JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2680
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1767
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 34 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 30/03/2014

15ª Cavalgada
DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DIA: 06/04/2014
LOCAL: Km14
A PARTIR DAS 10h
Contato
44 3243-1394
44 3243-1724
Rubinho Vereador
COMITIVA 8 SEGUNDOS
ALMOÇO: PORCO NO TACHO · PERCURSO 12KM

JBS está chegando em Santo Inácio

A JBS, está chegando em Santo Inácio, reativando o abatedouro de aves, com infraestrutura que atende todas às exigências dos órgãos fiscalizadores e garante a segurança alimentar dos produtos no Brasil e exterior. O ato solene que marcará o início de suas operações está programado para a próxima 5ª feira (dia 3/ abril) às 10 horas no Centro de Eventos (Casa da Cultura) de Colorado, marco oficial da chegada da JBS em Santo Inácio. Com um abate médio de 12 milhões aves/dia, 100 mil cabeças gado dia, 70.000 suínos dia, 25.000 ovinos dia e 21.000 perus dia, a JBS está na liderança global na produção de alimentos. A empresa possui mais de 60 anos de história no segmento alimentício.

A JBS trabalha desde o desenvolvimento de ovos matrizes, pintainhos, frango de corte, fabricação de ração, processamento e comercialização de produtos in natura, cortes temperados, embutidos e processados entre outros.

Segundo informações divulgadas pela empresa, através de Jovino Puerari, Gerente de Expansão, Ricardo de Arruda Menossi, Agrônomo Extensionista a JBS, exporta para mais de 150 países e conta com habilitações e certificações para os cinco continentes.

A unidade da JBS de Santo Inácio, está localizada no KM 71 da Rodovia PR 463, servido ainda pelas PRs 340 e 317 área no município de Santo Inácio que está vivendo um momento de grande euforia.

O prefeito Valdir Antonio Turcato celebrou a chegada da JSB, gigante do ramo de alimentos no Brasil. Mais importante ainda a empresa ofertará, empregos diretos e indiretos "Quando a indústria estiver em pleno funcionamento não teremos qualquer problema de desemprego em Santo Inácio e região". disse Valdir.

A notícia está sendo saudada com muito entusiasmo por 30 prefeitos que confirmaram presenças, no ato de lançamento. Os prefeitos estarão acompanhados de seus secretários, vereadores, agricultores e empresários

rurais. De acordo com o prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues, o impacto positivo da indústria é quase imensurável. "A avicultura é a atividade econômica que mais gera empregos depois da construção civil. Portanto, isso terá um impacto muito grande para Santo Inácio, Colorado e Região. Isso terá reflexos sociais, econômicos e ambientais. A indústria, além desta distribuição de fatores, gera riqueza"pontua.

Além do Presidente da JBS, Diretores, Gerentes, também estarão presentes deputados estaduais e federais prestigiando o ato oficial. Na próxima edição traremos reportagem completa do evento da empresa que conta com mais de 185 mil colaboradores. A JBS possui mais de 340 unidades de produção, maior produtor mundial de carne Bovina, Ovina, Suína e Frango e atua nas áreas de alimentos, biodiesel, laticínios, couros, limpeza, higiene,transportes e embalagens metálicas. Presente em 100% dos mercados consumidores, a JBS é exportadora, fornecendo derivados de carnes para mais de 150 países, e mais de 300 mil clientes.

Produção de fécula de mandioca bate recorde em faturamento e ultrapassa R$ 1 bi

De acordo com o presidente da ABAM, João Eduardo Pasquini, 70% da produção brasileira de fécula saem do território paranaense. Somente a região Noroeste do Paraná, corresponde por 40% desse total

A produção de fécula de mandioca bateu recorde de faturamento em 2013, atingindo o valor de R$ 1,6 bilhão. Este valor foi anunciado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) durante a reunião mensal da Associação Brasileira de Amido de Mandioca (ABAM), segunda-feira, dia 24, em Maringá.

O presidente da Associação, João Eduardo Pasquini, disse que esse faturamento é o maior desde quando começou a ser acompanhado, em 2002. Um dos responsáveis por esse resultado foi a queda na produção de raiz no Nordeste brasileiro, ocasionado pela seca. "A baixa produção de raiz no Nordeste, devido a fatores climáticos, fez com que a procura do produto crescesse tanto lá como nas regiões Sul e Sudeste do país.

Então, aumentou a demanda. E com a baixa da oferta do produto, o valor dos produtos base de mandioca subiu muito", relata. De acordo com o presidente, este

"Toda a cadeia produtiva da mandioca saiu ganhando com este recorde de faturamento", declarou o presidente da ABAM, João Eduardo Pasquini

dado mostra a importância da cadeia produtiva da mandioca na economia nacional.

"Não é só o industriário que ganha. Todos os envolvidos na cadeia saem lucrando. Mais insumos, mais investimento nas indústrias e mais máquinas, caminhões e equipamentos foram vendidos. O produtor também lucrou mais com o preço alto da raiz. Não faltou trabalho no campo. Enfim, um recorde como este só tem que ser comemorado por todos, pois fomenta muitos setores da economia", enfatiza. O Estado do Paraná também tem muito que comemorar com este recorde. Atualmente, o Estado concentra o maior polo de produção de fécula de mandioca do País.

Ao todo, das quase 90 indústrias em operação no Brasil, em torno de 50 estão instaladas no Paraná. De acordo com Pasquini, 70% da produção brasileira de fécula saem do território paranaense. Somente a região Noroeste do Paraná corresponde por 40% desse total. "Produzimos 70% da fécula de mandioca do país, isto quer dizer que R$ 700 milhões deste faturamento recorde ficaram aqui.

Desse valor, a região Noroeste foi responsável por cerca de R$ 400 milhões que, somados ao faturamento estimado das farinheiras, em torno de R$ 400 milhões, deu um total de R$ 800 milhões que estão movimentando a economia regional desde 2013", diz. O aumento do faturamento em 40% de 2012 para 2013 deixou o setor com grandes expectativas para o ano de 2014. "Esperamos produzir 10, 29% a mais de raiz a nível nacional. Passaríamos de 21 para 23 milhões de toneladas. No Paraná, o aumento esperado é de 9,68%.

Um salto de 3.865 para 4.239 mil toneladas de raiz. Para produção de fécula, a expectativa em nível nacional é de um aumento de 27% que deverá passar de 433 mil toneladas para 603 mil toneladas de fécula de mandioca, ou seja, um aumento de 27%", finaliza o presidente da ABAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 16/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Visando aquisição de 01 (um) trator agrícola e equipamentos agrícolas, conforme processo nº 1009392-46, convênio nº 791849(Governo Federal), conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 16/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 14 de abril de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de março de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **de Preço Pregão Presencial nº. 32/2014 – Processo Licitatório nº. 17-2014,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo de mecânica para realização de reparos corretivos e preventivos na frota de veículos leves, pesados e máquinas do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 10 de Abril de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Março de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, HAROLDO OHNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 01/2014
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Contratação Empresa especializada em assessoria nos sistemas com geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJÉ**, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão da mesma, acompanhamento dos fechamentos das peças contábeis, no período de 12 (doze) meses..

TORRES E NIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.270.369/0001-17.

Valor Total Homologado R$ 18.000,00

Itaguajé, 27/02/2014.

HAROLDO OHNO
Presidente do IPREMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2014.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

CONTRATADA: TORRES E NIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.270.369/0001-17.

OBJETO: Contratação Empresa especializada em assessoria nos sistemas com geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJÉ**, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão da mesma, acompanhamento dos fechamentos das peças contábeis, no período de 12 (doze) meses.

VALOR: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos e 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.39.00.00 01001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2014
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 27 de Fevereiro de 2014.

HAROLDO OHNO
Presidente do IPREMI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

Aprova a Programação Anual de Saúde – ano 2013 e 2014. Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 10 de julho de 2013 e realizada em 03 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 438 de 08 de Janeiro de 1992, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Inajá, referente ao ano de 2013.

Art. 2º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Inajá, referente ao ano de 2014.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 27 de março de 2014.

Edinalva Junqueira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de abril de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 19/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Jardim Olinda, 28 de março de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 787/2014 de 28 de fevereiro de 2014, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2014 / **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES,** do Processo Seletivo Simplificado – **PSS -002/2014,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,** por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar para atender a demanda de **01 vaga para Professor Pedagogo ou com formação em magistério e nível superior e com especialização em educação especial e 03 vagas para professores pedagogos ou com formação em magistério e nível superior,** exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;

Haja vista, a ausência de interposição de recursos ao edital de homologação datado de 28/02/2014;

Art. 1º. **HOMOLOGAR DEFINITIVAMENTE AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS -002/2014, conforme relação em anexo;

Colorado, 27 de março de 2014.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI
Presidente da Comissão

NIVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR Ensino Fundamental

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Claudia Ferreira Santos	84 pontos
2º	Larissa Carnelossi	76 pontos
3º	Glaucia Alessandra de Souza	72 pontos
4º	Marilene Pereira Foroni	70 pontos
5º	Elizete Dal Bianco Marega	66 pontos
6º	Juliana Souza Lima	66 pontos
7º	Alessandra Brichis Deganutti	64 pontos
8º	Denise Costa-	50 pontos
9º	Luciana Vieira de Paula de Cerqueira	50 pontos
10º	Maria José Alves	Indeferida

Colorado, 27 de março de 2014.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 15/04/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

FORMA DE JULGAMENTO referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 – PMO, publicado no Jornal O Regional no dia 16/03/2014.

ONDE SE LÊ:
MENOR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE:
MENOR PREÇO POR ITEM

E AINDA,
Altera a data de abertura do presente certame, sendo:

NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de abril de 2014, sendo que o recebimento dos envelopes dar-se à até 08:30 horas e a abertura dos mesmos ocorrerá às 09:00 horas.

Ourizona, 26 de março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até **09:00 Horas do dia 22/04/2014**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 28 de Março de 2014.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2014.

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Ratificação de Dispensa de Licitação N° 031/2014, publicado na edição N° 2677, página 4, de 16 de março de 2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

- Onde se lê:

  VALOR – R$2.546,23 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos);

- Leia-se:

  VALOR – R$2.506,74 (Dois mil, quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Ficam mantidos os demais termos da Ratificação de Dispensa N° 031/2014.

Inajá-PR, 28 de março de 2014.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 02/2014, alterada pela Portaria 14/2014, de 18/02/2014, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preços nº 01/2014, com a alteração da data de abertura para o **dia 18 de abril de 2014 às 14:30 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Inês-Pr, sito a Rua Gov. Munhoz da Rocha 215, ou pelo fone (44) 3313 11 28.

Santa Inês, 27 de março de 2014.

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
Presidente

PORTARIA Nº 018/2014

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR, à servidora MIRIAN LAGO PEIXE BEDANA, exercente da Função de Recepcionista, lotada no Setor de Educação, deste Município, para que a partir de do dia 01 de abril do corrente ano, passe a prestar seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações desta Municipalidade, na sede do Paço Municipal.

Santa Inês, em 27 de março de 2014.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto -Aquisição e Instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split para os prédios públicos municipais, do Município de Nossa Senhora das Graças, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.
Preço Máximo: R$ 7.253,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais).
Abertura: 14 de Abril de 2014, ás 10:00 Horas.
Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia14 de Abril de2014, até às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 – Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de Março de 2014.

João Pineli Pedroso
Prefeito Municipal

Pedro Gonçalves França
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 038/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014	
Contratada: BERNARDETE MARCELINO TEIXEIRA – ME.	CNPJ N: 05.812.214/0001-86
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em instalação e comercialização de 55 metros de calhas, rufos e pingadeiras para serem instaladas em prédios públicos pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.**	
Valor total – RS 1.650,00 Vencimento: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0008.2301.33.90.39.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua: Visconde do Rio Branco, 680 - Centro – CEP 87190-000
São Jorge do Ivai – Paraná / fone: (44) 3243-1901
CNPJ: 04.301.515/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014
CONTRATO DE RATEIO COM CISMAE/PR

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empressa especializada para prestação de serviços de consistentes de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água distribuida pelo samae conforme vigencia da portaria 2914/2011, e procedimentos demais estabelecidos neste contrato.

DOTAÇÃO - 40.001.17.122.0100.2.301 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE.
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil Oitocentos Reais) dividido em Dez parcelas Mensal no valor de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) cada.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 21 DE MARÇO DE 2014.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2014 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 21/2014 Processo de Licitação: 21/2014 Data do Processo: 07/03/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2014
b) Licitação Nr.: 11/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS BENS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R$)**

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 000153 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	165	0,0000	125.701,30
	165		125.701,30

São Jorge do Ivai, 28 de Março de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIAGERAL DO MUNICIPIO – PGM

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 16 / 2014
LEILÃO PÚBLICO Nº 01 / 2014

Objeto : Alienação de veiculos inserviveis e sucatas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tenho em vista o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Municipio, para que surta os devidos legais efeitos, HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas que atenderem o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO ás pessoas contempladas aos veiculos e sucatas arrematados conforme segue abaixo:

Nome do Contemplado	Descrição dos Itens
Luiz Antônio Cruz Cervante	Veiculo Ford/Verona 1.8 LX, ano/mod. 1991/1991, Chassi 9BFZZZ54ZMB188195, Placa JLH-7898, renavam 005058503
Luiz Eduardo Mansano Cervante	Veiculo Fiat/Uno Mille Fire, ano/mod. 2003/2004, chassi 9BD15822544518826, Placa ALH-1813, renavam 814380450
José Antônio Roseno Costa	Veiculo Toyota Bandeirantes, ano/mod. 1986/1986, chassi OJ81495, Placa ABG-2919, renavam S20523679
Severino Matias	Baú em Aluminio, medindo 3,00 MT Comp. 2,10 MT de largura e 2,00 MT de Altura.
Severino Matias	Braço de Iluminação c/ Reator Lacote

São Jorge do Ivai, 28 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 025/2014,
DE 28 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover o Servidor **FRANCISCO FELINTO MAMEDE**, portador do R.G. n.º 758.352/SSP-PR e C.P.F. n.º 174.594.949-68, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas funções do cargo de **MOTORISTA**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Saúde – NIS II**, deste município, ficando assim o servidor à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria retroage seus efeitos desde 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 37/2014

"Concede licença ao servidor para tratar de assuntos particulares"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições e em conformidade com artigo 138 da Lei Municipal 263/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares a servidora CINTIA HELENA VALENTE SILVA, matrícula n.º 351, Assistente Social, na conformidade do disposto no Artigo 138, da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991, a partir de 01 de abril de 2014.

Artigo 2º. A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito, até 01 de abril de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO 002/2013

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2013 no valor de R$ 14.300,00.

CARMO IVO TORRENTE, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2013 no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100	**– LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01001	**– CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	6.300,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patrinais	R$	500,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
Total das Suplementações		**R$**	**14.300,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

0100	**– LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01001	**– CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.14.00.00	- Diárias	R$	6.300,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente	R$	8.000,00
Total das Reduções		**R$**	**14.300,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARMO IVO TORRENTE
Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA - PARANÁ
Estado do Paraná
Praça José Bento dos Santos, 02
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

DECRETO 002/2013

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia para o exercício de 2013 no valor de R$ 50.000,00.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO, Presidente do Fundo de Previdência Social de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia, para o exercício de 2013 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

0040	**– PREVIDÊNCIA SOCIAL**		
40.01	**– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**		
40.01.09.272.0010.031.2.202 – Manutenção Municipal de Seguridade Social			
3.1.90.01.00.00	– Aposentadoria do RPPS. Reserva Remun. E Refor.	R$	50.000,00
Total das Suplementações		**R$**	**50.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto ficam utilizados o previsto no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

§ 1º Considera-se recurso, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
0040	Regime Próprio de Previdência Social	R$	50.000,00
Total das Reduções		**R$**	**50.000,00**

Art. 3. – Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência de Atalaia e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia em 16 de dezembro de 2013.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Abril do ano de 2014, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção Escola Ensino Fundamental seis salas projeto FNDE, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de abril de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-1292), fax (44-3242-1207) – "e-mail"licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 28 de Março de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2014, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Fagion – Quadra 27 – LOTES 1/2/3/4/5/6/7 E 20	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**	**Área de Intervenção 340,36 m²**	**240 dias corridos.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de abril de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-1292), fax (44-3242-1207) – "e-mail"licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 28 de Março de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.***Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de abril de 2014até às08:30 hs
Abertura das Propostas: 10 de abril de 2014 às 09:00 hs
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
Processo nº 049/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Objeto: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Floraí.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31 de Março de 2014 na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, CEP 87185-000 (fone-fax) 44 – 3242-1292, na cidade de FLORAÌ – Paraná.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 23 de Abril de 2014 às 08:30 hrs.

Data de abertura dos envelopes de documentação: 23 de Abril de 2013 às 09:00 hrs.

FLORAÌ/PR, em 28 de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEEITO MUNICIPAL

Lei nº 8.906/1994, art. 7º, II

DECRETO nº 036/2014

SÚMULA: Decreta Estado de emergência e adota medidas corretivas de relação aos impactos das condições climáticas sobre a produção rural e agroindustrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ – PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **DECRETA**:

CONSIDERANDO que Floraí possui, de acordo com a ADAPAR, área estimada na cultura da soja de 9.478 ha, portanto em torno de 50% do total de seu território explorado com a atividade.

CONSIDERANDO que há em torno de 228 produtores diretamente envolvidos na atividade com a cultura em questão, em sua grande maioria compostos de agricultores familiares.

CONSIDERANDO que na safra 2013/2014 houve ocorrências de intempéries climáticas, como períodos prolongados de estiagem em novembro e dezembro de 2013 e períodos de altas temperaturas nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que estes adventos climáticos prejudicaram sobretudo as lavouras cultivadas em solos originados do arenito caiuá, e em circunstancia menores as lavouras cultivadas em solos originados do basalto, e de forma aleatória por todo o município.

CONSIDERANDO que em reunião do grupo de técnicos e agrônomos atuantes no município, ocorrida no dia 27/02/2014, constatou-se que em algumas áreas os prejuízos serão significativos.

CONSIDERANDO que muitos agricultores terão dificuldades para saldarem, ajustarem ou negociarem seus compromissos financeiros.

Art. 1º. Fica decretado Estado de Emergência no Município de Floraí.

Art. 2º. Fica autorizada a adoção de medidas emergenciais pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para contenção dos danos decorrentes das condições climáticas sobre a produção rural e agroindustrial de Floraí.

Parágrafo único. A concessão de auxílios e subvenções aos produtores rurais prejudicados dependerá de laudo circunstanciado firmado por Engenheiro Agrônomo responsável, confirmado por parecer oficial.

Art. 3º. Fica determinada ainda a imediata busca de ajuda junto às esferas Federal e Estadual buscando recursos para a resolução das dificuldades enfrentadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí- Pr. Em 17 de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito municipal

D E C R E T O Nº. 37/2014

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 12/2014.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 24 de março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto nº 34/2014

Súmula: Promove o reenquadramento dos **Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Floraí** e da outras providencias.
O Sr. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, *Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)****:*

DECRETA

Art. 1º - Fica, Reenquadrado a partir 1º de março de 2014, os **Servidores Públicos Municipais vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai,** a seguir nomeados e reenquadrados nos níveis, novas classes e referencia salariais, conforme preceitua a Lei Municipal nº *1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)***, a saber:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TABELA DE VENC. NÍVEL	REFERENCIA SALARIAL
APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARINHEIRO	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)	I	A 12
ALTINO PERSONA	15/03/1983	AGENTE FISCAL	I	E 28

Art. 2º - O Reenquadramento do Servidor Publico Municipal de Floraí, tem com base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação deste reenquadramento nas tabelas de vencimentos do Anexo V da lei Municipal nº *1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)***.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 022/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 006/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa IRMÃOS BARRACO LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de pá carregadeira e caminhão basculante para suprir a falta destes no pátio municipal.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VENCIMENTO: 31/12/2014
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/03/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2013

Pregão Presencial nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04**, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. André Luis Bovo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.199.871/0001-86, com sede na cidade de Maringá, à Avenida Sophia Rasgualaeff, 250, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 008/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de uniformes escolares, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens 01, 02 e 03 da ata de registro de preços n. 08/2013 contrato, nas seguintes quantidades e valores:

Item	Quantidades	Valor total
01	60	R$ 1.662,00
02	60	R$ 1.788,00
03	40	R$ 1.112,00
	VALOR TOTAL	R$ 4.562,00

CLÁSUSLA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 30 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS TN LTDA - EPP
contratado

Testemunhas:
CPF: 087.917.089-15
JOSE GUILHERME DOS SANTOS

CPF: 442 121 439-68
FRANCISCO C. NAVARRO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 3111
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis para até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
04.002.04.123.0005.2.117	Divisão de Contabilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: TP nº 03/2011.
DATA: 30 de dezembro de 2013.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2013

Pregão Presencial nº 03/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04**, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. André Luis Bovo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa J.C. PEREIRA – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.062.420/0001-81, com sede na cidade de Maringá, à Avenida Doutor Alexandre Rasgualaeff, 1208, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 03/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de uniformes escolares, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens 07, 08, 11, 13, 14, 15, 23 e 27 da ata de registro de preços n. 03/2013 contrato, nas seguintes quantidades e valores:

Item	Quantidades	Valor total
07	200	R$ 3.190,00
08	200	R$ 4.420,00
11	200	R$ 4.420,00
13	200	R$ 2.646,00
14	200	R$ 2.566,00
15	200	R$ 2.566,00
23	40	R$ 2.260,00
27	200	R$ 3.560,00
	VALOR TOTAL	R$ 25.628,00

CLÁSUSLA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 30 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

J.C. PEREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ME
contratado

Testemunhas:
CPF: 087.917.089-15
JOSE GUILHERME DOS SANTOS

CPF: 442 121 439-68
FRANCISCO C. NAVARRO

São Jorge do Ivaí-Pr, 20 de MARÇO de 2014.

Processo Administrativo: Pregão Presencial 55/2013.

Objeto: Solicitação de Reequilíbrio econômico financeiro – calcário calcitico à Granel.

Frente ao parecer exarado pelo setor jurídico, indefiro a presente solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados em Ata de Registro de Preços por insuficiência de documentos aptos a demonstrar o fato imprevisível que onerou os preços e planilhas aptas a demonstrar a porcentual e custo das eventuais onerosidades.

Comunique-se aos interessados.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 29/2014
PROCEDIMENTO: ***Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2014***

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ante o exposto pelo setor contábil e pela Procuradoria Geral deste Município, declaramos como inexigível a licitação, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 141/2009, para contratação da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.862.831/0002-04, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná à Rod. BR 376 Km 188, S/N, lote A-10, zona rural, no valor de R$ 14.547,02 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica e na aquisição de peças novas para conserto do ônibus modelo city class 70C16 3 ano 2009, Placa ARS 4372 Chassi 93ZL68B0198409975 Amarelo – IVECO.

São Jorge do Ivaí, 27 de março de 2.014.

CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2013

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de março de 2.014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 076/14

Desligamento de servidor ativo em decorrência de seu falecimento.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica desligado do serviço público por motivo de falecimento, o servidor- **OSVALDO DA SILVA RODRIGUES**, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, regido pelo regime jurídico único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- O referido desligamento se efetivou a partir da data do óbito, ou seja, 11/02/2014, conforme certidão de óbito nº 0011230 81.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 21 de março de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2014

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE COLORADO PR, CONFORME DISPÕE A LEI N° 2558/2013 DE 26 SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art.1 °- Fica alterado o artigo 2° do decreto Municipal n° 352/2013 de 08 de outubro de 2013, no campo titular representando a Câmara Municipal de Colorado PR, em virtude o fim do mandato do Vereador Luiz Fabiano Freitas Pereira, assim constituído:

Representantes da Câmara Municipal de Colorado PR:

ALTERA DE: Titular: Luiz Fabiano de Freitas Pereira

Suplente: Suely Andre Rodrigues de Souza

PARA: Titular: Denílson Lazarin

Suplente: Suely Andre Rodrigues de Souza

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos.

Colorado PR, 21 de Março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2014

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE COLORADO PR, DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI 2089/2004.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o membro do conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Colorado PR, representando pelos vereadores Municipais, conforme decreto n° 353/2013 de 08 de outubro de 2013, em virtude de fim do mandato como vereador, assim constituído:

Vereadores representando a Câmara Municipal de Colorado PR:

ALTERA DE: **Eliziel Borges da Silva**

Luiz Fabiano Freitas Pereira

PARA: **Eliziel Borges da Silva**

Denílson Lazarin

Art. 2º - ficam inalterados os demais artigos.

Colorado PR, 21 de Março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
Fundada em 20/05/1987
CNPJ 80.289.333/0001-11
Federação Regional – Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87 – Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S – 23002.003262/88-16

"BALANÇO PATRIMONIAL"
ENCERRADO EM: 31/12/2013.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
- Banco do Brasil S/A. - c/c	R$ 8.208,79	
- Banco do Brasil S/A. - c/c SEED	R$ 3.835,98	
- Cooperativa Sicredi - c/c	R$ 4.896,93	R$ 16.941,70
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
- Aplicações Financeiras - BB c/Resg. Automático	R$ 15.127,83	
- Aplicações Financeiras - BB Renda Fixa LP 100	R$ 15.730,53	
- Aplicações Financeiras - Cooperativa Sicredi - CDI..	R$ 30.157,04	
- Aplicações Financeiras - Poupança BB	R$ 378,85	R$ 61.394,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
- Construções	R$ 132.767,97	
- Central de Gás	R$ 3.200,00	
- Cozinha Experimental	R$ 6.000,00	
- Equipamentos	R$ 54.250,41	
- Móveis e Utensílios	R$ 51.070,41	
- Terrenos	R$ 588,86	
- Veículos	R$ 37.245,31	R$ 285.122,96
TOTAL DO ATIVO		R$ 363.458,91

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR		
Salários a Pagar	R$ 14.829,41	
Salários Família a Pagar	R$ 93,44	R$ 14.922,85
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		
FGTS a Recolher	R$ 1.916,36	
INSS a Recolher	R$ 1.277,21	R$ 3.193,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		
Pis s/ Folhas de Pagamento a Recolher	R$ 316,66	R$ 316,66
PATRIMÔNIO SOCIAL LIQUIDO		
- Patrimônio Social		R$ 345.025,83
TOTAL DO PASSIVO		R$ 363.458,91

Reconhecemos a exatidão do presente "Balanço Patrimonial", encerrado em: 31/12/2013, no Valor de R$ 363.458,91 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), por estar de conformidade com os dados e elementos fornecidos à Contabilidade.

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2013.

Claudinéy Honório de Lima
- Presidente
CPF: 031.377.489-76

Geraldo Cesar Roveri
TC-CRC/PR: 025.551/O-2
CPF: 004.069.408-94

AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, Nº 90 – CENTRO - FONE: (44) 3254-1355 - CEP:87.630-000
ATALAIA – PARANÁ

Geraldo César Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

"DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS" EM: 31/12/2013.

CUSTOS / DESPESAS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Bens de Pequeno Valor	R$	132,00
Despesas c/ Certificado Digital	R$	185,00
Despesas c/ Conservação de Construções	R$	929,50
Despesas c/ Conservação de Equipamentos	R$	494,00
Despesas c/ Conservação de Móveis e Utensílios	R$	469,80
Despesas c/ Cursos e Encontros	R$	440,00
Despesas c/ Reparos e Consertos	R$	1.010,00
Despesas c/ Técnicos	R$	1.116,00
Despesas c/ Uniformes	R$	440,44
Despesas c/ Veículos	R$	14.232,61
Despesas c/ Viagens e Estadias	R$	179,20
Material de Expediente	R$	1.010,45
Material de Uso e Consumo	R$	784,50
Material Didático	R$	7.920,59
Prêmio de Seguros Contratados	R$	4.528,79
Projeto APAE em Rede	R$	450,00
	R$	**34.322,88**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Alimentação	R$	12.885,49
Assistência Médica	R$	394,50
Correios	R$	193,94
Despesas c/ Encontros e Confraternizações	R$	2.564,95
Despesas c/ Promoções	R$	24.047,32
Despesas Diversas	R$	1.131,80
Guarda Urbana	R$	440,00
Material de Limpeza e Higiene	R$	3.361,59
	R$	**45.019,59**
DESPESAS C/ PESSOAL		
Salários	R$	9.350,00
	R$	**9.350,00**
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL		
13° Salário	R$	938,40
Férias + 1/3°	R$	2.390,67
Multa Rescisória - F.G.T.S.	R$	156,68
	R$	**3.485,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Federação Nacional das APAEs	R$	205,20
	R$	**205,20**
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	R$	494,67
	R$	**494,67**
OUTRAS DESPESAS		
Contrapartida - Prefeitura - Encargos	R$	122,40
Contrapartida - S.E.E.D. - Encargos	R$	816,00
Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	3.616,21
Transferência Bancária	R$	604,00
	R$	**5.158,61**
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**R$ 98.036,70**
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
DESPESAS C/ PESSOAL		
Salários	R$	92.261,17
	R$	**92.261,17**
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL		
13° Salário	R$	8.533,29
Férias + 1/3°	R$	11.702,96
Rescisão de Contrato de Trabalho	R$	1.851,13
Salários Família	R$	803,41
Salários Maternidade	R$	2.687,60
	R$	**25.578,39**
ENCARGOS SOCIAIS C/ PESSOAL		
Fundo de Garantia - F.G.T.S.	R$	17.149,73
Previdência Social - I.N.S.S.	R$	12.383,36
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**R$**	**29.533,09**
Despesas c/ Conservação de Construções	R$	1.500,00
Despesas c/ Professores Substitutos	R$	895,00
Material de Uso e Consumo	R$	700,00
Material Didático	R$	2.940,00
	R$	**6.035,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Alimentação	R$	10.000,00
Material de Limpeza e Higiene	R$	6.016,27
	R$	**16.016,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Contribuição Sindical	R$	380,14
Pis s/ Folhas de Pagamento	R$	2.155,78
	R$	**2.535,92**
OUTRAS DESPESAS		
Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	34.293,33
Transferência Bancária	R$	243,95
	R$	**34.537,28**
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		**R$ 206.497,12**
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE		
DESPESAS C/ PESSOAL		
Salários	R$	57.840,28
	R$	**57.840,28**
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL		
13° Salário	R$	5.604,10
Férias + 1/3°	R$	6.559,71
Rescisão de Contrato de Trabalho	R$	3.717,54
Salários Família	R$	255,60
	R$	**16.136,95**
OUTROS ENCARGOS C/ PESSOAL		
Multa Rescisória - F.G.T.S.	R$	202,57
	R$	**202,57**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Despesas c/ Técnicos	R$	10.624,00
Despesas c/ Veículos	R$	307,19
	R$	**10.931,19**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Assistência Médica	R$	6.400,00
Despesas c/ Serv. Recursos Humanos e Contábeis	R$	7.140,00
Despesas Diversas	R$	600,00
	R$	**14.140,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Contribuição Sindical	R$	40,00
	R$	**40,00**
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	R$	450,00
	R$	**450,00**
OUTRAS DESPESAS		
Contrapartida - S.E.E.D. - Encargos	R$	12.568,30
Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	19.519,97
	R$	**32.088,27**
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE		**R$ 131.829,26**
TOTAL DAS DESPESAS		**R$ 436.363,08**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS		**R$ 436.363,08**
(-) SUPERAVIT/(DEFICIT) DO EXERCÍCIO		**R$ (2.485,38)**
(=) TOTAL GERAL		**R$ 433.877,70**

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2013.

Claudinéy Honório de Lima
- Presidente
CPF: 031.377.489-76

Geisimone Bento de Lima Beckhauser
- Diretora Financeira
CPF: 004.754.489-81

"DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS" EM: 31/12/2013.

R E C E I T A S		
ORIGEM DOS RECURSOS		
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOAÇÕES, CAMPANHAS E CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO		
Campanha Solidária	R$	4.445,00
Doações de Associados - Promoções	R$	10.462,50
Doações p/ Fatura de Energia	R$	512,00
Mensalidade de Associados	R$	1.454,00
Receitas de Promoções	R$	43.356,41
Receitas Diversas	R$	2.660,56
Sicredi - Cartões	R$	1,98
	R$	**62.892,45**
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Subvenção - Prefeitura Municipal	R$	36.000,00
	R$	**36.000,00**
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R$	1.288,45
	R$	**1.288,45**
OUTRAS RECEITAS		
Contrapartida - Prefeitura - Encargos	R$	816,00
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	3.616,21
Transferência Bancária	R$	604,00
	R$	**5.036,21**
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**R$ 105.217,11**
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		
SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Subvenção - MEC/FNDE - P.D.D.E.	R$	3.400,00
Subvenção - S.E.E.D. - Educação	R$	126.029,01
Subvenção - S.E.E.D. - Custeio	R$	19.440,00
	R$	**148.869,01**
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R$	118,50
	R$	**118,50**
OUTRAS RECEITAS		
Contrapartida - S.U.S. - Encargos	R$	12.568,30
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	34.293,33
	R$	**46.861,63**
SUB-TOTAL - ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO		**R$ 195.849,14**
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE		
S.U.S. - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Repasse - S.U.S.	R$	111.474,30
	R$	**111.474,30**
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicações Financeiras	R$	1.450,83
	R$	**1.450,83**
OUTRAS RECEITAS		
Contrapartida - Prefeitura - Encargos	R$	122,40
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	R$	19.519,97
Transferência Bancária - S.E.E.D.	R$	243,95
	R$	**19.886,32**
SUB-TOTAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE		**R$ 132.811,45**
TOTAL DAS RECEITAS		**R$ 433.877,70**

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2013.

Claudinéy Honório de Lima
- Presidente

Geisimone B. de Lima Beckhauser
- Diretora Financeira

Geraldo Cesar Roveri
TC-CRC/PR: 025551/O-2

"DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL" EM: 31/12/2013.

DISPONIBILIDADES EM: 01/01/2013:		
Bancos c/ Movimento	R$ 16.532,80	
Aplicações Financeiras	R$ 70.049,79	**R$ 86.582,59**
(-) INVERSÃO DE CAPITAL		
AQUISIÇÕES NO EXERCÍCIO		
Central de Gás	R$ 3.200,00	
Móveis e Utensílios	R$ 2.561,26	**R$ 5.761,26**
(+) SUPERAVIT/**(DEFICIT)** DO EXERCÍCIO		**R$ (2.485,38)**
(=) DISPONIBILIDADES EM: 31/12/2013:		
Bancos c/ Movimento	R$ 16.941,70	
Aplicações Financeiras	R$ 61.394,25	**R$ 78.335,95**

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2013.

Claudinéy Honório de Lima
- Presidente
C.P.F.: 031.377.489-76

Geraldo Cesar Roveri
TC-CRC/PR: 025.551/O-2
Geraldo Cesar Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

"NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS" EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

A) – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01– A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA – APAE DE ATALAIA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em: 20/05/1987. O objetivo principal da entidade é a prestação de serviços de assistência social, voltado às pessoas portadoras de deficiência, incapacidade ou desvantagem mental em todos os seus graus, mediante ações de prevenção, estimulação precoce, educação especial, habilitação/reabilitação, formação profissional, acesso ao mercado de trabalho, assistência às famílias, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

B)- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02– As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2013 foram elaboradas em moeda corrente nacional, e, unidade de reais, de conformidade com a Lei nº. 6.404/76 e Resolução CFC nº. 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.

C)- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03– A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04– Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05– As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

NOTA 06 – O Ativo Imobilizado é demonstrado pelo valor original de aquisição, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a depreciação dos bens.

NOTA 07– As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos, Depósitos Bancários, Recibos e outros.

NOTA 08– A Entidade recebeu no ano de 2013 doações de pessoas físicas no valor de R$ 12.428,50.

NOTA 09– A entidade recebeu no ano de 2013 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:
- Subvenção MEC/FNDE – Custeio ..... – R$ 19.440,00
- Subvenção MEC/FNDE – P.D.D.E. ..... – R$ 3.400,00
- Subvenção Prefeitura Municipal ..... – R$ 36.000,00
- Subvenção S.E.E.D. ..... – R$ 126.029,01
- Repasse – S.U.S. ..... – R$ 111.474,30 TOTAL ... **R$ 296.343,31**

NOTA 10– Os recursos da entidade foram aplicados na sua totalidade em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrado pelas suas despesas de custeio e investimentos patrimoniais.

NOTA 11– As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco-legais.

NOTA 12– No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2013, concedeu as seguintes gratuidades:
a) Assistência a pessoas com necessidades educativas especiais;
b) Assistência médica.

NOTA 13– As gratuidades concedidas pela entidade no ano de 2013, através de seus Programas Assistenciais, incluso o valor da isenção da Quota Patronal pela entidade foi de R$ 422.008,43.

NOTA 14– A isenção das contribuições sociais usufruídas pela entidade no ano de 2013 é composta dos seguintes valores:
- Quota Patronal – I.N.S.S ..... R$ 42.857,96
- R.A.T. ..... R$ 2.142,89
- Terceiros ..... R$ 12.428,66 **TOTAL ... R$ 57.429,51**

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2013.

Claudinéy Honório de Lima
- Presidente
C.P.F.: 031.377.489-76

Geraldo Cesar Roveri
TC-CRC/PR: 025.551/O-2
Geraldo Cesar Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2014
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.026,65	
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.611,13	
Créditos a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	10.415,52	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.072,59	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00	
Imobilizado	75.072,59	
Bens Móveis	67.837,57	
Bens Imóveis	7.235,02	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	
Intangível	0,00	
Softwares	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	
TOTAL	**98.099,24**	

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	-112,48	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	-112,48	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Resultado Diferido	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	-112,48	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reserva de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Reserva de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	98.211,72	
Resultado do Exercício	38.325,40	
Resultados de Exercícios Anteriores	59.886,32	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.211,72	
TOTAL	**98.099,24**	

ATIVO FINANCEIRO	12.611,13		**PASSIVO FINANCEIRO**	-112,48
ATIVO PERMANENTE	85.488,11		**PASSIVO PERMANENTE**	0,00
SALDO PATRIMONIAL				98.211,72

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		**TOTAL**	0,00	

Comentários

Gervanio Tsei
Presidente

ELIAS PEREIRA DA SILVA
CONTADOR

Julio Cesar Bacelar Vieira
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 28/03/2014
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.499.212,38	
Caixa e Equivalentes de Caixa	748.448,47	
Créditos a Curto Prazo	92.729,68	
Clientes	0,00	
Créditos Tributários a Receber	131.225,61	
Divida Ativa Tributaria	128.446,60	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	-166.942,53	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-8.729,32	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Estoques	1.666.763,55	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.779.367,09	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporáriioa a Longo Prazo	0,00	
Estoques	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00	
Imobilizado	5.779.367,09	
Bens Móveis	2.583.724,44	
Bens Imóveis	3.204.742,65	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-9.100,00	
Intangível	0,00	
Softwares	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	
TOTAL	**8.278.579,47**	

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	416.067,02	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	20.987,18	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	355.300,93	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo	39.778,91	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	792.345,21	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	519.822,84	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	70.805,65	
Fornecedores a Longo Prazo	201.716,72	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Resultado Diferido	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	1.208.412,23	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reserva de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Reserva de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	7.070.167,24	
Resultado do Exercício	2.678.753,79	
Resultados de Exercícios Anteriores	4.391.413,45	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.070.167,24	
TOTAL	**8.278.579,47**	

ATIVO FINANCEIRO	748.448,47		**PASSIVO FINANCEIRO**	413.244,25
ATIVO PERMANENTE	7.530.131,00		**PASSIVO PERMANENTE**	795.767,98
SALDO PATRIMONIAL				7.069.567,24

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	2.213,78		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	2.213,78		**TOTAL**	0,00	

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

MARIA STELA VITORINO
CONTROLADOR INTERNO

EMERSON MARTINS DE SOUZA
CONTADOR - CRC/PR nº 055860

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.130.000,00	8.380.880,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.750.880,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.450.880,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.491.000,00	8.741.880,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.566.000,00	1.566.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	655.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	650.000,00	656.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-916.000,00	-910.000,00	0,00	0,00	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	590.000,00	596.000,00	163.547,03	163.547,03	27,44
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	590.000,00	596.000,00	163.547,03	163.547,03	27,44
14 - OUTRAS DESPESAS	65.000,00	65.000,00	7.621,49	7.621,49	11,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	65.000,00	65.000,00	7.621,49	7.621,49	11,73
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	655.000,00	661.000,00	171.168,52	171.168,52	25,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	559.652,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.122.750,00	2.185.470,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.050,00	159.050,00	300,00	300,00	0,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.050,00	159.050,00	300,00	300,00	0,19
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.383.300,00	1.395.750,00	296.717,06	296.717,06	21,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	655.000,00	661.000,00	171.168,52	171.168,52	25,90
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.300,00	734.750,00	125.548,54	125.548,54	17,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.592.350,00	1.604.800,00	297.017,06	297.017,06	18,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	171.168,52
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	171.168,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	125.848,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	4.648,80	3.043,43	3.043,43	65,47
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	66.000,00	69.648,80	3.043,43	3.043,43	4,37
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.658.350,00	1.674.448,80	300.060,49	300.060,49	17,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	443.923,58	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	559.652,66	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	559.652,66	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, emitido em 25/mar/2014 as 10h e 18m

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA DE OLIVEIRA
CONTADOR

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.130.000,00	8.380.880,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.750.880,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.491.000,00	8.741.880,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	403.760,00	403.760,00	0,00	0,00
Provenientes da União	366.760,00	366.760,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	403.760,00	403.760,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	923.600,00	923.600,00	171.846,05	18,61 %	171.846,05	18,61 %
Outras Despesas Correntes	1.156.250,00	1.365.450,00	194.718,00	14,26 %	186.737,37	13,68 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.260,00	17.260,00	6.653,80	38,55 %	6.454,80	37,40 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.097.110,00	2.306.310,00	373.217,85	16,18 %	365.038,22	15,83 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO S	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	396.760,00	396.760,00	4.958,00	100,00	4.958,00	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	396.760,00	396.760,00	4.958,00	100,00	4.958,00	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	396.760,00	396.760,00	4.958,00	100,00	4.958,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.700.350,00	1.909.550,00	368.259,85	19,29	360.080,22	18,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.026.160,00	2.235.360,00	373.217,85	100,00	365.038,22	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.950,00	44.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.097.110,00	2.306.310,00	373.217,85	100,00	365.038,22	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, emitido em 25/mar/2014 as 10h e 19m.

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
ANA PAULA DE OLIVEIRA — CONTADOR
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.785.310,00	8.027.968,80	1.217.401,20	1.217.401,20	1.176.345,13	1.176.345,13	100,01	14,65	6.851.623,67
JUDICIÁRIA	58.800,00	59.700,00	11.094,80	11.094,80	11.094,80	11.094,80	0,94	18,58	48.605,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	58.800,00	59.700,00	11.094,80	11.094,80	11.094,80	11.094,80	0,94	18,58	48.605,20
ADMINISTRAÇÃO	1.486.400,00	1.486.400,00	184.077,04	184.077,04	181.677,04	181.677,04	15,44	12,22	1.304.722,96
Administração Geral	1.295.300,00	1.295.300,00	167.613,03	167.613,03	165.213,03	165.213,03	14,04	12,75	1.130.086,97
Administração Financeira	191.100,00	191.100,00	16.464,01	16.464,01	16.464,01	16.464,01	1,40	8,62	174.635,99
DEFESA NACIONAL	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
Defesa Terrestre	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.600,00	776.460,00	112.330,64	112.330,64	111.001,86	111.001,86	9,44	14,30	665.458,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Assistência Comunitária	707.800,00	714.660,00	112.330,64	112.330,64	111.001,86	111.001,86	9,44	15,53	603.658,14
SAÚDE	2.052.110,00	2.261.310,00	362.321,64	362.321,64	354.142,01	354.142,01	30,11	15,66	1.907.167,99
Vigilância Sanitária	43.450,00	43.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.450,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Atenção Básica	1.982.660,00	2.191.860,00	362.321,64	362.321,64	354.142,01	354.142,01	30,11	16,16	1.837.717,99
EDUCAÇÃO	1.603.450,00	1.619.548,80	263.158,60	263.158,60	260.378,67	260.378,67	22,14	16,08	1.359.170,13
Educação Infantil	150.950,00	150.950,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,03	0,20	150.650,00
Ensino Fundamental	1.326.000,00	1.342.098,80	262.858,60	262.858,60	260.078,67	260.078,67	22,11	19,38	1.082.020,13
Alimentação e Nutrição	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
CULTURA	36.900,00	36.900,00	7.071,76	7.071,76	7.071,76	7.071,76	0,60	19,16	29.828,24
Difusão Cultural	36.900,00	36.900,00	7.071,76	7.071,76	7.071,76	7.071,76	0,60	19,16	29.828,24
URBANISMO	1.143.200,00	1.144.850,00	158.222,38	158.222,38	131.863,73	131.863,73	11,21	11,52	1.012.986,27
Infra-Estrutura Urbana	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Serviços Urbanos	1.115.200,00	1.116.850,00	158.222,38	158.222,38	131.863,73	131.863,73	11,21	11,81	984.986,27
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	33.650,00	12.031,78	12.031,78	12.031,78	12.031,78	1,02	35,76	21.618,22
Preservação e Conservação Ambiental	30.200,00	31.650,00	12.031,78	12.031,78	12.031,78	12.031,78	1,02	38,02	19.618,22
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Defesa Sanitária Animal	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	210.800,00	216.100,00	64.570,43	64.570,43	64.570,43	64.570,43	5,49	29,88	151.529,57
Transporte Rodoviário	210.800,00	216.100,00	64.570,43	64.570,43	64.570,43	64.570,43	5,49	29,88	151.529,57
DESPORTO E LAZER	39.700,00	40.900,00	9.192,64	9.192,64	9.192,64	9.192,64	0,78	22,48	31.707,36
Desporto Comunitário	39.700,00	40.900,00	9.192,64	9.192,64	9.192,64	9.192,64	0,78	22,48	31.707,36
ENCARGOS ESPECIAIS	270.500,00	270.500,00	33.329,49	33.329,49	33.320,41	33.320,41	2,84	12,32	237.179,59
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	17.588,50	17.588,50	17.587,50	17.587,50	1,50	8,38	192.412,50
Outros Encargos Especiais	60.500,00	60.500,00	15.740,99	15.740,99	15.732,91	15.732,91	1,34	26,00	44.767,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	656.450,00	678.320,00	88.467,60	88.467,60	88.467,60	88.467,60	100,00	13,04	589.852,40
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	572,74	572,74	572,74	572,74	0,65	7,16	7.427,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	572,74	572,74	572,74	572,74	0,65	7,16	7.427,26
ADMINISTRAÇÃO	460.500,00	461.170,00	16.259,58	16.259,58	16.259,58	16.259,58	18,38	3,53	444.910,42
Administração Geral	454.000,00	454.370,00	14.770,20	14.770,20	14.770,20	14.770,20	16,70	3,25	439.599,80
Administração Financeira	6.500,00	6.800,00	1.489,38	1.489,38	1.489,38	1.489,38	1,68	21,90	5.310,62
DEFESA NACIONAL	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Defesa Terrestre	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	10.500,00	9.921,33	9.921,33	9.921,33	9.921,33	11,21	94,49	578,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	1.000,00	10.000,00	9.921,33	9.921,33	9.921,33	9.921,33	11,21	99,21	78,67
SAÚDE	45.000,00	45.000,00	10.896,21	10.896,21	10.896,21	10.896,21	12,32	24,21	34.103,79
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	43.500,00	43.500,00	10.896,21	10.896,21	10.896,21	10.896,21	12,32	25,05	32.603,79
EDUCAÇÃO	131.400,00	131.400,00	36.901,89	36.901,89	36.901,89	36.901,89	41,71	28,08	94.498,11
Ensino Fundamental	123.300,00	123.300,00	36.901,89	36.901,89	36.901,89	36.901,89	41,71	29,93	86.398,11
Educação Infantil	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
CULTURA	500,00	1.200,00	1.189,24	1.189,24	1.189,24	1.189,24	1,34	99,10	10,76
Difusão Cultural	500,00	1.200,00	1.189,24	1.189,24	1.189,24	1.189,24	1,34	99,10	10,76
URBANISMO	5.500,00	17.000,00	12.454,55	12.454,55	12.454,55	12.454,55	14,08	73,26	4.545,45
Serviços Urbanos	5.500,00	17.000,00	12.454,55	12.454,55	12.454,55	12.454,55	14,08	73,26	4.545,45
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	272,06	272,06	272,06	272,06	0,31	54,41	227,94
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	272,06	272,06	272,06	272,06	0,31	54,41	227,94
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	8.441.760,00	8.706.288,80	1.305.868,80	1.305.868,80	1.264.812,73	1.264.812,73	200,01	14,53	7.441.476,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, emitido em 25/mar/2014 as 10h e 14m

ALCIDES ELIAS FERNANDES — PREFEITO MUNICIPAL
ANA PAULA DE OLIVEIRA — CONTADOR
CESAR MESSIAS BREDA — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	315.000,00	315.000,00	34.554,15	10,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	4.175,03	6,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	3.440,00	8,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	7.906,62	35,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.000,00	65.000,00	11.897,56	18,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-1.475,22	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.335,00	39,59
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	2.080,63	2,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	380,78	4,23
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-186,25	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.000,00	12.690.000,00	1.677.877,88	13,22
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.521.365,86	15,52
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	9.003,65	6,43
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	26.282,17	18,77
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	115.248,86	4,61
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.928,50	7,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	2.048,84	3,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.005.000,00	13.005.000,00	1.712.432,03	13,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.515.195,40	1.515.195,40	46.362,69	3,06
Provenientes da União	1.495.195,40	1.495.195,40	46.362,69	3,10
Provenientes do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.515.195,40	1.515.195,40	46.362,69	3,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.091.300,00	1.091.300,00	156.118,69	14,31 %	151.759,79	13,91 %
Outras Despesas Correntes	1.376.700,00	1.376.700,00	198.601,34	14,43 %	181.388,42	13,18 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	1.224.795,40	1.224.795,40	53.607,58	4,38 %	53.493,68	4,37 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.692.795,40	3.692.795,40	408.327,61	11,06 %	386.641,89	10,47 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.505.195,40	1.505.195,40	107.217,65	100,00	107.026,85	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	976.400,00	976.400,00	107.217,65	100,00	107.026,85	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	528.795,40	528.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.505.195,40	1.505.195,40	107.217,65	100,00	107.026,85	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.187.600,00	2.187.600,00	301.109,96	13,76	279.615,04	12,78

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	44.245,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	3.097.000,00	3.097.000,00	393.263,03	96,31	371.577,31	96,10
Vigilância Sanitária	589.795,40	589.795,40	14.658,12	3,59	14.658,12	3,79
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	406,46	0,10	406,46	0,11
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.692.795,40	3.692.795,40	408.327,61	100,00	386.641,89	100,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.222.575,40	17.220.875,40	1.621.778,80	1.621.778,80	1.448.034,45	1.448.034,45	99,98	8,41	15.772.840,95
ADMINISTRAÇÃO	1.962.200,00	1.962.200,00	283.351,31	283.351,31	251.384,69	251.384,69	17,36	12,81	1.710.815,31
Administração Financeira	516.700,00	516.700,00	64.508,51	64.508,51	54.162,09	54.162,09	3,74	10,48	462.537,91
Controle Interno	52.000,00	52.000,00	6.075,17	6.075,17	6.075,17	6.075,17	0,42	11,68	45.924,83
Administração Geral	1.282.500,00	1.282.500,00	212.767,63	212.767,63	191.147,43	191.147,43	13,20	14,90	1.091.352,57
Ordenamento Territorial	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.600,00	816.600,00	70.222,87	70.222,87	65.003,15	65.003,15	4,49	7,96	751.596,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.400,00	162.400,00	13.337,32	13.337,32	11.897,75	11.897,75	0,82	7,33	150.502,25
Assistência Comunitária	630.000,00	630.000,00	56.885,55	56.885,55	53.105,40	53.105,40	3,67	8,43	576.894,60
Assistência ao Idoso	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
SAÚDE	3.552.095,40	3.552.095,40	396.966,52	396.966,52	375.280,80	375.280,80	25,91	10,57	3.176.814,60
Atenção Básica	2.959.300,00	2.959.300,00	383.463,72	383.463,72	361.778,00	361.778,00	24,98	12,23	2.597.522,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	406,46	406,46	406,46	406,46	0,03	6,77	5.593,54
Vigilância Sanitária	586.795,40	586.795,40	13.096,34	13.096,34	13.096,34	13.096,34	0,90	2,23	573.699,06
EDUCAÇÃO	2.660.340,00	2.660.340,00	308.250,84	308.250,84	304.221,72	304.221,72	21,00	11,44	2.356.118,28
Transporte Rodoviário	607.600,00	607.600,00	19.930,51	19.930,51	17.054,36	17.054,36	1,18	2,81	590.545,64
Educação Básica	294.400,00	294.400,00	60.666,46	60.666,46	60.398,76	60.398,76	4,17	20,52	234.001,24
Alimentação e Nutrição	260.360,00	260.360,00	12.916,68	12.916,68	12.916,66	12.916,66	0,89	4,96	247.443,34
Ensino Fundamental	1.041.840,00	1.041.840,00	162.118,65	162.118,65	162.099,65	162.099,65	11,19	15,56	879.740,35
Educação Infantil	456.140,00	456.140,00	52.618,54	52.618,54	51.752,29	51.752,29	3,57	11,35	404.387,71
CULTURA	325.400,00	325.400,00	14.187,21	14.187,21	14.187,21	14.187,21	0,98	4,36	311.212,79
Difusão Cultural	198.400,00	198.400,00	11.883,53	11.883,53	11.883,53	11.883,53	0,82	5,99	186.516,47
Lazer	127.000,00	127.000,00	2.303,68	2.303,68	2.303,68	2.303,68	0,16	1,81	124.696,32
URBANISMO	3.366.600,00	3.366.600,00	294.481,16	294.481,16	280.055,00	280.055,00	19,34	8,32	3.086.545,00
Infra-Estrutura Urbana	2.093.000,00	2.114.000,00	233.058,38	233.058,38	220.658,38	220.658,38	15,24	10,44	1.893.341,62
Serviços Urbanos	1.273.600,00	1.252.600,00	61.422,78	61.422,78	59.396,62	59.396,62	4,10	4,74	1.193.203,38
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	2.303,68	2.303,68	2.303,68	2.303,68	0,16	4,43	49.696,32
Controle Ambiental	52.000,00	52.000,00	2.303,68	2.303,68	2.303,68	2.303,68	0,16	4,43	49.696,32
AGRICULTURA	887.400,00	887.400,00	9.972,26	9.972,26	9.972,26	9.972,26	0,69	1,12	877.427,74
Extensão Rural	887.400,00	887.400,00	9.972,26	9.972,26	9.972,26	9.972,26	0,69	1,12	877.427,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	717.000,00	717.000,00	30.507,51	30.507,51	30.507,51	30.507,51	2,11	4,25	686.492,49
Turismo	717.000,00	717.000,00	30.507,51	30.507,51	30.507,51	30.507,51	2,11	4,25	686.492,49
TRANSPORTE	679.600,00	679.600,00	87.251,09	87.251,09	78.781,65	78.781,65	5,44	11,59	600.818,35
Transportes Coletivos Urbanos	679.600,00	679.600,00	87.251,09	87.251,09	78.781,65	78.781,65	5,44	11,59	600.818,35
DESPORTO E LAZER	1.292.840,00	1.292.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.840,00
Desporto Comunitário	1.292.840,00	1.292.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.840,00
ENCARGOS ESPECIAIS	310.500,00	310.500,00	124.284,35	124.284,35	36.336,78	36.336,78	2,50	11,70	274.163,22
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	19.184,35	19.184,35	19.181,35	19.181,35	1,32	9,59	180.818,65
Outros Encargos Especiais	110.500,00	110.500,00	105.100,00	105.100,00	17.155,43	17.155,43	1,18	15,53	93.344,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	598.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.300,00
Reserva de Contingência	600.000,00	598.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.300,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	785.160,00	786.860,00	62.409,02	62.409,02	62.409,02	62.409,02	100,00	7,93	724.450,98
ADMINISTRAÇÃO	109.600,00	109.600,00	13.421,86	13.421,86	13.421,86	13.421,86	21,51	12,25	96.178,14
Administração Geral	57.400,00	57.400,00	7.654,21	7.654,21	7.654,21	7.654,21	12,26	13,33	49.745,79
Administração Financeira	43.600,00	43.600,00	5.021,38	5.021,38	5.021,38	5.021,38	8,05	11,52	38.578,62
Controle Interno	8.600,00	8.600,00	746,27	746,27	746,27	746,27	1,20	8,68	7.853,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.624,65	2.624,65	2.624,65	2.624,65	4,21	11,93	19.375,35
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.624,65	2.624,65	2.624,65	2.624,65	4,21	11,93	19.375,35
SAÚDE	140.700,00	140.700,00	11.361,09	11.361,09	11.361,09	11.361,09	18,20	8,07	129.338,91
Atenção Básica	137.700,00	137.700,00	9.799,31	9.799,31	9.799,31	9.799,31	15,70	7,12	127.900,69
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	1.561,78	1.561,78	1.561,78	1.561,78	2,50	52,06	1.438,22
EDUCAÇÃO	250.660,00	250.660,00	18.495,47	18.495,47	18.495,47	18.495,47	29,64	7,38	232.164,53
Ensino Fundamental	155.700,00	155.700,00	11.983,53	11.983,53	11.983,53	11.983,53	19,20	7,70	143.716,47
Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	5.358,07	5.358,07	5.358,07	5.358,07	8,59	9,24	52.641,93
Educação Básica	36.960,00	36.960,00	1.153,87	1.153,87	1.153,87	1.153,87	1,85	3,12	35.806,13
CULTURA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Difusão Cultural	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	108.400,00	110.100,00	11.799,20	11.799,20	11.799,20	11.799,20	18,91	10,72	98.300,80
Infra-Estrutura Urbana	52.200,00	53.900,00	11.799,20	11.799,20	11.799,20	11.799,20	18,91	21,89	42.100,80
Serviços Urbanos	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
AGRICULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Extensão Rural	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	37.400,00	37.400,00	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	7,54	12,58	32.693,25
Transportes Coletivos Urbanos	37.400,00	37.400,00	4.706,75	4.706,75	4.706,75	4.706,75	7,54	12,58	32.693,25
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	18.007.735,40	18.007.735,40	1.684.187,82	1.684.187,82	1.510.443,47	1.510.443,47	199,98	8,39	16.497.291,93

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	315.000,00	315.000,00	34.554,15	34.554,15	10,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	179.000,00	179.000,00	11.309,90	11.309,90	6,32
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	4.175,03	4.175,03	6,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	6.334,93	6.334,93	45,25
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	2.080,63	2.080,63	2,08
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	380,78	380,78	7,62
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.661,47	-1.661,47	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	46.000,00	3.440,00	3.440,00	7,48
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	3.440,00	3.440,00	8,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.000,00	25.000,00	7.906,69	7.906,69	31,63
1.3.1 - ISS	22.000,00	22.000,00	7.906,62	7.906,62	35,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,07	0,07	0,01
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	11.897,56	11.897,56	18,30
1.4.1 - IRRF	65.000,00	65.000,00	11.897,56	11.897,56	18,30
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.690.000,00	12.690.000,00	1.677.877,88	1.677.877,88	13,22
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	15,52
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	16,01
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	115.248,86	115.248,86	4,61
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	2.048,84	2.048,84	3,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.928,50	3.928,50	7,86
2.5 - Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	9.003,65	9.003,65	6,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	26.282,17	26.282,17	18,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.005.000,00	13.005.000,00	1.712.432,03	1.712.432,03	13,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	249,97	249,97	8,33
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	123.360,00	123.360,00	4.537,40	4.537,40	3,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	4.537,40	4.537,40	7,56
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	63.360,00	63.360,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	574,10	574,10	14,35
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	574,10	574,10	14,35
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	180.360,00	180.360,00	5.361,47	5.361,47	2,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.478.000,00	2.478.000,00	335.575,36	335.575,36	13,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	304.273,11	304.273,11	16,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	23.049,76	23.049,76	4,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	409,76	409,76	3,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	785,70	785,70	7,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	1.800,72	1.800,72	6,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.000,00	28.000,00	5.256,31	5.256,31	18,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	604.000,00	604.000,00	126.524,20	126.524,20	20,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	107.669,97	107.669,97	21,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	18.337,00	18.337,00	18,34
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	517,23	517,23	12,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.978.000,00	-1.978.000,00	-227.905,39	-227.905,39	11,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.580,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.251.250,00	3.251.250,00	428.108,01	428.108,01	13,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	514.140,00	514.140,00	57.976,61	57.976,61	11,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	514.140,00	514.140,00	57.976,61	57.976,61	11,28
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.540,00	1.197.540,00	174.102,18	174.102,18	14,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.540,00	1.197.540,00	174.102,18	174.102,18	14,54
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.199.320,00	1.199.320,00	94.667,52	94.667,52	7,89
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.911.000,00	2.911.000,00	326.746,31	326.746,31	11,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-227.905,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	517,23
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-227.388,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	459.466,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.911.000,00**	**2.911.000,00**	**326.746,31**	**326.746,31**	**11,22**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	19.580,61	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	107.669,97	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	517,23	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	127.767,81	0,00

JURACI PAES DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS — CONTROLADORA INTERNA

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	184.896,78	PASSIVO CIRCULANTE	70,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	184.896,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAI	70,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.632,20	**TOTAL DO PASSIVO**	**70,99**
IMOBILIZADO	41.632,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	39.904,21
		RESULTADOS ACUMULADOS	186.553,78
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**226.457,99**
TOTAL	**226.528,98**	**TOTAL**	**226.528,98**

ATIVO FINANCEIRO	R$	PASSIVO FINANCEIRO	R$
ATIVO	184.896,78	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70,99
ATIVO CIRCULANTE	184.896,78	PASSIVO CIRCULANTE	70,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	184.896,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAI	70,99
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**184.896,78**		
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**70,99**

ATIVO PERMANENTE	R$
ATIVO	41.632,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.632,20
IMOBILIZADO	41.632,20
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**41.632,20**
SALDO PATRIMONIAL	**226.457,99**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14.252,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**14.252,00**

PARANACITY, 27/03/2014

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA — PRESIDENTE
ELINE GOMES OLIVEIRA — CONTADORA
ODAIR JOSÉ CORREIA — CONTROLE INTERNO CPF: 015 397.009-9

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

CONTRATADO: JONAS FRANCISCO ALVES - ME

CNPJ: 16.551.886/0001-00

Endereço: Avenida 4 de Dezembro, 232 – Centro – Paranacity – Pr.

Objeto: execução de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos

Valor Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

Empresa: VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA - MEI

CNPJ: 18.067.468/0001-69

Endereço: Rua dos Pássaros, 12 – Conjunto Residencial Paraíso – Cruzeiro do Sul – Pr

Objeto: Exercer as atividades de orientadora social do Programa PROJOVEM, até 31.10.2014

Valor total: R$ 7.999,95

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

Empresa: D. SORTI & SORTI LTDA.

CNPJ: 00.173.763/0001-34

Endereço: Avenida Cidade Alta, 270 – Parque Cidade Alta – Nova Esperança – Pr

Objeto: prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (INFECTANTE, PERFUROCORTANTE E QUÍMICO), até 31 de Dezembro de 2014.

Valor: R$ 7.920,00

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2014

Empresa: ELIZEU BORDIN – DIVICOL – ME

CNPJ: 12.125.777/0001-61

Endereço: Rua Para, 683 – Centro – Colorado - Estado do Paraná.

Objeto: instalação de placas de isopor, divisórias com porta e persianas em vários setores da Prefeitura Municipal até 31.12.2014.

Valor Estimado: R$ 8.000,00

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2014

Empresa: A L K TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 19.263.638/0001-43

Endereço: Rua Dante Marcate, 110 – Centro – Santa Inês - Estado do Paraná.

Objeto: prestação de serviços de assessoria na área ambiental.

Valor: R$ 8.000,00

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.54/2013, objetivando a Fornecimento de materiais de gráficas em geral, destinados aos departamentos municipais de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão nº 8/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 28.390,70 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.61/2013, objetivando a Fornecimento de materiais elétricos destinados ao diversos setores da Prefeitura Municipal e a manutenção da Iluminação pública.. decorrente de Convite nº 5/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAX BAPTISTA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.537.056/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 5.961,82 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.58/2013, objetivando a Fornecimento de forma fracionada de peças e xecução de serviços de elétrica de automóveis em geral, da frota municipal.. decorrente de Pregão nº 10/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a FABRICIA FERREIRA CARLOS BENALHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.526.255/0001-34. aditivam o contrato com término 25/03/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para execução de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo, logradouros públicos e outros, de forma fracionada, até 31.12.2014, a empresa abaixo, como segue:

EMPRESA: MILTON GALVÃO DE FRANÇA – ME

CNPJ Nº: 12.823.778/0001-80

ENDEREÇO: Rua Dr. Romário Martins nº 344 – Cruzeiro do Sul – Pr.

VALOR: R$ 80.975,00

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARANACITY LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.423/0001-00, estabelecida na Rua Argentina, 921, na cidade de Paranacity, Estado de Paraná, legalmente aqui representada pelo Senhor JOSÉ EDUARDO SCHINCARIOL SALOMÃO.

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) com 204,61 m², situado na Rua Vereador Valdir de Carvalho nº 610 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto/planilhas, as especificações e toda a documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014, autuada no Processo nº 009/2014, devidamente homologada pelo CONTRATANTE.

DO VALOR
R$ 142.835,53
Para a execução da implantação da obra objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros da União, por meio do Ministério da Saúde (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS), e ainda, parte dos recursos provenientes do Programa da Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária – VIGIASUS, bem como complementadas por recursos do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, através da seguinte dotação orçamentária:
221- 07.001.10.301.0007.2.030.4.4.90.51.00.00. 01303 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com justificativa e anuência da CONTRATANTE.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
CONSTRUTORA PARANACITY LTDA. — CONTRATADA

CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA – MICRO EMPREENDEDORA, inscrita no CNPJ 18.067.468/0001-69, com endereço na Rua dos Pássaros, 12 – Conjunto Residencial Paraíso – Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

OBJETO

O objeto do presente contrato é exercer as atividades de orientadora social do Programa PROJOVEM, até até 31.10.2014, proveniente da Dispensa de Licitação n. 020/2014.

DO VALOR

R$ 7.999,95
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:

518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
519.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
531.12.005.08.243.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

31 de Outubro de 2014.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA - MEI — CONTRATADA

CONTRATO Nº 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ELIZEU BORDIN – DIVICOL – ME, inscrita no CNPJ 12.125.777/0001-61, com endereço na Rua Para, 683 – Centro – Colorado - Estado do Paraná

OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de instalação de placas de isopor, divisórias com porta e persianas em vários setores da Prefeitura Municipal.

DO VALOR

R$ 8.000,00

O pagamento será realizado à CONTRATADA por conta da seguinte dotação orçamentária;
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00 – 01000 - EQUIP E MAT PERMANENTE
02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2014

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
ELIZEU BORDIN – DIVICOL – ME — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.300.000,00
Previsão Atualizada	—	16.300.000,00
Receitas Realizadas	2.975.919,13	2.975.919,13
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.300.000,00
Créditos Adicionais	—	251.000,00
Dotação Atualizada	—	16.551.000,00
Despesas Empenhadas	2.501.658,79	2.501.658,79
Despesas Liquidadas	1.690.855,69	1.690.855,69
Superavit Orçamentário	—	1.285.063,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.501.658,79	2.501.658,79
Despesas Liquidadas	1.690.855,69	1.690.855,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.059.879,30

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.123.937,59	0,00
Resultado Primário	0,00	1.251.923,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	251,06	0,00	0,00	251,06
EXECUTIVO	251,06	0,00	0,00	251,06
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.125.771,75	0,00	189.409,36	936.362,39
EXECUTIVO	1.125.771,75	0,00	189.409,36	936.362,39
TOTAL:	**1.126.022,81**	**0,00**	**189.409,36**	**936.613,45**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	590.108,59	25%	21,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	160.708,96	60%	52,01
Empenhadas	440.975,11		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.751,29	2.272.248,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.506,74	15,00	0,67
Liquidadas	18.506,74		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	16.118.800,00	16.118.800,00	2.761.810,22	17,13
Impostos Líquidos	1.130.800,00	1.130.800,00	80.897,32	7,15
Impostos	1.130.800,00	1.130.800,00	80.897,32	7,15
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	70.000,00	70.000,00	4.884,42	6,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	4.884,42	6,98
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.918.000,00	14.918.000,00	2.676.028,48	17,94
Da União	8.143.000,00	8.143.000,00	1.550.491,39	19,04
Do Estado	6.775.000,00	6.775.000,00	1.125.537,09	16,61
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	448.000,00	448.000,00	91.261,85	20,37
Da União para o Município	448.000,00	448.000,00	91.261,85	20,37
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.716.800,00	2.716.800,00	658.052,64	24,22
Outras Receitas Orçamentárias	2.716.800,00	2.716.800,00	658.052,64	24,22
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.983.600,00	2.983.600,00	535.205,58	17,94
TOTAL	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.975.919,13**	**18,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.946.700,00	3.998.700,00	615.882,57	15,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.006.700,00	2.058.700,00	302.689,96	14,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.940.000,00	1.940.000,00	313.192,61	16,14
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	7.272,00	4,55
Investimentos	160.000,00	160.000,00	7.272,00	4,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.106.700,00	4.158.700,00	623.154,57	14,98

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.106.700,00	4.158.700,00	623.154,57	14,98
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.068.700,00	4.068.700,00	604.647,83	97,03
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	478.000,00	478.000,00	108.179,79	17,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.590.700,00	3.590.700,00	496.468,04	79,67
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	38.000,00	90.000,00	**18.506,74**	**2,97**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	0,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	972.000,00	1.024.000,00	122.815,92	19,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.000,00	2.740.000,00	432.848,29	69,46
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	34.425,31	5,52
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	21.251,46	3,41
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	43.000,00	11.813,59	1,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.106.700,00**	**4.158.700,00**	**623.154,57**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	18.506,74
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	0,67

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.975.919,13**	**18,26**	**2.975.919,13**	**18,26**	**13.324.080,87**
RECEITAS CORRENTES	**16.260.000,00**	**16.260.000,00**	**2.938.280,30**	**18,07**	**2.938.280,30**	**18,07**	**13.321.719,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.470.800,00	1.470.800,00	94.847,81	6,45	94.847,81	6,45	1.375.952,19
IMPOSTOS	1.130.800,00	1.130.800,00	80.897,32	7,15	80.897,32	7,15	1.049.902,68
TAXAS	305.000,00	305.000,00	13.950,49	4,57	13.950,49	4,57	291.049,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	68.194,36	154,99	68.194,36	154,99	-24.194,36
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	68.194,36	154,99	68.194,36	154,99	-24.194,36
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	40.210,16	24,98	40.210,16	24,98	120.789,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	155.000,00	155.000,00	40.210,16	25,94	40.210,16	25,94	114.789,84
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.464.900,00	14.464.900,00	2.725.051,71	18,84	2.725.051,71	18,84	11.739.848,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.402.900,00	14.402.900,00	2.651.061,40	18,41	2.651.061,40	18,41	11.751.838,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	62.000,00	73.990,31	119,34	73.990,31	119,34	-11.990,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	9.976,26	8,45	9.976,26	8,45	108.023,74
MULTAS E JUROS DE MORA	53.000,00	53.000,00	1.846,29	3,48	1.846,29	3,48	51.153,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	3.383,10	33,83	3.383,10	33,83	6.616,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	4.746,87	8,63	4.746,87	8,63	50.253,13
RECEITAS DE CAPITAL	**40.000,00**	**40.000,00**	**37.638,83**	**94,10**	**37.638,83**	**94,10**	**2.361,17**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	26.286,98	0,00	26.286,98	0,00	-26.286,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	26.286,98	0,00	26.286,98	0,00	-26.286,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.351,85	0,00	11.351,85	0,00	-11.351,85
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	11.351,85	0,00	11.351,85	0,00	-11.351,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.975.919,13**	**18,26**	**2.975.919,13**	**18,26**	**13.324.080,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.300.000,00**	**16.300.000,00**	**2.975.919,13**	**18,26**	**2.975.919,13**	**18,26**	**13.324.080,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.300.000,00	16.300.000,00	2.975.919,13	18,26	2.975.919,13	18,26	13.324.080,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	202.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	202.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.237.500,00**	**251.000,00**	**16.488.500,00**	**2.474.708,79**	**2.474.708,79**	**1.688.822,61**	**1.688.822,61**	**10,24**	**14.799.677,39**
DESPESAS CORRENTES	**13.893.500,00**	**151.000,00**	**14.044.500,00**	**2.460.685,50**	**2.460.685,50**	**1.682.071,32**	**1.682.071,32**	**11,98**	**12.362.428,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.283.900,00	52.000,00	8.335.900,00	1.107.695,54	1.107.695,54	1.107.695,54	1.107.695,54	13,29	7.228.204,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.717,47	1.717,47	1.717,47	1.717,47	8,59	18.282,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.589.600,00	99.000,00	5.688.600,00	1.351.272,49	1.351.272,49	572.658,31	572.658,31	10,07	5.115.941,69
DESPESAS DE CAPITAL	**2.179.000,00**	**100.000,00**	**2.279.000,00**	**14.023,29**	**14.023,29**	**6.751,29**	**6.751,29**	**0,30**	**2.272.248,71**
INVESTIMENTOS	1.979.000,00	100.000,00	2.079.000,00	8.670,90	8.670,90	1.398,90	1.398,90	0,07	2.077.601,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	180.000,00	0,00	180.000,00	5.352,39	5.352,39	5.352,39	5.352,39	2,97	174.647,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**62.500,00**	**0,00**	**62.500,00**	**26.950,00**	**26.950,00**	**2.033,08**	**2.033,08**	**3,25**	**60.466,92**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500,00	0,00	62.500,00	26.950,00	26.950,00	2.033,08	2.033,08	3,25	60.466,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.300.000,00**	**251.000,00**	**16.551.000,00**	**2.501.658,79**	**2.501.658,79**	**1.690.855,69**	**1.690.855,69**	**10,22**	**14.860.144,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.300.000,00**	**251.000,00**	**16.551.000,00**	**2.501.658,79**	**2.501.658,79**	**1.690.855,69**	**1.690.855,69**	**10,22**	**14.860.144,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.285.063,44	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.300.000,00	251.000,00	16.551.000,00	2.501.658,79	2.501.658,79	1.690.855,69	2.975.919,13	10,22	14.860.144,31

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.237.500,00	16.488.500,00	2.474.708,79	2.474.708,79	1.688.822,61	1.688.822,61	99,88	10,24	14.799.677,39
Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Ação Legislativa	618.000,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
Administração	3.563.600,00	3.563.600,00	713.556,77	713.556,77	448.873,78	448.873,78	26,55	12,60	3.114.726,22
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	105.000,00	105.000,00	7.832,32	7.832,32	7.832,32	7.832,32	0,46	7,46	97.167,68
Administração Geral	2.348.100,00	2.348.100,00	385.398,72	385.398,72	303.388,70	303.388,70	17,94	12,92	2.044.711,30
Administração Financeira	306.000,00	306.000,00	94.751,13	94.751,13	37.313,46	37.313,46	2,21	12,19	268.686,54
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	13.343,53	13.343,53	13.343,53	13.343,53	0,79	12,24	95.656,47
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	25.915,47	25.915,47	20.042,06	20.042,06	1,19	10,89	163.957,94
Assistência Comunitária	77.500,00	77.500,00	29.245,74	29.245,74	28.029,57	28.029,57	1,66	36,17	49.470,43
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	7.069,86	7.069,86	7.069,86	7.069,86	0,42	3,53	192.930,14
Outros Encargos Especiais	169.000,00	169.000,00	150.000,00	150.000,00	31.854,28	31.854,28	1,88	18,85	137.145,72
Defesa Nacional	53.000,00	53.000,00	6.300,01	6.300,01	6.300,01	6.300,01	0,37	11,89	46.699,99
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	6.300,01	6.300,01	6.300,01	6.300,01	0,37	11,89	46.699,99
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Tecnologia da Informatização	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência Social	1.005.700,00	1.005.700,00	74.951,87	74.951,87	53.718,48	53.718,48	3,18	5,34	951.981,52
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.000,00	343.000,00	37.454,58	37.454,58	29.588,41	29.588,41	1,75	8,63	313.411,59
Assistência Comunitária	562.700,00	562.700,00	37.497,29	37.497,29	24.130,07	24.130,07	1,43	4,29	538.569,93
Saúde	4.099.700,00	4.151.700,00	618.154,57	618.154,57	558.546,86	558.546,86	33,03	13,45	3.593.153,14
Administração Geral	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Atenção Básica	972.000,00	1.024.000,00	122.815,92	122.815,92	109.768,69	109.768,69	6,49	10,72	914.231,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.000,00	2.733.000,00	427.848,29	427.848,29	382.984,83	382.984,83	22,65	14,01	2.350.015,17
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	34.425,31	34.425,31	34.425,31	34.425,31	2,04	11,79	257.574,69
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	21.251,46	21.251,46	20.251,46	20.251,46	1,20	50,63	19.748,54
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	43.000,00	11.813,59	11.813,59	11.116,57	11.116,57	0,66	25,85	31.883,43
Educação	3.108.500,00	3.208.500,00	465.794,37	465.794,37	348.247,87	348.247,87	20,60	10,85	2.860.252,13
Administração Geral	78.500,00	78.500,00	17.767,60	17.767,60	14.155,60	14.155,60	0,84	18,03	64.344,40
Alimentação e Nutrição	180.000,00	180.000,00	4.178,80	4.178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ensino Fundamental	1.929.000,00	1.929.000,00	304.818,25	304.818,25	202.713,78	202.713,78	11,99	10,51	1.726.286,22
Educação Infantil	921.000,00	1.021.000,00	139.029,72	139.029,72	131.378,49	131.378,49	7,77	12,87	889.621,51
Cultura	287.500,00	287.500,00	39.912,71	39.912,71	24.439,40	24.439,40	1,45	8,50	263.060,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	49.000,00	1.400,00	1.400,00	123,61	123,61	0,01	0,25	48.876,39
Difusão Cultural	238.500,00	238.500,00	38.512,71	38.512,71	24.315,79	24.315,79	1,44	10,20	214.184,21
Urbanismo	1.198.000,00	1.248.000,00	360.327,99	360.327,99	111.221,06	111.221,06	6,58	8,91	1.136.778,94
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	345.000,00	77.727,72	77.727,72	22.917,99	22.917,99	1,36	6,64	322.082,01
Serviços Urbanos	893.000,00	893.000,00	282.600,27	282.600,27	88.303,07	88.303,07	5,22	9,89	804.696,93
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Gestão Ambiental	179.000,00	179.000,00	15.023,57	15.023,57	12.503,57	12.503,57	0,74	6,99	166.496,43
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	109.000,00	15.023,57	15.023,57	12.503,57	12.503,57	0,74	11,47	96.496,43
Controle Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Agricultura	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	56.000,00	56.000,00	12.376,20	12.376,20	10.991,75	10.991,75	0,65	19,63	45.008,25
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	12.376,20	12.376,20	10.991,75	10.991,75	0,65	19,63	45.008,25
Transporte	1.100.000,00	1.149.000,00	100.197,33	100.197,33	66.868,02	66.868,02	3,95	5,82	1.082.131,98
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	17.993,51	17.993,51	17.149,31	17.149,31	1,01	22,87	57.850,69
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transporte	1.100.000,00	1.149.000,00	100.197,33	100.197,33	66.868,02	66.868,02	3,95	5,82	1.082.131,98
Transporte Rodoviário	820.000,00	869.000,00	82.203,82	82.203,82	49.718,71	49.718,71	2,94	5,72	819.281,29
Desporto e Lazer	308.000,00	308.000,00	68.113,40	68.113,40	47.111,81	47.111,81	2,79	15,30	260.888,19
Desporto Comunitário	308.000,00	308.000,00	68.113,40	68.113,40	47.111,81	47.111,81	2,79	15,30	260.888,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	62.500,00	62.500,00	26.950,00	26.950,00	2.033,08	2.033,08	0,12	3,25	60.466,92
Administração	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	132,72	132,72	0,01	3,32	3.867,28
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	132,72	132,72	0,01	3,32	3.867,28
Assistência Social	10.000,00	10.000,00	3.100,00	3.100,00	216,27	216,27	0,01	2,16	9.783,73
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	3.100,00	3.100,00	216,27	216,27	0,01	2,16	9.783,73
Saúde	7.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	229,68	229,68	0,01	3,28	6.770,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	229,68	229,68	0,01	3,28	6.770,32
Educação	18.000,00	18.000,00	8.000,00	8.000,00	590,19	590,19	0,03	3,28	17.409,81
Ensino Fundamental	8.000,00	8.000,00	3.000,00	3.000,00	248,07	248,07	0,01	3,10	7.751,93
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	342,12	342,12	0,02	3,42	9.657,88
Cultura	7.000,00	7.000,00	2.000,00	2.000,00	140,97	140,97	0,01	2,01	6.859,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	600,00	600,00	39,54	39,54	0,00	0,99	3.960,46
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	1.400,00	1.400,00	101,43	101,43	0,01	3,38	2.898,57
Urbanismo	3.500,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	97,42	97,42	0,01	2,78	3.402,58
Infra-Estrutura Urbana	3.500,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	97,42	97,42	0,01	2,78	3.402,58
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	650,00	650,00	52,72	52,72	0,00	1,76	2.947,28
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	650,00	650,00	52,72	52,72	0,00	1,76	2.947,28
Transporte	5.000,00	5.000,00	2.700,00	2.700,00	417,47	417,47	0,02	8,35	4.582,53
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	2.700,00	2.700,00	417,47	417,47	0,02	8,35	4.582,53
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	155,64	155,64	0,01	3,11	4.844,36
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	155,64	155,64	0,01	3,11	4.844,36
TOTAL (III) = (I + II)	16.300.000,00	16.551.000,00	2.501.658,79	2.501.658,79	1.690.855,69	1.690.855,69	100,00	10,22	14.860.144,31

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.200.800,00	1.200.800,00	85.781,74	85.781,74	7,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	520.800,00	520.800,00	4.519,10	4.519,10	0,87
1.1.1- IPTU	455.800,00	455.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	3.611,01	3.611,01	10,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	908,09	908,09	4,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	26.953,45	26.953,45	10,37
1.2.1- ITBI	260.000,00	260.000,00	26.953,45	26.953,45	10,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	29.123,57	29.123,57	9,55
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	28.758,25	28.758,25	9,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	365,32	365,32	7,31
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	25.185,62	25.185,62	21,90
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	25.185,62	25.185,62	21,90
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.918.000,00	14.918.000,00	2.676.028,48	2.676.028,48	17,94
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	19,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.000.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	19,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	889.883,54	889.883,54	14,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.000,00	61.000,00	26.168,78	26.168,78	42,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.000,00	118.000,00	15.739,86	15.739,86	13,34
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	2.956,75	2.956,75	3,61
2.6- Cota-Parte IPVA	457.000,00	457.000,00	219.913,69	219.913,69	48,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.118.800,00	16.118.800,00	2.761.810,22	2.761.810,22	17,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	2.301,40	2.301,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.000,00	221.000,00	25.189,92	25.189,92	11,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	25.189,92	25.189,92	16,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.000,00	42.000,00	68.249,68	68.249,68	162,50
6.1- Transferências de Convênios	42.000,00	42.000,00	67.990,31	67.990,31	161,88
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	259,37	259,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	283.000,00	283.000,00	95.741,00	95.741,00	33,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.600,00	2.983.600,00	535.205,58	535.205,58	17,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.600.000,00	304.273,11	304.273,11	19,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	177.976,68	177.976,68	14,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.200,00	12.200,00	5.233,74	5.233,74	42,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.600,00	23.600,00	3.147,97	3.147,97	13,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.400,00	16.400,00	591,34	591,34	3,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	91.400,00	91.400,00	43.982,74	43.982,74	48,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	308.970,44	308.970,44	19,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	308.308,87	308.308,87	19,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	661,57	661,57	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.383.600,00	-1.383.600,00	-226.896,71	-226.896,71	16,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	226.896,71				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.150.000,00	1.150.000,00	160.785,63	160.785,63	13,98
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	56.410,65	56.410,65	14,10
13.2- Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	104.374,98	104.374,98	13,92
14- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	450.000,00	102.832,10	102.832,10	22,85
14.1- Com Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	64.948,38	64.948,38	23,20
14.2- Com Ensino Fundamental	170.000,00	170.000,00	37.883,72	37.883,72	22,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.600.000,00	1.600.000,00	263.617,73	263.617,73	16,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	76,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	76,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	63,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.029.700,00	4.029.700,00	690.452,55	690.452,55	17,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	931.000,00	1.031.000,00	144.029,72	144.029,72	13,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	680.000,00	680.000,00	121.359,03	121.359,03	17,85
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	251.000,00	351.000,00	22.670,69	22.670,69	6,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.779.500,00	1.779.500,00	292.766,59	292.766,59	16,45
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	920.000,00	920.000,00	142.258,70	142.258,70	15,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	859.500,00	859.500,00	150.507,89	150.507,89	17,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	180.000,00	180.000,00	4.178,80	4.178,80	2,32
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.890.500,00	2.990.500,00	440.975,11	440.975,11	14,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-226.896,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	661,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.735,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	38.123,49
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-153.312,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	590.108,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	30.943,00	30.943,00	20,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.000,00	86.000,00	1.876,26	1.876,26	2,18
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	236.000,00	236.000,00	32.819,26	32.819,26	13,91
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.126.500,00	3.226.500,00	473.794,37	473.794,37	14,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.680,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	244.416,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	308.308,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	263.617,73
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	661,57
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	273.543,46

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	2.559,98
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	77.641,48
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	80.201,46
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	509.907,13
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	52,01
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	18,46

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.989/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390300000 01000 726	Material de consumo	R$	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3390300000 01000 779	Material de consumo	R$	25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.990/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3390140000 01303 313	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3371700000 01303 345	Rateio pela participação em consórcios de saúde	R$	46.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390140000 01303 391	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390140000 01303 452	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3190130000 01303 309	Obrigações patronais	R$	500,00
3390360000 01303 317	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 01303 318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
4490520000 01303 319	Equipamentos e material permanente	R$	500,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390360000 01303 398	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	27.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390360000 01303 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	24.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390360000 01303 456	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 59/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.989 de 28/03/2014**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390300000 01000 726	Material de consumo	R$	25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

12.001.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
3390300000 01000 779	Material de consumo	R$	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 60/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.990 de 28/03/2014**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3390140000 01303 313	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3371700000 01303 345	Rateio pela participação em consórcios de saúde	R$	46.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390140000 01303 391	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390140000 01303 452	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT.DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3190130000 01303 309	Obrigações patronais	R$	500,00
3390360000 01303 317	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 01303 318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
4490520000 01303 319	Equipamentos e material permanente	R$	500,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390360000 01303 398	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	27.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390360000 01303 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	24.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT.DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390360000 01303 456	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 61/2014

Data: 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.991 de 28/03/2014**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3191130000 01000 640	Obrigações patronais	R$	25.000,00
3390390000 01000 645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3390390000 01000 679	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

10.002.08.244.0028.2056	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 01000 659	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° **06/2014**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 06/2014**	
Contratada: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP- PROAMUSEP	CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL.**	
Valor: **R$ 46.639,50**	
Data da Assinatura: 26/03/2014	
Dotação orçamentária: 07.01.10.303.0007.2.089 – 3.3.71.70.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 31/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 13/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR
VALOR: R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/03/2014 à 28/**03/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 32/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 14/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **SATIN & SATIN LTDA**
OBJETO: contratação de prestação de serviços propaganda volante, referente à veiculação e divulgação de publicidades ambulantes de atos, programas campanhas de caráter informativo educativo e social, de todos os departamentos e secretarias do Município de Floraí.
VALOR: R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/03/2014 à 28/**03/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/03/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2014 - PR Processo Administrativo: 35/2014 Processo de Licitação: 35/2014 Data do Processo: 05/03/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2014
b) Licitação Nr.: 14/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de prestação de serviços propaganda volante, referente à veiculação e divulgação de publicidades ambulantes de atos, programas campanhas de caráter informativo educativo e social, de todos os departamentos e secretarias do Município de Floraí.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000035 - SATIN & SATIN LTDA - ME	2	0,0000	24.140,00
	2		24.140,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2014 - PR Processo Administrativo: 34/2014 Processo de Licitação: 34/2014 Data do Processo: 26/02/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2014
b) Licitação Nr.: 13/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO NO MUNICIPIO DE FLORAI - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001177 - ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM	1	0,0000	21.192,00
	1		21.192,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35/2014

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1045, de 30 de maio de 2007 e lei Municipal nº 1057 de 28 de Setembro de 2007, os cidadãos abaixo relacionados:

a) Representante do Poder Executivo

Titular
Sandra Regina Peres Carrilho
RG: 4.311.516-2-SSP-PR
CPF: 659.526.349-15

SUPLENTE
Roseli Aparecida Leite Molina
RG: 4.577.396-5-SSP-PR
CPF: 601.914.579-49

B) Um representante do Departamento de Educação

Titular
Maria Solange Baraca
RG: 4.210.469-8-SSP-PR
CPF: 575.949.539-91

Suplente:
José Carlos Ratti
RG: 956.264-SSP-PR
CPF: 208.417.109-10

C) Um representante dos professores da Educação Básica Pública

Titular:
Leila Daiane Conti
RG: 5.900.871-4-SSP-PR
CPF: 264.948.568-02

Suplente
Maria Neide Salazar
RG: 3.023.727-7-SSP-PR
CPF: 714.091.229-72

D) Um representante dos Diretores das Escolas públicas municipais

Titular
Vania Molina Ganaza
RG: 6.317.799-7-SSP-PR
CPF: 017.717.039-54

Suplente
Vanilda Errero Rampani
RG: 6.371.031-8-SSP-PR
CPF: 007.491.669-67

E) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativo das escolas Públicas municipais

Titular
Elisangela de Oliveira Pedrone
RG: 5.770.894-8-SSP-PR
CPF: 018.732.899-44

Suplente
Rosana Aparecida Dias
RG: 6.065.196-5-SSP-PR
CPF: 047.661.039-71

F) Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

Titulares
Fernanda Rodrigues Padovani
RG: 7.800.842-3-SSP-PR
CPF: 039.217.659-94

Elisandra Regina Ganazza Mattera
RG: 7.855.747-8-SSP-PR
CPF: 036.068.119-00

SUPLENTES
Débora Cristina Lucio Miúra
RG: 9.481.304-2-SSP-PR
CPF: 072.045.039-02

Claudineia Irene Biazzi Rossi
RG: 7.576.252-6- SSP-PR
CPF: 033.982.049-70

G) Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular
Maria Inês Martins dos Santos
RG: 5.641.723-0-SSP-PR
CPF: 756.828.939-72

Suplente
Lourdes Moreli
RG: 9.481.288-7-SSP-PR
CPF: 052.537.959-28

H) Um representante da Educação Básica Pública – indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Titular
Geraldo José dos Santos
RG: 7.504.435-6-SSP-PR
CPF: 021.314.229-54

Suplente
Maria das Graças Cardoso Silva Nunes
RG: 7.319.572-1-SSP-PR
CPF: 023.966.909-65

I) Um representante do Conselho Tutelar Municipal
Titular
Simoni Alves
RG: 8.664.736-2-SSP-PR
CPF: 034.395.249-14
Suplente
Adriane Peres Carrilho
RG: 20.474.850-SSP-SP
CPF: 288.640.262-15

Art. 2.º - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução ao mandato subseqüente, nos termos do artigo 4º da Lei nº. 1045, de 30 de maio de 2007.

Art. 3.º - Os membros do conselho nomeados, obedecerão as competências que são atribuídas conforme estabelecido no artigo 5º e seus incisos da Lei nº. 1045, de 30 de maio de 2007.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº19/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2014	
Contratada: MAGNUN INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP	**CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESTA CIDADE**	
Valor: R$ 7.869,30	
Data da assinatura: 25/03/2014	
Dotação orçamentária:	
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**
12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;**
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**
12.365.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares;**
12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal Elena Maria Pedroni;**
12.366.0006.2.062	**Manutenção do Programa Jovens e Adultos**
06.03	**DIVISÃO DE CULTURA**
13.392.0006.2.033	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0006.2.034	**Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes;**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.778.861,80	2.778.861,80	15.810,22	15.810,22	0,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.212.274,80	1.212.274,80	4.436,78	4.436,78	0,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	585.640,00	585.640,00	512,35	512,35	0,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	56.367,85	56.367,85	87,71	87,71	0,16
Dívida Ativa do IPTU	512.435,00	512.435,00	2.174,34	2.174,34	0,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divid	57.831,95	57.831,95	1.662,38	1.662,38	2,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	377.005,75	377.005,75	1.242,24	1.242,24	0,33
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	322.102,00	322.102,00	916,60	916,60	0,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	35.870,45	35.870,45	14,19	14,19	0,04
Dívida Ativa do ITBI	14.641,00	14.641,00	199,65	199,65	1,36
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	4.392,30	4.392,30	111,80	111,80	2,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	779.633,25	779.633,25	4.986,86	4.986,86	0,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	732.050,00	732.050,00	4.964,47	4.964,47	0,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.693,55	22.693,55	22,39	22,39	0,10
Dívida Ativa do ISS	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida At	10.248,70	10.248,70	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	409.948,00	409.948,00	5.144,34	5.144,34	1,25
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	409.948,00	409.948,00	5.144,34	5.144,34	1,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.735.353,80	15.735.353,80	3.399.811,31	3.399.811,31	21,61
2.1- Cota-Parte FPM	8.458.776,80	8.458.776,80	1.568.897,03	1.568.897,03	18,55
2.2- Cota-Parte ICMS	5.856.400,00	5.856.400,00	1.045.721,57	1.045.721,57	17,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	219.615,00	219.615,00	10.135,24	10.135,24	4,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	248.897,00	248.897,00	14.694,07	14.694,07	5,90
2.5- Cota-Parte ITR	292.820,00	292.820,00	5.645,43	5.645,43	1,93
2.6- Cota-Parte IPVA	658.845,00	658.845,00	754.717,97	754.717,97	14,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.514.215,60	18.514.215,60	3.415.621,53	3.415.621,53	18,45

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	479.008,14	479.008,14	55.247,05	55.247,05	11,53
4.1 - Transferências do Salário-Educação	256.217,50	256.217,50	55.247,05	55.247,05	21,56
4.2 - Outras Trasnferências do FNDE	222.790,64	222.790,64	0,00	0,00	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	45.387,10	45.387,10	10.098,34	10.098,34	98,34
6 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	38.551,21	38.551,21	6.879,45	6.879,45	17,84
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	562.946,45	562.946,45	72.224,84	72.224,84	12,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.070,76	3.147.070,76	679.778,36	679.778,36	21,60
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.691.755,36	1.691.755,36	313.779,37	313.779,37	18,55
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.171.280,00	1.171.280,00	209.144,29	209.144,29	17,86
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	43.923,00	43.923,00	2.027,04	2.027,04	4,61
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	49.779,40	49.779,40	2.755,12	2.755,12	5,53
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	58.564,00	58.564,00	1.129,07	1.129,07	1,93
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	131.769,00	131.769,00	150.943,47	150.943,47	14,55
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.294.225,00	3.294.225,00	674.433,90	674.433,90	20,47
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.294.225,00	3.294.225,00	671.273,95	671.273,95	20,38
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.159,95	3.159,95	0,00
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)	147.154,24	147.154,24	-8.504,41	-8.504,41	-5,78

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.928.918,00	2.928.918,00	439.380,21	439.380,21	15,00
12.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	21.797,62	21.797,62	72,66
12.2- Com Ensino Fundamental	2.898.918,00	2.898.918,00	417.582,59	417.582,59	14,40
13 - OUTRAS DESPESAS	658.845,00	658.845,00	110.944,78	110.944,78	16,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	658.845,00	658.845,00	110.944,78	110.944,78	16,84
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	**3.587.763,00**	**3.587.763,00**	**550.324,99**	**550.324,99**	**15,34**
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10) %					**65,15**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.628.553,90	4.628.553,90	853.905,38	853.905,38	18,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	534.727,40	534.727,40	186.249,93	186.249,93	34,83
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	30.000,00	30.000,00	21.797,62	21.797,62	72,66
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	504.727,40	504.727,40	164.452,31	164.452,31	32,58
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.012.864,00	5.012.864,00	647.408,52	647.408,52	12,91
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.557.763,00	3.557.763,00	528.527,37	528.527,37	14,86
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.455.101,00	1.455.101,00	118.881,15	118.881,15	8,17
19- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22- OUTRAS	117.128,00	117.128,00	18.161,00	18.161,00	15,51
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	**5.664.719,40**	**5.664.719,40**	**851.819,45**	**851.819,45**	**15,04**

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-8.504,41
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
27- DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
28- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (38.3)	3.159,95
30- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)	-5.344,46
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]X100%	24,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	259.877,75	259.877,75	33.071,48	33.071,48	12,73
33- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	182.280,45	182.280,45	0,00	0,00	0,00
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	443.622,30	443.622,30	33.071,48	33.071,48	7,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	**6.108.341,70**	**6.108.341,70**	**884.890,93**	**884.890,93**	**14,49**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
37- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	135.062,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	199.136,36
38.1- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	671.273,95
38.2- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	341.242,49
38.3- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O PERIODO	3.159,95
39 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	532.327,77

EDNEA BUCHI BATISTA — PREFEITA MUNICIPAL
ANGELO CLAUDIO GRANDE — SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FABIANO DE SOUZA MELO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	18.514.215,60	18.514.215,60	3.415.621,53	18,45
Impostos	2.049.740,00	2.049.740,00	11.537,76	0,56
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	729.121,80	729.121,80	4.272,46	0,59
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.735.353,80	15.735.353,80	3.399.811,31	21,61
Da União	8.971.211,80	8.971.211,80	1.584.677,70	17,66
Do Estado	6.764.142,00	6.764.142,00	1.815.133,61	26,83
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	1.568.410,10	1.568.410,10	13.035,47	0,83
Da União para o Município	872.962,60	872.962,60	13.035,47	1,49
Do Estado para o Município	95.166,50	95.166,50	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	600.281,00	600.281,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.606.538,67	8.606.538,67	910.872,56	10,58
(-) Dedução para o FUNDEB	-3.147.070,76	-3.147.070,76	-679.778,36	21,60
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.542.093,61**	**25.542.093,61**	**3.659.751,20**	**14,33**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	3.170.351,63	3.170.351,63	423.228,49	13,35 %
Outras Despesas Correntes	3.562.462,05	3.562.462,05	723.208,23	20,30 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	284.592,10	284.592,10	13.587,99	4,77 %
TOTAL (IV)	**7.017.405,78**	**7.017.405,78**	**1.160.024,71**	**16,53 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.017.405,78	7.017.405,78	1.160.024,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A	1.572.070,35	1.572.070,35	76.393,05	6,59
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.421.268,05	1.421.268,05	75.724,08	6,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.802,30	150.802,30	668,97	0,06
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. SEM DISPON. DE RECURSOS PI	0,00	0,00	105.868,68	9,13
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**5.445.335,43**	**5.445.335,43**	**977.762,98**	**84,29**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	68.183,21	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	
	28,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Administração Geral	321.492,62	321.492,62	31.156,79	2,69
Atenção Básica	3.001.049,36	3.001.049,36	503.084,77	43,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.440.138,50	3.440.138,50	608.814,03	52,48
Suporte Profilático e Terapêutico	42.458,90	42.458,90	6.996,25	0,60
Vigilância Sanitária	42.458,90	42.458,90	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	114.807,50	114.807,50	9.972,87	0,86
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.017.405,78**	**7.017.405,78**	**1.160.024,71**	**100,00**

EDNEA BUCHI BATISTA — PREFEITA MUNICIPAL
ANGELO CLAUDIO GRANDE — SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FABIANO DE SOUZA MELO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	25.388.363,11	25.388.363,11	3.659.751,20	14,42	3.659.751,20	14,42	21.728.611,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.029.952,00	3.029.952,00	14.638,49	0,48	14.638,49	0,48	3.015.313,51
IMPOSTOS	2.049.740,00	2.049.740,00	11.537,76	0,56	11.537,76	0,56	2.038.202,24
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.317.690,00	1.317.690,00	6.573,29	0,50	6.573,29	0,50	1.311.116,71
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	732.050,00	732.050,00	4.964,47	0,68	4.964,47	0,68	727.085,53
TAXAS	467.777,00	467.777,00	3.100,73	0,66	3.100,73	0,66	464.676,27
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	137.625,40	137.625,40	2.433,04	1,77	2.433,04	1,77	135.192,36
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	330.151,60	330.151,60	667,69	0,20	667,69	0,20	329.483,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	512.435,00	512.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.435,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	675.083,20	675.083,20	73.632,78	10,91	73.632,78	10,91	601.450,42
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	675.083,20	675.083,20	73.604,10	10,90	73.604,10	10,90	601.479,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	0,00	0,00	28,68	0,00	28,68	0,00	-28,68
RECEITA PATRIMONIAL	850.394,66	850.394,66	27.957,38	3,29	27.957,38	3,29	822.437,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	45.387,10	45.387,10	0,00	0,00	0,00	0,00	45.387,10
ALUGUÉIS	38.066,60	38.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00	38.066,60
TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	7.320,50	7.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	805.007,56	805.007,56	27.957,38	3,47	27.957,38	3,47	777.050,18
DIVIDENDOS	11.712,80	11.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.712,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	793.294,76	793.294,76	27.957,38	3,52	27.957,38	3,52	765.337,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	118.382,61	118.382,61	0,00	0,00	0,00	0,00	118.382,61
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	118.382,61	118.382,61	0,00	0,00	0,00	0,00	118.382,61
RECEITA DE SERVIÇOS	1.002.678,77	1.002.678,77	28,00	0,00	28,00	0,00	1.002.650,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.788.756,82	18.788.756,82	3.535.506,96	18,82	3.535.506,96	18,82	15.253.249,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.743.369,72	18.743.369,72	3.525.408,62	18,81	3.525.408,62	18,81	15.217.961,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.837.249,42	9.837.249,42	1.387.913,51	14,11	1.387.913,51	14,11	8.449.335,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.611.895,30	5.611.895,30	1.466.221,16	26,13	1.466.221,16	26,13	4.145.674,14
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.294.225,00	3.294.225,00	671.273,95	20,38	671.273,95	20,38	2.622.951,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.387,10	45.387,10	10.098,34	22,25	10.098,34	22,25	35.288,76
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	45.387,10	45.387,10	10.098,34	22,25	10.098,34	22,25	35.288,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.115,05	923.115,05	7.987,59	0,87	7.987,59	0,87	915.127,46
MULTAS E JUROS DE MORA	227.667,55	227.667,55	3.526,62	1,55	3.526,62	1,55	224.140,93
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	128.840,80	128.840,80	226,16	0,18	226,16	0,18	128.614,64
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	4,22	0,00	4,22	0,00	-4,22
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRI	75.401,15	75.401,15	2.843,21	3,77	2.843,21	3,77	72.557,94
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CO	0,00	0,00	15,32	0,00	15,32	0,00	-15,32
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	8.784,60	8.784,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.784,60
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	14.641,00	14.641,00	437,71	2,99	437,71	2,99	14.203,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
INDENIZAÇÕES	7.320,50	7.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,50
RESTITUIÇÕES	21.961,50	21.961,50	0,00	0,00	0,00	0,00	21.961,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	556.358,00	556.358,00	4.460,97	0,80	4.460,97	0,80	551.897,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	556.358,00	556.358,00	4.389,17	0,79	4.389,17	0,79	551.968,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	71,80	0,00	71,80	0,00	-71,80
RECEITAS DIVERSAS	109.807,50	109.807,50	0,00	0,00	0,00	0,00	109.807,50
RECEITAS DE CAPITAL	153.730,50	153.730,50	0,00	0,00	0,00	0,00	153.730,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	117.128,00	117.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.128,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	36.602,50	36.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36.602,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.542.093,61**	**25.542.093,61**	**3.659.751,20**		**3.659.751,20**		**21.882.342,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**25.542.093,61**	**25.542.093,61**	**3.659.751,20**	**14,33**	**3.659.751,20**	**14,33**	**21.882.342,41**
DÉFICIT (VI)	——	——	——		**0,00**		——
TOTAL (VII) =(V+VI)	**25.542.093,61**	**25.542.093,61**	**3.659.751,20**	**14,33**	**3.659.751,20**	**14,33**	**21.882.342,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	——	——	——		**0,00**		——

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	20.560.320,87	0,00	20.560.320,87	3.209.656,04	3.209.656,04	3.117.183,57	3.117.183,57	15,16	17.443.137,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.440.820,03	0,00	10.440.820,03	1.467.944,66	1.467.944,00	1.467.944,00	1.467.944,00	14,06	8.972.876,03
Juros e Encargos da Dívida	277.320,50	0,00	277.320,50	22.963,66	22.963,66	22.963,66	22.963,66	8,28	254.356,84
Outras Despesas Correntes	9.842.180,34	0,00	9.842.180,34	1.718.748,38	1.718.748,38	1.626.275,91	1.626.275,91	16,52	8.215.904,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.633.754,73	0,00	1.633.754,73	114.404,73	114.404,73	104.538,80	104.538,80	6,40	1.529.215,93
Investimentos	1.056.830,03	0,00	1.056.830,03	22.639,49	22.639,49	12.773,56	12.773,56	1,21	1.044.056,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacão da Dívida	576.924,70	0,00	576.924,70	91.765,24	91.765,24	91.765,24	91.765,24	15,91	485.159,46
RESERVA DE CONTINGENCIA	248.897,00	0,00	248.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.897,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	2.058.044,00	0,00	2.058.044,00	214.422,43	214.422,43	214.422,43	214.422,43	10,42	1.843.621,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.543.944,00	0,00	1.543.944,00	144.121,76	144.121,76	144.121,76	144.121,76	9,33	1.399.822,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	514.100,00	0,00	514.100,00	70.300,67	70.300,67	70.300,67	70.300,67	13,67	443.799,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.501.016,60**	**0,00**	**24.501.016,60**	**3.538.483,20**	**3.538.483,20**	**3.436.144,80**	**3.436.144,80**	**14,02**	**21.064.871,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	24.501.016,60	0,00	24.501.016,60	3.538.483,20	3.538.483,20	3.436.144,80	3.436.144,80	14,02	21.064.871,80
SUPERÁVIT (XIII)							**223.606,40**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**24.501.016,60**	**0,00**	**24.501.016,60**	**3.538.483,20**	**3.538.483,20**	**3.436.144,80**	**3.659.751,20**	**14,94**	**20.841.265,40**

EDNEA BUCHI BATISTA — PREFEITA MUNICIPAL
ANGELO CLAUDIO GRANDE — SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FABIANO DE SOUZA MELO — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
04 Administração									
04.032 Controle Externo	78.008,85	78.008,85	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,04	1,67	76.708,85
04.092 Representação Judicial e Extrajudicial	211.117,60	211.117,60	11.916,64	11.916,64	11.916,64	11.916,64	0,35	5,64	199.200,96
04.121 Planejamento e Orçamento	186.620,20	186.620,20	10.406,76	10.406,76	10.406,76	10.406,76	0,30	5,58	176.213,44
04.122 Administração Geral	2.390.480,03	2.390.480,03	418.694,04	418.694,04	411.494,36	411.494,36	11,98	17,21	1.978.985,67
04.123 Administração Financeira	191.094,70	191.094,70	15.224,34	15.224,34	15.224,34	15.224,34	0,44	7,97	175.870,36
04.125 Normatização e Fiscalização	53.707,60	53.707,60	2.901,78	2.901,78	2.901,78	2.901,78	0,08	5,40	50.805,82
04.128 Formação de Recursos Humanos	183.280,45	183.280,45	24.951,71	24.951,71	24.951,71	24.951,71	0,73	13,61	158.328,74
04.129 Administração de Receitas	152.520,30	152.520,30	11.859,95	11.859,95	11.859,95	11.859,95	0,35	7,78	140.660,35
	3.446.829,73	**3.446.829,73**	**497.255,22**	**497.255,22**	**490.055,54**	**490.055,54**	**14,26**	**14,22**	**2.956.774,19**
08 Assistência Social									
08.122 Administração Geral	314.033,30	314.033,30	67.538,45	67.538,45	67.538,45	67.538,45	1,97	21,51	246.494,85
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	302.336,65	302.336,65	14.443,83	14.443,83	14.443,83	14.443,83	0,42	4,78	287.892,82
08.244 Assistência Comunitária	659.224,39	659.224,39	199.042,45	199.042,45	119.749,72	119.749,72	3,49	18,17	539.474,67
	1.275.594,34	**1.275.594,34**	**281.024,73**	**281.024,73**	**201.732,00**	**201.732,00**	**5,87**	**15,81**	**1.073.862,34**
10 Saúde									
10.122 Administração Geral	161.208,02	161.208,02	10.965,09	10.965,09	10.965,09	10.965,09	0,32	6,80	150.242,93
10.301 Atenção Básica	2.800.467,66	2.800.467,66	475.513,68	475.513,68	469.312,29	469.312,29	13,66	16,76	2.331.155,37
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.266.642,65	3.266.642,65	597.969,37	597.969,37	588.324,77	588.324,77	17,12	18,01	2.678.317,88
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	40.994,80	40.994,80	6.996,25	6.996,25	6.996,25	6.996,25	0,20	17,07	33.998,55
10.304 Vigilância Sanitária	42.458,90	42.458,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.458,90
10.305 Vigilância Epidemiológica	103.094,70	103.094,70	9.422,28	9.422,28	9.422,28	9.422,28	0,27	9,14	93.672,42
10.451 Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
	6.469.866,73	**6.469.866,73**	**1.100.866,67**	**1.100.866,67**	**1.085.020,68**	**1.085.020,68**	**31,58**	**16,77**	**5.384.846,05**
12 Educação									
12.122 Administração Geral	206.189,40	206.189,40	36.881,28	36.881,28	36.881,28	36.881,28	1,07	17,89	169.308,12
12.306 Alimentação e Nutrição	239.380,35	239.380,35	18.161,00	18.161,00	18.161,00	18.161,00	0,53	7,59	221.219,35
12.361 Ensino Fundamental	4.069.292,15	4.069.292,15	538.416,16	538.416,16	538.416,16	538.416,16	15,67	13,23	3.530.875,99
12.365 Educação Infantil	479.948,00	479.948,00	167.252,40	167.252,40	167.252,40	167.252,40	4,87	34,85	312.695,60
12.366 Educação de Jovens e Adultos	106.879,30	106.879,30	3.218,90	3.218,90	3.218,90	3.218,90	0,09	3,01	103.660,40
12.367 Educação Especial	191.797,10	191.797,10	18.770,44	18.770,44	18.770,44	18.770,44	0,55	9,79	173.026,66
	5.293.486,30	**5.293.486,30**	**782.700,18**	**782.700,18**	**782.700,18**	**782.700,18**	**22,78**	**14,79**	**4.510.786,12**
13 Cultura									
13.122 Administração Geral	51.243,50	51.243,50	4.313,09	4.313,09	4.313,09	4.313,09	0,13	8,42	46.930,41
13.392 Difusão Cultural	146.036,95	146.036,95	11.770,97	11.770,97	11.770,97	11.770,97	0,34	8,06	134.265,98
	197.280,45	**197.280,45**	**16.084,06**	**16.084,06**	**16.084,06**	**16.084,06**	**0,47**	**8,15**	**181.196,39**
15 Urbanismo									
15.122 Administração Geral	138.625,40	138.625,40	14.620,50	14.620,50	14.620,50	14.620,50	0,43	10,55	124.004,90
15.451 Infra-Estrutura Urbana	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
15.452 Serviços Urbanos	3.203.273,85	3.203.273,85	368.280,90	368.280,90	368.280,90	368.280,90	10,72	11,50	2.834.992,95
15.512 Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	3.373.181,25	**3.373.181,25**	**382.901,40**	**382.901,40**	**382.901,40**	**382.901,40**	**11,14**	**11,35**	**2.990.279,85**
16 Habitação									
16.122 Administração Geral	57.599,90	57.599,90	8.827,62	8.827,62	8.827,62	8.827,62	0,26	15,33	48.772,28
16.482 Habitação Urbana	62.956,30	62.956,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.956,30
	120.556,20	**120.556,20**	**8.827,62**	**8.827,62**	**8.827,62**	**8.827,62**	**0,26**	**7,32**	**111.728,58**
17 Saneamento									
17.512 Saneamento Básico Urbano	62.956,30	62.956,30	763,73	763,73	763,73	763,73	0,02	1,21	62.192,57
	62.956,30	**62.956,30**	**763,73**	**763,73**	**763,73**	**763,73**	**0,02**	**1,21**	**62.192,57**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	8.320,50	8.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.320,50
	8.320,50	**8.320,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.320,50**
19 Ciência e Tecnologia									
19.126 Tecnologia da Informatização	15.892,30	15.892,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,30
	15.892,30	**15.892,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.892,30**
20 Agricultura									
20.122 Administração Geral	262.112,40	262.112,40	29.392,85	29.392,85	29.392,85	29.392,85	0,86	11,21	232.719,55
20.601 Promoção da Produção Vegetal	188.343,40	188.343,40	31.030,94	31.030,94	31.030,94	31.030,94	0,90	16,48	157.312,46
	450.455,80	**450.455,80**	**60.423,79**	**60.423,79**	**60.423,79**	**60.423,79**	**1,76**	**13,41**	**390.032,01**
22 Indústria									
22.122 Administração Geral	76.884,50	76.884,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.884,50
22.661 Promoção Industrial	10.248,70	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,70
	87.133,20	**87.133,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.133,20**
27 Desporto e Lazer									
27.122 Administração Geral	73.937,05	73.937,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.937,05
27.812 Desporto Comunitário	202.876,15	202.876,15	33.551,66	33.551,66	33.551,66	33.551,66	0,98	16,54	169.324,49
	276.813,20	**276.813,20**	**33.551,66**	**33.551,66**	**33.551,66**	**33.551,66**	**0,98**	**12,12**	**243.261,54**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	854.245,20	854.245,20	114.728,90	114.728,90	114.728,90	114.728,90	3,34	13,43	739.516,30
28.846 Outros Encargos Especiais	261.464,10	261.464,10	44.932,81	44.932,81	44.932,81	44.932,81	1,31	17,19	216.531,29
	1.115.709,30	**1.115.709,30**	**159.661,71**	**159.661,71**	**159.661,71**	**159.661,71**	**4,65**	**14,31**	**956.047,59**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	248.897,00	248.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.897,00
	248.897,00	**248.897,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248.897,00**
TOTAL(I):	22.442.972,60	22.442.972,60	3.324.060,77	3.324.060,77	3.221.722,37	3.221.722,37	93,76	14,36	19.221.250,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
04 Administração									
04.032 Controle Externo	8.052,55	8.052,55	556,63	556,63	556,63	556,63	0,02	6,91	7.495,92
04.092 Representação Judicial e Extrajudicial	4.392,30	4.392,30	701,79	701,79	701,79	701,79	0,02	15,98	3.690,51
04.121 Planejamento e Orçamento	17.569,20	17.569,20	736,87	736,87	736,87	736,87	0,02	4,19	16.832,33
04.122 Administração Geral	58.099,90	58.099,90	4.520,04	4.520,04	4.520,04	4.520,04	0,13	7,78	53.579,86
04.123 Administração Financeira	13.908,95	13.908,95	396,72	396,72	396,72	396,72	0,01	2,85	13.512,23
04.125 Normatização e Fiscalização	6.588,45	6.588,45	368,24	368,24	368,24	368,24	0,01	5,59	6.220,21
04.128 Formação de Recursos Humanos	150.597,40	150.597,40	20.054,70	20.054,70	20.054,70	20.054,70	0,58	13,32	130.542,70
04.129 Administração de Receitas	17.569,20	17.569,20	737,53	737,53	737,53	737,53	0,02	4,20	16.831,67
	276.777,95	**276.777,95**	**28.072,52**	**28.072,52**	**28.072,52**	**28.072,52**	**0,82**	**10,14**	**248.705,43**
08 Assistência Social									
08.122 Administração Geral	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
08.244 Assistência Comunitária	21.961,50	21.961,50	4.997,25	4.997,25	4.997,25	4.997,25	0,15	22,75	16.964,25
	24.889,70	**24.889,70**	**4.997,25**	**4.997,25**	**4.997,25**	**4.997,25**	**0,15**	**20,08**	**19.892,45**
10 Saúde									
10.122 Administração Geral	160.284,60	160.284,60	20.191,70	20.191,70	20.191,70	20.191,70	0,59	12,60	140.092,90
10.301 Atenção Básica	200.581,70	200.581,70	27.571,09	27.571,09	27.571,09	27.571,09	0,80	13,75	173.010,61
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.495,85	173.495,85	10.844,66	10.844,66	10.844,66	10.844,66	0,32	6,25	162.651,19
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
10.305 Vigilância Epidemiológica	11.712,80	11.712,80	550,59	550,59	550,59	550,59	0,02	4,70	11.162,21
	547.539,05	**547.539,05**	**59.158,04**	**59.158,04**	**59.158,04**	**59.158,04**	**1,72**	**10,80**	**488.381,01**
12 Educação									
12.122 Administração Geral	250.569,20	250.569,20	35.941,64	35.941,64	35.941,64	35.941,64	1,05	14,34	214.627,56
12.361 Ensino Fundamental	595.156,65	595.156,65	44.849,99	44.849,99	44.849,99	44.849,99	1,31	7,54	550.306,66
12.365 Educação Infantil	54.779,40	54.779,40	18.997,53	18.997,53	18.997,53	18.997,53	0,55	34,68	35.781,87
12.366 Educação de Jovens e Adultos	7.320,50	7.320,50	344,05	344,05	344,05	344,05	0,01	4,70	6.976,45
12.367 Educação Especial	27.817,90	27.817,90	2.057,54	2.057,54	2.057,54	2.057,54	0,06	7,40	25.760,36
	935.643,65	**935.643,65**	**102.190,75**	**102.190,75**	**102.190,75**	**102.190,75**	**2,97**	**10,92**	**833.452,90**
13 Cultura									
13.122 Administração Geral	4.392,30	4.392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392,30
13.392 Difusão Cultural	16.105,10	16.105,10	1.376,68	1.376,68	1.376,68	1.376,68	0,04	8,55	14.728,42
	20.497,40	**20.497,40**	**1.376,68**	**1.376,68**	**1.376,68**	**1.376,68**	**0,04**	**6,72**	**19.120,72**
15 Urbanismo									
15.122 Administração Geral	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
15.452 Serviços Urbanos	176.955,35	176.955,35	14.667,38	14.667,38	14.667,38	14.667,38	0,43	8,29	162.287,97
	178.419,45	**178.419,45**	**14.667,38**	**14.667,38**	**14.667,38**	**14.667,38**	**0,43**	**8,22**	**163.752,07**
16 Habitação									
16.122 Administração Geral	10.248,70	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248,70
16.482 Habitação Urbana	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
	11.712,80	**11.712,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.712,80**
17 Saneamento									
17.512 Saneamento Básico Urbano	4.392,30	4.392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392,30
	4.392,30	**4.392,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.392,30**
19 Ciência e Tecnologia									
19.126 Tecnologia da Informatização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	500,00	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
20 Agricultura									
20.122 Administração Geral	21.961,50	21.961,50	2.090,20	2.090,20	2.090,20	2.090,20	0,06	9,52	19.871,30
20.601 Promoção da Produção Vegetal	6.428,20	6.428,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.428,20
	28.389,70	**28.389,70**	**2.090,20**	**2.090,20**	**2.090,20**	**2.090,20**	**0,06**	**7,36**	**26.299,50**
22 Indústria									
22.122 Administração Geral	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
	1.464,10	**1.464,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464,10**
27 Desporto e Lazer									
27.122 Administração Geral	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,10
27.812 Desporto Comunitário	26.353,80	26.353,80	1.869,61	1.869,61	1.869,61	1.869,61	0,05	7,09	24.484,19
	27.817,90	**27.817,90**	**1.869,61**	**1.869,61**	**1.869,61**	**1.869,61**	**0,05**	**6,72**	**25.948,29**
TOTAL(II):	2.058.044,00	2.058.044,00	214.422,43	214.422,43	214.422,43	214.422,43	6,24	10,42	1.843.621,57
TOTAL (III) = (I+II):	24.501.016,60	24.501.016,60	3.538.483,20	3.538.483,20	3.436.144,80	3.436.144,80	100,00	14,02	21.064.871,80

EDNEA BUCHI BATISTA — PREFEITA MUNICIPAL
ANGELO CLAUDIO GRANDE — SECRETÁRIO DE FINANÇAS
FABIANO DE SOUZA MELO — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	345.800,00	345.800,00	57.671,75	57.671,75	16,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	22.327,53	22.327,53	42,94
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	17.117,14	17.117,14	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	289,24	289,24	2,22
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	10.655,96	10.655,96	56,08
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	311,11	311,11	1,56
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-6.045,92	-6.045,92	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.750,00	91.750,00	11.616,83	11.616,83	12,66
1.2.1 - ITBI	91.050,00	91.050,00	11.616,83	11.616,83	12,76
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.050,00	122.050,00	21.662,03	21.662,03	17,75
1.3.1 - ISS	86.050,00	86.050,00	21.622,34	21.622,34	25,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	39,69	39,69	0,31
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	80.000,00	80.000,00	2.065,36	2.065,36	2,58
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	2.065,36	2.065,36	2,58
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.130.000,00	12.130.000,00	1.956.992,97	1.956.992,97	16,13
2.1 - Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	17,39
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	17,90
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	327.460,50	327.460,50	10,92
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	3.167,06	3.167,06	3,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	5.851,62	5.851,62	11,70
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	15.643,40	15.643,40	31,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	83.504,53	83.504,53	41,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.475.800,00	12.475.800,00	2.014.664,72	2.014.664,72	16,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	18,21	18,21	3,64
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.500,00	245.500,00	22.841,71	22.841,71	9,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	160.000,00	22.841,71	22.841,71	14,28
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.500,00	46.500,00	3.912,40	3.912,40	8,41
6.1 - Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	3.810,21	3.810,21	8,47
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	102,19	102,19	6,81
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	257.500,00	297.500,00	26.772,32	26.772,32	9,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	391.398,50	391.398,50	16,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	304.273,11	304.273,11	17,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	65.492,08	65.492,08	10,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.000,00	16.000,00	633,40	633,40	3,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.170,33	1.170,33	11,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.128,67	3.128,67	31,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	16.700,91	16.700,91	41,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.311.100,00	1.761.100,00	286.711,66	286.711,66	16,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.309.100,00	1.759.100,00	286.711,66	286.711,66	16,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.066.900,00	-616.900,00	-104.686,84	-104.686,84	16,97

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.500,00	1.004.500,00	172.988,25	172.988,25	17,22
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.004.500,00	1.004.500,00	172.988,25	172.988,25	17,22
14 - OUTRAS DESPESAS	306.600,00	816.600,00	167.533,56	167.533,56	20,52
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	306.600,00	816.600,00	167.533,56	167.533,56	20,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.311.100,00	1.821.100,00	340.521,81	340.521,81	18,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	508.927,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.118.950,00	3.118.950,00	503.666,18	503.666,18	16,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.759.925,00	3.270.075,00	465.915,09	465.915,09	14,25
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.311.100,00	1.821.100,00	340.521,81	340.521,81	18,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.448.825,00	1.448.975,00	125.393,28	125.393,28	8,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.759.925,00	3.270.075,00	465.915,09	465.915,09	14,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-104.686,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-104.686,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	570.601,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	160.000,00	49.198,56	49.198,56	30,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	257.000,00	297.000,00	49.198,56	49.198,56	16,57
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.016.925,00	3.567.075,00	515.113,65	515.113,65	14,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	500,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	508.927,58	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	286.711,66	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	795.639,24	0,00

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.442.661,00	14.067.511,00	2.143.936,72	2.143.936,72	2.114.404,62	2.114.404,62	100,01	15,03	11.953.106,38
ADMINISTRAÇÃO	2.532.540,00	2.476.390,00	430.977,00	430.977,00	430.977,00	430.977,00	20,39	17,40	2.045.413,00
Administração Geral	2.345.040,00	2.288.890,00	396.822,23	396.822,23	396.822,23	396.822,23	18,77	17,34	1.892.067,77
Controle Interno	187.500,00	187.500,00	34.154,77	34.154,77	34.154,77	34.154,77	1,62	18,22	153.345,23
DEFESA NACIONAL	26.500,00	26.500,00	4.196,63	4.196,63	4.196,63	4.196,63	0,20	15,84	22.303,37
Defesa Terrestre	26.500,00	26.500,00	4.196,63	4.196,63	4.196,63	4.196,63	0,20	15,84	22.303,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.900,00	595.400,00	86.406,34	86.406,34	86.406,34	86.406,34	4,08	14,51	508.993,66
Assistência Comunitária	346.400,00	352.900,00	68.329,39	68.329,39	68.329,39	68.329,39	3,23	19,36	284.570,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.500,00	242.500,00	18.076,95	18.076,95	18.076,95	18.076,95	0,85	7,45	224.423,05
SAÚDE	3.068.095,00	3.359.095,00	654.579,44	654.579,44	641.447,34	641.447,34	30,34	19,10	2.717.647,66
Atenção Básica	3.068.095,00	3.359.095,00	654.579,44	654.579,44	641.447,34	641.447,34	30,34	19,10	2.717.647,66
EDUCAÇÃO	2.752.425,00	3.272.425,00	476.090,80	476.090,80	476.090,80	476.090,80	22,52	14,55	2.796.334,20
Ensino Fundamental	2.752.425,00	3.272.425,00	476.090,80	476.090,80	476.090,80	476.090,80	22,52	14,55	2.796.334,20
URBANISMO	1.929.000,00	2.227.500,00	259.801,56	259.801,56	259.801,56	259.801,56	12,29	11,66	1.967.698,44
Serviços Urbanos	1.929.000,00	2.227.500,00	259.801,56	259.801,56	259.801,56	259.801,56	12,29	11,66	1.967.698,44
HABITAÇÃO	63.500,00	63.500,00	20.136,15	20.136,15	20.136,15	20.136,15	0,95	31,71	43.363,85
Habitação Urbana	63.500,00	63.500,00	20.136,15	20.136,15	20.136,15	20.136,15	0,95	31,71	43.363,85
AGRICULTURA	128.000,00	128.000,00	20.243,71	20.243,71	20.243,71	20.243,71	0,96	15,82	107.756,29
Promoção da Produção Vegetal	34.500,00	34.500,00	1.664,00	1.664,00	1.664,00	1.664,00	0,08	4,82	32.836,00
Abastecimento	93.500,00	93.500,00	18.579,71	18.579,71	18.579,71	18.579,71	0,88	19,87	74.920,29
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	711.501,00	1.191.501,00	135.109,04	135.109,04	118.709,04	118.709,04	5,61	9,96	1.072.791,96
Transporte Rodoviário	711.501,00	1.191.501,00	135.109,04	135.109,04	118.709,04	118.709,04	5,61	9,96	1.072.791,96
DESPORTO E LAZER	116.700,00	201.700,00	13.935,38	13.935,38	13.935,38	13.935,38	0,66	6,91	187.764,62
Desporto Comunitário	116.700,00	201.700,00	13.935,38	13.935,38	13.935,38	13.935,38	0,66	6,91	187.764,62
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	470.000,00	42.460,67	42.460,67	42.460,67	42.460,67	2,01	9,03	427.539,33
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	470.000,00	42.460,67	42.460,67	42.460,67	42.460,67	2,01	9,03	427.539,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	668.500,00	698.650,00	109.549,58	109.549,58	109.549,58	109.549,58	100,00	15,68	589.100,42
ADMINISTRAÇÃO	214.000,00	214.000,00	42.207,33	42.207,33	42.207,33	42.207,33	38,53	19,72	171.792,67
Administração Geral	202.500,00	202.500,00	39.727,87	39.727,87	39.727,87	39.727,87	36,26	19,62	162.772,13
Controle Interno	11.500,00	11.500,00	2.479,46	2.479,46	2.479,46	2.479,46	2,26	21,56	9.020,54
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	588,72	588,72	588,72	588,72	0,54	13,08	3.911,28
Defesa Terrestre	4.500,00	4.500,00	588,72	588,72	588,72	588,72	0,54	13,08	3.911,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.802,72	2.802,72	2.802,72	2.802,72	2,56	18,68	12.197,28
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	2.802,72	2.802,72	2.802,72	2.802,72	2,56	18,68	12.197,28
SAÚDE	75.000,00	75.000,00	10.977,32	10.977,32	10.977,32	10.977,32	10,02	14,64	64.022,68
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	10.977,32	10.977,32	10.977,32	10.977,32	10,02	14,64	64.022,68
EDUCAÇÃO	264.500,00	294.650,00	39.022,85	39.022,85	39.022,85	39.022,85	35,62	13,24	255.627,15
Ensino Fundamental	264.500,00	294.650,00	39.022,85	39.022,85	39.022,85	39.022,85	35,62	13,24	255.627,15
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	9.410,00	9.410,00	9.410,00	9.410,00	8,59	15,68	50.590,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	9.410,00	9.410,00	9.410,00	9.410,00	8,59	15,68	50.590,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.219,08	1.219,08	1.219,08	1.219,08	1,11	12,19	8.780,92
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.219,08	1.219,08	1.219,08	1.219,08	1,11	12,19	8.780,92
TRANSPORTE	22.000,00	22.000,00	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2,59	12,88	19.166,64
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2.833,36	2,59	12,88	19.166,64
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	488,20	488,20	488,20	488,20	0,45	13,95	3.011,80
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	488,20	488,20	488,20	488,20	0,45	13,95	3.011,80
TOTAL	**13.111.161,00**	**14.766.161,00**	**2.253.486,30**	**2.253.486,30**	**2.223.954,20**	**2.223.954,20**	**200,01**	**15,06**	**12.542.206,80**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	345.800,00	345.800,00	57.671,75	16,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	17.117,14	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	91.050,00	91.050,00	11.616,83	12,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.050,00	86.050,00	21.622,34	25,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	2.065,36	2,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-5.727,50	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.700,00	26.700,00	328,93	1,23
Dívida Ativa dos Impostos	22.500,00	22.500,00	10.655,96	47,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	311,11	0,79
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-318,42	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.130.000,00	12.130.000,00	1.956.992,97	16,13
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	1.521.365,86	17,39
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	15.643,40	31,29
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	83.504,53	41,75
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	327.460,50	10,92
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	5.851,62	11,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	3.167,06	3,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.475.800,00**	**12.475.800,00**	**2.014.664,72**	**16,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	675.000,00	925.000,00	62.325,56	6,74
Provenientes da União	534.000,00	784.000,00	61.930,11	7,90
Provenientes do Estado	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	395,45	4,94
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**675.000,00**	**925.000,00**	**62.325,56**	**6,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	933.500,00	934.500,00	197.925,65	21,18 %	197.925,65	21,18 %
Outras Despesas Correntes	2.081.595,00	2.356.595,00	452.744,76	19,21 %	439.612,66	18,65 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	128.000,00	143.000,00	14.886,35	10,41 %	14.886,35	10,41 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.143.095,00**	**3.434.095,00**	**665.556,76**	**19,38 %**	**652.424,66**	**19,00 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	685.000,00	961.000,00	88.580,86	100,00	88.580,86	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	572.000,00	848.000,00	88.580,86	100,00	88.580,86	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**685.000,00**	**961.000,00**	**88.580,86**	**100,00**	**88.580,86**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.458.095,00**	**2.473.095,00**	**576.975,90**	**23,33**	**563.843,80**	**22,80**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,64**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**274.776,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.143.095,00	3.434.095,00	665.556,76	100,00	652.424,66	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.143.095,00**	**3.434.095,00**	**665.556,76**	**100,00**	**652.424,66**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.709.200,00	15.364.200,00	2.193.562,27	14,28	2.193.562,27	14,28	13.170.637,73
RECEITAS CORRENTES	13.594.200,00	14.335.200,00	2.103.633,27	14,67	2.103.633,27	14,67	12.231.566,73
Receita Tributaria	376.100,00	376.100,00	60.107,34	15,98	60.107,34	15,98	315.992,66
Impostos	257.100,00	257.100,00	52.421,67	20,39	52.421,67	20,39	204.678,33
IPTU	0,00	0,00	17.117,14	0,00	17.117,14	0,00	-17.117,14
ITBI	91.050,00	91.050,00	11.616,83	12,76	11.616,83	12,76	79.433,17
ISS	86.050,00	86.050,00	21.622,34	25,13	21.622,34	25,13	64.427,66
Outros Impostos	80.000,00	80.000,00	2.065,36	2,58	2.065,36	2,58	77.934,64
Taxas	113.000,00	113.000,00	7.685,67	6,80	7.685,67	6,80	105.314,33
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	152.000,00	152.000,00	16.746,12	11,02	16.746,12	11,02	135.253,88
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	152.000,00	152.000,00	16.746,12	11,02	16.746,12	11,02	135.253,88
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	54.000,00	4.028,89	7,46	4.028,89	7,46	49.971,11
Receitas Imobiliarias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	49.500,00	50.500,00	3.437,44	6,81	3.437,44	6,81	47.062,56
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	591,45	0,00	591,45	0,00	-591,45
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	111.200,00	111.200,00	1.521,92	1,37	1.521,92	1,37	109.678,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.100,00	13.473.100,00	2.014.243,83	14,95	2.014.243,83	14,95	11.458.856,17
Transferencias Intergovernamentais	12.688.100,00	13.428.100,00	2.010.433,62	14,97	2.010.433,62	14,97	11.417.666,38
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	45.000,00	45.000,00	3.810,21	8,47	3.810,21	8,47	41.189,79
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.800,00	168.800,00	15.815,26	9,37	15.815,26	9,37	152.984,74
Multas e Juros de Mora	91.300,00	91.300,00	1.105,68	1,21	1.105,68	1,21	90.194,32
Indenizacoes e Restituicoes	24.000,00	24.000,00	753,72	3,14	753,72	3,14	23.246,28
Receita da Divida Ativa	53.500,00	53.500,00	13.955,86	26,09	13.955,86	26,09	39.544,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	1.029.000,00	89.929,00	8,74	89.929,00	8,74	939.071,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	934.000,00	89.929,00	9,63	89.929,00	9,63	844.071,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	100.000,00	934.000,00	89.929,00	9,63	89.929,00	9,63	844.071,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.709.200,00	15.364.200,00	2.193.562,27	14,28	2.193.562,27	14,28	13.170.637,73
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.709.200,00	15.364.200,00	2.193.562,27	14,28	2.193.562,27	14,28	13.170.637,73
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.709.200,00	15.364.200,00	2.193.562,27	14,28	2.193.562,27	14,28	13.170.637,73
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.442.661,00	1.624.850,00	14.067.511,00	2.143.936,72	2.143.936,72	2.114.404,62	2.114.404,62	15,03	11.953.106,38
DESPESAS CORRENTES	11.303.687,98	650.850,00	11.954.537,98	2.008.170,19	2.008.170,19	1.978.638,09	1.978.638,09	16,55	9.975.899,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.068.001,00	431.000,00	5.499.001,00	855.263,90	855.263,90	855.263,90	855.263,90	15,55	4.643.737,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	570,49	570,49	570,49	570,49	0,95	59.429,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.175.686,98	219.850,00	6.395.536,98	1.152.335,80	1.152.335,80	1.122.803,70	1.122.803,70	17,56	5.272.733,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.088.973,02	974.000,00	2.062.973,02	135.766,53	135.766,53	135.766,53	135.766,53	6,58	1.927.206,49
INVESTIMENTOS	676.473,02	974.000,00	1.650.473,02	93.876,35	93.876,35	93.876,35	93.876,35	5,69	1.556.596,67
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	410.000,00	0,00	410.000,00	41.890,18	41.890,18	41.890,18	41.890,18	10,22	368.109,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	668.500,00	30.150,00	698.650,00	109.549,58	109.549,58	109.549,58	109.549,58	15,68	589.100,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.111.161,00	1.655.000,00	14.766.161,00	2.253.486,30	2.253.486,30	2.223.954,20	2.223.954,20	15,06	12.542.206,80
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.111.161,00	1.655.000,00	14.766.161,00	2.253.486,30	2.253.486,30	2.223.954,20	2.223.954,20	15,06	12.542.206,80
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.111.161,00	1.655.000,00	14.766.161,00	2.253.486,30	2.253.486,30	2.223.954,20	2.223.954,20	15,06	12.542.206,80

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARTINS DE SOUZA — CONTADOR - CRC 055860/O-9
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESUREIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	15.620.556,00	15.620.556,00	2.279.896,69	14,60	2.279.896,69	14,60	13.340.659,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	561.031,20	561.031,20	38.934,59	6,94	38.934,59	6,94	522.096,61
IMPOSTOS	500.582,00	500.582,00	38.934,59	7,78	38.934,59	7,78	461.647,41
TAXAS	58.346,00	58.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.346,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.103,20	2.103,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	439.319,00	439.319,00	22.162,40	5,04	22.162,40	5,04	417.156,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	405.867,00	405.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.867,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	33.452,00	33.452,00	22.162,40	66,25	22.162,40	66,25	11.289,60
RECEITA PATRIMONIAL	354.321,00	354.321,00	14.001,13	3,95	14.001,13	3,95	340.319,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	56.423,00	56.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.423,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.898,00	297.898,00	14.001,13	4,70	14.001,13	4,70	283.896,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	31.418,00	31.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.418,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	9.795,00	9.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.663,00	8.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.663,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.812,00	3.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.541,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.490,80	108.490,80	0,00	0,00	0,00	0,00	108.490,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.964.582,00	13.964.582,00	2.204.547,98	15,79	2.204.547,98	15,79	11.760.034,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.537.186,00	13.537.186,00	2.194.851,96	16,21	2.194.851,96	16,21	11.342.334,04
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.525,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.871,00	363.871,00	9.696,02	2,66	9.696,02	2,66	354.174,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.582,00	157.582,00	250,59	0,16	250,59	0,16	157.331,41
MULTAS E JUROS DE MORA	29.120,00	29.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.120,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.482,00	10.482,00	250,59	2,39	250,59	2,39	10.231,41
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.359,00	70.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.359,00
RECEITAS DIVERSAS	47.621,00	47.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.621,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.781,00	58.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.781,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.359,00	21.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.359,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.088,00	20.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.088,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	326.663,00	326.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.663,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.006.000,00**	**16.006.000,00**	**2.279.896,69**	**14,24**	**2.279.896,69**	**14,24**	**13.726.103,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**16.006.000,00**	**16.006.000,00**	**2.279.896,69**	**14,24**	**2.279.896,69**	**14,24**	**13.726.103,31**
DÉFICIT (VI)	—	—	—		**0,00**		—
TOTAL (VII) =(V+VI)	**16.006.000,00**	**16.006.000,00**	**2.279.896,69**	**14,24**	**2.279.896,69**	**14,24**	**13.726.103,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—		**0,00**		—
Superávit Financeiro	—	—	—		**0,00**		—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—		**0,00**		—

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	14.604.308,00	-64.323,18	14.539.984,82	2.119.984,07	2.119.984,07	1.481.828,76	1.481.828,76	10,19	13.058.156,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.654.317,56	0,00	7.654.317,56	968.017,81	968.017,81	818.710,87	818.710,87	10,70	6.835.606,69
Juros e Encargos da Dívida	104.610,00	0,00	104.610,00	6.735,11	6.735,11	4.620,25	4.620,25	4,42	99.989,75
Outras Despesas Correntes	6.845.380,44	-64.323,18	6.781.057,26	1.145.231,15	1.145.231,15	658.497,64	658.497,64	9,71	6.122.559,62
DESPESAS DE CAPITAL	703.226,00	1.186.761,87	1.889.987,87	283.022,69	283.022,69	199.276,11	199.276,11	10,54	1.690.711,76
Investimentos	510.054,00	1.186.761,87	1.696.815,87	248.055,59	248.055,59	173.055,59	173.055,59	10,20	1.523.760,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	193.172,00	0,00	193.172,00	34.967,10	34.967,10	26.220,52	26.220,52	13,57	166.951,48
RESERVA DE CONTINGENCIA	13.370,00	0,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	685.096,00	0,00	685.096,00	122.825,31	122.825,31	10.524,38	10.524,38	1,54	674.571,62
Pessoal e Encargos Sociais	604.912,00	0,00	604.912,00	84.483,03	84.483,03	10.524,38	10.524,38	1,74	594.387,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.184,00	0,00	80.184,00	38.342,28	38.342,28	0,00	0,00	0,00	80.184,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.006.000,00**	**1.122.438,69**	**17.128.438,69**	**2.525.832,07**	**2.525.832,07**	**1.691.629,25**	**1.691.629,25**	**9,88**	**15.436.809,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	16.006.000,00	1.122.438,69	17.128.438,69	2.525.832,07	2.525.832,07	1.691.629,25	1.691.629,25	9,88	15.436.809,44
SUPERÁVIT (XIII)							**588.267,44**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**16.006.000,00**	**1.122.438,69**	**17.128.438,69**	**2.525.832,07**	**2.525.832,07**	**1.691.629,25**	**2.279.896,69**	**13,31**	**14.848.542,00**

Prefeito
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretario de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	561.346,00	561.346,00	38.934,59	6,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.058,00	66.058,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	29.349,00	29.349,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.951,00	27.951,00	12.206,33	43,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	377.224,00	377.224,00	26.728,26	7,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.398,00	11.398,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	32.144,00	32.144,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.222,00	17.222,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.304.710,00	13.304.710,00	2.156.919,86	16,21
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.521.365,86	19,02
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.088,33	6,09
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	107.629,64	17,94
Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	507.764,00	12,06
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	9.168,25	3,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.710,00	94.710,00	4.903,78	5,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.866.056,00**	**13.866.056,00**	**2.195.854,45**	**15,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.306,00	800.306,00	100.157,13	12,51
Provenientes da União	757.830,00	757.830,00	100.157,13	13,22
Provenientes do Estado	18.942,00	18.942,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	10.164,00	10.164,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**800.306,00**	**800.306,00**	**100.157,13**	**12,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.161.736,05	2.161.736,05	329.985,50	15,26 %	294.508,98	13,62 %
Outras Despesas Correntes	2.202.014,00	2.047.690,82	472.180,61	23,06 %	223.010,52	10,89 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	50.306,00	180.225,42	100.000,00	55,49 %	25.000,00	13,87 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.414.056,05**	**4.389.652,29**	**902.166,11**	**20,55 %**	**542.519,50**	**12,36 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	790.142,00	817.083,94	104.050,14	100,00	91.309,95	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	776.772,00	803.713,94	104.050,14	100,00	91.309,95	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**790.142,00**	**817.083,94**	**104.050,14**	**100,00**	**91.309,95**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.623.914,05**	**3.572.568,35**	**798.115,97**	**22,34**	**451.209,55**	**12,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**36,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**468.737,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.011	72.718,58				
TOTAL	**72.718,58**				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	4.404.810,05	4.380.406,29	902.166,11	100,00	542.519,50	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.414.056,05**	**4.389.652,29**	**902.166,11**	**100,00**	**542.519,50**	**100,00**

Prefeito
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretario de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	561.346,00	561.346,00	38.934,59	38.934,59	6,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.822,00	126.822,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	66.058,00	66.058,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.398,00	11.398,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	32.144,00	32.144,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.222,00	17.222,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.349,00	29.349,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	29.349,00	29.349,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.951,00	27.951,00	12.206,33	12.206,33	43,67
1.3.1 - ISS	27.951,00	27.951,00	12.206,33	12.206,33	43,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	377.224,00	377.224,00	26.728,26	26.728,26	7,09
1.4.1 - IRRF	377.224,00	377.224,00	26.728,26	26.728,26	7,09
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.304.710,00	13.304.710,00	2.156.919,86	2.156.919,86	16,21
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	19,02
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	19,02
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.210.000,00	4.210.000,00	507.764,00	507.764,00	12,06
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	94.710,00	94.710,00	4.903,78	4.903,78	5,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	9.168,25	9.168,25	3,06
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.088,33	6.088,33	6,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	107.629,64	107.629,64	17,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.866.056,00	13.866.056,00	2.195.854,45	2.195.854,45	15,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.635,00	19.635,00	114,63	114,63	0,58
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	98.206,00	98.206,00	19.767,68	19.767,68	20,13
5.1 - Transferências do Salário-Educação	72.070,00	72.070,00	19.767,68	19.767,68	27,43
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	26.136,00	26.136,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	74.668,00	74.668,00	120,58	120,58	0,16
6.1 - Transferências de Convênios	74.668,00	74.668,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	120,58	120,58	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.509,00	192.509,00	20.002,89	20.002,89	10,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.660.942,00	2.660.942,00	431.383,84	431.383,84	16,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	304.273,11	304.273,11	19,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	842.000,00	842.000,00	101.552,76	101.552,76	12,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.942,00	18.942,00	980,74	980,74	5,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	60.000,00	60.000,00	1.833,65	1.833,65	3,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.217,66	1.217,66	6,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	21.525,92	21.525,92	17,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	272.561,58	272.561,58	15,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.705.434,00	1.705.434,00	272.561,58	272.561,58	15,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-955.508,00	-955.508,00	-158.822,26	-158.822,26	16,62

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.260,40	1.023.260,40	136.145,49	136.145,49	13,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.023.260,40	1.023.260,40	136.145,49	136.145,49	13,31
14 - OUTRAS DESPESAS	682.173,60	682.173,60	75.194,29	75.194,29	11,02
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	682.173,60	682.173,60	75.194,29	75.194,29	11,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.705.434,00	1.705.434,00	211.339,78	211.339,78	12,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	49,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.494,77
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.466.514,00	3.466.514,00	548.963,61	548.963,61	15,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00	69.300,00	460,34	460,34	0,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.300,00	69.300,00	460,34	460,34	0,66
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.772.639,95	3.772.639,95	399.569,02	399.569,02	10,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.705.434,00	1.705.434,00	211.339,78	211.339,78	12,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.067.205,95	2.067.205,95	188.229,24	188.229,24	9,11
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	29.850,00	29.850,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.871.789,95	3.871.789,95	400.029,36	400.029,36	10,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-158.822,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-158.822,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	558.851,62
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	72.070,00	72.070,00	4.380,00	4.380,00	6,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	76.998,00	76.998,00	1.911,00	1.911,00	2,48
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	149.068,00	149.068,00	6.291,00	6.291,00	4,22
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**4.020.857,95**	**4.020.857,95**	**406.320,36**	**406.320,36**	**10,11**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.854,22	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.494,77	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	272.561,58	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCICIO ATUAL	276.056,35	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 28/mar/2014 as 15h e 00m.

Prefeito
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretario de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.320.904,00	16.443.342,69	2.403.006,76	2.403.006,76	1.681.104,87	1.681.104,87	99,99	10,22	14.762.237,82
ADMINISTRAÇÃO	3.086.614,00	3.321.012,91	519.481,78	519.481,78	371.037,30	371.037,30	22,07	11,17	2.949.975,61
Administração Geral	2.614.596,00	2.848.994,91	463.524,73	463.524,73	315.514,75	315.514,75	18,77	11,07	2.533.480,16
Administração de Receitas	81.350,00	81.350,00	4.261,92	4.261,92	4.261,92	4.261,92	0,25	5,24	77.088,08
Controle Interno	390.668,00	390.668,00	51.695,13	51.695,13	51.260,63	51.260,63	3,05	13,12	339.407,37
DEFESA NACIONAL	33.746,00	33.746,00	4.235,96	4.235,96	4.235,96	4.235,96	0,25	12,55	29.510,04
Defesa Terrestre	33.746,00	33.746,00	4.235,96	4.235,96	4.235,96	4.235,96	0,25	12,55	29.510,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	549.774,00	549.774,00	108.921,03	108.921,03	81.639,41	81.639,41	4,85	14,85	468.134,59
Assistência ao Idoso	12.494,00	12.494,00	331,09	331,09	163,64	163,64	0,01	1,31	12.330,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	89.484,00	89.484,00	14.222,37	14.222,37	13.020,00	13.020,00	0,77	14,55	76.464,00
Assistência Comunitária	447.796,00	447.796,00	94.367,57	94.367,57	68.455,77	68.455,77	4,07	15,29	379.340,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	920.000,00	152.311,92	152.311,92	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	920.000,00	152.311,92	152.311,92	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
SAÚDE	4.292.406,05	4.268.002,29	869.824,30	869.824,30	542.512,10	542.512,10	32,27	12,71	3.725.490,19
Atenção Básica	4.283.160,05	4.258.756,29	869.824,30	869.824,30	542.512,10	542.512,10	32,27	12,74	3.716.244,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.246,00	9.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.246,00
EDUCAÇÃO	3.743.729,95	3.743.729,95	339.660,75	339.660,75	315.682,37	315.682,37	18,78	8,43	3.428.047,58
Ensino Fundamental	3.567.815,95	3.567.815,95	339.200,41	339.200,41	315.479,48	315.479,48	18,77	8,84	3.252.336,47
Alimentação e Nutrição	53.656,00	53.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.656,00
Educação Infantil	68.676,00	68.676,00	460,34	460,34	202,89	202,89	0,01	0,30	68.473,11
Educação Especial	53.582,00	53.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.582,00
CULTURA	65.300,00	65.300,00	1.791,77	1.791,77	1.566,65	1.566,65	0,09	2,40	63.733,35
Difusão Cultural	65.300,00	65.300,00	1.791,77	1.791,77	1.566,65	1.566,65	0,09	2,40	63.733,35
URBANISMO	1.009.416,00	1.921.859,54	146.897,71	146.897,71	139.488,34	139.488,34	8,30	7,26	1.782.371,20
Serviços Urbanos	1.009.416,00	1.921.859,54	146.897,71	146.897,71	139.488,34	139.488,34	8,30	7,26	1.782.371,20
SANEAMENTO	88.192,00	88.192,00	2.384,76	2.384,76	2.327,68	2.327,68	0,14	2,64	85.864,32
Saneamento Básico Urbano	88.192,00	88.192,00	2.384,76	2.384,76	2.327,68	2.327,68	0,14	2,64	85.864,32
AGRICULTURA	288.290,00	288.290,00	35.990,00	35.990,00	30.260,42	30.260,42	1,80	10,50	258.029,58
Promoção da Produção Vegetal	288.290,00	288.290,00	35.990,00	35.990,00	30.260,42	30.260,42	1,80	10,50	258.029,58
INDUSTRIA	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
Promoção Industrial	24.186,00	24.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.186,00
TRANSPORTE	642.150,00	642.150,00	134.109,20	134.109,20	117.800,35	117.800,35	7,01	18,34	524.349,65
Transporte Rodoviário	642.150,00	642.150,00	134.109,20	134.109,20	117.800,35	117.800,35	7,01	18,34	524.349,65
DESPORTO E LAZER	166.248,00	166.248,00	21.786,25	21.786,25	19.804,40	19.804,40	1,18	11,91	146.443,60
Desporto Comunitário	166.248,00	166.248,00	21.786,25	21.786,25	19.804,40	19.804,40	1,18	11,91	146.443,60
ENCARGOS ESPECIAIS	397.482,00	397.482,00	65.611,33	65.611,33	54.749,89	54.749,89	3,25	13,77	342.732,11
Outros Encargos Especiais	106.908,00	106.908,00	23.909,12	23.909,12	23.909,12	23.909,12	1,42	22,36	82.998,88
Serviço da Dívida Interna	290.574,00	290.574,00	41.702,21	41.702,21	30.840,77	30.840,77	1,83	10,61	259.733,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
Reserva de Contingência	13.370,00	13.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	685.096,00	685.096,00	122.825,31	122.825,31	10.524,38	10.524,38	100,00	1,54	674.571,62
ADMINISTRAÇÃO	129.352,00	129.352,00	9.919,82	9.919,82	0,00	0,00	0,00	0,00	129.352,00
Administração Geral	92.720,00	92.720,00	6.335,67	6.335,67	0,00	0,00	0,00	0,00	92.720,00
Administração de Receitas	5.218,00	5.218,00	551,45	551,45	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00
Controle Interno	31.414,00	31.414,00	3.032,70	3.032,70	0,00	0,00	0,00	0,00	31.414,00
DEFESA NACIONAL	3.486,00	3.486,00	520,91	520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486,00
Defesa Terrestre	3.486,00	3.486,00	520,91	520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.980,00	9.980,00	3.588,71	3.588,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00
Assistência ao Idoso	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
Assistência Comunitária	9.668,00	9.668,00	3.588,71	3.588,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.668,00
SAÚDE	121.650,00	121.650,00	32.341,81	32.341,81	7,40	7,40	0,07	0,01	121.642,60
Atenção Básica	121.650,00	121.650,00	32.341,81	32.341,81	7,40	7,40	0,07	0,01	121.642,60
EDUCAÇÃO	300.934,00	300.934,00	66.659,61	66.659,61	10.516,98	10.516,98	99,93	3,49	290.417,02
Ensino Fundamental	293.754,00	293.754,00	66.659,61	66.659,61	10.516,98	10.516,98	99,93	3,58	283.237,02
Educação Infantil	7.180,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00
CULTURA	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
Difusão Cultural	6.556,00	6.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
URBANISMO	96.692,00	96.692,00	8.116,64	8.116,64	0,00	0,00	0,00	0,00	96.692,00
Serviços Urbanos	96.692,00	96.692,00	8.116,64	8.116,64	0,00	0,00	0,00	0,00	96.692,00
AGRICULTURA	4.920,00	4.920,00	335,51	335,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00
Promoção da Produção Vegetal	4.920,00	4.920,00	335,51	335,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00
TRANSPORTE	4.970,00	4.970,00	446,16	446,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00
Transporte Rodoviário	4.970,00	4.970,00	446,16	446,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00
DESPORTO E LAZER	6.556,00	6.556,00	896,14	896,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
Desporto Comunitário	6.556,00	6.556,00	896,14	896,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,00
TOTAL	16.006.000,00	17.128.438,69	2.525.832,07	2.525.832,07	1.691.629,25	1.691.629,25	199,99	9,88	15.436.809,44

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 28/mar/2014 as 15h e 05m.

Prefeito
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Secretario de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender toda demanda do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A M FERNANDES & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andira, nº. 110, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	964	KG	ABACAXI		3,40	3.277,60
6	1.120	UN	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KILO	CRISTALMAR	6,75	7.560,00
8	668	UN	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	SAFIRA	7,60	5.076,80
14	375	UN	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	GIRANDO SOL	2,60	975,00
27	482	KG	BATATA DOCE		3,70	1.783,40
28	365	KG	BETERRABA		4,70	1.715,50
29	380	PC	BISCOITO DE POLVILHO	TRIGAL	3,90	1.482,00
33	200	KG	BROCOLIS		4,50	900,00
35	4	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERM	88,00	352,00
40	742	KG	CEBOLA		3,19	2.366,98
44	500	KG	CHUCHU		2,90	1.450,00
46	312	UN	COLORAL 500GRS	KATU	1,40	436,80
51	400	KG	COUVE MANTEIGA		3,40	1.360,00
60	585	UN	ESPONJA DE AÇO PACOTE	MAGICBRILHO	0,70	409,50
66	110	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	VITAO	5,70	627,00
70	117	UN	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ)	COABEM	2,10	245,70
77	118	UN	GUARDANAPO DE PANO 50x98cm	PANOSUL	3,00	354,00
80	50	UN	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	RAID	2,89	144,50
81	10	UN	LAMINA DE BARBEAR COM 02 UNIDADES	BIC	3,50	35,00
83	2.420	KG	LARANJA		1,30	3.146,00
85	1.102	UN	LEITE CONDENSADO 395GRS	ITAMBE	2,30	2.534,60
88	100	LT	LEITE DE SOJA BAIXA LACTOSE	PURITY	3,10	310,00
89	613	UN	LEITE DE SOJA COM SABOR 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,10	1.900,30
90	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ	SUPRA SOY	19,90	1.990,00
91	1.060	UN	LEITE DE SOJA NATURAL 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,38	3.582,80
96	60	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	12,50	750,00
99	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	PLASTIL	9,00	90,00
102	1.750	KG	MAÇA		5,68	9.940,00
104	252	UN	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500GRS	VITAO	6,20	1.562,40
109	1.072	KG	MANDIOCA		2,50	2.680,00
110	612	UN	MARGARINA 500 GRS CREMOSA COM SAL	PRIME	2,00	1.224,00
111	1.750	KG	MELANCIA		2,18	3.815,00
119	1.107	UN	OLEO SOJA REFINADO 1 LITRO	LEVE	2,75	3.044,25
121	47	UN	OREGANO DESIDRATADO PACOTE15G	KATU	0,90	42,30
122	690	DZ	OVOS BRANCOS	CRUZEIRO	3,70	2.553,00
123	500	UN	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	SAO ROQUE	6,00	3.000,00
125	357	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	FAXINAL	3,90	1.392,30
133	400	KG	PERA		8,90	3.560,00
141	335	UN	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	DORI	3,50	1.172,50
149	366	KG	REPOLHO		2,70	988,20
150	48	UN	REQUEIJÃO LIGHT 200GRS EMBALAGEM POLIETILENO	CAROLINA	6,20	297,60
151	55	UN	RODINHO DE ESPUMA 60cm	UNIAO	7,99	439,45
154	343	UN	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	ALPES	2,90	994,70
155	630	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	INOVE	3,20	2.016,00
157	11	UN	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	SEG PLASTIC	1,60	17,60
159	2	UN	SACO DE LIXO 200 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	REDE PLUS	9,10	18,20
170	700	UN	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	TRINK	1,10	770,00
172	72	UN	SUCO LIGHT SABORES 1 LITRO NECTAR EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	3,99	287,28
173	102	UN	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	PURITY	2,60	265,20
177	226	UN	TOALHA PARA LIMPEZA 54x98cm	FAXINAL	7,80	1.762,80
178	1.617	KG	TOMATE		5,30	8.570,10
180	349	KG	VAGEM		9,00	3.141,00
185	450	UN	YORGUTE SABORES 1 LITRO	VIDATIVA	4,80	2.160,00

Fornecedor: **A.K.DE OLIVEIRA – PANIFICADORA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.724.045/0001-01, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 360, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
82	800	KG	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA		10,50	8.400,00
114	1.500	UN	MINI PÃO FRANCÊS		0,20	300,00
115	310	KG	MORTADELA FATIADA		14,10	4.371,00
117	270	KG	MUSSARELA FATIADO		19,30	5.211,00
126	200	PC	PÃO BISNAGUINHA		2,98	596,00
128	300	UN	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES		2,40	720,00
129	600	KG	PÃO DE QUEIJO		17,99	10.794,00
130	2.460	KG	PÃO FRANCES		7,90	19.434,00

Fornecedor: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº.3.315, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP. 86.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	771	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GRS	CHOCOMIL	1,70	1.310,70
5	20	UN	ÁCIDO FRASCO DE 750ML	FORT	3,68	73,60
10	498	UN	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	SOL	3,55	1.767,90
16	88	UN	AMIDO DE MILHO CX 1KILO	DMILLE	2,85	250,80
18	140	UN	ARROZ INTEGRAL PCTE 1KG	STIVAL	2,69	376,60
19	22	CX	AVEIA EM FLOCOS	NATURALE	2,28	50,16
20	51	UN	AZEITE DE OLIVA 500ML	LISBOA	7,89	402,39
21	119	UN	AZEITONA 500GRS	ARAGONES	5,49	653,31
22	50	PC	BALA 1 KG	PRODASA	7,29	364,50
30	1.483	UN	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	LUAN	3,97	5.887,51
31	1.509	UN	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	LUAN	4,35	6.564,15
36	158	UN	CALDO DE CARNE CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,50	237,00
37	158	UN	CALDO DE GALINHA CAIXA C/12 TABLETES	SOL DO ORIENTE	1,89	298,62
39	480	UN	CANJICA 500GRS BRANCA	CATEMAR	2,44	1.171,20
45	232	UN	COCO RALADO PACOTE 100 GRS	DMILLE	1,55	359,60
47	200	UN	CONDICIONADOR 350GRS CABELO NORMAL	MONANGE	4,39	878,00
49	96	UN	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	HIPER COPO	47,99	4.607,04
50	33	UN	COTONETE CX C/ 100 UNI	COTONELA	1,37	45,21
54	60	UN	CREME DENTAL 90G	FREEDENT	0,99	59,40
55	860	UN	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	SUPER CLEAN	2,59	2.227,40
56	73	UN	DESODORANTES DE AMBIENTES 400GRS AEROSOL	ULTRA FRESH	4,90	357,70
58	418	UN	ERVILHA VAGEM	PREDILECTA	1,09	455,62
59	113	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	DESAFIO	1,44	162,72
61	586	UN	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	BETTANIN	1,19	697,34
62	1.100	UN	EXTRATO DE TOMATE 340GRS	XAVANTE	1,29	1.419,00
64	276	UN	FARINHA DE MILHO PCTE 1 KILO	DMILLE	1,79	494,04
65	263	UN	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS ESPECIAL	TIA OFELIA	8,69	2.285,47
67	1.077	UN	FEIJÃO 1KG TIPO 1, GRUPO I, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES.	GRAO REAL	3,37	3.629,49
68	266	UN	FERMENTO EM PÓ 100GRS	DMILLE	1,29	343,14
69	81	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	NOVITA	1,49	120,69
71	207	UN	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA	GABOARDI	1,29	267,03
72	1.190	UN	FUBA 1 KILO	DMILLE	0,99	1.178,10
75	890	UN	GELATINA CAIXA 45GRS SABORES DIVERSOS	TRISANT	0,47	418,30
76	150	UN	GELATINA DIET SABORES 45G	LOWÇUCAR	0,99	148,50
78	1.232	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PREDILETT	0,37	455,84
86	50	VD	LEITE DE COCO	BOM COCO	1,79	89,50
94	158	UN	LIMPA VIDRO 500ML	WORKER	1,89	298,62
100	85	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	4,39	373,15
103	722	UN	MACARRÃO ESPAGUETI 1KILO	DMILLE	2,88	2.079,36
105	172	UN	MACARRAO PARAFUSO 1 KILO	DMILLE	2,96	509,12
106	272	UN	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	DMILLE	2,89	786,08
107	44	UN	MAIONESE 500GRS	SUAVIT	1,69	74,36
112	547	UN	MILHO PIPOCA PACOTE 500GRS	CATEMAR	1,59	869,73
113	720	KG	MILHO VERDE SEM CASCA	PREDILECTA	1,10	792,00
116	641	UN	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	1,65	1.057,65
120	11	UN	OLEO DE PEROBA	WORKER	3,69	40,59
124	69	UN	PANO DE COPA	MARTINS	1,73	119,37
132	106	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	SORELLA	2,28	241,68
134	423	UN	PESCADINHA EM CONSERVA EM OLEO 165GRS	RUBI	1,99	841,77
135	30	UN	PILHA AAA	SANSUNG	1,69	50,70
136	258	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA	SANSUNG	1,49	384,42
137	238	UN	PILHA MÉDIA	SANSUNG	1,44	342,72
138	88	UN	PILHA PALITO AAA.2	SANSUNG	1,59	139,92
140	10	UN	PIMENTA DO REINO 30 GRAMAS	CATEDRAL	0,97	9,70
143	30	PC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	BOCTH	0,95	28,50
144	66	UN	PRESTO BARBA	PROBACK II	1,29	85,14
145	95	UN	QUEIJO RALADO PACOTE 100GRS	SELETE	1,24	117,80
146	50	UN	QUEROSENE 750 ML	PRATA STAR	5,99	299,50
147	540	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	DFONTE	2,36	1.274,40
152	181	UN	RODO DE BORRACHA 60CM	APOLO	4,09	740,29
153	240	UN	RODO DE ESPUMA 38CM	APOLO	2,44	585,60
156	822	UN	SABONETE 90GRS	MOTIVUS	0,56	460,32
163	101	RL	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	GIOPACK	3,59	362,59
164	90	UN	SAGU 500GRS	CATEMAR	3,09	278,10
166	474	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	SANY MIX	1,37	649,38
167	200	UN	SHAMPOO 350ML CABELOS NORMAIS	MONANGE	3,29	658,00
168	30	KG	SODA CAUSTICA	DEZ	6,89	206,70
171	1.107	UN	SUCO EM PO 500GRS	NUTRINGA	1,69	1.870,83
176	76	UN	TEMPERO COMPLETO 300GRS	DMILLE	0,99	75,24
182	39	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	POP	3,78	147,42
183	481	UN	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	APOLO	8,29	3.987,49

Fornecedor: **JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, com endereço na Avenida Paraná, nº.1.339, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.705-190.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	2	UN	BALDE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	35,00	70,00
24	27	UN	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	ARQPLAST	3,45	93,15
42	156	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	GIRANDO SOL	5,82	907,92
43	685	UN	CHÁ MATE CAIXA 500GRS	CAPIMAR	3,89	2.664,65
79	16	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ml	INSECT FREE	5,09	81,44
95	15	UN	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	GIRANDO SOL	2,90	43,50
98	16	UN	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	ARQPLAST	3,65	58,40
101	467	UN	LUVA DE BORRACHA - PAR	KALIPSO	2,10	980,70
142	96	UN	POLVILHO AZEDO 500GRS	CATEMAR	3,00	288,00
148	50	UN	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	SUPER CLEAN	3,84	192,00
158	957	PC	SACO DE LIXO DE 100 LITROS	RIO GRANDENSE	1,35	1.291,95
160	460	PC	SACO P/ LIXO 20 LITROS	RIO GRANDENSE	0,90	414,00
161	472	PC	SACO PARA LIXO 30 LITROS	RIO GRANDENSE	1,28	604,16
162	1.082	PC	SACO PARA LIXO 50 LITROS	RIO GRANDENSE	1,75	1.893,50

Fornecedor: **NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andira, nº.254, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
118	500	KG	NÓ CEGO ASSADO		7,00	3.500,00
127	190	UN	PÃO DE CENTEIO 350GRS		3,00	570,00
169	500	KG	SONHOS		12,00	6.000,00
179	600	KG	TRANCINHA LEITE CONDENSADO		11,00	6.600,00

Fornecedor: **P. R. DA SILVA – GAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº.622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
74	430	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS		41,50	17.845,00

Fornecedor: **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº.150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	520,00	KG	ABOBORA		2,99	1.554,80
3	55,00	PC	AÇAFRÃO 30 GRAMAS		1,20	66,00
7	28,00	UN	ADOÇANTE 200ML		2,40	67,20
9	1.372,00	UN	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO COM CLORO ATIVO.		1,15	1.577,80
11	1.260,00	UN	ALFACE		2,99	3.767,40
12	179,00	KG	ALHO GRAUDO Nº 06		7,50	1.342,50
13	660,00	KG	ALMEIRÃO		2,55	1.683,00
15	290,00	UN	AMENDOIM SEM CASCA PCTE 500GRS		2,49	722,10
17	977,00	UN	ARROZ 5 KILOS TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE-LONGO FINO, SUBGRUPO-POLIDO.		8,10	7.913,70
25	855,00	KG	BANANA		3,15	2.693,25
26	1.710,00	KG	BATATA		3,50	5.985,00
32	20,00	PC	BOMBOM 50 UNIDADES		24,60	492,00
34	1.465,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GRS (EXTRA-FORTE)		4,05	5.933,25
38	15,00	UN	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO		14,55	218,25
41	720,00	KG	CENOURA		3,15	2.268,00
48	174,00	UN	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180ML CAIXA CONTENDO 30 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180ML		48,50	8.439,00
52	200,00	KG	COUVE-FLOR DE CABEÇA		5,65	1.130,00
53	432,00	UN	CREME DE LEITE 395GRS		1,35	583,20
57	2.378,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.		0,82	1.949,96
63	174,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KILO		3,00	522,00
73	17,00	UN	GARRAFA TERMICA 2 LITRO		43,50	739,50
84	6.202,00	UN	LEITE 1LT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA		2,14	13.272,28
87	12.240,00	UN	LEITE DE SAQUINHO 1 LITRO		2,34	28.641,60
92	480,00	UN	LEITE DESNATADO 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA		2,09	1.003,20
93	540,00	UN	LEITE EM PÓ LATA 400GRS		12,70	6.858,00
97	928,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA		9,20	8.537,60
108	200,00	UN	MAMÃO		2,75	550,00
131	313,00	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO NEUTRO 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES		16,95	5.305,35
139	10,00	UN	PIMENTA CALABRESA 30 GRAMAS		1,65	16,50
165	327,00	UN	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KILO		0,59	192,93
174	30,00	UN	SUPER BONDER		3,79	113,70
175	120,00	L	SUSTAGEM		21,34	2.560,80
181	42,00	UN	VARSOL 500ML		26,90	1.129,80
184	214,00	UN	VINAGRE 750ML		0,75	160,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 20 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

A M FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luis Antonio Matias Fernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 1.217.172-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 655.565.509-72.

A.K.DE OLIVEIRA – PANIFICADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.724.045/0001-01, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 360, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Arivaldo Kobayashi de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 855.084-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 008.693.399-07.

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Nelson Junior Rossato, portador da carteira de identidade RG nº. 7.117.145-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.007.639-76.

JOBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, com endereço na Avenida Paraná, nº 1.339, Bairro Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-190, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Roberto Schneider, portador da carteira de identidade RG nº. 6.017.829-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 021.228.239-50.

NAIR ELZA SARTORI – PADARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andira, nº 254, Bairro Centro, térreo na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Srª. Nair Elza Sartori Gabriel, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.612.858-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 598.889.469-00.

P. R. DA SILVA – GAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Srª. Pamela Renata da Silva, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.782.432-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 069.384.919-33.

PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Clóvis Moreno, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 556.691.589-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de Grama Tipo Esmeralda**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº. 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.030-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	5.000	m2	GRAMA TIPO ESMERALDA	6,50	32.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JEFERSON BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 15.422.730/0001-58, com endereço na Avenida Colombo, nº 3.266, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Jeferson Batista dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 5.838.224-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 019.450.789-01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de folders, fichas, pastas, envelopes, blocos e carteirinha, *conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência*, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.706.767/0001-42, com endereço na Rua Rocha Pombo, nº. 2.228, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.303-220.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.500	UN	FOLDER - PREVENIR A HIPERTENÇÃO É UMA ESCOLHA, 150x298mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO.	CAMPO GRAF	0,29	725,00
2	2.500	UN	FOLDER - DROGA - NÃO CAIA NESTE BURACO 310x195mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO.	CAMPO GRAF	0,34	850,00
3	2.500	UN	FOLDER - LEISHMANIOSE 206x207mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO.	CAMPO GRAF	0,31	775,00
4	1.500	UN	FOLDER - GESTAÇÃO SAUDÁVEL 300x210mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO.	CAMPO GRAF	0,38	570,00
5	1.500	UN	FOLDER - A HANSENIÁSE TEM CURA 300x210mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150g. CTP INCLUSO. DOBRADO.	CAMPO GRAF	0,37	555,00
6	2.500	UN	FOLDER - HOJE É DIA DE LIMPEZA 280x202mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO.	CAMPO GRAF	0,31	775,00
7	1.000	UN	FOLDER - AMAMENTAÇÃO, MAIS SAÚDE PARA QUEM ESTA DESTE LADO 295x205mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g. CTP INCLUSO. DOBRADO, VINCADO, VERNIZ UV TOTAL = 2 LADO(S)	CAMPO GRAF	0,59	590,00
8	1.500	UN	FICHA - CONTROLE DE MEDICAMENTO DE HIPERTENSO 100x155mm, 1x1 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 240g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	0,10	150,00
9	5.000	UN	FICHA - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 130x110mm, 2x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO.	CAMPO GRAF	0,04	200,00
10	5.000	UN	CARTEIRINHAS - MONITORAMENTO DA HIPERTENSÃO E DO DIABETES 276x145mm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958. CTP INCLUSO. DOBRADO	CAMPO GRAF	0,01	50,00
11	2.500	UN	FICHA - ODONTOLOGIA 160x225mm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	0,12	300,00
12	100	UN	BLOCOS - 50x1 - CADASTRO DA FAMILIA 1 VIA 21x29,5cm, 2x1 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	6,14	614,00
13	3.000	UN	FOLHAS - BOLETIM DIÁRIO DE RECUPERAÇÃO 210x297mm, 3x3 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	0,16	480,00
14	2.000	UN	FOLHAS - BOLETIM DE RESUMO SEMANAL 210x297mm, 3x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	0,18	360,00
15	1.000	UN	FOLHAS - BOLETIM SEMANAL DE RECUPERAÇÃO 210x297mm, 3x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958. CTP INCLUSO	CAMPO GRAF	0,29	290,00
16	3.000	UN	PASTAS - PORTA DOCUMENTOS 320x470mm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM TRIPLEX 350g. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO, PLASTIFICADO = 1 LADO(S), DOBRADO	CAMPO GRAF	0,79	2.370,00
17	2.000	UN	ENVELOPES - SACO 24x34 44x64cm, CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 150g 658x958. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO	CAMPO GRAF	0,70	1.400,00
18	2.000	UN	ENVELOPES - SACO 18x24 31x45cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 120g 658x958. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO	CAMPO GRAF	0,46	920,00
19	4.000	UN	ENVELOPES - OFICIO 31x32cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO, CORTE/VINCO	CAMPO GRAF	0,33	1.320,00
20	200	UN	BLOCOS - 50x1 PAPEL TIMBRADO 1 VIA 21x30cm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 90g 658x958. CTP INCLUSO. INTERCALADO	CAMPO GRAF	6,38	1.276,00
21	6.000	UN	FOLDER - 1000 CADA MODELO 210x310mm, 4x4 CORES TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170g. CTP INCLUSO. VINCADO, DOBRADO, VERNIZ UV TOTAL = 2 LADO(S)	CAMPO GRAF	0,40	2.400,00
22	1.000	UN	PASTAS - DEP. DE EDUCAÇÃO 320x470mm, 4x0 CORES TINTA ESCALA EM TRIPLEX 350g. CTP INCLUSO. CORTE/VINCO, DOBRADO, PLASTIFICADO = 1 LADO(S)	CAMPO GRAF	0,98	980,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias uteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 70/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 05 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.706.767/0001-42, com endereço na Rua Rocha Pombo, nº 2.228, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-220, neste ato representado pelo sócio administrador Fabio Alexandre Zarke, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.270.435-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 005.778.759-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de móveis sob medida, incluindo instalação, reforma e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referênc*ia, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **DORNE & DORNE LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.387.125/0001-77, com endereço no Contorno Norte Major Abelardo Jose da Cruz nº 3.887, Contorno João de Barro Itaparica, térreo, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.043-490.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	22	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 03 prateleiras confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 06 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	Dorne - SD15	691,39	15.210,58
2	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,49 X 1,07 X 0,60M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais, divisão central e 01 prateleiras na parte inferior confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. A parte superior e inferior deve conter um suporte para pendurar roupas e 2 portas de correr com chave em ambas as partes.	Dorne - SD17	409,89	409,89
3	1	UN	ARMÁRIO ALTO FECHADO MEDINDO 2,49 X 1,07 X 0,60M (A X L X P) Base inferior, superior, laterais, divisão central e 01 prateleiras na parte inferior confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. A parte inferior deve conter um suporte para pendurar roupas e 2 portas de correr com chave. Na parte superior deve conter duas prateleira e 2 portas de correr com chave.	Dorne - SD11	1.076,59	1.076,59
4	1	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,82 X 0,90 X 0,43M (A X L X P). Base inferior, superior, laterais e 01 prateleira confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Fundo confeccionado em MDF de no mínimo 09mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão rebaixado e encaixado nas laterais e nas bases do armário. Portas confeccionadas MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Portas de abrir, fixadas a lateral do armário por 04 dobradiças de alta pressão 270º e travamento por fechadura com 02 chaves. Rodapé metálico confeccionado em tubo de aço industrial,secção retangular 20x40 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura e 04 sapatas reguláveis.	Dorne - SD19	1.076,59	1.076,59
5	22	UN	ARQUIVO COM 4 GAVETAS MEDINDO 1,28 X 0,45 X 0,58 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas laterais e posteriores em fita de PVC 2mm de espessura e borda frontal em post-forming 180º. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas.	Done - SD16	729,91	16.058,02
6	2	UN	BALCÃO BAIXO 03 PORTAS E 03 GAVETAS MEDINDO 0,84 X 2,00 X 0,55 (A X L X P). Base, laterais, fundo, prateleiras e portas confeccionadas em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Chapéu superior confeccionado em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com acabamento na borda frontal em post-forming 180º e demais bordas em fita de PVC com no mínimo 2mm de espessura. Cada porta com 01 prateleira interna, 02 dobradiças de pressão 270º, 01 puxador tipo alça em polipropileno injetado e 01 fechadura com 02 chaves. Gavetas confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca. Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas.	Done - SD22	1.026,22	2.052,44
7	30	UN	CADEIRA ESCOLAR ADULTO Cadeira empilhável, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico brilhante de alta pressão na mesma cor do tampo. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, (P. M. CAMPO LARGO) medindo aproximadamente 12 x 06cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo 1010/1010 secção oblongular tubo 16x30 com espessura de 1,50 mm soldada as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO: 400x380mm MEDIDA DO ENCOSTO: 400x200mm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximadamente 430mm. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximadamente 780mm.	Dorne - SF02	88,79	2.663,70
8	17	UN	CADEIRA ESTOFADA FIXA MODELO EXECUTIVA. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em tecido 100% polipropileno com acabamento nas bordas em PVC flexível. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,2mm de espessura. Duas travessas na horizontal em tubo 7/8 com 1,2mm de espessura, soldadas entre as pernas. Assento fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberto por capa plástica sanfonada. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm. CAIDEIRA FIXA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, PINTURA EPÓXI	Dorne - SF10	130,37	2.216,29
9	9	UN	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma injetada de 40mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 patas e 05 rodízios de duplo giro com regulagem de altura por sistema a gás. Base com regulagem de altura do assento por sistema a gás. Assento e encosto fixados na estrutura através de 04 parafusos sextavados. Medida do assento: 470x440mm Medida do encosto: 420x360mm.	Dorne - SF015	185,68	1.671,12
10	2	UN	CARRINHO COM 2 PRATELEIRAS COM VARANDA MEDINDO 0,80 X 0,40 X 0,40 (A X C X L). Formado por 2 prateleiras confeccionadas em chapa 20, medindo 0,40x0,40m com varanda de 10cm de altura, soldada entre as 04 pés que formam a estrutura da mesa. 4 pés confeccionados em tubo de aço industrial, com seção circular de 1" com espessura mínima de 1,20mm. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícron. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa à 180º. Os pés devem conter 4 rodízios de silicone com giro simples e com trava. Med.: 0,40x0,80x0,40 (C x A x P)	Done - SX45	533,35	1.066,70
11	20	UN	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA. Tampo em MDF de 18mm, fixados à estrutura através de seis parafusos auto-atarrachantes, revestido na face superior e laterais em laminado melamínico ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas na cor ovo. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, com seção circular de 7/8" com espessura mínima de 1,20mm, com travessa de reforço entre pernas. Dotada de porta-livros gradil, confeccionado em arame BTC industrial 1/4", ponteado eletronicamente, formando quadrados de aproximadamente 5 x 5cm, fixado a estrutura. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo Processo MIG. Dimensões: Tampo (600x400x18mm); Altura Total (750mm). Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico brilhante de alta pressão na mesma cor do tampo. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, (P. M. CAMPO LARGO) medindo aproximadamente 12 x 06cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial 1010/1010 secção circular 7/8 com 1,5 mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo 1010/1010 secção oblongular tubo 16x30 com espessura de 1,50 mm soldada as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na mesma cor do tampo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO: 400x380mm MEDIDA DO ENCOSTO: 400x200mm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximadamente 430mm. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximadamente 780mm.	Done - SF06	177,68	3.553,60
12	14	UN	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS ESCAMOTEAVEIS. Tampo e assento dos bancos confeccionados em chapa MDF 25mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) TX com acabamento frontal e posterior post forming 180°, bordas laterais em fita PVC 2 mm, face inferior do tampo e dos bancos com revestimento laminado melamínico texturizado de baixa pressão na mesma cor da superior. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura eletrostática epóxi a pó na mesma cor dos tampos. Estrutura dos bancos confeccionados em tubo 1,5 " parede 1,20 de espessura fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser escamoteados para sob o tampo. Medidas da mesa: 1,80x0,80x0,75m Medidas dos bancos: 1,50x0,30x0,50m.	Dorne - SF11	730,89	10.232,46
13	7	UN	ESTANTE EXPOSITORA DE REVISTAS DUPLA FACE EM AÇO TREFILADO COM 5 PRATELEIRAS. Estrutura da estante confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede de no mínimo 1,20mm de espessura em formato de U invertido. Prateleiras confeccionadas em aramado com perfil de aço trefilado 4mm, ponteados eletronicamente, formando retângulos de aproximadamente 5 x 3cm. Partes metálicas com banho de imersão em fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, por sistema eletrostático e curado em estufa a 180º C, soldas no sistema MIG.	Done - SD40	403,47	2.824,29
14	4	UN	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1060 x 820 x 500mm (L x A x P).	Dorne - SF26	729,91	2.919,64
15	5	UN	LONGARINA 02 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1060 x 820 x 500mm (L x A x P).	Dorne - SF25	235,56	1.177,80
16	14	UN	LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO MONOBLOCO. Assento e encosto monobloco (concha única), confeccionada em polipropileno injetado super anatômico, espessura aproximada de 4mm, com acabamento superior e inferior liso brilhante. Acabamento na parte frontal do encosto medindo 380 x 370mm e assento medindo 360 x 335mm texturizado para melhor acomodação do usuário. Abertura na parte central do assento e encosto medindo aproximadamente 180 x 40mm para ventilação. Assento / encosto fixado na estrutura através de 04 parafusos com porcas, pelas laterais. Barramento central para sustentação dos assentos confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 80x40 com parede mínima de 1,50mm de espessura. Pés com coluna vertical confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 70x30 com parede mínima de 1,20 mm de espessura. Base dos pés confeccionada em tubo de aço industrial secção retangular 50x30 com parede mínima de 1,20mm de espessura. Estrutura soldada através de solda MIG. Estrutura metálica com pintura, recebendo tratamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó. Híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa a 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícrons. Recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180ºC. Todos os topos dos tubos deverão ser fechados por ponteiras em polipropileno injetado de encaixe. Dimensões mínimas: Concha: 390 x 455 x 460mm (L x A x P); Longarina completa: 1600 x 820 x 500mm (L x A x P).	Done - SF28	329,89	4.618,46
17	2	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,50 X 0,70 (A X C X P) Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Med.: 1,50 x 0,70 x 0,75;	Dorne - SD29	550,00	1.100,00
18	4	UN	MESA COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 0,75 X 1,50 X 0,60 (A X C X P). Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 2mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, com 2 rodízios de silicone em cada pé. Med.: 1,50 x 0,60 x 0,75 (C x L x A);	Dorne - SD31	550,00	2.200,00
19	1	UN	MESA COM TAMPO EM INOX MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,85 (A X C X L). Tampo confeccionado em compensado naval com espessura de 25mm, revestido na face superior com laminado em inox, bordas longitudinais e transversais acabadas em inox no ângulo de 90°. Base dos pés em chapa de aço curvada em formato canoa dispensando o uso de ponteiras plásticas, com sapatas niveladoras e estrutura de sustentação com tubo industrial 50x30 parede 1,20mm, recebendo tratamento por banho desengraxante à quente por meio de imersão à 120º. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120ºC e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta e polimerizada em estufa à 180ºC, espessura mínima da película de 40 mícron. Fechamento dos topos dos tubos, com ponteiras externas confeccionadas em polipropileno, na cor preta, fixadas através de encaixe. Os componentes metálicos que formam o conjunto são ligados entre si através de solda por processo Mig. Dimensões: Tampo: (2000x850x25mm); Altura Total: (900mm).	Dorne - SD36	2.665,80	2.665,80
20	3	UN	MESA COM TECLADO RETRÁTIL MEDINDO 0,75 X 0,90 X 0,70 (A X C X P). Tampo: Confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior e laterais em laminado melamínico texturizado ecológico, com bordas frontais, posteriores, laterais e cantos arredondados em post-forming 90º, sem uso de emendas. Painel frontal, lateral e teclado retrátil: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura.Gavetas: Confeccionadas em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura.	Done - SD35	370,38	1.111,14
21	3	UN	MESA PRÉ-ESCOLAR CRIATIVO PENTÁGONO. Mesa pré-escolar composto por: 1 mesa com 5 (cinco) pés duplos em tubo industrial 7/8" (chapa 1,20). Solda eletrônica MIG. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado, ponteiras de nylon na mesma cor da estrutura. Tampo no formato de pentágono em MDF de 18 mm medindo aproximadamente 1050mm na parte menor e 1350mm na parte maior. Revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão dividido em 05 cores "vivas" (01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela). Acabamentos das bordas arredondadas com PVC arredondado 180º, encaixado e colado, acompanhando as cores do tampo. Altura total aproximada 580 mm. Abertura na parte central da mesa, em formato sextavado, medindo aproximadamente 190mm cada lado, para encaixe do depósito dos brinquedos, confeccionado em polipropileno 100% injetado, com aproximadamente 240mm de profundidade e 17 litros, sistema de fixação simples para fácil remoção, dividido em 05 cores: 01 verde, 01 laranja, 01 vermelha, 01 azul e 01 amarela . Conjunto de brinquedos para o desenvolvimento do raciocínio criativo. Material confeccionado em plástico rígido colorido (verde, vermelho, amarelo, azul e laranja), contendo aproximadamente 500 peças de encaixe, sendo com 04 formatos. Possibilitando o desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Área útil para cada aluno: Parte frontal: 790mm Parte posterior: 240mm Largura lateral: 468mm Largura central: 350mm Cadeira pré-escolar empilhável, confeccionadas em tubo industrial 7/8. Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura epóxi pó texturizado. Ponteiras de nylon na mesma cor da estrutura. Assento (mínimo de 330 x 320 mm) anatômico (com rebaixamento para região glútea) e encosto (mínimo de 320 x 170 mm) em polipropileno colorido (50 verde aqua marino, 50 laranja, 50 vermelha, 50 azul royal e 50 amarelo gema), encosto fixado a estrutura por meio de encaixes e pinos plásticos e assento fixado a estrutura através de 04 parafusos auto atarrachantes, sem o uso de rebites de pressão. Altura do encosto aproximada de 590 mm e assento 330 mm com relação ao solo.	Dorne - SF10	1.327,90	3.983,70
22	7	UN	MESA TAMPO ÚNICO EM L MEDINDO 1,60 X 1,40 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS E TECLADO RETRÁTIL. Tampo confeccionado em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em PVC ergosoft 180°. Painel frontal, lateral, teclado e frente das gavetas: Confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais confeccionados em MDF 18mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento na borda inferior em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Pés modelo painel confeccionados em MDF 25mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Pé central em estrutura metálica 60x60 com abertura para passagem de fiação interna e sapata niveladora. Estrutura recoberta por pintura eletrostática epóxi a pó.	Dorne - SF45	703,57	4.924,99
23	1	UN	SUPORTE PARA CPU MEDINDO 0,13 x 0,28 x 0,50 (A X L X P) Base inferior e laterais confeccionadas em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. 4 rodízios de giro simples serão fixados na parte superior do móvel. Medida: 12,4x28,6x0,50(AxLxP)	Dorne - SD08	75,00	75,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 05 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DORNE & DORNE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.387.125/0001-77, com endereço no Contorno Norte Major Abelardo José da Cruz nº 3.887, Conjunto João de Barro Itaparica, térreo, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-490 neste ato representado pela sua sócia administradora Rosemary Aparecida Dorne, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.125.512-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 592.239.879-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ZACARIAS VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, com endereço na Avenida Tuiuti nº 445, Zona 10, na Cidade de Maringá – PR, CEP: 87.040-360.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1	UN	VEÍCULO A MOTOR, CAPAC. 7P, ANO E MODELO 2013/2014, FLEX (ETANOL E GASOLINA), APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA; AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS; CONTA-GIROS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FRISOS LATERAIS; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO; MOTOR 1.8 FLEX 130 CV GASOLINA E 132 CV ETANOL; PROTETOR DE CÁRTER; ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; PNEUS-175/70 R14, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, NO MÍNIMO 108 CV	Chevrolet Spin	55.000,00	55.000,00

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.070-000

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2	UN	VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, AR CONDICIONADO, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 14 E OPCIONAL 185/60 R15, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.	Fiat Uno	35.600,00	71.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 60/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 12 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ZACARIAS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.138.608/0001-37, com endereço na Avenida Tuiuti nº 445, Bairro Zona 10, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.040-360 neste ato representado pelo seu sócio administrador Cidinei Aparecido Váz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.078.270-2 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 576.583.079-04.

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 neste ato representado pelo seu procurador Valter Aparecido de Faria, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.988-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 599.225.679-20.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná;

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cidade Alta, 270 – Parque Cidade Alta – Nova Esperança- Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.173.763/0001-34, neste ato representada pelo Sr. DANIEL SORTI, portador do RG nº 4.194.553-2/SSP/PR e do CPF nº 570.941.289-91, sócio da empresa.

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições Dispensa de Licitação nº 021/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (INFECTANTE, PERFUROCORTANTE E QUÍMICO), a serem realizadas nas Unidades de Saúde subordinadas ao Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para a execução do objeto deste Contrato totaliza R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento a CONTRATADA será realizado mensalmente, até o dia 20 de cada mês, em 09 parcelas de R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), até 31 de Dezembro de 2014, mediante apresentação de Notas Fiscais detalhadas, bem como Certidões Negativas do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO – *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

O pagamento será realizado à CONTRATADA por conta da seguinte dotação orçamentária;
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS

A execução será realizada semanalmente e quinzenalmente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, ou planilha de atendimento a ser definida entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2014, a contar da presente data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente Contrato, serão efetuadas por **ANEXOS** ou **TERMOS ADITIVOS**, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE

D. SORTI & SORTI LTDA. — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

CONTRATO N. 038/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MILTON GALVÃO DE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ n. 12.823.778/0001-80, com endereço na Rua Dr. Romário Martins, 344 – Fundos - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

OBJETO
Prestação de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo, logradouros públicos e outros, de forma fracionada, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná

VALOR
R$ 80.975,00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguinte dotação orçamentária:
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
113-06.001.15.452.0005.2022.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
412-08.003.12.365.0010.2049.3390390000-01103- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2014.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante

Milton Galvão de França – ME — Contratada

CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: A L K TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.263.638/0001-43, com endereço na Rua Dante Marcate, 110 – Centro – Santa Inês - Estado do Paraná.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de assessoria na área ambiental.

DO VALOR

R$ 8.000,00

O pagamento será realizado à CONTRATADA por conta da seguinte dotação orçamentária;
008 - 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
048 - 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
461 - 11.001.20.601.0014.2.059.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

31 de Maio de 2014.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2014.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE

A L K TOPOGRAFIA LTDA - ME — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, óleo lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretárias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 DE Setembro, nº. 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	Petrobras	204,80	3.072,00
2	10	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	Petrobras	204,80	2.048,00
3	20	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	Petrobras	186,80	3.736,00
4	30	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	Petrobras	187,80	5.634,00
5	50	BL	BALDES DE 20 LTS OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40	Petrobras	207,80	10.390,00
6	12	BL	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	Petrobras	244,80	2.937,60
7	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	Vox	73,80	442,80
8	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER - 2006	Vox	58,80	235,20
9	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA 2009	Vox	46,50	279,00
10	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	Vox	58,00	232,00
11	12	UN	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	Vox	21,80	261,60
12	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	Vox	31,40	188,40
13	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	Vox	35,60	142,40
14	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	Vox	46,50	279,00
15	5	UN	FILTRO DE AR MOTOR 91 E 105 CV FORD VERONA 1.8 1991	Vox	23,10	115,50
16	5	UN	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SAVEIRO 2002	Vox	14,90	74,50
17	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	Vox	69,70	418,20
18	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	Vox	24,60	147,60
19	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	Vox	31,80	254,40
20	15	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	Vox	33,60	504,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 - 2004	Vox	31,50	315,00
22	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	Vox	15,40	184,80
23	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	Vox	24,60	196,80
24	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	Vox	26,50	212,00
25	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	Vox	38,10	228,60
26	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 - 2004	Vox	32,60	195,60
27	25	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	Vox	13,80	345,00
28	25	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	Vox	13,80	345,00
29	10	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	Vox	44,50	445,00
30	6	UN	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1998/AGRALE 2009	Vox	51,50	309,00
31	8	UN	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox Vox	76,40	611,20
32	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 118 CV FORD/VERSAILLES 2.0 ANO 1993		18,20	72,80
33	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	Vox	40,80	163,20
34	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	Vox	44,50	178,00
35	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	Vox	25,60	76,80
36	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	Vox	65,20	195,60
37	8	UN	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	47,60	380,80
38	10	UN	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	Vox	64,30	643,00
39	8	UN	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	54,10	432,80
40	8	UN	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	71,80	574,40
41	3	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	15,90	47,70
42	3	UN	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	Vox	14,80	44,40
43	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	Vox	37,30	111,90
44	4	UN	FILTRO DE OLEO - MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA - TRAPP	Vox	29,00	116,00
45	10	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	Vox	37,10	371,00
46	12	UN	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	Vox	51,40	616,80
47	35	UN	FILTRO OLEO MOTOR 55CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	Vox	18,50	647,50
48	60	FRCO	FRASCO DE FLUIDO DE FREIO 500 ML	Vargas	9,10	546,00
49	16	BL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	Petrobras	241,00	3.856,00
50	20	GL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAÚLICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	Petrobras	39,50	790,00
51	120	FRCO	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	Incol	9,10	1.092,00
52	100	UN	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	Petrobras	29,00	2.900,00
53	100	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15 W 40	Petrobras	37,50	3.750,00
54	100	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	Petrobras	39,00	3.900,00
55	100	GL	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	Petrobras	35,00	3.500,00
56	12	BL	BALDES DE 20 KILOS DE GRAXA CLASSIS 02	Incol	151,80	1.821,60
57	40	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	Petrobras	10,60	424,00
58	120	LT	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	Petrobras	10,60	1.272,00
59	100	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 15 W 40	Petrobras	13,00	1.300,00
60	100	LT	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	Petrobras	13,50	1.350,00
61	40	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	Petrobras	13,70	548,00
62	12	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÕA HIPÓIDE 140	Petrobras	13,70	164,40
63	50	BL	BAILDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68	Petrobras	192,40	9.620,00
64	25	UN	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	Vox	16,00	400,00
65	20	GL	GALÃO 10 LTS ARLA 32	Petrobras	51,00	1.020,00
66	40	BL	BALDE 20 LTS ARLA 32	Petrobras	67,30	2.692,00
69	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Pontual Dist.	2,98	89.400,00
70	15.000	LT	ETANOL	Orca Dist.	1,98	29.700,00
71	6	UN	BALDES 20 LTS OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10 W 40	Petrobras	499,00	2.994,00
72	12	UN	GALÃO 3 LITROS DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	Petrobras	74,40	892,80
73	24	LT	LITROS DE OLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTEITCO 10 W 40	Petrobras	29,00	696,00
74	10	UN	GALAO DE 3 LITROS DE OLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	87,30	873,00
75	24	LT	LITROS DE OLEO P/ MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	Petrobras	29,00	696,00
76	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	61,10	244,40
77	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	64,90	389,40
78	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	75,40	301,60
79	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	89,00	356,00
80	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	84,10	168,20
81	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	62,80	251,20
82	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	65,90	395,40
83	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013.	Vox	88,50	354,00
84	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	68,10	272,40
85	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	Vox	58,20	116,40
86	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	44,80	179,20
87	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	39,50	158,00
88	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	75,30	150,60
89	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	Vox	26,00	52,00
90	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	18,10	72,40
91	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	Vox	20,60	41,20
92	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	29,00	116,00
93	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	Vox	34,00	68,00
94	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,10	336,80
95	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	15,80	126,40
96	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	Vox	61,00	244,00
97	5	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	71,30	356,50
98	5	UN	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	Vox	42,40	212,00
99	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	Vox	23,90	71,70
100	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	11,40	68,40
101	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	19,00	38,00
102	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	63,90	127,80
103	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	Vox	37,50	75,00
104	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	23,90	95,60
105	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	14,00	112,00
106	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	50,00	100,00
107	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	69,50	139,00
108	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	Vox	47,30	94,60
109	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	23,90	71,70
110	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	11,40	68,40
111	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	50,00	100,00
112	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	47,00	94,00
113	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	Vox	34,60	69,20
114	6	BL	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS	Incol	229,00	1.374,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº. 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

67	130.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,45	318.500,00
68	15.000	LT	OLEO DIESEL B.S 10	PETROBRAS	2,48	37.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2014.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 DE Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Claudemir Brianezi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº. 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de *corretivos agrícolas (calcário a granel) em consonância com as diretrizes ínsitas ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo - 2013*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **VIA AGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** pessoa inscrita no CNPJ nº 08.751.857/0001-55 com endereço na Rua Projetada S/N, Rodovia BR 376, Distrito Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCARIO CALCITICO À GRANEL – GARANTIAS MÍNIMAS: PRNT (MÍNIMO) = 75,1% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL), PN (MÍNIMO)+ 905 (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL); MgO MÁXIMO 5 e CaO MÍNIMO 45%; SOMA ÓXIDO MÍNIMO 50%; NATUREZA FÍSICA PÓ; PENEIRA - PASSANTE 2,00 mm (ABNT Nº 50) – 50.	600	117,10	70.260,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 55/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 23 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

VIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.751.857/0001-55, com endereço na Rua Projetada S/N, Rodovia BR 376, Distrito Vila Guadiana em Mandaguaçú, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Rodolffo Alfredo Corradini, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.736.595-1/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 005.031.579-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de combustível "óleo diesel" para recuperação de estradas rurais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro nº 780, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, CEP: 87.190-000

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	11.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	2,20	24.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação, obedecendo as condições dispostas nos itens 2 e 3 do termo de referência.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria da Secretaria Competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada a requisição, os produtos deverão ser entregues mediante abastecimento direto na bomba de combustível da Empresa Contratada, com anotação da Quilometragem e da Placa do Veículo, com assinatura do funcionário do Município.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FORINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro nº 780, Bairro Centro, em São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Angelo Forini Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº 964.465/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 190.212.599-15.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013 Balanço Anual Data de Emissão: 28/03/2014 Página: 1

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(550.000,00)	0,00	(525.560,25)	(525.560,25)
TOTAL (V) = (III+IV)	(550.000,00)	0,00	(525.560,25)	(525.560,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	530.000,00	544.000,00	520.910,25	520.910,25	520.910,25	23.089,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.000,00	447.200,00	444.793,48	444.793,48	444.793,48	2.406,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	96.800,00	76.116,77	76.116,77	76.116,77	20.683,23
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	6.000,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	1.350,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	6.000,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	1.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	550.000,00	550.000,00	525.560,25	525.560,25	525.560,25	24.439,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	550.000,00	550.000,00	525.560,25	525.560,25	525.560,25	24.439,75
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	550.000,00	550.000,00	525.560,25	525.560,25	525.560,25	24.439,75

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0;00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO CARLOS F. DE MELO — PRESIDENTE
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA-PR 16.430
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR — CONTADOR — CRC-PR 057267/O-6

Unidade gestora: Camara Municipal de Uniflor

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2013 Balanço Anual Data de Emissão: 28/03/2014 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	525.560,25	0,00
Vinculada			Vinculada		
Transferências Financeiras Recebidas	536.282,99	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	10.722,74	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	73.849,80	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	73.849,80	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	0,00	0,00
	610.132,79	0,00		610.132,79	0,00

PEDRO CARLOS F. DE MELO — PRESIDENTE
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA-PR 16.430
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR — CONTADOR — CRC-PR 057267/O-6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2013 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:28/03/2014 Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

PEDRO CARLOS F. DE MELO — PRESIDENTE
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA-PR 16.430
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR — CONTADOR — CRC-PR 057267/O-6

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Balanço Anual — Exercício 2013 — Página: 1

Entidade: 615 - Camara Municipal de Uniflor

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

PEDRO CARLOS F. DE MELO — PRESIDENTE
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA-PR 16.430
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR — CONTADOR — CRC-PR 057267/O-6

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanço Anual — Exercício 2013

Unidade gestora: Camara Municipal de Uniflor — Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	73.849,80	73.849,80	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	73.849,80	73.849,80	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	16.422,41	16.422,41	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	16.422,41	16.422,41	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00	SERVIDOR ATIVO - 939 - 3 FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE UNIFLOR	0,00	16.422,41	16.422,41	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS - 688 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	20.194,20	20.194,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 556 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	0,00	2.619,83	2.619,83	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 556 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	0,00	584,78	584,78	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 1319 - 6 SINCOPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAÍ	0,00	74,02	74,02	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 180 - 5 ASSEMU ASS SERVIDORES MUNICIPAIS UNIFLOR	0,00	5.202,58	5.202,58	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	25.151,98	25.151,98	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1320 - 0 IRENE DE ALENCAR NUNES	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	525.560,25	525.560,25	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	525.560,25	525.560,25	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	599.410,05	599.410,05	0,00

PEDRO CARLOS F. DE MELO — PRESIDENTE
IVANILDA ALVES DA SILVA — CONTROLADORA INTERNA — CRA-PR 16.430
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR — CONTADOR — CRC-PR 057267/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços de desinsetização, desinfecção e limpeza de água, termonebulização de boca de lobo, desentupimento e limpeza de caixa, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **D. E. NALIN NOGUEIRA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.290.112/0001-07, com endereço na Rua XV de Novembro nº 702, Bairro Centro, na cidade de Jussara – PR, CEP: 87.230-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20.000	m2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM 20.000 mts² DE ÁREA APLICADA EM PARTES INTERNAS, EXTERNAS, CAIXAS DE GORDURAS, CAIXA SEPTICAS DE TODOS OS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO EM DUAS APLICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE TODOS OS SETORES.		1,24	24.800,00
2	800	UN	TERMONEBULIZAÇÃO DE 800 BOCAS DE LOBO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, SENDO EM 2 APLICAÇÕES AO ANO.		13,70	10.960,00
3	100.000	LT	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 100.000 LITROS DE ÁGUA DIVIDIDOS EM VÁRIOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.		0,12	12.000,00

Fornecedor: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.686.037/0001-27, com endereço na Rua das Tipuanas nº 877, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.060-130.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	20	UN	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE 20 SETORES		245,00	4.900,00
5	20	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE 20 CAIXAS DE GORDURAS E SEPTICAS.		345,00	6.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.7. DA RECUSA DOS SERVIÇOS:

4.7.1 Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 57/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.290.112/0001-07, com endereço na Rua XV de Novembro nº 702, Bairro Centro, em Jussara, Estado do Paraná, CEP: 87.230-000, neste ato representado pelo seu procurador Valdemar Nogueira Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.975.654-8/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 326.161.989-91.

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, com endereço na Rua das Tipuanas nº 877, Bairro Borba Gato, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-130, neste ato representado pelo seu sócio administrador Rogério Favaretto, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.148.209-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.886.189-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

LEI Nº 710/2014.

SÚMULA: "Altera os artigos 29, 34, 39, 58 da Lei Municipal nº 621/09, revoga Lei Municipal nº 429/2002, para dispor sobre os Conselhos Tutelares e dá outras providências".

A Câmara de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 29, 34, 39, 58 da Lei Municipal nº 621/2009 de 30 de junho de 2009, e revoga Lei Municipal n.º 429/2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 – O Conselho Tutelar é um órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

"Art. 34 – O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor".

"Art. 39 – O processo de escolha será iniciado conforme determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicação na imprensa local será afixado em locais públicos respeitando os prazos legais."

"Art. 58 – O exercício da função de Conselheiro Tutelar, constituirá serviço público relevante constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares".

§1º – A remuneração de cada membro do Conselho Tutelar terão remuneração correspondente a 1,25 (um virgula vinte e cinco) salários mínimos vigente no país aos 04 (quatro) Conselheiros e 02 (dois) salários mínimos vigente no País ao membro do conselho Tutelar escolhido pelos demais como Presidentes."

§ 2º - É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença – maternidade;

IV – licença – paternidade;

V – gratificação natalina;

VII – A ajuda de custo (diária) a equivalente paga aos Secretários Municipais, quando em viagem para fora do município a serviço do Conselho Tutelar ou para participar de curso, congresso, palestra ou seminário pertinentes à função, desde que a ausência importe em pernoite;

VIII – A ajuda de custo (meia diária) a equivalente a paga aos Secretários Municipais, quando em viagem para fora do município a serviço do Conselho Tutelar ou para participar de curso, congresso, palestra ou seminário pertinentes a função, desde que ausência importe em uma ou mais refeições assim consideradas o almoço ou jantar.

IX – Cabe ao município também ressarcir o Conselheiro (a) Tutelar, as despesas referentes de transporte, tais como: ônibus, táxi, avião ou lotação, quando for fora do município e/ou, para outro Estado ou do País.

Art. 3º - O município realizará o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.696/2012, no dia 04 de outubro de 2015.

Parágrafo único – Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2011 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1529/2006 de 11 de abril de 2006.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
24 dias do mês de março 2014.**

**JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito Municipal**

Lei Nº 711/2014.

Sumula: Substitui a Lei nº. 459/2003 e 613/2009 que institui plano de cargos, carreira, salários e remuneração do Magistério Público do Município de Nossa Senhora das Graças Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Lei:

**Título I
Das Disposições Gerais
Capítulo I
Das Definições**

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Enquadramento e Vencimentos do Magistério Público Municipal, no que se refere aos profissionais do GRUPO OCUPACIONAL do MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL, na EDUCAÇÃO INFANTIL e ANOS INICIAIS do ENSINO FUNDAMENTAL do MUNICÍPIO de Nossa Senhora das Graças: fundamentado no artigo 76 da lei Orgânica municipal, e artigo 206 da Constituição Federal, parágrafo único.

Parágrafo Único: Grupo Ocupacional do Magistério Publico Municipal, do Município de Nossa Senhora das Graças; a partir deste artigo será descrito pela sigla GOMPM.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

Parágrafo 1º- GOMPM – o conjunto de Profissionais da Educação, titulares de cargo de Professor, que nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona, coordena, acompanha, controla, avalia e orienta a educação sistemática, respeitando-se as políticas educacionais e as normas contidas nesta lei.

Parágrafo 2º- Secretaria Municipal de Educação – parte central da administração pública do município responsável pela gestão da rede Municipal de Ensino.

Parágrafo 3º- Rede Municipal de Ensino – o conjunto das Unidades Escolares e Instituições educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal, que realiza atividades sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 4º- Unidades Escolares – são os estabelecimentos em que se desenvolvem atividades ligadas à educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da sede Nossa Senhora das Graças.

Parágrafo 5º – Magistério Público Municipal – o conjunto de profissionais do magistério - Nível Médio que, nas unidades escolares, instituições educacionais e Secretaria Municipal de Educação, ministra, assessora, planeja, programa, dirige, supervisiona, coordena, acompanha, controla, avalia e orienta a educação sistemática, respeitando-se as políticas educacionais do sistema público de ensino e as normas contidas nesta Lei;

Parágrafo 6º - Professor- O integrante do GOMPM portador de habilitação mínima e obrigatória em Magistério - Nível Médio, com área de atuação - Educação: nas series iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de Educação Especial , de Jovens e Adultos e disciplinas especificas.

**Capítulo II
Dos princípios e garantias**

Art. 3º - O Plano de Carreira do GOMPM objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização de seus integrantes através da remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados a população do Município, baseado nos seguintes princípios e garantias:

I -Reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

II - Formação continuada dos professores;

III - Promoção da educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

IV - Reconhecimento do crescimento profissional através de progressão funcional por critério de habilitação e formação profissional;

V - Garantia de período reservado a estudos, planejamento, e avaliação incluído em sua jornada de trabalho;

VI -Garantia de que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças sejam administradas de forma democrática e colegiada;

VII - Ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

**Capítulo III
Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 4º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - Cargo: Centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com denominação própria, em número certo e remuneração paga pelo Poder Público, provido e exercido por um titular, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;

II - Carreira: Conjunto de Classes e Níveis que definem a evolução funcional e remuneratória do integrante do GOMPM, de acordo com a complexidade de atribuições e grade de responsabilidade;

III - Classe: Divisão da carreira segundo o grau de escolaridade, constituindo a partir desta lei em linha vertical de formação ascensional, identificada por letras em ordem alfabéticas: A, B e C;

IV - Nível: É a posição identificada por números em ordem crescente de 01(um) a 25 (vinte e cinco) correspondem ao avanço horizontal de 1,0% de um nível para o outro dentro de cada classe; a partir desta lei apresentada em ordem horizontal de níveis, de um a vinte e cinco.

V - Membro do GOMPM: servidor Público, com formação especifica e obrigatória em Magistério - Nível Médio ou Licenciatura Plena que exerce docência, suporte pedagógico, direção, coordenação exercida em Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública Municipal;

VI - Docência: Atividade de ensino desenvolvida pelo professor, direcionada ao aprendizado do aluno e consubstanciada na regência de classe;

VII - Hora-Atividade: Tempo reservado ao Professor em exercício de docência para estudos, avaliação e planejamento realizada preferencialmente de forma coletiva em periodicidade, correspondendo ao tempo previsto em lei, que é de 1/3(um terço) sobre a carga de cada vinte horas.

**Capítulo IV
Da Estrutura da Carreira**

Art. 5º - A Carreira do GOMPM é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor, estruturada em 03 (três) Classes cada uma delas composta por 25 (vinte e cinco) Níveis, conforme detalhado no anexo I, da Tabela de vencimentos, da presente Lei.

.Parágrafo1º - Para o exercício do cargo de Professor nas séries iniciais do ensino Fundamental é necessário possuir habilitação legal para o exercício do cargo, Magistério - Nível Médio;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Parágrafo2º - Para o exercício da nomeação na função de Pedagogo educacional é exigida graduação mínima em pedagogia ou outra graduação acrescida de especialização em pedagogia, supervisão/orientação ou em mesmo nível, latu sensu de no mínimo 360 horas (artigo 64 da LDB).
Parágrafo3º - A todos os integrantes do GOMPM, que possuir formação exigida nesta lei, é assegurado o direito de exercer a função de direção nas unidades escolares, desde que nomeados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - A tabela de vencimento dos integrantes do GOMPM é composta por 03 (três) Classes denominadas Classe A, Classe B e Classe C, aos quais estão associados critérios de titulação acadêmica exigida pela legislação vigente, conforme abaixo:
Classe A – integram os profissionais do GOMPM com formação mínima de Magistério - Nível Médio, com habilitação específica e obrigatória. E corresponde ao valor base de seus vencimentos em seu primeiro nível, correspondente ao Piso Base Nacional por carga horária proporcional às 40h semanais; conforme determina a LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, o piso mínimo nacional; profissionais concursados em vinte horas semanais, terão seus vencimentos proporcionais conforme determina a lei.
Classe B – integram os profissionais do GOMPM, possuidores de curso superior, em nível de graduação na área de educação. Com enquadramento salarial não inferior a 35% sobre o valor base, do nível l da classe A.
Classe C – integram os profissionais do GOMPM, possuidores de curso superior, com especialização em nível de pós-graduação na área de educação. Com enquadramento salarial não inferior a 15% sobre o valor base nível l classe B.
Art. 7º - Os integrantes do GOMPM com curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de educação, após a apresentação do certificado correspondente terão direito a um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 8º - Os integrantes do GOMPM com curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de educação, após a apresentação do certificado correspondente terão direito a um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base.
Art. 9º - Cada Classe é composta de 25 (vinte e cinco) Níveis, sendo que o primeiro Nível corresponde ao vencimento inicial da classe.
Parágrafo Único – Cada referência subsequente de um nível para o outro terá um acréscimo 1,0% (um) de forma cumulativa.

Capítulo V
Do provimento e desenvolvimento na carreira
Seção I
Do ingresso

Art. 10 - O preenchimento de vagas do GOMPM será através de concurso público de provas e títulos.
I - Os novos integrantes do GOMPM, concursados e nomeados a partir desta data, cumprirão sua jornada de trabalho, na função para qual prestou seu concurso; (conforme edital do concurso).
II - Aos atuais integrantes do GOMPM, concursados antes desta lei, está garantido os seus direitos de atuar exclusivamente na área para qual prestou seu concurso.
Art. 11 - Os cargos do GOMPM são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas em lei.
Art. 12 - Só poderá ser admitido em cargo do GOMPM, quem preencher os seguintes requisitos:
I -ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - ter idade mínima de 18 anos, concluídos até o último dia de inscrição do concurso;
III - haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em lei;
IV - gozar de boa saúde, comprovada mediante inspeção médica do órgão oficial do município e da capacidade física para o trabalho;
V -possuir habilitação legal para o exercício do cargo.
Parágrafo Único: Os atuais membros do quadro próprio do magistério, já nomeados que não possuir boa saúde: física, mental ou intelectual para desempenhar suas funções para qual prestou o concurso, após perícia médica pelo órgão competente do município e/ou do INSS será remanejado, para outra função que possua habilidades, ou aposentado se comprovado ser inapto.
Art. 13 – A admissão para os cargos do GOMPM obedecerá à ordem de classificação do concurso público.

Seção II
Do estágio probatório

Art. 14 - O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data da posse no cargo, durante o qual o integrante do GOMPM é avaliado para atingir a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.
Parágrafo 1º - Os requisitos de que se trata este artigo, são os seguintes:
I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – eficiência
Parágrafo 2º - Para efeito do estágio probatório será contada a interinidade no mesmo cargo, desde que não tenha havido interrupção.
Parágrafo 3º - Quando o servidor em estágio probatório não preencher qualquer dos requisitos enumerados no parágrafo 1º deste artigo, caberá ao seu chefe imediato, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo competente, dando ciência do fato ao interessado para que o mesmo possa exercer o direito de defesa.
Parágrafo 4º - O integrante do GOMPM será avaliado semestralmente, na unidade escolar em que atua, pela direção e equipe pedagógica, conforme critérios dispostos em Leis.
Parágrafo 5º - Durante o estágio probatório serão proporcionados aos membros do GOMPM meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
Parágrafo 6º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos membros do GOMPM em estágio probatório.
Parágrafo 7º - Os integrantes do GOMPM em estágio probatório, não poderão exercer a função de Diretor nas Unidades Escolares, nem outras funções diferentes de seu concurso, devendo cumprir todo período do seu estágio probatório única e exclusivamente na função do concurso.
Parágrafo 8º - Os integrantes do GOMPM já concursados em um primeiro padrão de 20h, terão que cumprir obrigatoriamente o estágio probatório como rege a lei em 2º padrão, podendo apenas ser enquadrado na CLASSE correspondente a sua formação.
Parágrafo 9º - Os novos integrantes do GOMPM, concursados e nomeados a partir da publicação desta lei, serão enquadrados na CLASSE de sua formação no NIVEL I da tabela de vencimentos, do anexo l, até o final de seu estágio probatório. (conforme edital do referido concurso).
Parágrafo 10º - Os atuais integrantes do GOMPM, que se encontrar em estágio probatório serão reenquadrados:
a) - Professor, na classe de sua formação e nível que se encontra, até o final de seu estagio probatório, de acordo com artigo 6º desta lei.

Da promoção e progressão na carreira

Art. 15 - A progressão é o mecanismo de elevação funcional integrante do GOMPM, obedecidos aos critérios titulação de acadêmica, dar-se através de avanço vertical e de avanço horizontal.
Parágrafo 1º - Por avanço vertical entende-se a progressão de uma classe para outra definida no artigo 6º desta lei.
Parágrafo 2º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de um nível para outro da mesma classe, definidas no artigo 9º parágrafo único desta lei.
Art. 16 - A progressão por avanço vertical à classe de vencimento superior será feita, exclusivamente pelo critério de habilitação, ou seja, pelo nível de formação profissional do integrante do GOMPM, através de requerimento deste e mediante comprovação da titulação exigida para aquela classe.
Parágrafo 1º - O integrante do GOMPM que obtiver avanço vertical será enquadrado na Classe Superior, mantendo-se o mesmo Nível anteriormente ocupado.
Parágrafo 2º - A progressão vertical de que trata este artigo poderá ser requerida em qualquer época, e originará a contar do mês subsequente aquele em que o interessado apresentar o documento pertinente a sua titulação, endereçado a Divisão de Recursos Humanos para os procedimentos legais.
Art. 17 - A progressão por Avanço Horizontal será realizada a cada ano, podendo o profissional habilitado avançar um nível, a contar da publicação desta lei, sempre nos cinco primeiros dias do mês de outubro, por horas de cursos realizados, ou os que a Secretaria de Municipal de Educação disponibilizou no período.
a) Os professores que tiverem, horas de cursos realizados nos períodos de cada elevação e estas sobrarem além do número de horas de cursos exigido pela Secretaria Municipal de Educação, as horas excedentes poderão ser utilizada para próxima elevação de níveis, que o mesmo tenha direito.
b) A primeira progressão por avanço horizontal de níveis a partir desta lei, será de um ano a partir da última elevação realizada pelo município de Nossa Senhora das Graças.
Parágrafo1º - Para ter direito à progressão por Avanço Horizontal de 01 (um) nível, a cada ano, membro do GOMPM deverá realizar às 80 horas de cursos disponibilizados e exigidos naquele ano, e demais normas a ser cumpridas em regulamento da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo2º - O integrante do GOMPM que for avaliado em determinado ano, somente poderá submeter-se a novo processo de progressão por avanço Horizontal, depois de transcorrido um lapso temporal de, no mínimo, 01 (um) ano entre uma progressão e outra.
Parágrafo 3º - Poderá ser utilizado na progressão horizontal, horas de curso realizados por outras instituições educacionais do país, devidamente credenciada pelo MEC.
Parágrafo 4º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para a progressão horizontal dos professores.
Art. 18 – Para realização da avaliação de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, criará um regulamento e constituirá uma comissão, para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à efetivação da progressão por avanço horizontal.
Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo será constituída por três membros de integrante do GOMPM, de cada unidade escolar, nomeados pelos seus pares, e um membro da Secretaria Municipal de Educação e um membro do departamento jurídico.
Art.19 - Não terá direito a progressão por avanço horizontal o membro do GOMPM:
I- em estágio probatório;
II- aposentado;
III- em disponibilidade;
IV- em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares;
V- que afastar-se do cargo por prisão judicial;
VI- que sofrer penalidade de advertência ou suspensão, no interstício da progressão;
VII - que durante o interstício da progressão tiver faltado, injustificadamente, ao serviço, por 04 (quatro) dias ou mais, contínuos ou não;
Vlll – em licença superior a 181 dias, remunerada ou não, entre o período do inicio ao final das elevações.

Capítulo VI
Seção I
Da Substituição

Art. 20 - Pode haver substituição quando o membro do GOMPM, entrar em gozo de licença, tais como, licença sem vencimento, licença maternidade, Licença Paternidade, licença especial, licença para tratamento de saúde, ou interromper o exercício por prazo superior a 15 (quinze) dias, ou ainda, para substituir aposentadorias ou exonerações de seus membros, até a realização de Concurso Público.
Parágrafo 1º - A substituição depende do ato do titular da Secretaria Municipal de Educação, dando direito, ao Substituto, durante seu exercício, a percepção de valor correspondente ao vencimento base nível l da Classe em que se encontra, a substituição durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam e será feita, preferencialmente, por professor ou pedagogo da mesma Unidade Escolar. Caso não haja, na Unidade Escolar, a substituição será feita seguindo a ordem de classificação geral do município.
Parágrafo 2º - O critério a ser utilizado na escolha do integrante do GOMPM que irá exercer a substituição, será de acordo com a classificação geral da Unidade Escolar.
Parágrafo 3º - O integrante do GOMPM que substituir outro integrante do GOMPM poderá exercer novamente outra substituição, a partir do momento em que todos os professores da Unidade Escolar também tenham sido oportunizados com tal prerrogativa.
Parágrafo 4º - Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e compatibilidade de horários, de acordo com o disposto no Art. 39, inciso XVI, da Constituição Federal, os integrantes do GOMPM com um único padrão de 20h, poderão ministrar até 20 (vinte) horas semanais, em substituição.
Parágrafo 5º - Os integrantes do GOMPM, que exercerem a função de substituição, receberão suas substituições em valor correspondente a CLASSE QUE SE ENCONTRAM NIVEL l.

Seção II
Da Remoção e Permuta

Art. 21 - A permuta de uma para outra Unidade Escolar poderá ser feita a pedido dos interessados mediante concessão do titular da Secretaria Municipal de Educação, priorizando os interesses de ensino e da educação, sempre nos primeiros cincos dias úteis do mês de fevereiro de cada ano.
Parágrafo 1º - A permuta somente se processará quando a pedido de ambos os interessados, em requerimento conjunto, ouvido os Diretores das Unidades Escolares correspondentes, bem como o titular da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único – A permuta só será efetuada, verificada a necessidade do requerente sem prejuízo.

Capítulo VII
Da distribuição de turmas

Art. 22 - A distribuição de turmas, a ser realizada no início de cada período letivo, será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral.
Parágrafo Único – A classificação geral do município será realizada observando rigorosamente a ordem de aprovação em concurso público, respeitando, primeiramente, a anterioridade de aprovação e, posteriormente, a ordem de classificação em cada concurso público, ou seja, tempo de serviço e idade quando houver empate na classificação, seguindo a ordem descrita abaixo:
I - Aos professores ocupantes de cargo efetivo, com Ordem de serviço deferida;
II - Aos professores de cargo efetivo, graduados nas disciplinas específicas, e especialização em Educação Especial;
III - Aos professores ocupantes de cargo efetivo, por tempo de serviço;
IV- Na ausência de professores de cargo efetivos graduados nas disciplinas específicas, e não havendo professores com especialização em Educação Especial para as Salas Especiais e Salas de Recursos, todas elas deverão ir para a relação de escolha de turmas.
Art. 23 - Para as turmas de Classes Especiais, Salas de Recursos e disciplinas específicas como rege a lei normativa do estado para distribuição de aula, somente poderão atuar os integrantes do GOMPM habilitados com especialização em Educação Especial e graduados nas demais disciplinas;
Art. 24 - O integrante do GOMPM deverá estar presente na data, horário e local determinado para a distribuição das aulas, ou enviar um representante devidamente instruído através de procuração autenticada.
Art. 25 - Se após a distribuição de aulas ainda existirem turmas sem professores, estas vagas poderão ser preenchidas com a convocação de professores do quadro próprio do Magistério para realizarem período extraordinário, obedecendo ao disposto no artigo 20 da presente lei, até a realização de concurso público.
Art. 26 - A Secretaria Municipal de Educação deverá convocar por escrito, com antecedência de 48 horas, informando data, horário e local da distribuição de turma e funções.

Capítulo VIII
Regime de trabalho e das Férias

Art. 27 - Entende-se por jornada de trabalho a carga horária semanal do integrante do GOMPM de acordo com seu concurso, a ser cumprida na Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação.
I - Os membros de GOMPM desenvolverão suas atividades na Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28 - A jornada semanal de trabalho dos membros do GOMPM que estão em regência é constituída de horas-aula e horas-atividades.
Parágrafo1º - A hora-aula é o período de tempo efetivamente destinado à docência.
Parágrafo2º - A hora-atividade é o tempo de que disporá o membro do GOMPM em regência, prioritariamente, para a organização, preparação e encaminhamento do planejamento e avaliação, estudos, reunião pedagógica, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, a ser desenvolvida na Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
– Somente terá direito a hora-atividade o membro do GOMPM regente de classe que atuar no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e disciplinas Específicas.
Parágrafo3º - Incluem-se ainda jornada de trabalho dos membros do GOMPM, além das 20 horas de atividades letivas, o comparecimento a reuniões e atividades estabelecidas em regimento, para as quais o Professor terá de ser formalmente convocado, com antecedência nunca inferior a 24 horas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 29 - As férias dos membros do GOMPM ficam assim definidas:
I - Os Integrantes do GOMPM terão direito a trinta dias de férias anuais consecutivos, na forma da lei.
II - Não conta como férias os recessos escolares regulamentados.
Parágrafo1º - As férias dos professores em exercício nas Unidades Escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da Unidade Escolar.
Parágrafo2º - Para fins de cálculo do pagamento do abono de férias, computar-se-ão 30 (trinta) dias.

Capítulo IX
Das licenças

Art. 30 - Serão concedidos os seguintes tipos de licença aos integrantes do GOMPM:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional;
III - à gestante;
IV - para amamentar;
V - por motivo de doença em pessoa da família, em 1º (primeiro) grau;
VI - para atender obrigações concernentes ao serviço militar;
VII - para desempenho do mandato eletivo;
VIII - para concorrer a cargo eletivo;
IX - especial;
X - para adoção;
XI - para tratar de assuntos particulares sem remuneração.
XII - dispensa sempre que necessário para participação de atividade sindical, em prol dos profissionais em educação, sem necessidade de reposição do dia de trabalho, tendo como limite 1 (uma) reunião mensal, de forma cumulativa se necessário.
XIII - Os professores que atuam em um padrão estadual que necessitarem de um dia de dispensa para a realização de curso ou reuniões de âmbito estadual, terão o prazo máximo de 30 dias para a reposição do mesmo, não ocorrendo sua falta será lançada como injustificada.
Parágrafo Único: As licenças descritas neste artigo, em alguns casos, dependerão inspeção/perícias e aprovação do Regime Geral da Previdência. E em todos os casos possíveis devem ser comunicados antecipadamente aos responsáveis diretos.
Art. 31 - A licença prevista nos incisos I a III do artigo 30 é dependente de inspeção médica e será concedida pelo prazo indicado no atestado ou laudo.
Parágrafo Único: O atestado ou laudo deverá ser entregue na secretaria da escola que esta locada no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a data de sua expedição.
Art. 32 - O atestado ou laudo passado por médico ou junta médica particular só produzirá efeito depois de homologado por perícia médica.
Parágrafo Único: Não sendo homologado o atestado por médico ou perícia médica, o integrante do quadro Próprio do Magistério reassumirá o exercício do cargo, sendo considerado como faltas os dias em que alegou doença.
Art. 33 - A licença para tratamento de saúde poderá ser prorrogada através de oficio ou a pedido.
Parágrafo 1º - O pedido deverá ser apresentado, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, antes de findo o prazo de licença; se indeferido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho denegatório.
Parágrafo 2º - Quando o pedido de prorrogação for apresentado depois de findo o prazo da licença não se conta como licença o período compreendido entre o dia de seu término e o do conhecimento oficial do despacho, devendo a mesma ter início na data de avaliação do periciando e da emissão do respectivo laudo concessório.
Art. 34- O integrante do GOMPM que se encontrar ausente do município deve, para fins de concessão ou de prorrogação de licença, comunicar o fato à autoridade a que esteja diretamente subordinado, juntando atestado e/ou laudo médico da localidade que estiver indicando ainda sua residência.
Art. 35 - As licenças de que se tratam os incisos I, II serão sempre concedidas por períodos de duração máxima de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis tantas vezes quantas necessárias; e dependerão de perícias do órgão competente.
Parágrafo Único: Findo o prazo das licenças que aludem os incisos I a III do artigo 30, o servidor retornará ao exercício de seu cargo ou poderá submeter-se a nova perícia e o laudo médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria e/ou readaptação nos termos da legislação federal pertinente.
Art. 36 - Serão punidos, disciplinarmente, com suspensão até 30 (trinta) dias, sem remuneração os integrantes do GOMPM que se recusar submeter-se a exames / perícias médicas, cessando os efeitos da penalidade logo que se verifique o exame.
Art. 37 - Considerando apto em exame/perícia médica, o integrante do GOMPM, reassumirá o exercício do cargo, sob pena de serem considerados como faltas os dias de ausência.
Art. 38 - Terminada a licença, o integrante do GOMPM, reassumirá, imediatamente, o exercício.
Art. 39 - O integrante do GOMPM, não poderá permanecer em licença por prazo superior a 02 (dois) anos, exceto para atender obrigações concernentes ao serviço militar, para o desempenho de mandato eletivo ou para tratamento da própria saúde, nos casos considerados recuperáveis a critério da perícia médica.
Parágrafo Único: Submetido à perícia médica, se não puder ser recuperado ou readaptado, o integrante do GOMPM será aposentado ou encostado pelo regime geral da previdência, se for considerado definitivamente inválido.
Art. 40 - Além do Prefeito, é competente para conceder as vantagens previstas neste capítulo, o Secretário de Administração, ouvido o Secretário Municipal de Educação, cumprindo os termos da legislação federal vigente.
Art. 41 - A licença para tratamento de saúde será concedida "ex-oficio" ou a pedido do integrante do GOMPM ou, na sua impossibilidade, por quem o represente devidamente habilitado.
Parágrafo 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo é indispensável à inspeção médica, que poderá ser realizada se necessário, no local onde se encontre o integrante do GOMPM.
Parágrafo 2º - O integrante do GOMPM, licenciado para tratamento de saúde, não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou não, sob pena de ter cessada a vantagem.
Art. 42 - Será integral a remuneração referente ao período em que o servidor estiver afastado em licença para tratamento de saúde, licença por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional.
Art. 43 - Considera-se acidente em serviço;
– o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione mediata ou imediatamente, com o exercício do cargo, bem como, o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;
– o acidente verificado em viagem e estada a serviço do Município, por meio de locomoção pública ou particular devidamente autorizado por órgão oficial do município.
Art. 44 - Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições dos serviços ou de fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe rigorosa caracterização e nexo de causalidade.
Art. 45 - No caso de acidente, verificada a incapacidade total, será concedida desde logo, na forma da lei, aposentadoria ao integrante do GOMPM.
Parágrafo Único: No caso de incapacidade parcial e permanente, o integrante do GOMPM será readaptado para função compatível com sua condição física e/ou mental, de acordo com a legislação federal do REGIME GERAL DA PREVIDENCIA.
Art. 46 - A comprovação do acidente, imprescindível para a concessão de afastamento, será feita mediante processo, que deverá iniciar-se antes de findar os quinze dias de atestado apresentado ao município.

Licença à Gestante

Art. 47 - Ao integrante do GOMPM, gestante e mãe adotiva será concedida mediante inspeção médica e registro de nascimento, licença por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com direito à percepção de vencimentos integrais e vantagens obtidas a título permanente.
Parágrafo 1º - Salvo a prescrição médica em contrário, a licença deverá ser concedida no início do oitavo mês de gestação.
Parágrafo 2º - A partir do oitavo mês de gestação, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença gestação.
Parágrafo 3º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia imediato ao parto.
Parágrafo 4º - No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá as funções imediatamente.
Parágrafo 5º- A licença que trata este artigo será subordinada as normas do REGIME GERAL DA PREVIDENCIA, se a licença coincidir com as férias ou recesso de julho, o professor deverá gozá-las posteriormente.

Licença para Amamentar

Art. 48 - Toda mãe, mesmo adotiva terá direito à licença especial por 06 (seis) meses para amamentar o recém-nascido, após o retorno ao trabalho.
Parágrafo Único: A licença será concedida por dois períodos de 30 (trinta) minutos cada, diariamente, no início ou no final do expediente, a critério da integrante do GOMPM.
Art. 49 - A licença será concedida mediante apresentação de registro de nascimento ou de documento de adoção, quando for o caso.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 50 - O integrante do GOMPM poderá obter licença por motivo de doença que acometer familiares em 1º (primeiro) grau, desde que comprove, através do serviço de assistência social do município, ser indispensável a sua assistência pessoal incompatível com o exercício do cargo.
Parágrafo Único: Provar-se-á a necessidade de assistência pessoal mediante inspeção médica e comprovação por órgão oficial do município.
Art. 51 - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com a remuneração total do cargo efetivo.

Licença para Atender Obrigações Concernentes ao Serviço Militar

Art. 52 - Ao integrante do GOMPM que for convocado para o serviço militar ou outros encargos de segurança nacional, será concedida licença com remuneração integral, salvo se optar pela remuneração do serviço militar.
Parágrafo 1º - A licença será concedida à vista de documentos oficiais que comprovem a incorporação.
Parágrafo 2º - Ao integrante do GOMPM desincorporado, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, para que reassuma o exercício do cargo, sem perda de remuneração.

Licença para concorrer a cargo Eletivo

Art. 53 - O integrante do GOMPM terá direito a licença, a partir do registro de sua candidatura e até o dia seguinte ao dia da eleição, como se estivesse em efetivo exercício para promoção de sua campanha a mandato eletivo, na forma da legislação eleitoral.

Licença para Exercer Mandato Eletivo

Art.54 - O integrante do GOMPM que exercer mandato eletivo será licenciado de acordo com os prazos fixados na legislação federal pertinente.

Licença para Tratamento de Assuntos Particulares

Art. 55 – O integrante do GOMPM efetivo poderá obter licença, sem remuneração, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, não se computando o tempo desta licença para nenhum efeito.
Parágrafo 1º - O servidor aguardará em exercício a concessão da licença, até que o município supra sua ausência, nomeando um substituto.
Parágrafo 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou a pedido do prefeito, sem direito à escolha do local o seu retorno, devendo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 56- Não será concedida nova licença para tratar de assuntos particulares, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da licença anterior.

Licença Especial

Art. 57- O integrante do GOMPM que durante o período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterruptos, não se afastar do exercício de suas funções é assegurado licença especial de 03 (três) meses, com remuneração integral.
Art. 58- A vantagem deverá ser fruída integralmente, sendo vedada sua interrupção.
Art.59- O integrante do GOMPM deverá aguardar em exercício a concessão da vantagem.
Art.60- Na mesma Unidade Escolar só poderá gozar licença especial simultaneamente, no máximo até 04 (quatro) servidores.
Art.61- O direito à fruição de licença especial terá prazo para ser exercitado. Após o vencimento da licença o integrante do GOMPM deverá requerer e protocolar a mesma. A Secretária Municipal de Educação juntamente com o chefe do Poder Executivo terão um prazo de 30 (trinta) dias para estipular a data em que a licença será gozada. A concessão da licença prêmio obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de preferência:
1º - maior número de licenças vencidas;
2º - maior tempo de efetivo exercício no GOMPM;
3º - maior titulação acadêmica;
4º - mais idoso.
5º - casado.
Parágrafo Único: A presente licença deverá ser deferida no mesmo ano de seu vencimento ou no máximo no ano subsequente, não podendo o membro do GOMPM negar-se gozar sua licença no período determinado pelo município.
Art. 62- A licença-prêmio para o integrante do quadro do GOMPM, ocupante de cargo em função gratificada, somente será concedida com as vantagens, no seguinte caso:
– após 03(anos) de exercício, quando no desempenho e recebimento da função gratificada.
Art. 63- Não se inclui no prazo de fruição de licença-prêmio o período de férias regulamentares e recessos.

Do Integrante do GOMPM Estudante

Art. 64- Ao integrante do GOMPM estudante poderá ser concedido horário especial de trabalho, que possibilite a realização de estágios obrigatórios, mediante comprovação por parte do interessado, para que seja dispensável a reposição do horário.

Da Aposentadoria

Art.65- A aposentadoria do integrante do quadro GOMPM será concedida pelas médias das contribuições, de acordo com a Legislação Federal do REGIME GERAL DA PREVIDENCIA, de acordo com o que estabelece a CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Capítulo X
Da Remuneração
Seção I
Do Plano de Vencimentos e Pagamento

Art. 66- O plano de pagamento dos membros do GOMPM obedecerá à legislação Federal, cumprindo sempre no mínimo o piso base nacional nos termos da LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, garantido seus reajustes e atualização, todo dia 1º do mês de janeiro de cada ano, nos termos da LEI FEDERAL Nº.11.494/2007, com reflexo em todas as classes e níveis da tabela de vencimentos.
Parágrafo 1º: O Piso Nacional dos Profissionais da Educação Básica de 40h tem sua ultima atualização sempre no mês de janeiro, profissionais concursados em padrão de 20h semanais terão seus vencimentos proporcionais conforme determina a lei.
Parágrafo 2º: Fica instituído o dia 1º de janeiro de cada ano como data base de reajustes, atualização e aumentos salariais a todos integrantes do GOMPM da ativa do quadro próprio do magistério.
Art. 67- Remuneração é a retribuição pecuniária paga aos integrantes do GOMPM, pelo efetivo exercício do cargo, fixado valor do piso mínimo nacional através da lei federal 11.738/2008; que compreende o vencimento base em que se encontra no inicio da carreira, CLASSE A NIVEL l, do anexo l desta lei.
Parágrafo 1º - Integram a remuneração o adicional por tempo de serviço e os valores, percebidos pelos membros do GOMPM em decorrência de aulas ou outras vantagens, conforme estabelecido em Leis vigentes.
Parágrafo2º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, no que se referem às gratificações, aulas e serviços extraordinários, será considerada a média das contribuições.
Parágrafo 3º - A remuneração que se refere o caput deste artigo será reajustada todos os anos no dia 1º de janeiro, cumprindo os termos e regras estabelecidas nas leis federal 11.738/2008 e 11.494/ 2007 respectivamente.
Parágrafo 4º- Para garantir a atualização e os reajustes salariais aos integrantes do GOMPM mencionados nesta lei, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, enviará todos os anos dentro do prazo legal, na LDO e no orçamento geral do município, ao LEGISLATIVO MUNICIPAL, a rubrica necessária para garantir a atualização dos integrantes do GOMPM prevista para janeiro do ano seguinte, em cumprimento a legislação federal.
Art. 68- Os integrantes do GOMPM terão seus vencimentos de acordo com o Anexo l da Tabela de Vencimentos, parte integrante desta lei, atualizado todo dia 1º de janeiro de cada ano.
Art. 69- Os integrantes do GOMPM deverão ter seu piso salarial na classe A nível l da tabela de vencimentos anexa à esta lei, nunca inferior ao piso nacional estabelecido pela LEI FEDERAL 11.738/2008.

Capítulo XI
Das vantagens

Art. 70- Além do vencimento do cargo, os integrantes do GOMPM poderão receber as vantagens seguintes:
I - adicional por tempo de serviço;
II - gratificações;
III - transporte;
IV - salário família;
V - plano de saúde e odontológico.

Seção I
Do adicional por tempo de Serviço

Art. 71– Os membros do GOMPM receberão adicional por tempo de serviço, equivalente aos aumentos periódicos consecutivos calculados da seguinte forma:
– 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício no magistério calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo até 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 72- No caso legal de acumulação de cargos, o adicional de que trata o artigo anterior, será pago em relação a cada um deles, mas o período de uma concessão não será considerado para nova concessão em outro.
Parágrafo Único: A vantagem de que trata este artigo, integrará a média de cálculos para à aposentadoria.
Art. 73 - Será concedida gratificação adicional de 1,0% (um por cento) por ano em seu vencimento base, até o limite Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao integrante do GOMPM que se encontra no último nível de sua classe, quando da progressão por avaliação Horizontal, desde cumpra os requisitos do regulamento de elevação horizontal.
Parágrafo único: o professor que atingir o limite máximo da elevação horizontal, poderá continuar elevando horizontalmente 1% (um por cento) anualmente até sua aposentadoria, desde que cumpra os requisitos necessários regidos por esta Lei.

Seção II
Das Gratificações

Art. 74- Conceder-se-á gratificação aos membros do GOMPM e aos demais profissionais da educação;
I - pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, nos termos dos art. 8º e 9º desta Lei;
II- pelo exercício da Função Diretor de Unidade Escolar.
III- pela função de assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Educação.
IV- pela nomeação para função de supervisor e orientador.
V- pela regência em Sala Especial e Sala de Recursos.
VI - Secretário Municipal de Educação quando do quadro de professores.
Parágrafo 1º: A gratificação de que se trata o inciso II deste artigo (cargo de direção) corresponderá a uma gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base de vinte horas, na classe correspondente que se encontrar o ocupante do cargo de direção, da tabela de vencimentos do anexo l desta lei.
Parágrafo 2º: O professor municipal nomeado para os incisos III e IV, com 40 horas semanais, quando necessário, fará jus a percepção de gratificação de até 100% (cem por cento) do nível que exercer. De acordo com que trata o inciso V à gratificação do professor regente de sala especial e sala de recurso será de 10% sobre seu vencimento base.

Seção III
Salário Família

Art. 75 O Salário família é devido ao integrante do GOMPM, nos mesmos termos da legislação federal.

Seção lV
Transporte

Art. 76- O transporte de ida e volta para o distrito de MENDESLANDIA, fica a cargo do município.

Seção V
Plano de Saúde e Odontológico

Art. 77- Aos atuais integrantes do GOMPM, bem como, aos aposentados e pensionistas, oriundos do quadro Próprio do Magistério de Nossa Senhora das Graças é assegurado um plano de saúde odontológico em parceria com Prefeitura Municipal.

Capítulo XII
Seção I
Da Nomeação dos diretores das Unidades Escolares.

Art. 78 - A função de Direção das Unidades Escolares mantidas pelo poder Público municipal será exercida por integrante do GOMPM, mediante nomeação realizada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 79 - Somente poderá exercer a função de Diretor das Unidades Escolares os membros do GOMPM que possuir, no mínimo licenciatura plena na área de educação, e experiência como regente de classe por, no mínimo 3 (três anos).
Art. 80 – O integrante do GOMPM, que possuir um único padrão de 20hs, quando no exercício da função de Diretor e desde que a Unidade Escolar funcione por, no mínimo, 02 (dois) turnos, será concedido uma dobra de segundo período em valor correspondente ao vencimento base, da CLASSE e NIVEL que se encontrar, sem prejuízo da percepção da gratificação da função ora exercida, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 74 desta Lei.
Parágrafo Único – O exercício deste segundo período, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, nem sobre ele incidirá quaisquer vantagens acessórias.
Art. 81 - Aos integrantes do GOMPM concursados em dois padrões de 20h, quando no exercício da função de Diretor, receberão seus vencimentos nas classes que se encontrarem, e também será concedida uma única gratificação, pelo Exercício da Função de Direção, correspondente até 100% (cinquenta por cento) do vencimento base, da CLASSE e NIVEL que se encontrar da tabela de vencimentos de 20h do anexo l desta lei. Conforme descrito no artigo 74 desta lei.
Art. 82 - Ao professor do Quadro Próprio do GOMPM quando nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, terá uma gratificação de até 100% (cem por cento) do salário do secretariado municipal, por exercer com integralidade de 40 horas semanais sua função.
Parágrafo único - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal a nomeação do Secretário Municipal de Educação, bem como sua gratificação, levando-se em juízo seu papel diante do setor pelo qual será responsabilizado.
Art. 83 – O Secretário Municipal de Educação, quando nomeado do quadro próprio do GOMPM, não perderá suas vantagens como professor, sua elevação horizontal será enquadrado no Nível em que ele deveria estar em seu retorno à escola. Com relação ao direito como professor ele deverá no período de nomeação como Secretário Municipal de Educação continuar a receber seus vencimentos referentes ao quinquênio sobre o valor do secretariado municipal, levando-se em conta que participa do Quadro Próprio do GOMPM, que rege este Plano diferenciado dos demais funcionários públicos municipais.

Capítulo XIII
Das atividades de formação e qualificação profissional

Art. 84 - A qualificação profissional, visando a valorização do membro do GOMPM e a melhoria da qualidade do serviço público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação e por solicitação dos professores, atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.
Art. 85 - Fica assegurada a participação de todos integrantes do GOMPM, para participar das atividades de formação e qualificação profissional, cursos e seminários, sem prejuízo funcional e remuneratório a nível municipal.
Parágrafo 1º: A Secretaria Municipal de Educação do município deverá ofertar anualmente, no mínimo, 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional; que serão cobradas aos integrantes do GOMPM a fim de requererem suas elevações horizontais de níveis.
Parágrafo 2º: É facultado ao integrante do GOMPM o direito de realizar todas as horas de cursos de aperfeiçoamento, exigidos pela secretaria municipal de educação, em outras instituições de ensino no país, devidamente comprovado seu credenciamento pelo MEC a fim de requerer sua elevação de nível horizontal.
Parágrafo 3º: caso a Secretaria Municipal de Educação não disponibilizar às 80 horas de cursos exigidos para elevação horizontal de níveis no ano; esta poderá cobrar apenas o número de horas de curso que disponibilizou no período daquele ano.

Capítulo XIV
Das disposições Gerais e Transitórias
Seção I
Das Disposições Gerais e enquadramento.

Art. 86 - Os Servidores que ocuparem na data de publicação desta Lei, cargo de Professor, serão enquadrados, respectivamente, como Professor, analisando em que Nível estará dentro da classe especificada para sua formação de acordo com seu tempo de serviço, sendo analisado cada caso específico.
Parágrafo 1º: Aos professores reenquadrados nesta lei, é garantido valor mínimo de seu vencimento base recebido anteriormente a esta lei.
Parágrafo 2º: Os professores que forem reenquadrados, em sua classe de formação e nível, que permanecerem com seus vencimentos base com valor igual ou inferior ao recebido anteriormente a publicação desta lei, fica garantido de imediato o avanço de 01 (um) ou mais níveis horizontais, o reajuste correto aos seus vencimentos.
Art. 87- A cedência ou cessão para o exercício de atividades estranhas a educação, interrompe a progressão por avanço horizontal, tendo este, direito de reiniciar na mesma classe e nível, quando terminar o período de cedência; exceto na função de diretor sindical e APP-Sindicato.
Art. 88 - Ao integrante do GOMPM, é assegurada, nos termos da Constituição Federal, a liberdade de associação Sindical, com os direitos e garantias a ela inerentes.
Art. 89 – Os atuais professores do GOMPM serão reenquadrados na classe de sua formação e nível que se encontram, da tabela de vencimentos de 20h anexo I desta lei.
Art. 90- Os integrantes do GOMPM que se encontra em estagio probatório serão reenquadrados nos termos do artigo 14 desta lei.
Art. 91 – Para efetivação do reenquadramento, os integrantes do GOMPM deverão apresentar os documentos de sua formação acadêmica a junta da comissão competente.
Art. 92 - O dia do Professor será assinalado com solenidades e comemorações que proporcionem a confraternização do pessoal do Magistério Público Municipal e poderá ser considerado como feriado para os servidores beneficiados pela presente Lei, respeitando-se o calendário escolar.
Art. 93 - O Poder Público Municipal aplicará nunca menos de 25% de sua arrecadação na EDUCAÇÃO e ainda o que constar nas respectivas Constituições e Leis Orgânicas na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
Art. 94 - O Poder Público Municipal de Nossa Senhora das Graças aplicará, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 11.494/2007 na remuneração dos professores, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público.
Art. 95 – O município assegurará: os limites recomendados pelas normas pedagógicas, para lotação de alunos nas salas.
Parágrafo Único: Inexistindo o número de alunos suficiente à manutenção das turmas, que justifiquem o seu concurso, o docente será remanejado para unidade escolar que tenha vagas.
Art. 96 – As vantagens e atualização salarial contempladas nesta lei, não implicam em prejuízo das demais, concedidas a todos servidores públicos municipais.
Art. 97 – O poder público municipal viabilizará as medidas que se fizerem necessárias para fiel execução desta lei, casos omissos e matérias não regulamentadas na presente lei ou que contrariem, aplica-se subsidiariamente, aos integrantes do GOMPM, o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO de Nossa Senhora das Graças.

Parágrafo Único: É garantido ao professor que se sentir prejudicado, o direito de recorrer ao referido reenquadramento no prazo de 10 dias.
Art. 98 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos, de reenquadramento e financeiros a partir da data de 1º de janeiro de 2.014.
Art. 99 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 459/2003, lei nº 613/2009 ficando garantidos os direitos adquiridos em sua vigência.

Nossa Senhora das Graças, 27 de março de 2.014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de utensílios domésticos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº.150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 15 LITROS	Plasutil	15,00	150,00
2	5	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 20 LITROS	Plasutil	23,30	116,50
3	16	UN	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA DE 40 LITROS	Plasutil	36,40	582,40
4	20	UN	BACIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 LITROS	Plasutil	28,00	560,00
5	9	UN	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO	Plasutil	15,35	138,15
6	13	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 10 LITROS	Plasutil	11,80	153,40
7	2	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS	Plasutil	19,20	38,40
8	5	UN	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 9 LITROS	Plasutil	10,40	52,00
9	5	UN	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS EM INOX 40x28CM	Plaza	24,30	121,50
10	3	UN	CAIXA BOX COM TAMPA 510x300x18,5 MM	Sanremo	53,00	159,00
11	1	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 24 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	66,00	66,00
12	1	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 45 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	92,00	92,00
13	2	UN	CAIXA TERMICA COM TAMPA, 48 LITROS, SISTEMA PRATICO DE ABERTURA, PEGA ERGONOMICA, ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS E ALÇA TIRACOLO, EFICIENCIA TERMICA SUPERIOR, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, CONSERVA A TEMPERATURA QUENTE E FRIA.	Isoterm	170,00	340,00
14	2	UN	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, Nº18 - 18x18cm - 4,5 LITROS.	Cambé	19,00	38,00
15	110	UN	CANECA PLÁSTICA DE 350ML	Santana	2,99	328,90
16	1	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Cambé	27,50	27,50
17	5	UN	COLHER DE MADEIRA 33cm	Alves	2,80	14,00
18	204	UN	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	Tramontina	3,05	622,20
19	4	UN	COLHER DE POLIPROPILENO 50CM	Tramontina	3,45	13,80
20	100	UN	COLHER PARA SOBREMESA	Tramontina	1,79	179,00
21	12	UN	CONCHA DE INOX GRANDE 38cm	Tramontina	8,55	102,60
22	18	UN	CONCHA DE INOX MÉDIA 33cm	Tramontina	7,60	136,80
23	3	UN	CONCHA EM INOX, LARGURA 9cm E COMPRIMENTO 28cm	Tramontina	9,00	27,00
24	5	UN	COPOS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ml	Tramontina	3,45	17,25
25	2	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30CM DE DIÂMETRO	Tramontina	8,45	16,90
26	11	UN	ESCORREDOR DE PRATOS, DIMENSÕES 28x40x9cm	Tramontina	28,70	315,70
27	12	UN	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX PEQUENA	Tramontina	3,95	47,40
28	14	UN	ESCUMADEIRA DE INOX 38cm	Tramontina	9,00	126,00
29	16	UN	ESCUMADEIRA DE INOX MÉDIA 33cm	Tramontina	7,45	119,20
30	5	UN	ESPÁTULA DE MADEIRA PARA COZINHA, DIMENSÕES 3,5x6,5x1,0cm	Alves	8,45	42,25
31	6	UN	ESPÁTULA DE SILICONE COM CABO ACRÍLICO PARA COZINHA, DIMENSÕES 29,5x6,0x1,0cm	Mundial	9,20	55,20
32	56	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX	Mundial	2,00	112,00
33	1	UN	FACA GRANDE COM SERRA EM INOX COM CABO DE MADEIRA	Mundial	6,00	6,00
34	1	UN	FACA GRANDE SEM SERRA EM INOX COM CABO DE MADEIRA	Mundial	6,00	6,00
35	17	UN	FACA LÂMINA CORTE SUPER AFIADO DE COZINHA 33cm - LÂMINA 20cm EM AÇO INOX	Mundial	15,00	255,00
36	4	UN	FACA PARA CORTAR FRUTAS E CARNES COM CABO DE INOX	Mundial	9,00	36,00
37	48	UN	FACAS DE MESA EM INOX	Mundial	10,00	480,00
38	4	UN	FORMA PARA BOLO DE 40CM	Cambé	16,50	66,00
39	4	UN	FORMA PARA BOLO DE 50CM	Cambé	21,50	86,00
40	3	UN	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM 40CM DE DIÂMETRO	Cambé	31,00	93,00
41	4	UN	FRIGIDEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, CAPACIDADE 4 LITROS, ALÇA E CABO EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM PEGADOR EM AÇO INOX, DIÂMETRO 28cm, DIMENSÕES 530x320x120mm.	Cambé	46,50	186,00
42	148	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 19cm, LARGURA 2,2cm, ESPESSURA DO CABO 3mm, PESO 25 GRAMAS	Tramontina	1,70	251,60
43	80	UN	GARFOS EM AÇO INOX	Tramontina	2,45	196,00
44	8	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	Termolar	85,00	680,00
45	2	UN	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LITRO	Termolar	43,00	86,00
46	5	UN	GARRAFÃO TÉRMICO DE 5 LITROS	Termolar	28,00	140,00
47	2	UN	JARRA DE 3.500 ML	Santana	12,50	25,00
48	10	UN	JARRAS COM TAMPA, 4 LITROS.	Santana	17,20	172,00
49	15	UN	JOGO COM 3 FORMAS DE ALUMÍNIO REDONDA: FORMA Nº 1 (25cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA), FORMA Nº 2 (30cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA) E FORMA Nº 3 (35cm DE DIÂMETRO x 8cm DE ALTURA)	Cambé	57,50	862,50
50	15	UN	JOGO DE FORMAS DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 1, Nº 2 E Nº 3	Cambé	46,95	704,25
51	10	UN	LIXEIRA COM 7 LITROS	Santana	10,65	106,50
52	4	UN	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS	Santana	21,50	86,00
53	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS	Santana	44,50	89,00
54	20	UN	LIXEIRA COM PEDAL AÇO INOX 20 LITROS	Santana	57,70	1.154,00
55	2	UN	LIXEIRA COM PEDAL AÇO INOX 50 LITROS	Santana	84,00	168,00
56	3	UN	LIXEIRA PARA ESCRITORIO SEM TAMPA, 9,3 LITROS x 23cm	Santana	15,00	45,00
57	12	UN	LIXEIRA PARA PIA DE COZINHACOM TAMPA 2,4 LITROS	Santana	12,55	150,60
58	3	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE 50 LITROS, COM PEDAL	Santana	44,00	132,00
59	2	UN	LIXEIRA PLÁSTICA DE 80 LITROS, COM PEDAL	Santana	64,00	128,00
60	24	UN	LIXEIRA SEM TAMPA 6 LITROS	Santana	13,55	325,20
61	6	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30, 5 LTS, DIÂMETRO 30x30, ALTURA 11cm	Cambé	47,00	282,00
62	8	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40, 9 LTS, DIÂMETRO 40x40	Cambé	56,00	448,00
63	6	UN	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 46, 18 LITROS, ALTURA 17cm	Cambé	89,00	534,00
64	1	UN	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS, ALÇAS EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, PINO ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA.	Clock	143,00	143,00
65	4	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5LITROS	Clock	64,00	256,00
66	2	UN	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	Clock	84,00	168,00
67	2	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	Clock	94,00	188,00
68	9	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Clock	83,00	747,00
69	2	UN	PANELA EM ALUMINIO CAPACIDADE 30 A 35LITROS	Cambé	164,00	328,00
70	6	UN	PANO DE COPA 50x70cm, ESTAMPADO	Panosul	4,35	26,10
71	4	UN	PENEIRA DE 40CM DE DIÂMETRO	Dimix	8,00	32,00
72	2	UN	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19cm	Dimix	6,00	12,00
73	12	UN	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA 16cm	Dimix	5,00	60,00
74	2	UN	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA 12cm	Dimix	3,75	7,50
75	2	UN	PIPOQUEIRA MANUAL DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 4 LITROS	Cambé	37,50	75,00
76	2	UN	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS - DISPENSER - SUPORTE - 180,200ml, DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA (180/200ml), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDIDAS: 49cmX13cmX12cm, DIAMETRO 7cm	Tramontina	50,00	100,00
77	27	UN	POTE COM TAMPA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 890ml NA COR TRANSLÚCIDO	Sanremo	10,50	283,50
78	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 12 LITROS	Sanremo	9,00	18,00
79	2	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 14 LITROS	Sanremo	11,00	22,00
80	27	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 2 LITROS	Sanremo	3,00	81,00
81	25	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 6 LITROS	Sanremo	12,00	300,00
82	150	UN	PRATO FUNDO, LISOS E TRANSPARENTES	Duralex	4,59	688,50
83	24	UN	PRATOS RASOS VIDRO	Duralex	4,55	109,20
84	3	UN	RALO DE COZINHA INOX PEQUENO	Tramontina	4,55	13,65
85	4	UN	RECIPIENTE DE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 4.500ML	Sanremo	15,00	60,00
86	4	UN	RECIPIENTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA DE 3.700ML	Sanremo	13,50	54,00
87	3	UN	SUPORTE COM AS 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA	Santana	280,00	840,00
88	5	UN	TÁBUA DE CARNE DE 70cm, DE POLIPROPILENO	Coamil	39,00	195,00
89	5	UN	TÁBUA DE CARNE DE POLIPROPILENO DE 70CM	Coamil	39,50	197,50
90	2	UN	TOALHA DE CHÁ 100x70cm, ESTAMPADA	Plasutil	5,00	10,00
91	1	UN	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA DE 2 LITROS	Marinex	24,00	24,00
92	1	UN	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA DE 3 LITROS	Marinex	29,00	29,00
93	25	UN	VASILIA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 360ml, EM POLIPROPILENO E VIDRO, ALTURA 5,8cm, LARGURA 11,1cm E COMPRIMENTO 15,4cm, COR TRANSLÚCIDO	Marinex	40,00	1.000,00
94	7	DZ	XÍCARAS DE CAFÉ	Duralex	41,50	290,50
95	60	UN	XICARAS DE CHA EM VIDRO	Duralex	3,59	215,40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Clóvis Moreno, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 556.691.589-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de peças e serviços para manutenção da Pá Carregadeira e Motoniveladora do município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo nº 7.293, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87020-001.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6	UN	ABRAÇADEIRA 70922198	SUPRESS	3,95	23,70
2	2	UN	ABRAÇADEIRA 75216396	SILENMAK	14,56	29,12
3	1	UN	ACOPLAMENTO 5D1371	BIZA	66,22	66,22
4	7	UN	ANEL 14437785	APC	0,12	0,84
5	1	UN	ANEL 14457180	APC	0,98	0,98
6	1	UN	ANEL 14457280	APC	0,96	0,96
7	1	UN	ANEL 14457380	APC	1,07	1,07
8	1	UN	ANEL 14458580	DANA	0,85	0,85
9	1	UN	ANEL 148228A1	APC	0,87	0,87
10	8	UN	ANEL 148880A1	DANA	39,00	312,00
11	4	UN	ANEL 148889A1	DANA	39,00	156,00
12	2	UN	ANEL 148930A1	DANA	4,69	9,38
13	2	UN	ANEL 148986A1	APC	7,06	14,12
14	6	UN	ANEL 148992A1	DANA	1,38	8,28
15	1	UN	ANEL 2H3526	NTN - BOWER	76,00	76,00
16	2	UN	ANEL 4D6695	TOPCO	13,40	26,80
17	1	UN	ANEL 70673875	DANA	46,00	46,00
18	3	UN	ANEL 70926000	DANA	7,56	22,68
19	1	UN	ANEL 71004961	DANA	54,80	54,80
20	2	UN	ANEL 71005114	DANA	32,97	65,94
21	1	UN	ANEL 71009065	DANA	6,04	6,04
22	1	UN	ANEL 73118057	DANA	129,00	129,00
23	4	UN	ANEL 73118092	DANA	18,30	73,20
24	2	UN	ANEL 73118320	DANA	9,00	18,00
25	2	UN	ANEL 75205431	DANA	29,45	58,90
26	1	UN	ANEL 75205454	PV	14,24	14,24
27	2	UN	ANEL 75206118	DANA	4,41	8,82
28	2	UN	ANEL 75206131	APC	0,60	1,20
29	2	UN	ANEL 75206136	APC	10,90	21,80
30	2	UN	ANEL 75226981	DANA	54,88	109,76
31	8	UN	ANEL 75287859	DANA	20,31	162,48
32	2	UN	ANEL 75312756	APC	2,39	4,78
33	2	UN	ANEL 75313510	PV	5,73	11,46
34	2	UN	ANEL CENTRALIZADOR 148939A1	DANA	23,14	46,28
35	1	UN	ANEL DE PISTÃO 73109875	DANA	39,16	39,16
36	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 73118094	DANA	7,56	15,12
37	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 73118110	DANA	17,39	34,78
38	2	UN	ANEL DE PRESSÃO 75289849	DANA	9,72	19,44
39	1	UN	ANEL VEDAÇÃO 75313313	DANA	152,00	152,00
40	2	UN	ANEL-TRAVA 70673903	DANA	4,93	9,86
41	6	UN	ANTI CAMARA 5S6795	GHINASSI	140,00	840,00
42	4	UN	ARRUELA 10520221	JVB	0,60	2,40
43	4	UN	ARRUELA 148909A1	DANA	12,03	48,12
44	2	UN	ARRUELA 148993A1	DANA	71,50	143,00
45	1	UN	ARRUELA 73118058	DANA	45,29	45,29
46	5	UN	ARRUELA 75312808	JVB	0,20	1,00
47	6	UN	ARRUELA 75313495	JVB	0,24	1,44
48	12	UN	ARRUELA CELERON 5D8211	TOPCO	8,81	105,72
49	16	UN	ARRUELA LISA 70678072	JVC	1,45	23,20
50	2	UN	ARRUELA PLANA 148973A1	DANA	25,11	50,22
51	2	UN	ARRUELA PLANA 74052780	JVC	0,14	0,28
52	2	UN	ARRUELA PLANA 75216672	PIM	23,00	46,00
53	16	UN	ARRUELA PLANA D36505	DANA	4,69	75,04
54	6	UN	ARRUELA PLANETARIA 149989A1	DANA	31,72	190,32
55	2	UN	ARRUELA PRESSÃO 148894A1	DANA	0,67	1,34
56	16	UN	ARRUELA PRESSÃO 148935A1	JVB	1,60	25,60
57	2	UN	BARRA 2D4211	BIZA	280,00	560,00
58	1	UN	BARRA COM GARFO LD 8D0902	BIZA	730,00	730,00
59	1	UN	BARRA COM GARFO LD 8D0994	BIZA	730,00	730,00
60	1	UN	BARRA COM GARFO LE 8D0903	BIZA	790,00	790,00
61	1	UN	BARRA COM GARFO LE 8D0995	BIZA	797,34	797,34
62	1	UN	BASE 2D2124	BIZA	241,43	241,43
63	6	UN	BLOCO 2D4205	BIZA	132,16	792,96
64	1	UN	BLOCO 2F9047	BIZA	94,35	94,35
65	1	UN	BOMBA HIDRAULICA 75242577	SCENERY	3.300,00	3.300,00
66	1	UN	BOMBA HIDRAULICA 75251687	BOSCH	830,00	830,00
67	1	UN	BOMBA HIDRÁULICA 4D4661	KIRPOS	1.700,00	1.700,00
68	1	UN	BOMBA TRANSMISSÃO75312797	MEDAL	1.700,00	1.700,00
69	2	UN	BUCHA 75213660	PIM	79,22	158,44
70	8	UN	BUCHA 75216645	PIM	69,95	559,60
71	2	UN	BUCHA 75216668	PIM	84,27	168,54
72	2	UN	BUCHA 75216676	PIM	60,75	121,50
73	8	UN	BUCHA 75219071	PIM	47,86	382,88
74	4	UN	BUCHA 75222645	PIM	97,92	391,68
75	4	UN	BUCHA AÇO 1D2611	BIZA	41,53	166,12
76	2	UN	BUCHA AÇO 2D4187	BIZA	67,48	134,96
77	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2027	FORTRACTOR GOLD	56,55	226,20
78	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2369	TOPCO	38,63	154,52
79	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2631	FORTRACTOR GOLD	122,50	490,00
80	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2692	FORTRACTOR GOLD	29,90	119,60
81	4	UN	BUCHA BRONZE 1F2694	FORTRACTOR GOLD	68,49	273,96
82	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2733	TOPCO	34,66	207,96
83	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2743	FORTRACTOR GOLD	19,91	119,46
84	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2828	FORTRACTOR GOLD	115,92	695,52
85	6	UN	BUCHA BRONZE 1F2834	FORTRACTOR GOLD	31,55	189,30
86	6	UN	BUCHA BRONZE 1F3786	FORTRACTOR GOLD	57,60	345,60
87	2	UN	BUCHA CELERON 6D6859	TOPCO	127,49	254,98
88	1	UN	BUCHA ESTRIADA DE BRONZE 2F5867	BIZA	300,00	300,00
89	4	UN	BUJÃO 148883A1	DANA	6,98	27,92
90	1	UN	BUJÃO 148887A1	DANA	25,34	25,34
91	1	UN	BUJÃO 73117963	PV	17,96	17,96
92	2	UN	BUJÃO 73131677	DANA	9,54	19,08
93	3	UN	BUJÃO 87457075	DANA	14,36	43,08
94	1	UN	BUJÃO 87457076	DANA	69,03	69,03
95	1	UN	CAIXA 2D7936	BIZA	500,00	500,00
96	1	UN	CAIXA 4D2229	BIZA	225,00	225,00
97	2	UN	CAIXA SATELITE 148898A1	DANA	1.400,00	2.800,00
98	1	UN	CAIXA SATELITE 148912A1	DANA	588,00	588,00
99	1	UN	CAIXA SATELITE 148984A1	DANA	2.500,00	2.500,00
100	1	UN	CALÇO 148900A1	DANA	14,40	14,40
101	1	UN	CALÇO 148901A1	DANA	19,01	19,01
102	1	UN	CALÇO 148902A1	DANA	17,16	17,16
103	1	UN	CALÇO 148923A1	DANA	34,15	34,15
104	1	UN	CALÇO 148917A1	DANA	6,38	6,38
105	1	UN	CALÇO 148918A1	DANA	5,82	5,82
106	1	UN	CALÇO 148919A1	DANA	5,82	5,82
107	1	UN	CALÇO 148920A1	DANA	24,99	24,99
108	5	UN	CALÇO 148921A1	DANA	23,00	115,00
109	3	UN	CALÇO 148922A1	DANA	33,64	100,92
110	1	UN	CALÇO 148924A1	DANA	17,96	17,96
111	1	UN	CALÇO 148925A1	DANA	17,96	17,96
112	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75212860	PIM	4,99	24,95
113	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75212861	PIM	5,49	27,45
114	6	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213290	PIM	4,69	28,14
115	4	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213653	PIM	5,55	22,20
116	4	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213654	PIM	7,34	29,36
117	8	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75213767	PIM	4,93	39,44
118	5	UN	CALÇO DE AFINAÇÃO 75221871	PIM	8,38	41,90
119	2	UN	CAPA 1B4009	BOWER USA	33,85	67,70
120	2	UN	CAPA 1B6573	NTN - BOWER	410,00	820,00
121	2	UN	CAPA 1F1470	BIZA	37,54	75,08
122	1	UN	CAPA 2D6418	NTN - BOWER	725,00	725,00
123	1	UN	CAPA 2D6420	NTN - BOWER	135,60	135,60
124	1	UN	CAPA 2F5959	NTN - BOWER	99,43	99,43
125	1	UN	CAPA 2H3525	NTN - BOWER	138,46	138,46
126	1	UN	CARDAN FEMEA 7D1846	INTERTEC	295,05	295,05
127	1	UN	CARDAN INTERMEDIARIO 75219526	PV	520,00	520,00
128	2	UN	CARDAN MACHO 2Y1530	INTERTEC	310,85	621,70
129	1	UN	CARDAN MACHO 7D1741	INTERTEC	269,30	269,30
130	1	UN	CARDAN MACHO 7D1844	INTERTEC	305,00	305,00
131	1	UN	CARTUCHO BOMBA DIREÇÃO 75287506	METALIS	1.030,00	1.030,00
132	1	UN	CARTUCHO BOMBA PRINCIPAL 75287113	METALIS	1.250,00	1.250,00
133	6	UN	CHAVETA 1B8714	TOPCO	2,88	17,28
134	1	UN	CHAVETA 2D7926	BIZA	64,49	64,49
135	1	UN	CILINDRO 2D9600	BREMSEN	370,00	370,00
136	2	UN	COBERTURA 75235320	PIM	94,67	189,34
137	1	UN	COLAR AÇO 2F5969	BIZA	370,00	370,00
138	2	UN	CONE 1B4008	BOWER USA	59,53	119,06
139	4	UN	CONEXÃO 148227A1	SBU	26,77	107,08
140	4	UN	CONJUNTO DO ROLAMENTO 70928851	PIM	67,99	271,96
141	2	UN	CONE 1B6572	BOWER USA	875,00	1.750,00
142	3	UN	CONTRA PINO 148911A1	DANA	16,36	49,08
143	16	UN	CONTRA PORCA 23224016	FEY	3,97	63,52
144	1	UN	CONVERSOR DE TORQUE 75312798	CNH	14.300,00	14.300,00
145	1	UN	COPO 1M7250	FORTRACTOR	26,57	26,57
146	2	UN	COPO 73118108	DANA	125,23	250,46
147	1	UN	COROA CÔNICA 71101856	CNH	5.300,00	5.300,00
148	1	UN	COROA PINHÃO 71101864	DANA	7.000,00	7.000,00
149	4	UN	CORREIA 75237360	GATES	42,43	169,72
150	4	UN	CORRENTE DO TANDEM 1G0395	KMC	845,50	3.382,00
151	2	UN	COTOVELO 70919625	VALAECK	80,00	160,00
152	1	UN	CREMALHEIRA 4D6926	BIZA	387,44	387,44
153	4	UN	CRUZETA 2D2978	FORTRACTOR GOLD	35,12	140,48
154	2	UN	CRUZETA 2D3765	FORTRACTOR GOLD	93,74	187,48
155	4	UN	CRUZETA 75216607	TX	76,48	305,92
156	2	UN	CRUZETA 75216820	TX	76,48	152,96
157	6	UN	CRUZETA 75313534	TX	76,48	458,88
158	2	UN	CUBO 73118109	PV	389,42	778,84
159	2	UN	DEFLETOR 148929A1	DANA	4,79	9,58
160	16	UN	DENTE DA CONCHA 87359786	METISA	176,23	2.819,68
161	2	UN	DISCO 148906A1	DANA	240,00	480,00
162	8	UN	DISCO 73118133	DANA	40,16	321,28
163	1	UN	DISCO 75313493	PV	34,08	34,08
164	8	UN	DISCO AÇO 148903A1	DANA	191,78	1.534,24
165	28	UN	DISCO CONDUZ EMBREAGEM 73118088	DANA	48,01	1.344,28
166	2	UN	DISCO FIBRA 6D2348	MIBA	280,00	560,00
167	10	UN	DISCO SINTERISADO 148905A1	DANA	86,17	861,70
168	1	UN	EIXO 2D8256	BIZA	69,91	69,91
169	1	UN	EIXO 2D8657	BIZA	80,57	80,57
170	1	UN	EIXO 4B7064	BIZA	325,00	325,00
171	1	UN	EIXO 5D0128	BIZA	315,00	315,00
172	1	UN	EIXO 7D0757	BIZA	1.130,00	1.130,00
173	1	UN	EIXO DIANTEIRO 75206480	PV	73,02	73,02
174	1	UN	EIXO FORJADO 2Y1777	BIZA	792,12	792,12
175	2	UN	EIXO PINHÃO 71101860	DANA	705,00	1.410,00
176	1	UN	ELO 2F9074	BIZA	234,86	234,86
177	10	UN	ELO CONJUNTO 1G0391	TOPCO	58,65	586,50
178	16	UN	ARRUELA PRESSÃO 148914A1	JVB	1,47	23,52
179	1	UN	ENCOSTO 148915A1	DANA	325,00	325,00
180	2	UN	ENCOSTO MOLA 75205467	DANA	32,26	64,52
181	2	UN	ENGATE 1G1484	BIZA	119,41	238,82
182	5	UN	ENGATE 1G1504	BIZA	179,99	899,95
183	2	UN	ENGATE 2D8669	BIZA	113,22	226,44
184	5	UN	ENGRENAGEM 1G1506	TRATORSUL	257,58	1.287,90
185	1	UN	ENGRENAGEM 2D7941	NOVA CANOAS	158,91	158,91
186	1	UN	ENGRENAGEM 2F5967	NOVA CANOAS	253,98	253,98
187	1	UN	ENGRENAGEM 2F6051	BIZA	895,00	895,00
188	1	UN	ENGRENAGEM 2F6053	BIZA	1.820,00	1.820,00
189	1	UN	ENGRENAGEM 2F6057	ENROLEIXOS	1.730,00	1.730,00
190	2	UN	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	DANA	790,00	1.580,00
191	2	UN	ESFERA 74055100	DANA	0,66	1,32
192	2	UN	ESFERA 75313502	DANA	0,20	0,40
193	1	UN	ESPAÇADOR 148926A1	DANA	195,11	195,11
194	2	UN	ESPAÇADOR 70929166	VALAECK	3,97	7,94
195	2	UN	ESPAÇADOR 73118090	DANA	134,17	268,34
196	2	UN	ESPAÇADOR 73118176	DANA	6,98	13,96
197	1	UN	ESPAÇADOR 75206420	PV	64,70	64,70
198	2	UN	ESPAÇADOR 75212867	PIM	7,32	14,64
199	2	UN	ESPAÇADOR AÇO 2D3607	BIZA	115,16	230,32
200	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 2F5890	BIZA	91,28	91,28
201	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2189	BIZA	193,72	193,72
202	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2197	BIZA	92,46	92,46
203	1	UN	ESPAÇADOR AÇO 4D2226	BIZA	287,97	287,97
204	4	UN	FILTRO AR EXTERNO 4M9334	TURBO	112,10	448,40
205	6	UN	FILTRO AR EXTERNO 75249711	TURBO	76,61	459,66
206	4	UN	FILTRO AR SECUNDARIO 2S1286	DONALDSON	86,45	345,80
207	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 71101949	TURBO	8,48	50,88
208	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO 75249712	TURBO	32,52	195,12
209	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 71101950	MANN	53,07	318,42
210	6	UN	FILTRO OLEO 2P4004	DONALDSON	68,62	411,72
211	6	UN	FILTRO TRANSMISSÃO 75313513	PARKEN	109,73	658,38
212	1	UN	FIXADOR 4D2155	BIZA	121,90	121,90
213	1	UN	FIXADOR 4D2191	BIZA	115,24	115,24
214	1	UN	FLANGE 149987A1	PV	291,19	291,19
215	1	UN	FLANGE 71004860	PV	283,96	283,96
216	2	UN	FLANGE 75216670	PIM	95,74	191,48
217	2	UN	FLANGE 75216671	PIM	335,00	670,00
218	1	UN	GARFO 2F5903	BIZA	355,00	355,00
219	2	UN	GARFO 4B8304	BIZA	65,29	130,58
220	4	UN	GARFO MICROFUNDIDO 4F4763	BIZA	153,17	612,68
221	3	UN	GRAMPO 73118118	DANA	46,61	139,83
222	10	UN	GRAXEIRA 70914465	MACLUB	1,22	12,20
223	1	UN	GUIA 2D1928	INTERTEC	67,03	67,03
224	1	UN	HASTE 2D6411	BIZA	42,70	42,70
225	2	UN	HASTE 2D8718	FORTRACTOR	67,91	135,82
226	1	UN	HELICE 75202984	ICORREIAS	147,54	147,54
227	2	UN	INTERRUP. PARTIDA DESENG 73118115	CEN	99,46	198,92
228	1	UN	INTERRUPTOR 70094334	12M	30,00	30,00
229	1	UN	JUNTA 2D3469	F.P. DIESEL	36,67	36,67
230	1	UN	JUNTA 2D8157	WAS	35,75	35,75
231	1	UN	JUNTA 2Y5663	FP.DIESEL	40,96	40,96
232	2	UN	JUNTA 4D3145	WAS	34,75	69,50
233	2	UN	JUNTA 5D0043	WAS	14,53	29,06
234	6	UN	JUNTA 73118086	DANA	25,00	150,00
235	5	UN	JUNTA 73118087	DANA	22,51	112,55
236	2	UN	JUNTA 73118167	DANA	11,97	23,94
237	2	UN	JUNTA 75206149	DANA	42,84	85,68
238	2	UN	JUNTA 75285800	PV	3,05	6,10
239	2	UN	JUNTA 75312760	APC	42,29	84,58
240	1	UN	JUNTA BOMBA HID 75217811	PV	2,18	2,18
241	2	UN	KIT PLACA FLEX POWER 75313496	PV	650,00	1.300,00
242	4	UN	LAMINA 5D9558	METISA	380,00	1.520,00
243	2	UN	LONA FREIO 75285631	PASTFREIOS	27,79	55,58
244	4	UN	LUVA 2D4134	BIZA	72,24	288,96
245	1	UN	LUVA 4D2148	BIZA	179,31	179,31
246	1	UN	LUVA AÇO 2F5910	BIZA	270,00	270,00
247	2	UN	LUVA DESLIZANTE 75216622	PV	127,00	254,00
248	2	UN	LUVA DESLIZANTE 75216815	PV	127,00	254,00
249	1	UN	MANCAL 2F7999	BIZA	197,81	197,81
250	2	UN	MANCAL 4D6698	BIZA	1.250,00	2.500,00
251	1	UN	MANGOTE 75202978	ELBOR	18,28	18,28
252	1	UN	MANGUEIRA RADIADOR 75218061	ELBOR	50,06	50,06
253	1	UN	MANGUEIRA RADIADOR 75218180	ELBOR	45,90	45,90
254	1	UN	MANGUEIRA RADIADOR 75218181	ELBOR	32,46	32,46
255	1	UN	MOLA 2D2125	INTERTEC	11,71	11,71
256	44	UN	MOLA 2F7743	FORTRACTOR GOLD	0,99	43,56
257	2	UN	MOLA 73118107	DANA	21,16	42,32
258	2	UN	MOLA 73118121	DANA	14,84	29,68
259	2	UN	MOLA 74987579	DANA	24,54	49,08
260	2	UN	MOLA 75287025	DANA	345,00	690,00
261	4	UN	PARAFUSO 11343831	BRASIMPAR	1,96	7,84
262	8	UN	PARAFUSO 148223A1	BRASIMPAR	45,31	362,48
263	2	UN	PARAFUSO 148893A1	DANA	0,70	1,40
264	16	UN	PARAFUSO 148899A1	BRASIMPAR	1,63	26,08
265	8	UN	PARAFUSO 148913A1	DANA	4,39	35,12
266	16	UN	PARAFUSO 148934A1	BRASIMPAR	4,63	74,08
267	8	UN	PARAFUSO 148974A1	BRASIMPAR	1,63	13,04
268	9	UN	PARAFUSO 70910948	BRASIMPAR	0,62	5,58
269	18	UN	PARAFUSO 70921569	BRASIMPAR	0,78	14,04
270	16	UN	PARAFUSO 70921597	BRASIMPAR	2,50	40,00
271	8	UN	PARAFUSO 70927322	BRASIMPAR	0,94	7,52
272	4	UN	PARAFUSO 71101858	DANA	6,58	26,32
273	6	UN	PARAFUSO 75205465	DANA	20,88	125,28
274	8	UN	PARAFUSO 75217765	FIBAM	2,34	18,72
275	2	UN	PARAFUSO 75285754	BRASIMPAR	0,26	0,52
276	6	UN	PARAFUSO 75313494	BRASIMPAR	0,86	5,16
277	1	UN	PILOTO 2D1929	INTERTEC	50,92	50,92
278	1	UN	PINHÃO 27 DENTES 4D2227	ENROLEIXOS	1.200,00	1.200,00
279	2	UN	PINO 148910A1	DANA	16,36	32,72
280	1	UN	PINO 148916A1	DANA	135,62	135,62
281	6	UN	PINO 148991A1	DANA	520,00	3.120,00
282	4	UN	PINO 1C1895	BIZA	1,17	4,68
283	1	UN	PINO 2D5961	BIZA	259,57	259,57
284	1	UN	PINO 2D6341	BIZA	85,79	85,79
285	1	UN	PINO 70917646	PV	3,01	3,01
286	2	UN	PINO 75213655	PIM	67,81	135,62
287	4	UN	PINO 75213766	PIM	20,01	80,04
288	2	UN	PINO 75216669	PIM	169,43	338,86
289	2	UN	PINO 75216674	PIM	155,59	311,18
290	4	UN	PINO 75218611	PIM	75,17	300,68
291	4	UN	PINO 75218614	PIM	97,74	390,96
292	8	UN	PINO 75219869	PIM	79,78	638,24
293	8	UN	PINO 75220634	PIM	51,80	414,40
294	4	UN	PINO 75222646	PIM	157,59	630,36
295	4	UN	PINO 75239507	PIM	21,35	85,40
296	4	UN	PINO 75239509	PIM	107,71	430,84
297	4	UN	PINO 75255363	PIM	417,72	1.670,88
298	1	UN	PINO BOLA 2D0283	BIZA	136,68	136,68
299	2	UN	PISTÃO 73118106	PV	107,33	214,66
300	3	UN	PISTÃO 73118236	PV	102,22	306,66
301	1	UN	PLACA 2D8212	BIZA	205,00	205,00
302	2	UN	PLACA 4B8317	BIZA	116,00	232,00
303	5	UN	PLACA 73118091	PV	79,56	397,80
304	6	UN	PLACA 7F7935	BIZA	23,45	140,70
305	36	UN	PLACA PRESSÃO EMBREAGEM 73118089	DAHA	17,88	643,68
306	2	UN	PLANETARIA 148907A1	DANA	1.350,00	2.700,00
307	4	UN	PORCA 12164121	FEY	1,54	6,16
308	2	UN	PORCA 148896A1	DANA	93,10	186,20
309	2	UN	PORCA 148931A1	DANA	130,00	260,00
310	16	UN	PORCA 70911029	FEY	0,86	13,76
311	2	UN	PORCA 710051113	FEY	17,74	35,48
312	24	UN	PORCA 748961	DANA	24,32	583,68
313	2	UN	PORCA 75212927	FEY	80,02	160,04
314	2	UN	PORCA 75313651	FEY	14,02	28,04
315	2	UN	PORCA CASTELO 1B4156	TOPCO	34,72	69,44
316	4	UN	PORCA CASTELO 1B4444	BRASIMPAR	31,08	124,32
317	4	UN	PORCA SEXTAVADA 1B4206	BRASIMPAR	0,89	3,56
318	1	UN	PORCA TRAVA 2B3457	BIZA	46,61	46,61
319	24	UN	PRISIONEIRO 148985A1	DANA	23,14	555,36
320	20	UN	REBITE 75205428	RW	0,09	1,80
321	1	UN	REPARO BOMBA DÁGUA 75202619	URBA	61,71	61,71
322	4	UN	RESPIRO 148888A1	DANA	22,05	88,20
323	1	UN	RESPIRO 75206094	DANA	57,20	57,20
324	4	UN	RETENTOR 148933A1	DANA	36,51	146,04
325	2	UN	RETENTOR 1B0936	FORTRACTOR GOLD	16,40	32,80
326	2	UN	RETENTOR 2H9298	SABO	22,05	44,10
327	10	UN	RETENTOR 4D1608	SABO	14,41	144,10
328	4	UN	RETENTOR 5D0505	F.P. DIESEL	42,23	168,92
329	10	UN	RETENTOR 5D2187	WORLD GASKET	5,92	59,20
330	2	UN	RETENTOR 73118117	DANA	101,20	202,40
331	2	UN	RETENTOR 75312780	SABO	110,16	220,32
332	4	UN	RETENTOR 87457081	DANA	265,00	1.060,00
333	4	UN	RETENTOR 87457092	DANA	39,14	156,56
334	2	UN	RETENTOR 8D2327	FORTRACTOR	21,88	43,76
335	1	UN	RODA 2D7612	SANCAT	1.850,00	1.850,00
336	2	UN	ROLAMENTO 148897A1	FAG	369,20	738,40
337	2	UN	ROLAMENTO 148928A1	FAG	119,70	239,40
338	1	UN	ROLAMENTO 148936A1	FAG	249,38	249,38
339	4	UN	ROLAMENTO 148941A1	FAG	875,00	3.500,00
340	6	UN	ROLAMENTO 148989A1	FAG	279,30	1.675,80
341	2	UN	ROLAMENTO 1B4106	SNR/NTN	20,72	41,44
342	2	UN	ROLAMENTO 1B4113	NTN - BOWER	214,98	429,96
343	2	UN	ROLAMENTO 1S3749	FP.DIESEL	260,00	520,00
344	1	UN	ROLAMENTO 2F5883	BOWER USA	265,00	265,00
345	1	UN	ROLAMENTO 2F5884	NTN BOWER	230,00	230,00
346	1	UN	ROLAMENTO 2H3517	NTN BOWER	295,00	295,00
347	2	UN	ROLAMENTO 4B5180	BOWER USA	187,00	374,00
348	1	UN	ROLAMENTO 71008990	NTN	61,99	61,99
349	2	UN	ROLAMENTO 75205475	NTN	110,00	220,00
350	2	UN	ROLAMENTO 75205481	NTN	83,52	167,04
351	1	UN	ROLAMENTO 75312765	NTN	260,00	260,00
352	2	UN	ROLAMENTO 79030261	NTN	180,00	360,00
353	1	UN	ROLAMENTO 7D7259	NTN	819,00	819,00
354	2	UN	ROLAMENTO CARDAN 75237375	NTN	115,58	231,16
355	2	UN	ROLAMENTO CONJUNTO 79064452	BOWER	189,00	378,00
356	2	UN	ROLAMENTO DE AGULHAS 73118097	NTN	189,00	378,00
357	1	UN	ROLAMENTO ESFÉRICO 20045200	NTN	89,23	89,23
358	1	UN	ROLAMENTO ESFÉRICO 28042480	NTN	70,78	70,78
359	2	UN	ROLAMENTO ESFÉRICO 73118134	NTN	85,44	170,88
360	2	UN	SAIDA CURVA 9S7534	IMPERADOR	55,07	110,14
361	2	UN	SAPATA 1G2219	BIZA	470,00	940,00
362	1	UN	SAPATA 5D6201	BIZA	178,00	178,00
363	1	UN	SAPATA 6B3158	BIZA	214,50	214,50
364	2	UN	SAPATA DE FREIO 75285630	ECOBRAKE	68,15	136,30
365	4	UN	SATELITE 148908A1	DANA	279,50	1.118,00
366	2	UN	SATELITE CUBO 148988A1	DANA	716,00	1.432,00
367	1	UN	SENSOR PRESSÃO OLEO 75236112	12M	68,47	68,47
368	1	UN	SILENCIOSO 75216114	SILENMAK	151,62	151,62
369	2	UN	SILENCIOSO 7S8301	FORTRACTOR GOLD	166,16	332,32
370	1	UN	SOQUETE 4B8478	BIZA	98,90	98,90
371	1	UN	TAMPA 2D7933	BIZA	182,00	182,00
372	1	UN	TAMPA 2N3872	FORTRACTOR GOLD	620,00	620,00
373	1	UN	TAMPA 2P0218	TOPCO	114,87	114,87
374	2	UN	TAMPA 75216665	PIM	208,50	417,00
375	2	UN	TAMPA 75216666	PIM	189,51	379,02
376	1	UN	TAMPA CAIXA 148983A1	DANA	1.690,00	1.690,00
377	2	UN	TRAVA 148885A1	DANA	24,24	48,48
378	2	UN	TRAVA 148895A1	DANA	16,52	33,04
379	2	UN	TRAVA 148994A1	DANA	47,48	94,96
380	6	UN	TRAVA 2D6445	INTERTEC	115,63	693,78
381	2	UN	TRAVA 71004822	DANA	6,33	12,66
382	1	UN	TRAVA 73118057	DANA	129,86	129,86
383	2	UN	TRAVA 73118135	DANA	66,75	133,50
384	2	UN	TRAVA 75312766	DANA	24,32	48,64
385	2	UN	TRAVA 75313497	DANA	5,72	11,44
386	2	UN	TRAVA 75313508	DANA	7,56	15,12
387	2	UN	TRAVA 79051691	DANA	4,47	8,94
388	2	UN	TUBO 148224A1	PV	27,69	55,38
389	2	UN	TUBO 148225A1	PV	27,69	55,38
390	4	UN	TUBO 2D3438	PV	33,00	132,00
391	1	UN	TUBO 75218597	TOPCO	79,56	79,56
392	1	UN	TUBO 75236197	SILANMAK	22,38	22,38
393	12	UN	UNHA 2D5572	SILENMAK	29,79	357,48
394	2	UN	VEDADOR 75312758	METISA	57,69	115,38
395	4	UN	VEDAÇÃO 75216644	DANA	3,71	14,84
396	2	UN	VEDAÇÃO 75216667	ARCA	18,48	36,96
397	4	UN	VEDAÇÃO 75216677	ARCA	13,40	53,60
398	4	UN	VEDAÇÃO DE BORRACHA 75287491	METALIS	260,00	1.040,00
399	1	UN	VÁLVULA 75313515	PV	103,00	103,00
400	2	UN	luva 75206612	PV	60,85	121,70
401	400	HS	SERVIÇOS P/PÁ CARREGADEIRANEW HOLLAND MODELO 12B		89,00	35.600,00
402	250	HS	SERVIÇOS MECANICOS NA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B		89,30	22.325,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS:

4.1. PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

a) uma vez requisitadas, as peças deverão ser entregues, no endereço mencionado na ordem de compra ou requisição, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da ordem.

4.2. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) uma vez requisitados, os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço.

b) Os Serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, devendo ela, suportar as custas com o transporte das máquinas.

4.3. DA RECUSA DOS SERVIÇOS:

4.3.1 Os serviços e as peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando prestados com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4. Os serviços e as peças que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.6. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.4.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.4.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 16 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo nº 7.293, Bairro Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-001, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ronaldo Francisco Lopes Cegudo, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.561.979-8 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 528.175.989-20.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **V. AMBROZIO INFORMATICA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.578.641/0001-90.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 4.576,00** (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 44.088,00 (quarenta e quatro mil, oitenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.359.275/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MAXTONER COMERCIAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.763.608/0001-29.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 20.061,00** (vinte mil, sessenta um reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 19/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.200.303/0001-22.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 18.785,16 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.909.389/0001-80

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes e Veiculo Novo 0 Km para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 21/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.632.978/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

VALOR: **R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais),**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 26 de Março de 2014.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 20/2014
b) Licitação Nrº : 12/2014
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículo Novo (0 KM) tipo Automóvel, 04 Portas, para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde do Município, conforme o especificado no Edital, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, proposta n° 09303.133000/1130-02.

Fornecedor: V. AMBROZIO - INFORMATICA
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Aparelho de DVD: Com controle remoto, portas USB, com reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/JMP3.	LENOXX	2,00	R$ 119,0000	R$ 238,00
31	Computador Portátil (Notebook): Com Disco Rígido Mínimo de 500 GB, com Processador de no Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, Tamanho da Tela Mínima de 13,3, com Teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interfaces de Rede 10/100/1000 e Wifi, Interface USB, HDMI, Display Port, VGA, SD Card, Bateria de no Mínimo 03 Horas, com Webcam, Sistema Operacional Windows 7 pro (64 Bits), com garantia Mínima de 12 (doze) meses, com Unidade de Disco Ótico CD/DVD Rom.	POSITIVO CORE I3	1,00	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,00
78	Roteador Lan (Wireless): Portas Wan/ Lan ¼, com Antena de Mínimo de 02, Tipo Wireless IEEE 802.11 b/g/n, com Frequência 2,4 a 2,4835 GHZ, Segurança WPA/WPA2, Taxa Sinal de 300 MPS (Dinâmico) com Garantia Mínima de 12 (doze) Meses.	TP LINK	1,00	R$ 348,0000	R$ 348,00
82	Televisor: Tipo LCD, Tamanho da Tela Mínimo de 20, com Conversor Digital, com Entrada HDMI, com Portas de USB, com Full HD.	CCE	2,00	R$ 795,0000	R$ 1.590,00

Fornecedor: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.390.706/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amalgamador Odontológico: Modo de Operação Digital, tipo capsular.	SCHUSTER / CAPSULAR DIGITAL	1,00	R$ 790,0000	R$ 790,00
3	Aparelho de Raio X – Odontológico: Com Instalação em Coluna Móvel, Modo de Operação Digital, com Unidade de Comando Programável, com 01 Faixa de Tensão (Kvp).	X-DENT / COLUNA MÓVEL	1,00	R$ 3.749,0000	R$ 3.749,00
14	Balde a Peal/Lixeira: Com Material de Confecção em Aço Inoxidável, com capacidade Mínimo de 05 Litros.	JSN / 5 LTS	4,00	R$ 250,0000	R$ 1.000,00
15	Balde a Peal/Lixeira: Com Material de Confecção em Aço Inoxidável, com capacidade Mínimo de 15 Litros.	JSN / 15 LTS	12,00	R$ 250,0000	R$ 3.000,00
18	Biombo Plumbífero: Com Espessura Mínimo de 02 mm, Tipo Reto, com Estrutura em Alumínio.	APROTEC-X / ALUMINIO	1,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
19	Bomba de Vácuo até 02 HP/CV: Com Potência/Vácuo de 1,5 HP/ 720 mmhg.	DELTRAMED / PP4	1,00	R$ 2.460,0000	R$ 2.460,00
23	Cadeira de Rodas Adulto: Material de Confecção em Aço/Ferro Pintado, com Braços Removível, com Pés Removível, com Elevação de Pernas, com Suporte de Soro.	ORTOMETAL / 134A	2,00	R$ 800,0000	R$ 1.600,00
24	Cadeira de Rodas Pediátrica: Material de Confecção em Alumínio, com Braços Removível, com Pés Removível, com Elevação de Pernas, com Suporte de Soro.	ORTOMETAL / 134P	1,00	R$ 900,0000	R$ 900,00
25	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor: Com 3 posições de trabalho programáveis, Volta a zero automático, Botão Stop de Emergência, Cabeceira bi articulada, Braço Fixo, Pedal joystick na base, Caixa de comando avulsa, Posição de Emergência (Trendelemburg), Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo, Capacidade 135Kg (conforme norma ISO 6875), Dois motores (isento de óleo), Encosto anatômico EX, EQUIPO Acoplado pneumáticos, Braço Biarticulado com travamento Mecânico, Seringa tríplice, 5 terminais sendo 1 terminal pra alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray, 1 terminal para ultra som, 1 para jato de bicarbonato, 1 para fotopolemirizador, comando por Pedal progressivo para acionamento das pontas, Bandeja Única Inox, Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos, Sistema antirrefluxo, válvula antirretração, cuba translúcida, refletor multifocal com mais de uma intensidade, não de led, com uma Unidade Auxiliar de 3 pontas, mais 2 canetas de alta rotação	DENTEMED / MAGNUS	1,00	R$ 9.880,0000	R$ 9.880,00
26	Carros de Curativos: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com Balde e Bacia. 01	RENASCER / RN04011	1,00	R$ 1.290,0000	R$ 1.290,00
28	Cilindro de Gases Medicinais: Material de Confecção em Alumínio, Capacidade Mínima de 20 (vinte) Litros, Suporte com Rodízios, com Válvula, Manômetro e Fluxômetro.	GW / 20LTS	1,00	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,00
32	Dermatoscópio: Com Aumento 10 x, com Iluminação de Led.	MD / SIGMA	1,00	R$ 1.470,0000	R$ 1.470,00
34	Detector Fetal: Tipo Portátil, Tecnologia Digital.	MEDMEGA / DM410B	1,00	R$ 495,0000	R$ 495,00
35	Escada com 02 Degraus: Material de Confecção em Aço Inoxidável.	RENASCER / RN10006	3,00	R$ 198,0000	R$ 594,00
37	Esfigmomanômetro Infantil: Em Material de Confecção de Nylon, Tipo de Feixe Velcro.	PREMIUM / INFANTIL	3,00	R$ 75,0000	R$ 225,00
39	Estante: Com Mínimo de 04 Prateleiras, com Capacidade Mínima de 50 KG por Prateleira, com Reforço.	PRISMA / PED 101.26	1,00	R$ 195,0000	R$ 195,00
40	Estante: Com Mínimo de 06 Prateleiras, com Capacidade Mínima de 100 KG por Prateleira, com Reforço.	PRISMA / PED 101.26	1,00	R$ 290,0000	R$ 290,00
42	Estetoscópio Infantil: simples de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.	PREMIUM / INFANTIL	3,00	R$ 160,0000	R$ 480,00
43	Foco Refletor Ambulatorial: Com Iluminação de Led, Haste Flexível.	RENASCER / RN14026	1,00	R$ 270,0000	R$ 270,00
44	Fotopolimerizador de Resinas: Tipo Le, Sem fio com Radiômetro	SCHSUTER / EMITER C	1,00	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,00
50	Laringoscópio Adulto: Composição de 03 Lâminas em Aço Inóx e Fibra Óptica.	JG MORIYA / ADULTO	1,00	R$ 785,0000	R$ 785,00
51	Laringoscópio Infantil: Composição de 03 Lâminas em Aço Inóx e Fibra Óptica.	JG MORIYA / INFANTIL	1,00	R$ 885,0000	R$ 885,00
56	Mesa Auxiliar: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com Gaveta.	RENASCER / RN07065	1,00	R$ 400,0000	R$ 400,00
61	Mesa de Exames: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com Posição do Leito Fixo, com Suporte para Papel, com Gabinete com Portas e Gavetas.	ARGOS	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,00
62	Mesa de Exames: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com Posição do Leito Móvel, com Suporte para Papel, sem Gabinete com Portas e Gavetas.	ARGOS	1,00	R$ 600,0000	R$ 600,00
64	Mesa Ginecológica: Com assento fixo em chapa de aço de O,9 mm estofada e revestida em corvin, lavável, estrutura construída em tubos de 1 W' x 1 ,06mm pintados suporte para pernas com porta coxa, balde e gavetas. Dimensões de 1,70m x 0,55m x 0,80m.	RENASCER / RN0800-O	1,00	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,00
73	Oftalmoscópio: Com Bateria Recarregável, Composição Mínimo de 03 Aberturas e 19 Lentes.	MD / OMNI 3000	1,00	R$ 890,0000	R$ 890,00
75	Oxímetro de Pulso: Tipo de Mesa, com Curva Plestimográfica, com Sensor de SpO2 02.	CMOS DRAKE / OXILIFE PLUS	1,00	R$ 2.450,0000	R$ 2.450,00
79	Seladora: Tipo Mesa/Pedal Eletrônico, Aplicação Convencional, com Controle de Temperatura Digital.	SELAPACK / SM350 PLUS	1,00	R$ 2.240,0000	R$ 2.240,00

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Arquivo: Material de Confecção em Aço, com 04 Gavetas para Pastas Suspensa, com Deslizamento da Gaveta em Trilho Telescópico.	VEGEL	3,00	R$ 498,0000	R$ 1.494,00
16	Bebedouro/Purificador: De pressão com conjugado. Tem capacidade para 3,6 litros de água e capacidade de resfriamento de 4,2 l/h. Atende a adultos e crianças. Possui torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C. Gabinete sem emendas, em aço inox, Base plástica de auto impacto, Pia em aço inox polido, Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, Conexões hidráulicas internas em material atóxico, Vazão aproximada 50 litros/hora, Reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor, Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório, Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, Tennostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C, Fabricado com gás ecológico	LIBELL	2,00	R$ 697,0000	R$ 1.394,00
38	Estante: Com Mínimo de 04 Prateleiras, com Capacidade Mínima de 100 KG por Prateleira, com Reforço.	VEGEL	4,00	R$ 289,0000	R$ 1.156,00

Fornecedor: MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.763.608/0001-29

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Computador (Desktop-Básico: Processador: Número de Núcleos 4, Freqüência 3.3 GHz, Tamanho de Memória Cachê de 6 MB; Memória Ram: Memória de no mínimo 4GB 1333MHz DDR3; Disco Rígido: Capacidade de 500GB, Sata, 7200 RPM Gravador DVDRW: Unidade de Gravação e Leitura de CDS e DVDS padrão SATA com velocidade mínima de 20X; Monitor: Tipo LED ou LCD com no mínimo 18.5", Brilho: 250 cd/m2 Tipo Alimentação: Fonte Externa ou Interna automática 100-240 Teclado e mouse: Mouse mínimo 400dpi USB e Teclado Padrão ABNT - Português USB Interfaces: Placa Mãe com Freqüência: DDR3,160011333/1066 MHz - PCIex16: 1 - PCIex1: 2 - PCI: 1 - Saídas de Vídeo: DVI, RGB - Mínimo de Portas SATA: 4S - LAN: Gigabit 10/100/1000- Mínimo de portas USB: 2 USB 3.0: 4 Gabinete: Gabinete ATX 4 baias, cor preto com USB frontais. Garantia: Prazo de Garantia Mínimo de 12 meses estabilizador: potência 300V A/W, 4 tomadas, fusível externo, 220 V, completo com caixas de som, microfone e web cam.	Pcware / Intel / Seagate / Markivision / Liteon / Wise Case / AOC	7,00	R$ 1.799,0000	R$ 12.593,00
45	Geladeira/Refrigerador: Com capacidade Mínima de 280 Litros.	Consul	1,00	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
46	Impressora Laser (Comum): Padrão de Cor Monocromático, Memória 16 MB, Resolução 600 x 600, Velocidade de 33 PPM, Capacidade Mínima de 100 Folhas na Bandeja, Ciclo 25.000 Páginas/Mês, Interface USB e Rede, Frente e Verso Automático, com Garantia de 12 (doze) Meses.	HP	2,00	R$ 820,0000	R$ 1.640,00
47	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, Scanner e Fax): Impressão e cópias em até 27ppm; impressão duplex automática; resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi; interface Ethernet e USB de alta velocidade; bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas de papel tamanho Carta a Ofício; alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 35 folhas; alta capacidade de digitalização em cores com resolução de até 19200 dpi (interpolada); 32 Mb de memória.	Brother	1,00	R$ 1.203,0000	R$ 1.203,00
52	Leitor de Código de Barras: Tipo Manual, com Feixe de Luz Bidirecional, com Fonte de Luz Laser 650 nm.	Bematech	1,00	R$ 340,0000	R$ 340,00
72	No-Break: Potência de saída em V A: Mínimo de 700V A Tensão de Entrada e Saída em Volts: Entrada 115/220v e Saída 115v Conexão de Entrada e Saída: Padrão Tomada Padrão Novo ABNT NBR:14136 Fator de Potência: Mínimo Potência W (real) 490W Forma de onda: semi-senoidal Informar se for Microprocessado: não Porta de comunicações: Não necessário Informar se for gerenciado: não gerenciado Tipo de bateria e quantidade de baterias: 2 baterias internas seladas Autonomia em minutos: mínimo de 25 minutos Informar se for estabilizado: Estabilizado Garantia: Mínimo de 12 meses.	Force Line	2,00	R$ 495,0000	R$ 990,00
81	Switch: Com Portas 24 (+4SFP), com Modo de Operação Gerencial Layer 3, Tipo Padrão 19, Taxa de Transferência Halfduplex/Fullduplex, com Garantia de 12 (doze) meses.	HP / JE006A	1,00	R$ 2.295,0000	R$ 2.295,00

Fornecedor: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ/CPF: 09.200.303/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Autoclave: De no mínimo 60 litros horizontal de mesa com reservatório, para esterilização e secagem de instrumentos cirúrgicos, utensílios, tecidos, luvas, líquidos, vidrarias, etc. Funcionamento totalmente automático, microprocessado, com 8 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem. 5 ciclos de secagem com porta fechada, reservatório de água para 3 litros, 3 Bandejas, possui sistema com 10 níveis de alarmes que podem ser observados no display de cristal líquido, assim como se pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo/temperatura). Duplo estágio de fechamento da porta, com indicador eletrônico. Válvula de segurança. Termostato para sobre-temperatura. Fusível térmico. Câmara construída em AÇO INOX conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epóxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel. Dimensões internas: (em) 30 diâmetro x 60 profundidade; Dimensões externas: (em) 46,5 alt x 54,0 larg x 70 profundidade. Voltagem: somente 220V, Potência: 1600 Watts, Capacidade: 42 litros, Produto registrado no Ministério da Saúde, Empresa Certificada na Anvisa - BPF.	BS	1,00	R$ 5.010,0000	R$ 5.010,00
17	Biombo: Material em Aço Inoxidável, com Rodízios, Tamanho Duplo.	METALIC	1,00	R$ 949,7500	R$ 949,75
20	Braçadeira para Injeção: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com apoio do Braço em Aço Inoxidável, Pedestal Altura Regulável.	METALIC	2,00	R$ 112,0000	R$ 224,00
27	Carro Maca Simples: Material de Confecção em Aço Inoxidável, com Grades Laterais, com Suporte de Soro, com colchonete	METALIC	1,00	R$ 1.089,0000	R$ 1.089,00
29	Compressor Odontológico: Com Motor de 2 pistões com 1,12HP / 830W (115V) e 1,14HP / 850W (220V); Protetor térmico contra sobreaquecimento; Filtro de saída de ar; Adequado para consultório; Pintura interna do reservatório antioxidante; Capacidade de 38 litros; Deslocamento teórico (fluxo de ar): 212litros/min. (7,49 pés cúbicos/min.).	DELTRAMED	1,00	R$ 1.454,6000	R$ 1.454,60
33	Desfibrilador Externo Automático: Atua em casos de parada cardíaca (fibrilação ventricular e taquicardia ventricular), orientando por voz, realizando o diagnóstico e aplicando o tratamento por choque de forma automática e segura, por meio do acionamento de apenas um botão. O desfibrilador fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. Operação com apenas um botão. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. • ESPECIFICAÇÕES GERAIS: • Dimensões: - 22,0 em (L)- 13,0 em (P)- 29,0 em (A) • Peso: Aparelho - 2,90 Kg • Bateria interna:Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 AIh Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas • Fonte do carregador da bateria:Rede elétrica 100 - 240V/50-60Hz Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A Saída: 24 VDC, 1,5 A • Armazenamento da bateria: O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35°C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil. • Escalas para desfibrilação pré-ajustadas.-Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J • Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG • Classificação: Equipamento Energizado Internamente Tipo CF • Modo de funcionamento: Operação Contínua • Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: - 20s Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s • ESPECIFICAÇÕES AMBIENT AIS: • Temperatura: Operacional: O a 50°C. Armazenamento: O a 70°C. Umidade: Operacional: 10 a 95 RH, sem condensação. Annazenamento: 10 a 70 RH, sem condensação. • DESFIBRILADOR: • Forma de onda: - Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. • Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. • Comandos: Botão Painel frontal - (ligar/desligar) • Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e 200 J Infantil: 50 J • Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás. • Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. • Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando. • Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s. • Tamanho das pás: - Adulto = área: 82 cm2. Infantil = área: 30 cm2. • Tensão de saída máxima: - 1500 V. • Corrente de saída máxima: - 60 A (25 ohms). ACESSÓRIOS: 01 bolsa protetora com alça para transporte; 01 carregador de bateria; 01 par de eletrodos auto-adesivos para adultos e criança; O1 manual do usuário.	CMOS DRACKE	1,00	R$ 5.392,0000	R$ 5.392,00
36	Esfigmomanômetro Adulto: Em Material de Confecção de Nylon, Tipo de Feixe Metal.	SOLIDOR	4,00	R$ 45,5700	R$ 182,28
41	Estetoscópio Adulto: simples de baixo peso, com tubo em "Y" em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.	solidor	1,00	R$ 20,0000	R$ 20,00
48	Jato Bicarbonato: Com Base Metálica para Estabilidade, com Caneta Autoclavável, com Desumidificador e com Filtro de Ar com Drenagem Automática.	ORTOS	1,00	R$ 418,6000	R$ 418,60
49	Lanterna Clínica: Material de Confecção em Alumínio, Tipo Led,	MD	2,00	R$ 48,1000	R$ 96,20
68	Mocho: Em aço inoxidável, com assento e encosto estofado, em corvin, com acionamento pneumático.	VICTOR	1,00	R$ 275,0000	R$ 275,00
69	Nebulizador Pórtatil: Tipo Ultrassônico, com 01 Saída Simultânea	MID CATE	2,00	R$ 150,0000	R$ 300,00
70	Negatoscópio: Com Material de Confecção em Aço Inoxidável, Tipo Parede/03 Corpos.	METALIC	1,00	R$ 669,3400	R$ 669,34
71	Negatoscópio: Com Material de Confecção em Aço/Ferro Pintado, Tipo Mesa/01 Corpo.	METALIC	1,00	R$ 242,3400	R$ 242,34
74	Otoscópio: Com Bateria Convencional, Composição Fibra Óptica com no Mínimo 05 Espéculos Reusáveis.	MD	1,00	R$ 315,0000	R$ 315,00
76	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu): Com Reservatório, Material de Confecção em Silicone.	MD	1,00	R$ 144,9000	R$ 144,90
77	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu): Com Reservatório, Material de Confecção em Silicone.	MD	1,00	R$ 144,9000	R$ 144,90
80	Suporte de Soro: Material de Confecção em Aço Inoxidável, Tipo Pedestal Altura Regulável.	MARCOS MOVEIS	3,00	R$ 157,5000	R$ 472,50
83	Ultrassom Odontológico: Com caneta/transdutor do ultra som autoclavável, com pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.	ORTUS	1,00	R$ 1.384,7500	R$ 1.384,75

Fornecedor: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
86	Veículo: Automóvel, Novo 0 KM, Ano/Modelo 2.014, Motor Mínimo de 70 CV, Combustível Flex, cor Branca, com 04 Portas, Direção Hidráulica, AR Condicionado, Trava Elétrica, Vidro Elétrico, Alarme e outros equipamentos de serie.	CHEVROLET	1,00	R$ 31.400,0000	R$ 31.400,00

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Armário: Material de Confecção em Aço/Ferro Pintado, Tamanho Mínimo de 1,50 x 0,70 M.	VEGEL	4,00	R$ 348,0000	R$ 1.392,00
8	Armário: Material de Confecção em Aço/Ferro Pintado, Tamanho Mínimo de 1,80 x 0,75 M.	VEGEL	6,00	R$ 360,0000	R$ 2.160,00
10	Arquivo: Material de Confecção em Aço, com 07 Gavetas para Fichas, com Deslizamento da Gaveta em Trilho Telescópico	VEGEL	1,00	R$ 730,0000	R$ 730,00
21	Cadeira: Base em Aço/Ferro Pintado, com Rodízios, com Braços, com Regulagem de Altura, Assento e Encosto Revestido em Corvin.	VIANFLEX	9,00	R$ 149,5000	R$ 1.345,50
22	Cadeira: Base em Aço/Ferro Pintado, sem Rodízios, com Braços, com Regulagem de Altura, Assento e Encosto em Polipropileno	VIANFLEX	1,00	R$ 103,0000	R$ 103,00
53	Longarina: Com braços e 05 Lugares com barramento de sustentação com diâmetro 3 acoplada a pés em aço revestida com capa plástica, interligadas ao encosto através de barramento oblongo de aço com parede 1,6 ,mm. Assento: Base de Polipropileno. Encosto: Base de Polipropileno.	VIANFLEX	4,00	R$ 398,5000	R$ 1.594,00
54	Longarina: Com braços e 05 Lugares com barramento de sustentação com diâmetro 3 acoplada a pés em aço revestida com capa plástica, interligadas ao encosto através de barramento oblongo de aço com parede 1,6mm. Assento: Base de madeira anatômica compensada l2mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 50mm, revestido com corvino, ou couro ecológico, na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto : Base de madeira anatômica compensada 12mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 50mm, revestido com courvino, ou couro ecológico, na cor azul, como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base	VIANFLEX	5,00	R$ 398,5000	R$ 1.992,50
55	Longarina: Sem braços e 05 Lugares com barramento de sustentação com diâmetro 3 acoplada a pés em aço revestida com capa plástica, interligadas ao encosto através de barramento oblongo de aço com parede 1,6 ,mm. Assento: Base de Polipropileno. Encosto: Base de Polipropileno.	VIANFLEX	1,00	R$ 364,0000	R$ 364,00
57	Mesa de Escritório: Base em Aço/Ferro pintado, Divisões de 03 a 04 Gavetas, Sem Portas, com suporte para CPU, com suporte para Impressora, com suporte para Teclado, composição simples, com Rodízios.	ATOS	1,00	R$ 298,6000	R$ 298,60
58	Mesa de Escritório: Base em Aço/Ferro Pintado, Divisões de 03 a 04 Gavetas, Sem Portas, sem suporte para CPU, sem suporte para Impressora, sem suporte para Teclado, composição simples, com Rodízios.	ATOS	1,00	R$ 399,0000	R$ 399,00
59	Mesa de Escritório: Base em Madeira MDF ou Similar, Divisões de 03 a 04 Gavetas, com 02 Portas ou Mais, com Suporte para CPU, com Suporte para Impressora, com Suporte para Teclado, Formato em L, com Rodízios.	ATOS	1,00	R$ 361,5000	R$ 361,50
60	Mesa de Escritório: Base em Aço/Ferro Pintado, Divisões de 03 a 04 Gavetas, Sem Portas, com Suporte para CPU, com Suporte para Impressora, sem Suporte para Teclado, composição simples, com Rodízios.	ATOS	2,00	R$ 398,0000	R$ 796,00
63	Mesa de Reunião: Com Tampo Confeccionado em MDP 18 ou 25 mm com fita de borda de 2,5 mm EM TODOS OS LADOS, Painel frontal em MDP 25 mm seccionados em duas parte e unidos por chapa em Aço. Pés em MDP 25 mm com fita de borda em todo o contorno. Subida de fiação produzida em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi. Medidas de 160 x 0,90 x 0,74 cm e 200 x 0,90 x 0,74 cm (l x p x a)	ATOS	2,00	R$ 695,0000	R$ 1.390,00
65	Mesa para Computador: Com Base de Madeira MDP/MDF ou Similar, Material de Confecção Madeira MDP/MDF ou Similar, com Divisões de 03 a 04 Gavetas, com Rodízios, com Suporte para CPU, com Suporte para Impressora, com Suporte para Teclado.	ATOS	1,00	R$ 282,0000	R$ 282,00
66	Mesa para Impressora: Tampo em MDP de 15 mm, Pés feito em tubo de aço com pintura eletrostática epóxi, medidas 0,80 x 0,60 x 0,75 cm, cores cinza c/ acabamento cinza, cinza c/ acabamento preto azul c/ acabamento cinza.	ATOS	1,00	R$ 149,0000	R$ 149,00
67	Mesa para Impressora: Tampo em MDP de 15 mm, Pés feito em tubo de aço com pintura eletrostática epóxi, medidas 0,80 x 0,60 x 0,70 cm.	ATOS	2,00	R$ 195,0000	R$ 390,00
84	Ventilador de Teto: Ventilador de Teto com 04 ou mais Pás.	VENTI DELTA	1,00	R$ 198,9000	R$ 198,90
85	Ventilador de Teto: Ventilador de Teto com 03 Pás	VENTI DELTA	1,00	R$ 109,0000	R$ 109,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 137.009,16

ITAGUAJÉ, 26 de março de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de Eletrodomésticos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.608/0001-29, com endereço na Avenida Brasil, nº. 2.451, Sala A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	12,00	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA P/ GARRAFÃO DE 20 LTS Especificações técnicas Design moderno; Baixo consumo; Gabinete em plástico polipropileno, sem emendas, na cor branca; Base em plástico polipropileno; Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte interna do reservatório; Controlador com 7 níveis de temperatura, através de termostato entre 15° e 4°C; Refrigeração por compressor; Potência: 154W; Capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C); Reservatório de água gelada : 3,0 litros Garantia: 12 meses	Polar	525,00	6.300,00
4	1,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L EM AÇO INOX Especificações técnicas: "Capacidade de armazenamento de 100 lts de água gelada; " Capacidade de refrigeração de 180 l/h; " 2 torneiras de latão cromado; " Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; " Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, " Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; " Serpentina externa em cobre; " Aparador em aço inox 430; " Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; " Filtro interno composto por carvão aditivado e celulose; Dimensões aproximadas: Altura: 140 cm Frente: 70 cm Lateral: 50 cm; Certificado pelo Inmetro Garantia: 12 meses	KTN	1.875,00	1.875,00
5	1,00	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L EM AÇO INOX Especificações técnicas "Capacidade de armazenamento de 200 lts de água gelada; " Capacidade de refrigeração de 320 l/h; " 4 torneiras de latão cromado; " Reservatório interno em Aço Inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; " Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, " Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; " Serpentina externa em cobre; " Aparador em aço inox 430; " Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; " Filtro interno composto por carvão aditivado e celulose; Dimensões aproximadas: Altura: 140 cm Frente: 105 cm Lateral: 70 cm Certificado pelo Inmetro Garantia: 12 meses	KTN	2.290,00	2.290,00
6	2,00	UN	CILINDRO ELÉTRICO DE MASSAS 300mm BICA E PROTEÇÕES, LATERAIS EM INOX, ROLETE EM AÇO 30cm X 5cm DE DIÂMETRO, ROLO EM POLIPROPILENO, REGULAGEM E ABERTURA CONJUGADA, PESO 28 KG, LARGURA 50cm, COMPRIMENTO 58cm, ALTURA 33cm, 1/3 HP, ROTAÇÃO 115 RPM, FREQUÊNCIA 60Hz, VOLTAGEM 110 E 220V	Arke	1.385,00	2.770,00
7	2,00	UN	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL MÉDIO, USO: INDUSTRIAL E DOMÉSTICO, MOTOR: 1/4HP, ROTAÇÃO:1750 RPM, TENSÃO: BIVOLT, INOX	Ventisol	183,00	366,00
8	9,00	UN	FERRO A VAPOR E A SECO, ANTIADERENTE, POTÊNCIA 1200 VATTS	Black & Decker	89,00	801,00
13	1,00	UN	FRIGOBAR CAPACIDADE 50 LITROS, ALTURA 53cm, LARGURA 41cm, COMPRIMENTO 55cm, COR BRANCA	Cadence	549,00	549,00
18	5,00	UN	MÁQUINA DE ALTA PRESSÃO HP, 8170, 2200 LIBRAS, POTÊNCIAL 1700, VOLTAGEM 110VTS Especificações: - Motor elétrico de indução - Pressão máxima de trabalho de 2200 libras (150 Bar) - Potência de 1700W - Máquina desliga automaticamente ao a soltar o gatilho - Jato d'água ajustável - Frasco para detergente (interno) - Tensão/Voltagem: 110V Acessórios: - Mangueira de alta pressão de 5 metros - Cabo de força de 5 metros - Pistola de plástico de alta pressão Garantia 12 meses de garantia	Good Year	975,00	4.875,00
20	4,00	UN	MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DA JARRA 360ML, JARRA TRANSPARENTE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 127VTS	Britania	104,00	416,00
21	2,00	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 1 PORTA Especificações técnicas: Cesta porta-ovos removível para 12 unidades Prateleiras aramadas removíveis Gavetão transparente Prateleiras na porta do refrigerador Degelo Autolimpante Prateleira funda na porta para garrafas pet de até 2,5 litros Capacidade bruta de armazenamento: 275L Capacidade líquida de armazenamento: 262L Garantia: 12 meses	Consul	1.049,00	2.098,00
22	2,00	UN	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 459 LITROS Especificações técnicas: Design moderno e diferenciado Puxador ergonômico e design sofisticado Painel blue touch. Compartimento fechado no freezer para separar alimentos de diferentes tamanhos e sabores com divisória ajustável. Compartimento específico para armazenar itens não alimentícios Prateleiras retráteis no freezer e no refrigerador Duplo gavetão transparente com abertura ergonômica e divisória removível Porta-latas removível Espaço Extra Frio fechado no refrigerador Cesta porta-ovos para 18 unidades Turbo Congelamento Trava-garrafas aproveitável Capacidade bruta de armazenamento (litros): Refrigerador: 356 Freezer: 137 Total: 493 Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador: 346 Freezer: 113 Total: 459 Cor: Branco Classificação energética: A Tensão: 127V Garantia: 12 meses	Electrolux	2.889,00	5.778,00
24	1,00	UN	TERMÔMETRO SEM CONTACTO COM SONDA PARA SEGURANÇA ALIMENTÍCIA, DESIGNED FOR HACCP MONITORING, FOODPRO PLUS	G-tech	479,00	479,00
27	1,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, 60cm DE DIÂMETRO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE	Ventisol	216,00	216,00

Fornecedor: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Loja, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO Especificações Técnicas Desligamento automático Design moderno Aquecimento por termoventilação Controle de temperatura por termostato 3 Velocidades (ventilação, potência I e potência II) Controle de temperatura Potência (W) 1.500 W p/ 110V e 2.000 W p/ 220V Consumo de Energia (kW/h) 2,0 Kw/h Tensão/Voltagem 110V Garantia: 12 meses	BRITANEA	114,90	114,90
2	4,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 300W, 110VTS, COR BRANCA, 3 BATEDORES	ARNO	556,00	2.224,00
9	1,00	UN	FOGÃO 4 BOCAS, AUTO LIMPANTE, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 483mm DE LARGURA E 853mm DE ALTURA, COR BRANCO	ATLLAS	486,00	486,00
10	1,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Especificações técnicas: - Mesa esmaltada à fogo com easy clean; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido;; - Queimador e grelhas em ferro fundido; - Espalha chamas do queimador central em cobre; - 4 queimadores, sendo 2 queimadores duplos frontal e 2 queimadores simples traseiro; - Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento térmico em lã de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Forno acompanha 2 grelhas com limitador; Medidas aproximadas do fogão Altura: 780m Largura: 800mm Profundidade: 800mm Medidas internas aproximadas do forno Altura: 445mm Largura: 640mm Profundidade: 720mm Garantia: 12 meses	METAL BREY	1.279,00	1.279,00
11	2,00	UN	FORNO MICROONDAS COM GRILL E SMART FOOD - 30 LITROS, INOX	ELETROLUX	681,00	1.362,00
12	2,00	UN	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 246 LITROS, 1 PORTA, 110VTS, COR BRANCA	ELETROLUX	1.694,00	3.388,00
14	1,00	UN	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX Especificações Técnicas: Capacidade de armazenamento: 840L Temperatura: +1° a +7°C. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controlador Eletrônico Digital: Com indicador de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado. Revestimento externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado... Medidas aproximadas (LxAxP): 1,92x1,16x0,60 mts Garantia: 12 meses	GELOPAR	4.780,00	4.780,00
15	1,00	UN	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX Especificações Técnicas: Capacidade de armazenamento: 840L Temperatura: +1° a +7°C. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controlador Eletrônico Digital: Com indicador de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado. Revestimento externo em aço inox 430 e interno em aço galvanizado... Medidas aproximadas (LxAxP): 1,92x1,16x0,60 mts Garantia: 12 meses	GELOPAR	4.780,00	4.780,00
16	4,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, COPO DE 2 LITROS, ROTAÇÃO 25.00 RPM, 350W A 800W DE POTÊNCIA	ITA -ROL	656,00	2.624,00
17	10,00	UN	LIQUIDIFICADOR, COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 1,75 L, 110W	FAET	115,00	1.150,00
19	4,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, 10 KG, 110VTS, 12 PROGRAMAS, ENXÁGUE DUPLO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	ELETROLUX	1.316,00	5.264,00
23	1,00	UN	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 2 SANDUICHES, COR BRANCA, POTÊNCIA DE 70W, 110VTS	CADENCI	80,00	80,00
25	1,00	UN	UMIDIFICADOR DE AR	SATELITE	125,00	125,00
26	2,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES, 40cm	MUNDIAL	176,00	352,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 71/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.608/0001-29, com endereço na Avenida Brasil, nº. 2.451, Sala A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.050-000, neste ato representado pelo sócio administrador Edson Yukio Suzuki, portador da carteira de identidade RG nº. 2.143.252-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 461.664.409-87.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Loja, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora Soraia Cristina Turquino Mackert, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.995.521-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 897.252.399-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** pessoa inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº 1.211, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	50	UN	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL	CRISTALIA	12,00	600,00
6	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.	CARTOON BOX	2,30	460,00
23	300	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE, COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	6,90	2.070,00
24	200	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE, COM 8 UNIDADES	MEDI HOUSE	6,90	1.380,00
25	50	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PACOTE, C/ 10 UNIDADES	MEDI HOUSE	6,90	345,00
33	200	UN	AMBROXOL XAROPE - PEDIATRICO	HIPOLABOR	1,07	214,00

Fornecedor: **CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.015-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	500	UN	EQUIPOS MACROGOTAS COM ROLDANA PARA SORO	MEDPLAST	0,58	290,00
8	5.000	UN	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5cm, 11 FIOS C/ 10UNIDADES	AMÉRICA	0,30	1.500,00
10	5.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	TKL	0,13	650,00
11	500	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 100 ml	SEGMENTA	1,43	715,00
12	400	FRCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ml	SEGMENTA	1,58	632,00
13	400	FRCO	SORO FISIOLOGICO FRASCO 500 ML	SEGMENTA	1,74	696,00
15	300	FRCO	SORO GLICOSADO FRASCO 500 ML	SEGMENTA	1,78	534,00
16	30	FRCO	SORO MANITOL	JP	2,86	85,80
20	100	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5x9 PACOTE COM 4 UNIDADES	CARCI	27,28	2.728,00
21	80	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 3cm PACOTE COM 2 UNIDADES	CARCI	22,35	1.788,00
22	6	UN	LAMPADA INFRAVERMELHO 150/W, 110/V	PHILLIPS	79,00	474,00
27	8.000	UN	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,10	800,00
28	1.400	SC	RANELATO DE ESTRONCIO 2G COM 28ENV	SERVIER	4,12	5.768,00
35	50	UN	BETAMETASONA FOSF. DISSODICO+BETAMETASONA ACETATO	EMS	2,28	114,00
37	280	CPR	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPR.	LIBBS	3,02	845,60
38	12	UN	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + TOMOLOL 6,8 MG/ML - SUSP OFTALMICA 5 ML	ALCON	45,70	548,40
39	600	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CPR REVESTIDO - ADULTO	EUROFARMA	0,98	588,00
43	600	CPR	MIRTAZAPINA ODT 30 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	SANDOZ	2,55	1.530,00
45	20	UN	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL A 6% PEDIATRICO 100ML	UNIÃO QUÍMICA	20,00	400,00

Fornecedor: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4.339, Bairro Centro, na cidade de Umuarama, CEP 87.501-330.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	200	PC	ELETRODO ADESIVO TAMANHO 5x5 PACOTE COM 4 UNIDADES	VALUTRODE	20,00	4.000,00
29	100	UN	DEXAMETASONA XPE	PRATI	0,85	85,00
30	2.010	CPR	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	EMS	0,46	924,60
34	200	UN	AMBROXOL XAROPE - ADULTO	HIPOLABOR	1,08	216,00
36	2.000	UN	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXIN A+TIAMINA 5000UI C/ 3 AMPOLA A-1ML E 3 AMPOLA B-2ML	TEUTO	1,59	3.180,00

Fornecedor: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 01.851.185/0001-00, com endereço na Av. Brasil nº 5.705, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.015-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	PC	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 folhas	LUNAPEL	5,10	510,00
26	500	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL	0,76	380,00

Fornecedor: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, com endereço na Av. Guaira nº 554, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, CEP 87.020-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	2,45	24,50
3	10	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	3,68	36,80
4	50	UN	KOLAGENASE SEM CLORANFENICOL	CRISTALIA	14,80	740,00
17	200	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	SANRO	0,90	180,00
18	300	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	SANRO	0,90	270,00
32	2.000	FRCO	DIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR'	0,52	1.040,00
41	390	CPR	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	0,05	19,50
42	336	CPR	VENLAFAXINA OD 150 MG COMPRIMIDOS	TORRENT	2,31	776,16
44	600	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	ABBOTT	0,96	576,00

Fornecedor: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com endereço na Av. Carlos Gomes nº 259, Bairro Zona 05, na cidade de Maringá, CEP 87.015-200.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	300	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 cm, C/ 500 UNIDADES	ERIMED	7,40	2.220,00
14	300	FRCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml	SEGMENTA	2,05	615,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 54/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 23 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.486.788/0001-13, com endereço na Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1.395, Bairro Zona 04, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Jurandir de Matos, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.539.147-7/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 616.255.749-91.

H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ sob nº 01.851.185/0001-00, com endereço na Av. Brasil nº 5.705, Bairro Zona 05, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Altamir Soragge, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.121.545-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 710.925.289-20.

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com endereço na Av. Guaira nº 554, Bairro Zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-050, neste ato representado pelo seu procurador Jair Peron, portador da Carteira de Identidade RG nº 677.847-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 073.475.709-30.

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, com endereço na Av. Carlos Gomes nº 259, Bairro Zona 05, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-200, neste ato representada pela sócia administradora Paula Akemi Honda, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.335.493-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 033.118.739-63.

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com endereço na Rua Pica-Pau, nº 1.211, Bairro Centro em Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-040, neste ato representado pelo seu procurador Nelson Mariano Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.787-7/SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 054.230.419-88.

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4.339, em Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-330, neste ato representado pelo seu procurador Hemerson José Prando, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.357.895-2/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 795.197.339-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de Eletroeletrônicos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.608/0001-29, com endereço na Avenida Brasil, nº. 2.451, Sala A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	6	UN	RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER/USB/MP3 Especificações técnicas: Potência: 3,5W RMS Reproduz CD, CD-R/RW e MP3 Entrada USB Entrada auxiliar estéreo Rádio AM/FM estéreo com sintonia digital Funções: PROGRAM, REPEAT e RANDOM Equalizadores musicais pré-programados Display digital Antena telescópica Alimentação: pilhas ou energia elétrica Voltagem: Bivolt (127-220V) Garantia: 06 meses	Lenoxx/BD124	226,00	1.356,00

Fornecedor: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Loja, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1	UN	BLU-RAY PLAYER E DVD FULL HD, INTERNET, WI-FI Especificações técnicas: Conexão a internet sem fio Mídias compatíveis: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HD DVD/DVD, BD-Live, DVD-Video, CD (CD-DA), CD-R/-RW, Formatos compatíveis: Xvid, WMV9 (.wmv, .asf), AVCHD Disc Format Folder, MPEG-1 Video/PS (.mpg, .mpeg, .m2ts, .mts) <.VOB, .VRO>, MPEG-2 Video/PS, TS, MPEG-4 AVC (.mkv, .mp4), MP3, AAC (.m4a), WMA9 Standard (.wma), LPCM (.wav), JPEG, JPG, GIF, PNG Sistemas de áudio: Dolby True HD decoding (2Ch), DTS-HD Master Audio decoding (MA), LPCM Saída HDMI: Sim Saída de áudio e vídeo: Sim Outras conexões Entradas: - 1 USB frontal - 1 Ethernet traseira Saídas: - 1 vídeo composto traseira - 1 áudio analógico traseira - 1 áudio digital traseira (coaxial) Cor: Preto Tensão/Voltagem: bivolt Conteúdo da embalagem - Blu-Ray Player - 1 controle remoto com 2 pilhas - 1 cabo HDMI - 1 manual de instruções Garantia: 12 meses	Sony	683,00	683,00
4	3	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI-USO COM USB Especificações técnicas: Canais: 04 Entradas: 04 P10 microfone (3 LOW, 1 HIGH) 02 P10 guitarra (Electric/Acoustics) c/ Bright ativo 01 P10 órgão / teclado (KEYB) 01 auxiliar RCA (tape, CD) 01 USB - Saída: line-out/AC (força) - Equalização: graves, médios e agudos - Controle master: volume geral - Overload led: indicador de sobrecarga - Sistema acústico: 01 alto-falante de 15" 01 super tweeter - Potência máxima : 150 W RMS - Alimentação: 110/127 - 220 V - Dimensões (mm): (H) 785 x (L) 590 x (P) 275 Garantia: 12 meses	San	896,00	2.688,00
5	1	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 16.1MPX COM CARTÃO 8GB Especificações técnicas Resolução: 16.1 Megapixels Monitor LCD: 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD Zoom Óptico: 5x Zoom Digital: 20x Memória Interna: Aproximadamente 27 MB Memória expansível por cartões: Até 64Gb. Estabilizador de Imagem Sensibilidade (ISO): Auto até 3200 Face Detection Smile Shutter Foto Panorâmica Redutor de olhos vermelhos Modo Slide Show Gravação de Áudio Gravação de Vídeo Resolução Max. de Vídeo: HD (1280 x 720 Fine) Formatos de Vídeo: MP4 Microfone Embutido: Sim Sensor: Super HAD CCD Abertura: F 2.6 (W) - 6.3 (T) Datador: Sim Idiomas do menu: Português, Inglês, Espanhol Conteúdo da Embalagem: Bateria, Carregador, Bateria, Cabo de Alimetação, Cabo USVB, Cordão de Mão, Cartão de Memória 8Gb Garantia: 12 meses	Sony	570,00	570,00
8	2	UN	MICROFONE SEM CABO, CHAVE LIGA E DESLIGA	Leaps	185,00	370,00
9	1	UN	PROJETOR MULTIMIDA 2700 ANSI LUMENS Especificações técnicas: o 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO) o Resolução Nativa 800x600 o Resoluções máximas suportadas: UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200) o Tela projetada (diagonal): mínimo de 58cm e máximo de 7,62mts o Tela projetada (distância): mínimo de 1mt e máximo de 11,9mts o Taxa de contraste: 13.000:1 o Tipo de lâmpada: Osram 190W o Duração da Lâmpada: Duração¹: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO) o 7.000 horas (ExtremeEco) o Entradas/conexões - 1- RGB/Vídeo Componente (D-sub) * 1- S-Vídeo (Mini DIN) * 1- Vídeo Composto (RCA) o Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático. o Incluso: AC Power Cord - Cabo VGA - Controle Remoto. Peso bruto: 3,600Kg Dimensão: 29,00cm x 16,00cm x 33,00cm (Altura x Largura x Comprimento) o Garantia: 12 meses	LG	1.820,00	1.820,00
10	1	UN	RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER/USB/MP3 Especificações técnicas: Potência: 3,5W RMS Reproduz CD, CD-R/RW e MP3 Entrada USB Entrada auxiliar estéreo Rádio AM/FM estéreo com sintonia digital Funções: PROGRAM, REPEAT e RANDOM Equalizadores musicais pré-programados Display digital Antena telescópica Alimentação: pilhas ou energia elétrica Voltagem: Bivolt (127-220V) Garantia: 06 meses	Mundial	256,00	256,00
12	5	UN	RELÓGIO DE PAREDE BORDA DE POLIPROPILENO, MOSTRADOR BRANCO COM NÚMEROS EM RELEVO, VISOR DE VIDRO CRISTAL, DEMENSÃO 23cm	Bells	27,50	137,50

Fornecedor: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70, com endereço na Avenida João Carraro, nº. 378, Térreo, Bairro Centro, na Cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP. 87.950-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	4	UN	TV 42 POLEGADAS LED FULL HD, COM CONVERSOR DE DIGITAL E ENTRADA HDMI E USB, 110VTS	CCE LK42D	2.130,00	8.520,00

Fornecedor: **V AMBROZIO INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, com endereço na Rua Professor Laertes Munhoz, nº. 336, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO Especificações técnicas: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave de bloqueio; Posições mesa e parede. Sinalização de linha: Pulso e tom; Duração do flash: 300 ms; Cor: preto. Garantia: 06 meses	INTELBRAS	55,00	110,00
2	5	UN	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Especificações técnicas Identificador de chamadas; Viva-voz; Menu de fácil navegação; Tecnologia digital livre de interferência; Display luminoso; Registro de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas; Toques polifônicos; Agenda para 70 nomes/números; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Despertador; Data e hora; Discagem rápida para até 10 números; 5 opções de volume de toque e de recepção de áudio; Menu trilíngüe em português, espanhol e inglês; Flash programável; Garantia: 12 meses	INTELBRAS	140,00	700,00
6	5	UN	DVD PLAYER COM DISPLAY MULTIFUNCIONAL, 110VTS	Lennox	140,00	700,00
7	4	UN	HOME THEATER COM DVD PLAYER 330W RMS - 5.1 CANAIS, CONEXÃO HDMI E USB, KARAOKE	Philips	640,00	2.560,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 72/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 20 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.763.608/0001-29, com endereço na Avenida Brasil, nº. 2.451, Sala A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.050-000, neste ato representado pelo sócio administrador Edson Yukio Suzuki, portador da carteira de identidade RG nº. 2.143.252-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 461.664.409-87.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Loja, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora Soraia Cristina Turquino Mackert, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.995.521-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 897.252.399-20.

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.359.275/0001-70, com endereço na Avenida João Carraro, nº. 378, Térreo, Bairro Centro, na Cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.950-000, neste ato representado pela sócia administradora Juliana de Almeida Farias Koshiba, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.294.549-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 077.668.709-32.

V AMBROZIO INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, com endereço na Rua Professor Laertes Munhoz, nº. 336, Casa, Bairro Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador Valdir Ambrózio, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.557.393-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 793.828.359-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições e serviços de empresa especializada em telas e portões para cercamento, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com endereço na Rua Estados Unidos nº 1.751, Jardim Internorte, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.045-010

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500	MT	TELA SOLDADA TIPO FORTINET, TELA SOLDADA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, BITOLA FINAL 2,50mm, MALHA 5x10cm, COM ALTURA DE 2,03m, FIXADA EM POSTES TUBULARES GALVANIZADOS JÁ COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE DE 50,8x1,55mm E TAMPA PLÁSTICA NA PARTE SUPERIOR COM PROTEÇÃO ANTI-UV. JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO CERCAMENTO.		138,00	69.000,00
2	3.000	MT	TELA DE ALAMBRADO TIPO BELGO BRILHO, CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, MALHA 08 (3"), COM ARAME 12 (2,76mm) ALTURA DE 1,80m, ARAME DE AÇO Z-700 COM GRIPPLES PARA ESTICAR AS TELAS. ARAME 14 (2,10mm) PARA MARRAR AS TELAS, FIXADOS EM POSTES DE CONCRETO CURVO A CADA 3,0m, JÁ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA PARTE DO CURVO E NO MEIO COM PINTURA CAL, E JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO.		65,25	195.750,00
3	100	m2	PORTÃO EM TELA MODELO FORTINET, DESLIZANTE FABRICADO COM PERFIL EM METALÃO TUBULAR 2" (2mm) NOS QUADROS E AS COLUNAS EM PERFIL DE METALÃO 100x100 (2mm), JÁ PINTADO E MONTADO NO LOCAL.		399,00	39.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 59/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 04 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.147.794/0001-10, com endereço na Rua Estados Unidos nº 1.751, Jardim Internorte, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-010 neste ato representado pelo seu sócio administrador Edmar Aparecido de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.472.941-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 711.544.189-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS para eventuais **aquisições de mudas manutenção de canteiros e conservação Parques, Bosques, Praças e Logradouros do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **GRAMEIRA NOROESTE LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.771.257/0001-02, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.127, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí – PR, CEP: 87.706-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.067	UN	MOREIRA		9,9915	10.660,93
2	400	UN	MINI CAMBARÁ		0,9991	399,64
3	230	UN	BARBA DE SERPENTE		3,9966	919,22
4	100	CX	BEIJINHO/BEGÔNIA		14,9872	1.498,72
5	38	UN	PRIMAVERA		14,9872	569,51
6	17	UN	PALMEIRA TRIANGULAR		79,9315	1.358,84
7	60	CX	GRAMA AMENDOIM		24,9786	1.498,72
8	2	UN	PALMEIRA FÊNIX		59,9486	119,90
9	18	UN	GÁVEA ESPINHOSA		17,9846	323,72
10	33	UN	GÁVEA DRAGA		17,9846	593,49
11	4	UN	GÁVEA VERDE ESPINHOSA		24,9786	99,91
12	100	UN	CASCA DE PINOS		13,988	1.398,80
13	4	UN	ADUBO DE 40 KG		14,9872	59,95
14	1.500	m2	MAO DE OBRA		0,9991	1.498,65
	Lote 01					Total = 21.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	10	UN	AROEIRA ANÃ		19,50	195,00
16	10	MT	CANELA		19,50	195,00
17	10	MT	CAROBA		19,50	195,00
18	10	MT	FALSO BARBATIMÃO		19,50	195,00
19	10	MT	IPÊ AMARELO		19,50	195,00
20	10	MT	IPÊ ROXO		19,50	195,00
21	10	MT	JASMIN MANGA		19,50	195,00
22	10	MT	MIRINDIBA		19,50	195,00
23	10	MT	SABÃO SOLDADO		19,50	195,00
24	10	MT	SIBIPIRUNA		19,50	195,00
	Lote 02					Total = 1.950,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais com formação adequada e pertinente a cada uma das modalidades especificadas na planilha anterior, devendo as devidas formações serem comprovados no momento da contratação.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência a execução dos contratos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 12 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

GRAMEIRA NOROESTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.257/0001-02, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.127, Jardim Santos Dumont, em Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.706-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador Tiago Wesley da Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.081.475-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 018.858.021-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **S. L. A. FOGOS LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristovão Colombo nº 3.513, sala B, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	90	CX	FOGUETE 19/4 TIROS	19,50	1.755,00
2	64	CX	FOGUETE 12/3 TIROS	12,00	768,00
3	35	UN	GIRANDOLAS 468 TIROS.	78,00	2.730,00
4	8	UN	GIRANDOLAS 1620 TIROS.	225,00	1.800,00
5	12	KIT	36 TUBOS 1¹/ ² " CRACK COM SHOW DE CORES	88,00	1.056,00
6	15	UN	GIRANDOLAS 468 MISTAS	78,00	1.170,00
7	10	KIT	36 TUBOS 1¹ / ² " MULTICORES	88,00	880,00
8	8	UN	ADRENALIDER 108 TUBOS	186,00	1.488,00
9	20	UN	KIT 3" COM 6 TUBOS DE DIVERSAS CORES.	107,00	2.140,00
10	30	KIT	108 TUBOS DE 1¹ / ² " MULTICORES	99,00	2.970,00
11	15	DZ	ROJÃO VARA TREME TERRA	68,00	1.020,00
12	60	UN	MORTEIROS DE 4" DIVERSAS CORES.	43,00	2.580,00
13	20	UN	BOMBAS DE 5" DIVERSAS CORES.	63,50	1.270,00
14	15	UN	BOMBAS DE 7" DIVERSAS CORES.	124,00	1.860,00
15	6	UN	MORTEIROS DE 8" DIVERSAS CORES.	158,50	951,00
16	15	KIT	KIT 195 TUBOS 1¹ / ² " MULTICORES G.L.	187,50	2.812,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as normas de segurança.

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.8. ***A empresa vencedora deverá preparar todo o ambiente para queima dos fogos, devendo disponibilizar um responsável capacitado para o dia do show pirotécnico nas datas comemorativas como Réveillon e aniversário do Município.***

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 64/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivai, 06 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristóvão Colombo nº 3.515, sala B, Bairro Centro, em Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000 neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. Antônio Aparecido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 432.794 SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 329.949.319-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresas para fornecimento de barracas tipo pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.390-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2.200	m2	LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	7,00	15.400,00

Fornecedor: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.046-280.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	100	DIARI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.	64,00	6.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

04.537.070/0001-34
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA ME
Rua Rio de Janeiro, 163 - Centro
Cep 87.390-000 - Boa Esperança - PR

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 163, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.390-000, neste ato representado pelo sócio administrador Antonio Sérgio Bucioli, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº.515.120.339-87.

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/sob nº. 07.311.835/0001-01, com endereço na Rua Bélgica, nº. 1.805, Bairro Jardim Igapó, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP sob nº. 86.046-280, neste ato representado pelo sócio administrador Carlos Humberto Baptista, portador da carteira de identidade RG nº. 16.372.007 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 055.667.748-06.

07.311.835/0001-01
EFICAZ LOCADORA LTDA. EPP
Rua Bélgica, 1805
Jd. Igapó - CEP 86046-280
LONDRINA — PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de uniformes para atender os alunos na formação do projeto de balé, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **REVENDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.323.551/0001-96, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 353, sala 02 Bairro Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-040.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	42	UN	COLLANT REGATA INFANTIL SUPPLEX	25,00	1.050,00
2	11	UN	COLLANT REGATA ADULTO SUPPEX	30,00	330,00
3	33	UN	SAIA DE TULE COM 6 VOLTAS	39,60	1.306,80
4	20	UN	SAIA TULELONGUETE SOBREPOSIÇÃO VOIL	66,00	1.320,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivai, 26 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

REVENDA INDRUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.323.551/0001-96, com endereço na Avenida São Paulo, nº 353, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.013-040, neste ato representado pela sócia administradora Edna Toshie Torii Iwata, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.224.639-1SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 747.018.359-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de serviços de manutenção e revisão da iluminação da iluminação pública do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº. 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000	HS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.	31,00	31.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 01 (um) dias útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 69/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços Previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 11 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº. 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-160, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.826.707-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.905.679-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de Persianas para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093, A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	m2	PERSIANA HORIZONTAL 25mm EM ALUMÍNIO	Imperim	73,50	22.050,00
2	500	m2	PERSIANA VERTICAL COLEÇÃO NYLON COM SANEFA DE ACABAMENTO BOX	Imperium	53,80	26.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 74/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí 03 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093, A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-020, neste ato representado pelo sócio administrador Ronaldo Barela, portadora da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 424.099.509-49.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6 / 2014

DATA: 24/03/2014 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 24

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: ST SAUS QUADRA 1,
Bairro: ASA NORTE **Cidade:** Brasilia - DF **CEP:** 70.002-900
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDENCIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

JUSTIFICATIVA
DECISÃO 431/97 - PLENÁRIO - ATA 28/97, PROCESSO N. TC 004.389/96-4 STJ.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220002212433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002041210002201033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	CAIXA DE CORRESPONDENCIA	UND	1.00	6,000.0000	6,000.00
						Total:	6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Fabio Vilhena
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2014

DATA: 26/03/2014 **PROTOCOLO:** 29 / 2014 **PROCESSO:** 27

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ: 75.316.265/0001-00 **Insc. Estadual:** 7010668047
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**
Telefone: (44) 3222-8834

OBJETO
CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2 EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SENDO UMA NA TRAVESSA ENTRE AS RUAS EUCLIDES DA CUNHA E RENATO VERZOLLA E A OUTRA NA RUA PADRE JOSÉ BEDIN.

JUSTIFICATIVA
Empresa de caráter idôneo, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional. O preço dos materiais e serviços acima mencionado da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
10003154520008208533903000000	1507	MATERIAL DE CONSUMO
10003154520008208533903900000	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	Roldana 76 x 79	UND	8.00	5.3300	42.64
1	2	######	Alça para cabo 4/0	UND	2.00	10.6300	21.26
1	3	######	Fio de aço cobreado 16,0 mm2	KG	4.00	45.8300	183.32
1	4	######	Cabo XLPE 16,0 mm2 1kV	MTS	2.00	11.6500	23.30
1	5	######	Conector cunha azul	UND	6.00	7.7300	46.38
1	6	######	Conector perfurante 25-120,0 mm2	UND	10.00	11.8300	118.30
1	7	######	Armação 1 x 1 3/16	UND	8.00	10.3700	82.96
1	8	######	Parafuso galvanizado 250 mm	UND	8.00	6.3300	50.64
1	9	######	Poste de concreto duplo T B-300/10,5 metros	UND	2.00	761.6700	1,523.34
1	10	######	Placa de ancoragem 1600 DAN	UND	4.00	42.3300	169.32
1	11	######	Luminária rebaixada para 02 lâmpadas	UND	2.00	316.6700	633.34
1	12	######	Cabo PP 2 x 2,5 mm2 1kv	MTS	30.00	2.2300	66.90
1	13	######	Haste terra alta camada 2,40 metros	UND	2.00	50.3300	100.66
1	14	######	Reator VSO150W AFP externo com base	UND	4.00	71.7700	287.08
1	15	######	Lâmpada VSO150W	UND	4.00	22.4700	89.88
1	16	######	Suporte para luminária	UND	2.00	30.1700	60.34
1	17	######	Globo de vidro B-15	UND	4.00	17.6000	70.40
1	18	######	ARRUELA QUADRADA	UND	20.00	0.9200	18.40
1	19	######	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	UND	4.00	17.9300	71.72
1	20	######	Cabo Multiplex 4 x70mm2 colorido	UND	90.00	17.8300	1,604.70
1	21	######	Mão de obra para instalação de 02 extensões de rede e colocação	SRV	1.00	2,250.0000	2,250.00
						Total:	7,514.88

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fábio Vilhena
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19 / 2014

DATA: 25/03/2014 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA
CNPJ: 11.274.083/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**
Telefone: (44) 3254-1483

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONFEITARIA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA
Empresa de caráter idôneo, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional. O preço dos materiais acima mencionado da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001123650004204733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
07002082430005206033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082430005206033903000000	31725	MATERIAL DE CONSUMO
07002082430005206033903000000	31736	MATERIAL DE CONSUMO
09002103010007207333903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
10002164820008105933903000000	31743	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	BOLO CONFEITADO	KG	10.00	22.0000	220.00
1	2	######	BENGALAS RECHEADAS	UND	130.00	18.0000	2,340.00
1	3	######	SALGADO ASSADO	UND	2000.00	0.6000	1,200.00
1	4	######	SALGADO FRITO	UND	12000.00	0.3500	4,200.00
						Total:	7,960.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fabio Vilhena
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 / 2014

DATA: 28/03/2014 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 28

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ROBERTA TRUZZI COLOMBO
CNPJ: 17.626.822/0001-85 **Insc. Estadual:**
Endereço: EMIDIO DE BRITO, 91
Bairro: CONJUNTO SANTO FRANCHETTI **Cidade:** Atalaia - PR **CEP:** 87.630-000
Telefone: (44) 3254-1122

OBJETO
Prestação de Serviços de Ensino de Arte e Cultura em Cursos de Artesanato no CRAS em atendimento ao Programa Municipal Jovem Atuante, adolescentes de 12 a 15 anos e ainda trabalhos manuais voltado para as famílias cadastradas no CRAS.

JUSTIFICATIVA
Empresa de caráter idôneo, praticante de preços compatíveis com os de mercado regional. O preço dos serviços acima mencionado da fornecedora se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado regional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082430005206033903900000	31736	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	######	CURSO DE ARTESANATO	UND	9.00	850.0000	7,650.00
						Total:	7,650.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Fábio Vilhena
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.8/2013, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos para Escritório, Copa e Cozinha em geral (lote 02). decorrente de Pregão n° 14/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INF. ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15. aditivam o contrato na importância de R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 28 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2014.

A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 0001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AULAS DE VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA, DESTINADOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, PARA O PERÍODO ATÉ 31/12/2014, OBJETO DO EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA OFERTADA, DECIDIU CLASSIFICAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCOS ANTONIO MONTEIRO77957393934	R$ 12.600,00 MENSAL DE R$ 1.400,00	1º LUGAR
IMPACTO - EIRELI - ME	R$ 13.349,97 MENSAL DE R$ 1.483,33	2º LUGAR
CARLOS BORGES DA SILVA08539810948	0,00	Desclassificado
J.M. DINIZ DA SILVA - ME	0,00	Desclassificado

Ficando neste ato a empresa vencedora ***MARCOS ANTONIO MONTEIRO77957393934*** de Santa Fé, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 26 de Março de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 010/2014
PROCESSO: Pregão Presencial nº 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP.***
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, Óleo Diesel S-500 e S-10, combustíveis para fornecimento direto da bomba, para abastecimentos em veículos e máquinas que irão promover a recuperação de trechos das estradas rurais deste município em consonância com as diretrizes do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais.
VALOR: O Valor global dos combustíveis será de R$ 23.978,08 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e oito centavos). Sendo da seguinte forma: Óleo Diesel S-500 a quantidade de 6.000 (seis mil) litros com o valor unitário de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), Óleo Diesel S-10 a quantidade de 3.807,23 (oito mil oitocentos e sete virgula vinte e três) litros com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)., a serem pagos da seguinte forma: à vista na entrega mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
05.002.2105 - Código Reduzido nº 784
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: início em 01/04/2014, término em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 084/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 003/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes para uso da administração municipal na Frota de Veículos e Máquinas. Sendo o fornecimento e aplicação dos produtos por conta do fornecedor.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP***	
CNPJ: **05.104.742/0001-80**	FONE/FAX: (44) 3254-1778
END. Avenida Drº Antonio Moraes de Barros nº 110 - Centro CEP: 87.630-000, Atalaia – PR.	
REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo dos Santos Almeida	CARGO: Representante Legal

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ETANOL	15.000,00	R$ 2,2500	R$ 33.750,00
2	GASOLINA	10.000,00	R$ 3,0900	R$ 30.900,00
3	OLEO DIESEL S-500	100.000,00	R$ 2,4490	R$ 244.900,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	20.000,00	R$ 2,6490	R$ 52.980,00
5	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L	30,00	R$ 44,9000	R$ 1.347,00
6	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.	30,00	R$ 11,9000	R$ 357,00
7	LUBRIFICANTE DT-30 2 TEMPOS 0,2L.	20,00	R$ 4,9000	R$ 98,00
8	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.	10,00	R$ 319,0000	R$ 3.190,00
9	LUBRIFICANTE MOTO 4T 1LT	20,00	R$ 20,9000	R$ 418,00
10	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.	150,00	R$ 20,9000	R$ 3.135,00
11	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.	100,00	R$ 229,9000	R$ 22.990,00
12	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.	15,00	R$ 219,9000	R$ 3.298,50
13	LUBRIFICANTE THF-11 20L.	12,00	R$ 259,0000	R$ 3.108,00
14	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.	24,00	R$ 209,0000	R$ 5.016,00
15	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.	12,00	R$ 282,0000	R$ 3.384,00
16	LUBRIFICANTE DOT4 FREIO 0,5L.	12,00	R$ 20,9000	R$ 250,80
17	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.	10,00	R$ 264,0000	R$ 2.640,00
18	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.	6,00	R$ 235,0000	R$ 1.410,00
19	FILTRO BFU 707	6,00	R$ 9,9000	R$ 59,40
20	FILTRO C 14200	6,00	R$ 32,9000	R$ 197,40
21	FILTRO C 15165/3	6,00	R$ 45,0000	R$ 270,00
22	FILTRO C 17308	6,00	R$ 73,0000	R$ 438,00
23	FILTRO C 18142	6,00	R$ 89,0000	R$ 534,00
24	FILTRO C 21105	6,00	R$ 40,0000	R$ 240,00
25	FILTRO C 21493	6,00	R$ 88,0000	R$ 528,00
26	FILTRO C 2256	6,00	R$ 16,9000	R$ 101,40
27	FILTRO C 2496	6,00	R$ 19,0000	R$ 114,00
28	FILTRO CF 1000	6,00	R$ 37,0000	R$ 222,00
29	FILTRO CF 600	6,00	R$ 52,9000	R$ 317,40
30	FILTRO CF 700	6,00	R$ 35,0000	R$ 210,00
31	FILTRO HU 923X	6,00	R$ 44,9000	R$ 269,40
32	FILTRO PSL 330	6,00	R$ 58,0000	R$ 348,00
33	FILTRO W 6 MULTI 20	6,00	R$ 20,9000	R$ 125,40
34	FILTRO W 610	12,00	R$ 19,0000	R$ 228,00
35	FILTRO W 7 MULTI 18	6,00	R$ 19,9000	R$ 119,40
36	FILTRO W 7 MULTI 3/4 D	12,00	R$ 19,9000	R$ 238,80
37	FILTRO W 7 MULTI 3/4 S	6,00	R$ 19,9000	R$ 119,40
38	FILTRO 928/81	6,00	R$ 48,0000	R$ 288,00
39	FILTRO W 934	6,00	R$ 26,9000	R$ 161,40
40	FILTRO W 962	12,00	R$ 30,9000	R$ 370,80
41	FILTRO WK 1124	6,00	R$ 47,0000	R$ 282,00
42	FILTRO WK 58	6,00	R$ 17,9000	R$ 107,40
43	FILTRO WK 723	15,00	R$ 21,5000	R$ 322,50
44	FILTRO WK 920/1	6,00	R$ 45,0000	R$ 270,00
45	FILTRO W 940/1	6,00	R$ 37,9000	R$ 227,40
46	FILTRO W 950/18	6,00	R$ 39,9000	R$ 239,40
47	FILTRO WK 940/7	6,00	R$ 39,0000	R$ 234,00
			VALOR TOTAL GERAL	420.355,20

Atalaia/PR., em 28/03/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 011/2014
PROCESSO: Pregão Presencial nº 004/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **CORESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviços de limpeza e controle da dengue neste município.
VALOR: Conforme proposta da Contratada o valor será de R$ 21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais). Sendo o valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) por mão de obra com todos os encargos incluídos, a serem pagos da seguinte forma: mensal mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.
- **09.002.10.304.0007.2081 – Código Reduzido nº 662**
- **3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.**

DURAÇÃO: início em 01/04/2014, término em 30/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 012/2014
PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***CONSTRUTORA REGENTE LTDA.***
OBJETO: Empreitada Global para Reforma do Ginásio de Esportes deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Castelo Branco s/n. centro área central deste Município de Atalaia/PR, conforme planilhas, projetos, memoriais e cronograma (pasta técnica).
VALOR: Conforme proposta da Contratada o valor será de R$ 269.121,29 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos), a serem pagos da seguinte forma: mensal conforme medições e autorização conforme contrato de repasse n. 1000800-39 - Convênio n. 778312 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA, mediante apresentação da Nota Fiscal e Medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos

financeiro do orçamento vigente.

- **09.002.10.304.0007.2081 – Código Reduzido nº 662**
- **3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.**

DURAÇÃO: início em 01/04/2014, término em 30/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 013/2014
PROCESSO: Convite nº 002/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***MARCO ANTONIO MONTEIRO 77957393934.***
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo prestação de serviço Profissional Habilitado para exercer função de Professor para aula de viola caipira e violão, destinados a crianças, jovens e adultos, com carga horária de 16 horas semanais, para o período até 31/12/2014.
VALOR: Conforme proposta da Contratada o valor será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos da seguinte forma: Sendo pagamento mensais de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os pagamentos decorrentes dos serviços objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
06.002.2055 – Código Reduzido: 375
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
DURAÇÃO: início em 01/04/2014, término em 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT DE NO MÍNIMO 75% A GRANEL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA PARA CORREÇÃO DE SOLO NAS PROPRIEDADES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR*	*QUANT.*
PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA	R$ 94.400,00	800 TON.

Ficando neste ato a empresa vencedora **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA** deste município de Atalaia/PR.

Município de Atalaia/pr., em 27 de Março de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ 17.576.442/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, 464 – Centro – Atalaia - Estado do Paraná

OBJETO

O objeto do presente contrato é administrar o curso de BOLSAS DE BANER para mulheres cadastradas nos Programas do CRAS, no período de 01.04.2014 a 10.12.2014, proveniente da Dispensa de Licitação n. 024/2014.

DO VALOR
R$ 7.200,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária: 518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica; 519.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica; 531.12.005.08.243.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

10 de Dezembro de 2014.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI
CONTRATANTE — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

PREGAO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS – 08/2014 – ATA SRP – 06/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA - ....Nº 06/2014

PREGAO PRESENCIAL - ....Nº 08/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CONTRATADA – C. B. de Moraes & Cia Ltda - EPP

OBJETIVO – 75.316.265/0001-00

ITENS E VALORES DA ATA –

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	150	Un.	Reator vapor de sódio de 100W externo galvanizado com base padrão Copel baixas perdas	Almirante	62,00	9.300,00
02	120	Un.	Reator vapor de sódio de 150W externo galvanizado com base Copel baixas perdas	Almirante	83,50	10.020,00
03	100	Un.	Reator vapor de sódio de 250W externo galvanizado com base padrão Copel baixas perdas	Almirante	85,90	8.590,00
04	200	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 100W E-27	Ecolume	23,90	4.780,00
05	150	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 150W E-40	Golden	25,75	3.862,50
06	120	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 250W E-40	Golden	26,85	3.222,00
07	40	Un.	Lâmpada vapor metálica de 400W E-40	Ourolux	57,90	2.316,00
08	30	Un.	Reator vapor metálico de 400W galvanizado externo AFP	Almirante	81,75	2.452,50
09	300	Un.	Rele fotoelétrico 220V padrão Copel	Dreik	19,95	5.985,00
10	200	Un.	Reator eletronico 2 x 40W AFP	RCG	18,95	3.790,00
11	300	Un.	Lâmpada fluorescente de 40W	Ourolux	3,90	1.170,00
12	2000	Mts.	Fio rigido 10,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	3,75	7.500,00
13	2000	Mts.	Fio rigido 6,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	2,29	4.580,00
14	1500	Mts.	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	Brascooper	3,00	4.500,00
15	50	Un.	Fita isolante P-44 de 20 metros	Fame	7,90	395,00
16	150	Un.	Globo esférico B-15 de vidro transparente	Kennedy	18,70	2.805,00
17	50	Un.	Spot quadrado de embutir com vidro jateado para 2 lâmpadas eletronicas de 25W E-27	Bronzearte	59,80	2.990,00
18	150	Un.	Lâmpada eletrônica espiral 25W x 127V	Golden	12,95	1.942,50
19	200	Un.	Cabo rigido 25,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	9,90	1.980,00
20	200	Un.	Cabo rigido 35,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	13,85	2.770,00
21	200	Un.	Cabo multiplex 4 x 35,0 mm aluminio colorido	Alubar	9,55	1.910,00
22	200	Un.	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm aluminio colorido	Alubar	19,90	3.980,00
23	20	Un.	Rele de nivel inferior	Switerm	74,80	1.496,00
24	20	Un.	Rele falta de fase sem neutro	Switerm	99,50	1.990,00
25	10	Un.	Chave bóia inferior/superior	Margirius	50,90	509,00
26	1000	Mts.	Mangueira luminosa de LED 220V	Tachibra	9,95	9.950,00
			TOTAL			R$ 104.785,50

DOTACAO ORCAMENTARIA -

03.001.04.122.0003.2301.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
06.001.15.452.0005.2601.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
06.001.15.452.0005.2603.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
06.001.15.452.0005.2603.33.90.39.00.0001000 – Outros S. de T. Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0005.2603.33.90.39.00.0001507 – Outros S. de T. Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2705.33.90.30.00.0001000 - Material de consumo
07.001.10.301.0007.2705.33.90.30.00.0001303 - Material de consumo
08.001.12.361.0010.2806.33.90.30.00.0001102 – Material de Consumo
08.001.12.361.0010.2806.33.90.39.00.0001102 – Outros S. de T. Pessoa Jurídica
08.001.12.361.0010.2807.33.90.30.00.0001102 – Material de Consumo
08.001.12.361.0010.2807.33.90.30.00.0001103 – Material de consumo
08.001.12.361.0010.2807.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
08.001.12.365.0010.2808.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
08.001.12.365.0010.2808.33.90.30.00.0001104 – Material de consumo
12.001.17.512.0017.2122.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo
13.001.08.244.0008.2131.33.90.30.00.0001000 – Material de consumo

HOMOLOGADA EM – 27 DE MARÇO DE 2014

VIGENCIA – 26 DE MARÇO DE 2015.

Nossa Senhora das Gracas (Pr), 27 de Março de 2014

Joao Pineli Pedroso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR, a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :
b) Licitação Nrº : 08/2014
c) Modalidade : Pregão Presencial
d) Data Homologação: 27/03/2014
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção de bens imóveis e manutenção de rede de iluminação pública, de forma fracionada, do Município de Nossa Senhora das Graças – Pr.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 75.316.265/0001-00

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	150	Un.	Reator vapor de sódio de 100W externo galvanizado com base padrão Copel baixas perdas	Almirante	62,00	9.300,00
02	120	Un.	Reator vapor de sódio de 150W externo galvanizado com base Copel baixas perdas	Almirante	83,50	10.020,00
03	100	Un.	Reator vapor de sódio de 250W externo galvanizado com base padrão Copel baixas perdas	Almirante	85,90	8.590,00
04	200	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 100W E-27	Ecolume	23,90	4.780,00
05	150	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 150W E-40	Golden	25,75	3.862,50
06	120	Un.	Lâmpada vapor de sódio de 250W E-40	Golden	26,85	3.222,00
07	40	Un.	Lâmpada vapor metálica de 400W E-40	Ourolux	57,90	2.316,00
08	30	Un.	Reator vapor metálico de 400W galvanizado externo AFP	Almirante	81,75	2.452,50
09	300	Un.	Rele fotoelétrico 220V padrão Copel	Dreik	19,95	5.985,00
10	200	Un.	Reator eletronico 2 x 40W AFP	RCG	18,95	3.790,00
11	300	Un.	Lâmpada fluorescente de 40W	Ourolux	3,90	1.170,00
12	2000	Mts.	Fio rigido 10,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	3,75	7.500,00
13	2000	Mts.	Fio rigido 6,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	2,29	4.580,00
14	1500	Mts.	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	Brascooper	3,00	4.500,00
15	50	Un.	Fita isolante P-44 de 20 metros	Fame	7,90	395,00
16	150	Un.	Globo esférico B-15 de vidro transparente	Kennedy	18,70	2.805,00
17	50	Un.	Spot quadrado de embutir com vidro jateado para 2 lâmpadas eletronicas de 25W E-27	Bronzearte	59,80	2.990,00
18	150	Un.	Lâmpada eletrônica espiral 25W x 127V	Golden	12,95	1.942,50
19	200	Un.	Cabo rigido 25,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	9,90	1.980,00
20	200	Un.	Cabo rigido 35,0 mm2 isolação 1kv	Condumack	13,85	2.770,00
21	200	Un.	Cabo multiplex 4 x 35,0 mm aluminio colorido	Alubar	9,55	1.910,00
22	200	Un.	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm aluminio colorido	Alubar	19,90	3.980,00
23	20	Un.	Rele de nivel inferior	Switerm	74,80	1.496,00
24	20	Un.	Rele falta de fase sem neutro	Switerm	99,50	1.990,00
25	10	Un.	Chave bóia inferior/superior	Margirius	50,90	509,00
26	1000	Mts.	Mangueira luminosa de LED 220V	Tachibra	9,95	9.950,00
			TOTAL			R$ 104.785,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 104.785,50 (cento e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 27 de Março de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	1.844.802,68	11.241.182,51
Previsão Atualizada	1.844.802,68	11.241.182,51
Receitas Realizadas	1.765.972,81	1.765.972,81
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	10.725.086,51
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	0,00	10.725.086,51
Despesas Empenhadas	1.508.131,52	1.508.131,52
Despesas Liquidadas	1.391.419,40	1.391.419,40
Superávit Orçamentário	257.841,29	257.841,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.508.131,52	1.508.131,52
Despesas Liquidadas	1.391.419,40	1.391.419,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	9.462.127,43

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	496.496,45	496.496,45	48.107,43	9,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	9.595,38	6,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	9.040,00	6,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	15.975,86	15,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.075,30	48.075,30	6.003,68	12,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-827,61	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.594,20	16.594,20	154,89	0,93
Dívida Ativa dos Impostos	51.826,95	51.826,95	8.447,95	16,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.168,76	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-1.451,48	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.782.516,21	9.782.516,21	1.883.113,68	19,25
Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.157.174,06	1.521.365,86	21,26
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.589,19	3,97
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	89.295,60	38,82
Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	263.075,01	11,49
Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	6.108,64	13,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.538,00	20.538,00	1.679,38	8,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.279.012,66**	**10.279.012,66**	**1.931.221,11**	**18,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	534.094,03	534.094,03	70.712,29	13,24
Provenientes da União	402.710,00	402.710,00	64.065,92	15,91
Provenientes do Estado	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	118.784,03	118.784,03	6.646,37	5,60
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**534.094,03**	**534.094,03**	**70.712,29**	**13,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	852.401,67	915.790,43	220.544,96	24,08 %	189.360,96	20,68 %
Outras Despesas Correntes	1.307.024,75	1.322.972,97	225.083,55	17,01 %	141.951,48	10,73 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	130.261,00	370.543,59	142.386,10	38,43 %	32.116,10	8,67 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.289.687,42**	**2.609.306,99**	**588.014,61**	**22,54 %**	**363.428,54**	**13,93 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	529.795,40	852.068,33	215.834,32	100,00	97.544,51	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	356.245,40	450.479,94	81.504,71	37,76	73.720,79	75,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	173.550,00	401.588,39	134.329,61	62,24	23.823,72	24,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**529.795,40**	**852.068,33**	**215.834,32**	**100,00**	**97.544,51**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.759.892,02**	**1.757.238,66**	**372.180,29**	**21,18**	**265.884,03**	**15,13**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**19,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**82.497,12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.873.076,12	2.077.233,59	482.501,46	82,06	297.314,26	81,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	28.666,00	1.261,95	0,21	1.261,95	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	298.524,85	321.771,21	35.271,44	6,00	34.517,03	9,50
Vigilância Sanitária	81.420,45	171.059,00	67.353,47	11,45	28.709,01	7,90
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	1.626,29	0,28	1.626,29	0,45
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.289.687,42**	**2.609.306,99**	**588.014,61**	**100,00**	**363.428,54**	**100,00**

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
JOÃO ALMIR CICCOTTI — CONTROLE INTERNO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.876.224,87	12.921.190,37	1.995.399,68	15,44	1.995.399,68	15,44	10.925.790,69
RECEITAS CORRENTES	11.170.035,55	11.274.284,65	1.995.399,68	17,70	1.995.399,68	17,70	9.278.884,97
Receita Tributaria	576.922,82	576.922,82	59.810,86	10,37	59.810,86	10,37	517.111,96
Impostos	428.075,30	428.075,30	40.614,92	9,49	40.614,92	9,49	387.460,38
IPTU	150.000,00	150.000,00	9.595,38	6,40	9.595,38	6,40	140.404,62
ITBI	130.000,00	130.000,00	9.040,00	6,95	9.040,00	6,95	120.960,00
ISS	100.000,00	100.000,00	15.975,86	15,98	15.975,86	15,98	84.024,14
Outros Impostos	48.075,30	48.075,30	6.003,68	12,49	6.003,68	12,49	42.071,62
Taxas	104.279,35	104.279,35	19.195,94	18,41	19.195,94	18,41	85.083,41
Contribuicao de Melhoria	44.568,17	44.568,17	0,00	0,00	0,00	0,00	44.568,17
RECEITA DE CONTRIBUICOES	174.000,00	174.000,00	38.140,19	21,92	38.140,19	21,92	135.859,81
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	174.000,00	174.000,00	37.848,39	21,75	37.848,39	21,75	136.151,61
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	291,80	0,00	291,80	0,00	-291,80
RECEITA PATRIMONIAL	159.384,55	159.633,65	12.807,03	8,02	12.807,03	8,02	146.826,62
Receitas Imobiliarias	15.802,50	15.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.802,50
Receitas de Valores Mobiliarios	143.582,05	143.831,15	12.807,03	8,90	12.807,03	8,90	131.024,12
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	119.784,03	119.784,03	6.646,37	5,55	6.646,37	5,55	113.137,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.046.576,05	10.150.576,05	1.868.736,26	18,41	1.868.736,26	18,41	8.281.839,79
Transferencias Intergovernamentais	10.014.191,95	10.118.191,95	1.864.616,24	18,43	1.864.616,24	18,43	8.253.575,71
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	32.384,10	32.384,10	4.120,02	12,72	4.120,02	12,72	28.264,08
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.368,10	93.368,10	12.709,71	13,61	12.709,71	13,61	80.658,39
Multas e Juros de Mora	19.552,05	19.552,05	2.455,52	12,56	2.455,52	12,56	17.096,53
Indenizacoes e Restituicoes	699,30	699,30	0,00	0,00	0,00	0,00	699,30
Receita da Divida Ativa	73.116,75	73.116,75	10.254,19	14,02	10.254,19	14,02	62.862,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	706.189,32	1.646.905,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.905,72
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	49.782,00	49.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.782,00
Alienacao de Bens Moveis	49.782,00	49.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.782,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	656.407,32	1.597.123,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.123,72
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	656.407,32	1.597.123,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.123,72
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.876.224,87	12.921.190,37	1.995.399,68	15,44	1.995.399,68	15,44	10.925.790,69
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.876.224,87	12.921.190,37	1.995.399,68	15,44	1.995.399,68	15,44	10.925.790,69
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.876.224,87	12.921.190,37	1.995.399,68	15,44	1.995.399,68	15,44	10.925.790,69
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.672.461,26	1.494.978,45	12.167.439,71	1.871.633,84	1.871.633,84	1.399.260,78	1.399.260,78	11,50	10.768.178,93
DESPESAS CORRENTES	9.175.797,02	205.712,91	9.381.509,93	1.457.362,02	1.457.362,02	1.292.460,12	1.292.460,12	13,78	8.089.049,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.482.579,77	63.188,76	4.545.768,53	829.486,67	829.486,67	798.302,67	798.302,67	17,56	3.747.465,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	120.500,00	0,00	120.500,00	17.651,26	17.651,26	17.651,26	17.651,26	14,65	102.848,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.572.717,25	142.524,15	4.715.241,40	610.224,09	610.224,09	476.506,19	476.506,19	10,11	4.238.735,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.664,24	1.289.265,54	2.725.929,78	414.271,82	414.271,82	106.800,66	106.800,66	3,92	2.619.129,12
INVESTIMENTOS	1.303.164,24	1.289.265,54	2.592.429,78	410.366,10	410.366,10	102.894,94	102.894,94	3,97	2.489.534,84
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	83.500,00	0,00	83.500,00	3.905,72	3.905,72	3.905,72	3.905,72	4,68	79.594,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	577.427,64	200,00	577.627,64	62.262,86	62.262,86	62.262,86	62.262,86	10,78	515.364,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.249.888,90	1.495.178,45	12.745.067,35	1.933.896,70	1.933.896,70	1.461.523,64	1.461.523,64	11,47	11.283.543,71
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.249.888,90	1.495.178,45	12.745.067,35	1.933.896,70	1.933.896,70	1.461.523,64	1.461.523,64	11,47	11.283.543,71
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.249.888,90	1.495.178,45	12.745.067,35	1.933.896,70	1.933.896,70	1.461.523,64	1.461.523,64	11,47	11.283.543,71

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
JOÃO ALMIR CICCOTTI — CONTROLE INTERNO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.672.461,26	12.167.439,71	1.871.633,84	1.871.633,84	1.399.260,78	1.399.260,78	100,00	11,50	10.768.178,93
ADMINISTRAÇÃO	2.339.839,86	2.329.759,86	358.362,50	358.362,50	331.241,83	331.241,83	23,68	14,22	1.998.518,03
Serviço da Dívida Interna	204.000,00	204.000,00	21.556,98	21.556,98	21.556,98	21.556,98	1,54	10,57	182.443,02
Administração Geral	815.601,44	805.521,44	93.866,07	93.866,07	93.540,81	93.540,81	6,69	11,61	711.980,63
Administração Financeira	160.366,00	160.366,00	30.510,44	30.510,44	22.962,03	22.962,03	1,64	14,32	137.403,97
Administração de Receitas	182.669,00	182.669,00	21.541,61	21.541,61	21.506,61	21.506,61	1,54	11,77	161.162,39
Planejamento e Orçamento	977.203,42	977.203,42	190.887,40	190.887,40	171.675,40	171.675,40	12,27	17,57	805.528,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.021,95	854.584,83	68.216,54	68.216,54	64.438,61	64.438,61	4,61	7,54	790.146,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	361.701,95	383.495,98	23.251,65	23.251,65	20.674,58	20.674,58	1,48	5,39	362.821,40
Assistência Comunitária	367.064,00	409.154,00	43.308,19	43.308,19	42.107,33	42.107,33	3,01	10,29	367.046,67
Assistência ao Idoso	61.256,00	61.934,85	1.656,70	1.656,70	1.656,70	1.656,70	0,12	2,67	60.278,15
SAÚDE	2.163.375,42	2.482.794,99	574.700,88	574.700,88	350.114,81	350.114,81	25,03	14,10	2.132.680,18
Vigilância Sanitária	78.097,45	167.536,00	66.995,75	66.995,75	28.351,29	28.351,29	2,03	16,92	139.184,71
Suporte Profilático e Terapêutico	274.210,85	297.457,21	33.160,05	33.160,05	32.405,64	32.405,64	2,32	10,89	265.051,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.666,00	28.666,00	1.261,95	1.261,95	1.261,95	1.261,95	0,09	4,40	27.404,05
Atenção Básica	1.774.401,12	1.978.558,59	471.656,84	471.656,84	286.469,64	286.469,64	20,47	14,48	1.692.088,95
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.577,19	1.626,29	1.626,29	1.626,29	1.626,29	0,12	15,38	8.950,90
EDUCAÇÃO	2.501.343,68	3.188.821,16	440.442,10	440.442,10	379.860,09	379.860,09	27,14	11,91	2.808.961,07
Desporto Comunitário	19.958,00	19.958,00	564,06	564,06	564,06	564,06	0,04	2,83	19.393,94
Administração Geral	70.831,00	70.831,00	7.085,16	7.085,16	7.085,16	7.085,16	0,51	10,00	63.745,84
Educação Infantil	878.589,73	950.281,73	191.249,81	191.249,81	139.296,27	139.296,27	9,95	14,66	810.985,46
Educação de Jovens e Adultos	48.664,00	48.664,00	4.476,24	4.476,24	4.476,24	4.476,24	0,32	9,20	44.187,76
Ensino Fundamental	1.316.745,45	1.873.540,93	204.371,99	204.371,99	199.458,07	199.458,07	14,25	10,65	1.674.082,86
Educação Especial	95.957,00	154.947,00	26.318,85	26.318,85	26.068,86	26.068,86	1,86	16,82	128.878,14
Alimentação e Nutrição	70.598,50	70.598,50	6.375,99	6.375,99	2.911,43	2.911,43	0,21	4,12	67.687,07
CULTURA	297.611,00	297.611,00	11.683,08	11.683,08	11.530,19	11.530,19	0,82	3,87	286.080,81
Difusão Cultural	297.611,00	297.611,00	11.683,08	11.683,08	11.530,19	11.530,19	0,82	3,87	286.080,81
URBANISMO	1.572.005,73	1.609.505,73	231.314,60	231.314,60	230.758,99	230.758,99	16,49	14,34	1.378.746,74
Infra-Estrutura Urbana	234.588,30	234.588,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.588,30
Serviços Urbanos	1.337.417,43	1.374.917,43	231.314,60	231.314,60	230.758,99	230.758,99	16,49	16,78	1.144.158,44
HABITAÇÃO	92.642,00	161.165,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.165,52
Habitação Urbana	92.642,00	161.165,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.165,52
SANEAMENTO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
AGRICULTURA	355.914,62	546.909,62	54.038,24	54.038,24	16.440,36	16.440,36	1,17	3,01	530.469,26
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	223.514,62	341.014,62	54.038,24	54.038,24	16.440,36	16.440,36	1,17	4,82	324.574,26
Extensão Rural	75.500,00	148.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.995,00
Administração Geral	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00
TRANSPORTE	14.333,00	134.333,00	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.333,00
Transporte Rodoviário	14.333,00	134.333,00	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.333,00
DESPORTO E LAZER	469.874,00	486.454,00	14.875,90	14.875,90	14.875,90	14.875,90	1,06	3,06	471.578,10
Desporto Comunitário	469.874,00	486.454,00	14.875,90	14.875,90	14.875,90	14.875,90	1,06	3,06	471.578,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	577.427,64	577.627,64	62.262,86	62.262,86	62.262,86	62.262,86	100,00	10,78	515.364,78
ADMINISTRAÇÃO	177.331,00	177.331,00	8.748,11	8.748,11	8.748,11	8.748,11	14,05	4,93	168.582,89
Administração Financeira	11.246,00	11.246,00	995,57	995,57	995,57	995,57	1,60	8,85	10.250,43
Administração Geral	24.023,00	24.023,00	1.637,30	1.637,30	1.637,30	1.637,30	2,63	6,82	22.385,70
Planejamento e Orçamento	128.831,00	128.831,00	4.700,14	4.700,14	4.700,14	4.700,14	7,55	3,65	124.130,86
Administração de Receitas	13.231,00	13.231,00	1.415,10	1.415,10	1.415,10	1.415,10	2,27	10,70	11.815,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.522,00	18.522,00	2.016,46	2.016,46	2.016,46	2.016,46	3,24	10,89	16.505,54
Assistência Comunitária	18.522,00	18.522,00	2.016,46	2.016,46	2.016,46	2.016,46	3,24	10,89	16.505,54
SAÚDE	126.312,00	126.512,00	13.313,73	13.313,73	13.313,73	13.313,73	21,38	10,52	113.198,27
Vigilância Sanitária	3.323,00	3.523,00	357,72	357,72	357,72	357,72	0,57	10,15	3.165,28
Atenção Básica	98.675,00	98.675,00	10.844,62	10.844,62	10.844,62	10.844,62	17,42	10,99	87.830,38
Suporte Profilático e Terapêutico	24.314,00	24.314,00	2.111,39	2.111,39	2.111,39	2.111,39	3,39	8,68	22.202,61
EDUCAÇÃO	156.745,64	156.745,64	29.322,50	29.322,50	29.322,50	29.322,50	47,09	18,71	127.423,14
Educação de Jovens e Adultos	6.836,00	6.836,00	521,34	521,34	521,34	521,34	0,84	7,63	6.314,66
Educação Especial	13.760,00	13.760,00	2.489,52	2.489,52	2.489,52	2.489,52	4,00	18,09	11.270,48
Administração Geral	7.161,14	7.161,14	634,42	634,42	634,42	634,42	1,02	8,86	6.526,72
Educação Infantil	43.320,00	43.320,00	10.620,87	10.620,87	10.620,87	10.620,87	17,06	24,52	32.699,13
Ensino Fundamental	85.668,50	85.668,50	15.056,35	15.056,35	15.056,35	15.056,35	24,18	17,58	70.612,15
URBANISMO	87.078,00	87.078,00	8.267,84	8.267,84	8.267,84	8.267,84	13,28	9,49	78.810,16
Serviços Urbanos	87.078,00	87.078,00	8.267,84	8.267,84	8.267,84	8.267,84	13,28	9,49	78.810,16
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	552,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
Promoção da Produção Vegetal	552,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00
DESPORTO E LAZER	8.887,00	8.887,00	594,22	594,22	594,22	594,22	0,95	6,69	8.292,78
Desporto Comunitário	8.887,00	8.887,00	594,22	594,22	594,22	594,22	0,95	6,69	8.292,78
TOTAL	**11.249.888,90**	**12.745.067,35**	**1.933.896,70**	**1.933.896,70**	**1.461.523,64**	**1.461.523,64**	**200,00**	**11,47**	**11.283.543,71**

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
JOÃO ALMIR CICCOTTI — CONTROLE INTERNO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	496.496,45	496.496,45	48.107,43	48.107,43	9,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	211.249,65	211.249,65	13.231,65	13.231,65	6,26
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	9.595,38	9.595,38	6,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.195,60	15.195,60	146,69	146,69	0,97
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	46.054,05	46.054,05	4.629,61	4.629,61	10,05
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	432,13	432,13	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.572,16	-1.572,16	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	130.000,00	130.000,00	8.990,00	8.990,00	6,92
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	9.040,00	9.040,00	6,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-50,00	-50,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	107.171,50	107.171,50	19.882,10	19.882,10	18,55
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	15.975,86	15.975,86	15,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.398,60	1.398,60	8,20	8,20	0,59
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.772,90	5.772,90	3.818,34	3.818,34	66,14
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	736,63	736,63	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-656,93	-656,93	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	48.075,30	48.075,30	6.003,68	6.003,68	12,49
1.4.1 - IRRF	48.075,30	48.075,30	6.003,68	6.003,68	12,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.782.516,21	9.782.516,21	1.883.113,68	1.883.113,68	19,25
2.1 - Cota-Parte FPM	7.157.174,06	7.157.174,06	1.521.365,86	1.521.365,86	21,26
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.840.750,00	6.840.750,00	1.521.365,86	1.521.365,86	22,24
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	316.424,06	316.424,06	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.289.000,00	2.289.000,00	263.075,01	263.075,01	11,49
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.538,00	20.538,00	1.679,38	1.679,38	8,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	45.804,15	45.804,15	6.108,64	6.108,64	13,34
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.589,19	1.589,19	3,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	89.295,60	89.295,60	38,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.279.012,66	10.279.012,66	1.931.221,11	1.931.221,11	18,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.077,40	6.077,40	310,53	310,53	5,11
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	155.520,80	155.520,80	17.334,08	17.334,08	11,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	86.786,70	86.786,70	17.334,08	17.334,08	19,97
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	68.734,10	68.734,10	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.771,72	989.488,12	6.386,16	6.386,16	0,65
6.1 - Transferências de Convênios	345.241,42	985.957,82	4.120,02	4.120,02	0,42
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.530,30	3.530,30	2.266,14	2.266,14	64,19
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.369,92	1.151.086,32	24.030,77	24.030,77	2,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.706,53	1.884.706,53	374.669,18	374.669,18	19,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.368.150,00	1.368.150,00	304.273,11	304.273,11	22,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	457.800,00	457.800,00	50.748,85	50.748,85	11,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.107,60	4.107,60	335,87	335,87	8,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.160,83	9.160,83	1.221,72	1.221,72	13,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.488,10	3.488,10	317,83	317,83	9,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	42.000,00	42.000,00	17.771,80	17.771,80	42,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	239.256,37	239.256,37	17,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.333.876,50	1.333.876,50	239.232,08	239.232,08	17,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	24,29	24,29	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-550.830,03	-550.830,03	-135.437,10	-135.437,10	24,59

[SE RESULTADO LÌQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	803.972,55	803.972,55	129.904,67	129.904,67	16,16
13.1- Com Educação Infantil	115.278,55	115.278,55	13.669,70	13.669,70	11,86
13.2- Com Ensino Fundamental	688.694,00	688.694,00	116.234,97	116.234,97	16,88
14 - OUTRAS DESPESAS	534.766,50	542.511,02	49.361,48	49.361,48	9,10
14.1- Com Educação Infantil	43.774,00	43.774,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.992,50	498.737,02	49.361,48	49.361,48	9,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.338.739,05	1.346.483,57	179.266,15	179.266,15	13,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	54,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	54,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.569.753,17	2.569.753,17	482.805,28	482.805,28	18,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	608.552,41	672.024,92	193.651,19	193.651,19	28,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	159.052,55	159.052,55	13.669,70	13.669,70	8,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	449.499,86	512.972,37	179.981,49	179.981,49	35,09
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.855,64	1.515.140,16	247.724,72	247.724,72	16,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.179.686,50	1.187.431,02	165.596,45	165.596,45	13,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	323.169,14	327.709,14	82.128,27	82.128,27	25,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	39.958,00	39.958,00	6.940,05	6.940,05	17,37
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.151.366,05	2.227.123,08	448.315,96	448.315,96	20,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-135.437,10
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	24,29
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-135.412,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	576.788,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.217,45	93.552,01	12.607,80	12.607,80	13,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	366.907,32	985.793,21	20.340,84	20.340,84	2,06
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	456.124,77	1.079.345,22	32.948,64	32.948,64	3,05
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.607.490,82**	**3.306.468,30**	**481.264,60**	**481.264,60**	**14,56**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168,43	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	54,60	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	239.232,08	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	24,29	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	239.310,97	0,00

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIV — PREFEITO
JOÃO ALMIR CICCOTTI — CONTROLE INTERNO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI — TESOUREIRA
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.668,50	342.668,50	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.466,50	90.466,50	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.114,00	14.114,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	104.380,00	104.380,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.451.465,96	10.451.465,96	1.784.496,24	17,07
Cota-Parte FPM	8.979.330,96	8.979.330,96	1.521.365,86	16,94
Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	2.687,01	7,73
Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	21.567,74	35,85
Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	230.437,44	17,13
Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	2.861,69	17,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.045,00	16.045,00	5.576,50	34,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.794.134,46**	**10.794.134,46**	**1.784.496,24**	**16,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	344.040,00	344.040,00	65.763,10	19,11
Provenientes da União	324.905,00	324.905,00	65.763,10	20,24
Provenientes do Estado	19.135,00	19.135,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**344.040,00**	**344.040,00**	**65.763,10**	**19,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	936.973,41	936.973,41	160.401,71	17,12 %	160.401,71	17,12 %
Outras Despesas Correntes	1.028.195,64	1.028.195,64	210.849,28	20,51 %	179.702,92	17,48 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	127.589,00	127.589,00	1.650,00	1,29 %	1.650,00	1,29 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.092.758,05**	**2.092.758,05**	**372.900,99**	**17,82 %**	**341.754,63**	**16,33 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	344.040,00	344.040,00	60.354,35	100,00	45.089,93	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	274.940,00	274.940,00	60.354,35	100,00	45.089,93	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	69.100,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**344.040,00**	**344.040,00**	**60.354,35**	**100,00**	**45.089,93**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.748.718,05**	**1.748.718,05**	**312.546,64**	**17,87**	**296.664,70**	**16,96**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**17,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**44.872,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	1.152.374,60	1.152.374,60	304.706,82	81,71	279.057,06	81,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.458,45	857.458,45	65.001,07	17,43	59.504,47	17,41
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.925,00	68.925,00	1.887,06	0,51	1.887,06	0,55
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.306,04	0,35	1.306,04	0,38
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.092.758,05**	**2.092.758,05**	**372.900,99**	**100,00**	**341.754,63**	**100,00**

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.241.182,51	11.241.182,51	1.765.972,81	15,71	1.765.972,81	15,71	9.475.209,70
RECEITAS CORRENTES	11.174.195,51	11.174.195,51	1.765.972,81	15,80	1.765.972,81	15,80	9.408.222,70
Receita Tributaria	236.753,50	236.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	236.753,50
Impostos	224.174,50	224.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	224.174,50
IPTU	90.466,50	90.466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	90.466,50
ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.168,00
ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.742,00
Outros Impostos	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.798,00
Taxas	12.579,00	12.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.579,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	151.411,00	151.411,00	17.151,66	11,33	17.151,66	11,33	134.259,34
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	151.411,00	151.411,00	17.151,66	11,33	17.151,66	11,33	134.259,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.267,54	0,00	1.267,54	0,00	-1.267,54
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	1.267,54	0,00	1.267,54	0,00	-1.267,54
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.650.766,01	10.650.766,01	1.747.553,61	16,41	1.747.553,61	16,41	8.903.212,40
Transferencias Intergovernamentais	10.611.161,01	10.611.161,01	1.730.388,44	16,31	1.730.388,44	16,31	8.880.772,57
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	39.605,00	39.605,00	17.165,17	43,34	17.165,17	43,34	22.439,83
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.265,00	135.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.265,00
Multas e Juros de Mora	14.114,00	14.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.114,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	104.380,00	104.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.380,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	16.771,00	16.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.771,00
RECEITAS DE CAPITAL	66.987,00	66.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.987,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.577,00	36.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.577,00
Alienacao de Bens Moveis	36.577,00	36.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.577,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.410,00	30.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	30.410,00	30.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.241.182,51	11.241.182,51	1.765.972,81	15,71	1.765.972,81	15,71	9.475.209,70
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.241.182,51	11.241.182,51	1.765.972,81	15,71	1.765.972,81	15,71	9.475.209,70
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.241.182,51	11.241.182,51	1.765.972,81	15,71	1.765.972,81	15,71	9.475.209,70
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.725.086,51	0,00	10.725.086,51	1.508.131,52	1.508.131,52	1.391.419,40	1.391.419,40	12,97	9.333.667,11
DESPESAS CORRENTES	9.311.251,12	150.000,00	9.461.251,12	1.472.809,85	1.472.809,85	1.358.695,22	1.358.695,22	14,36	8.102.555,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.698.765,27	100.000,00	5.798.765,27	760.616,52	760.616,52	760.616,52	760.616,52	13,12	5.038.148,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.020,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.605.465,85	50.000,00	3.655.465,85	712.193,33	712.193,33	598.078,70	598.078,70	16,36	3.057.387,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.245.450,39	-150.000,00	1.095.450,39	35.321,67	35.321,67	32.724,18	32.724,18	2,99	1.062.726,21
INVESTIMENTOS	908.679,39	0,00	908.679,39	13.846,91	13.846,91	11.249,42	11.249,42	1,24	897.429,97
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	336.771,00	-150.000,00	186.771,00	21.474,76	21.474,76	21.474,76	21.474,76	11,50	165.296,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	168.385,00	0,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.725.086,51	0,00	10.725.086,51	1.508.131,52	1.508.131,52	1.391.419,40	1.391.419,40	12,97	9.333.667,11
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.725.086,51	0,00	10.725.086,51	1.508.131,52	1.508.131,52	1.391.419,40	1.391.419,40	12,97	9.333.667,11
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.725.086,51	0,00	10.725.086,51	1.508.131,52	1.508.131,52	1.391.419,40	1.391.419,40	12,97	9.333.667,11

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	342.668,50	342.668,50	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	208.960,50	208.960,50	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	90.466,50	90.466,50	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.114,00	14.114,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	104.380,00	104.380,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.168,00	60.168,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	26.742,00	26.742,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	46.798,00	46.798,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.465,96	10.451.465,96	1.784.496,24	1.784.496,24	17,07
2.1 - Cota-Parte FPM	8.979.330,96	8.979.330,96	1.521.365,86	1.521.365,86	16,94
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.334.840,52	8.334.840,52	1.521.365,86	1.521.365,86	18,25
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	644.490,44	644.490,44	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.345.113,00	1.345.113,00	230.437,44	230.437,44	17,13
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.045,00	16.045,00	5.576,50	5.576,50	34,76
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	16.045,00	16.045,00	2.861,69	2.861,69	17,84
2.5 - Cota-Parte ITR	34.764,00	34.764,00	2.687,01	2.687,01	7,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.168,00	60.168,00	21.567,74	21.567,74	35,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.794.134,46	10.794.134,46	1.784.496,24	1.784.496,24	16,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	111.444,00	111.444,00	8.965,91	8.965,91	8,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	38.043,00	38.043,00	8.965,91	8.965,91	23,57
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	73.401,00	73.401,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.224,00	29.224,00	17.644,60	17.644,60	60,38
6.1 - Transferências de Convênios	29.224,00	29.224,00	17.165,17	17.165,17	58,74
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	479,43	479,43	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	140.668,00	140.668,00	26.610,51	26.610,51	18,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.961.395,10	1.961.395,10	356.444,06	356.444,06	18,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.666.968,10	1.666.968,10	304.273,11	304.273,11	18,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	269.022,60	269.022,60	46.087,45	46.087,45	17,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.209,00	3.209,00	1.115,30	1.115,30	34,76
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	3.209,00	3.209,00	572,34	572,34	17,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.952,80	6.952,80	537,40	537,40	7,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	12.033,60	12.033,60	3.858,46	3.858,46	32,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	711.578,00	711.578,00	116.164,61	116.164,61	16,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	711.578,00	711.578,00	116.164,61	116.164,61	16,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.249.817,10	-1.249.817,10	-240.279,45	-240.279,45	19,23

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	510.662,00	510.662,00	135.004,34	135.004,34	26,44
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	510.662,00	510.662,00	135.004,34	135.004,34	26,44
14 - OUTRAS DESPESAS	200.916,00	200.916,00	4.325,77	4.325,77	2,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	200.916,00	200.916,00	4.325,77	4.325,77	2,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	711.578,00	711.578,00	139.330,11	139.330,11	19,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	116,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	58.066,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.698.533,62	2.698.533,62	446.124,06	446.124,06	16,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.719,00	178.719,00	56.406,85	56.406,85	31,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.719,00	178.719,00	56.406,85	56.406,85	31,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.246.941,60	2.216.941,60	226.877,87	226.877,87	10,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	711.578,00	711.578,00	139.330,11	139.330,11	19,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.535.363,60	1.505.363,60	87.547,76	87.547,76	5,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	7.738,00	7.738,00	4.764,53	4.764,53	61,57
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.363.398,60	2.403.398,60	288.049,25	288.049,25	11,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-240.279,45
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.633,06
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-237.646,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	520.931,11
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.043,00	38.043,00	7.646,22	7.646,22	20,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	79.412,00	79.412,00	10.692,26	10.692,26	13,46
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	117.455,00	117.455,00	18.338,48	18.338,48	15,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.480.853,60**	**2.520.853,60**	**306.387,73**	**306.387,73**	**12,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.327,97	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	58.066,35	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	116.164,61	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	174.230,96	0,00

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.725.086,51	10.725.086,51	1.508.131,52	1.508.131,52	1.391.419,40	1.391.419,40	99,99	12,97	9.333.667,11
ADMINISTRAÇÃO	1.963.988,00	1.973.988,00	327.512,13	327.512,13	304.532,94	304.532,94	21,88	15,43	1.669.455,06
Administração Geral	1.384.564,00	1.364.564,00	223.834,45	223.834,45	203.323,61	203.323,61	14,61	14,90	1.161.240,39
Administração Financeira	259.095,00	259.095,00	32.111,29	32.111,29	31.402,23	31.402,23	2,26	12,12	227.692,77
Controle Interno	247.402,00	277.402,00	41.546,39	41.546,39	41.367,10	41.367,10	2,97	14,91	236.034,90
Comunicação Social	41.973,00	41.973,00	23.058,00	23.058,00	21.478,00	21.478,00	1,54	51,17	20.495,00
Assistência Comunitária	30.954,00	30.954,00	6.962,00	6.962,00	6.962,00	6.962,00	0,50	22,49	23.992,00
SEGURANÇA PÚBLICA	139.275,00	139.275,00	23.544,02	23.544,02	23.544,02	23.544,02	1,69	16,90	115.730,98
Previdência do Regime Estatutário	139.275,00	139.275,00	23.544,02	23.544,02	23.544,02	23.544,02	1,69	16,90	115.730,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	632.746,15	632.746,15	103.353,02	103.353,02	81.456,77	81.456,77	5,86	12,87	551.289,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	184.436,00	184.436,00	38.955,48	38.955,48	33.087,18	33.087,18	2,38	17,94	151.348,82
Assistência Comunitária	448.310,15	448.310,15	64.397,54	64.397,54	48.369,59	48.369,59	3,48	10,79	399.940,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	159.758,81	159.758,81	53.926,37	53.926,37	53.926,37	53.926,37	3,88	33,75	105.832,44
Previdência Básica	159.758,81	159.758,81	53.926,37	53.926,37	53.926,37	53.926,37	3,88	33,75	105.832,44
SAÚDE	2.092.758,05	2.092.758,05	372.900,99	372.900,99	341.754,63	341.754,63	24,57	16,33	1.751.003,42
Atenção Básica	1.152.374,60	1.152.374,60	304.706,82	304.706,82	279.057,06	279.057,06	20,06	24,22	873.317,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.458,45	857.458,45	65.001,07	65.001,07	59.504,47	59.504,47	4,28	6,94	797.953,98
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	68.925,00	68.925,00	1.887,06	1.887,06	1.887,06	1.887,06	0,14	2,74	67.037,94
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.306,04	1.306,04	1.306,04	1.306,04	0,09	13,06	8.693,96
EDUCAÇÃO	2.504.066,60	2.544.066,60	308.982,83	308.982,83	296.273,62	296.273,62	21,29	11,65	2.247.792,98
Alimentação e Nutrição	30.951,00	30.951,00	7.359,63	7.359,63	3.184,49	3.184,49	0,23	10,29	27.766,51
Ensino Fundamental	2.364.396,60	2.334.396,60	245.216,35	245.216,35	236.682,28	236.682,28	17,01	10,14	2.097.714,32
Educação Infantil	108.719,00	178.719,00	56.406,85	56.406,85	56.406,85	56.406,85	4,05	31,56	122.312,15
CULTURA	74.028,00	124.028,00	9.147,40	9.147,40	6.097,40	6.097,40	0,44	4,92	117.930,60
Difusão Cultural	74.028,00	124.028,00	9.147,40	9.147,40	6.097,40	6.097,40	0,44	4,92	117.930,60
URBANISMO	1.308.486,00	1.308.486,00	139.726,33	139.726,33	130.939,11	130.939,11	9,41	10,01	1.177.546,89
Infra-Estrutura Urbana	244.095,00	244.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.095,00
Serviços Urbanos	1.064.391,00	1.064.391,00	139.726,33	139.726,33	130.939,11	130.939,11	9,41	12,30	933.451,89
HABITAÇÃO	80.389,00	80.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.389,00
Habitação Urbana	80.389,00	80.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.389,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	123.436,00	123.436,00	7.694,41	7.694,41	3.819,05	3.819,05	0,27	3,09	119.616,95
Extensão Rural	123.436,00	123.436,00	7.694,41	7.694,41	3.819,05	3.819,05	0,27	3,09	119.616,95
INDÚSTRIA	30.955,00	30.955,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	0,50	22,62	23.953,00
Fomento ao Trabalho	30.955,00	30.955,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	7.002,00	0,50	22,62	23.953,00
TRANSPORTE	913.337,00	913.337,00	99.567,00	99.567,00	89.458,47	89.458,47	6,43	9,79	823.878,53
Preservação e Conservação Ambiental	62.308,00	62.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.308,00
Transporte Rodoviário	851.029,00	851.029,00	99.567,00	99.567,00	89.458,47	89.458,47	6,43	10,51	761.570,53
DESPORTO E LAZER	123.766,00	123.766,00	4.990,00	4.990,00	2.830,00	2.830,00	0,20	2,29	120.936,00
Desporto Comunitário	123.766,00	123.766,00	4.990,00	4.990,00	2.830,00	2.830,00	0,20	2,29	120.936,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.711,90	299.711,90	49.785,02	49.785,02	49.785,02	49.785,02	3,57	16,61	249.926,88
Serviço da Dívida Interna	351.529,00	201.529,00	21.474,76	21.474,76	21.474,76	21.474,76	1,54	10,66	180.054,24
Outros Encargos Especiais	48.182,90	98.182,90	28.310,26	28.310,26	28.310,26	28.310,26	2,03	28,83	69.872,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
Reserva de Contingência	168.385,00	168.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.385,00
TOTAL	**10.725.086,51**	**10.725.086,51**	**1.508.131,52**	**1.508.131,52**	**1.391.419,40**	**1.391.419,40**	**99,99**	**12,97**	**9.333.667,11**

MARCEL ANDRÉ RIGOVICHI — PREFEITO
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR CRC-PR 057870/O-O
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Miguel Mansano, 273 - CEP:87190-000
SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 26 de Março de 2.014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Municipio de São Jorge do Ivaí, relativas ao exercício de 2.013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 26 de Março de 2.013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, referente ao ano de 2.013.

São Jorge do Ivaí, 26 de Março de 2.014.

ANA CLAUDIA CONTIERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1 – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Jorge do Ivaí – PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os Art. 24 e 27 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é de parecer pela aprovação das Contas da Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 – A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2013, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 11.494/2007 e Lei 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II – A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no Planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III – Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do Magistério, empenhados nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no Código específico SIM/AM) podendo-se opinar até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação Básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3 - A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

São Jorge do Ivaí, 24 de março de 2014.

ALESSANDRA PATRICIA CARDOSO
Rep. Pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais
Presidente

Demais Membros:

Claudinéia Sossai Navarro
Titular: Rep. Poder Executivo

Ruth Sebastiana de Castro Moreira
Titular: Rep. Prof. Escolas Púb.

Diva Maria Zacharini
Titular: Rep. Poder Executivo

Nelsa Maria Vignoto
Rep. Diretores das Escolas Púb.

Celi Teruko Matsuda Kumasaka
Rep. Pais de Alunos Escolas Púb.

Tarcisio de Almeida Gouveia
Rep. Servidores Técnico Administrativos

Gilda de Oliveira
Rep. Estudantes da Educação Básica

Izenilda Muniz Marubayashi
Rep. Conselho Tutelar

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 04/2014

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são Conferindas por lei.

Resolve

Conceder: Ao Sr. RENATO KRYK, Portador do RG: 4.652.498-5 SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provimento Efetivo de encanador, 30 (dias) de ferias Adquirida no Periodo de 01/09/2012 a 01/09/2013, a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, aos 28 de Março de 2014

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 029/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Em razão da Portaria nº 010/2014, fica concedida, a Sra. ROZILENE CASSANHO ZAGO, RG N.º 7.694.425-3/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, os direitos inerentes ao Parágrafo 2º, inciso II do Artigo 69, Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

LEILÃO Nr.: 1/2014 - LE

Processo Administrativo:	16/2014
Processo de Licitação:	16/2014
Data do Processo:	14/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIP

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 175/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2014, Licitação nº. 1/2014 - LE, na modalidade de Leilão.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VALMIR APARECIDO GIMENES, portador do CPF nº 700.073.909-63 e do RG nº 3.996.666-2/SSP/PR, LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA, portador do CPF nº 736.184.709-91 e do RG nº 5.263.113-0/SESP/PR, LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE, portador do CPF nº 072.810.409-11 e do RG nº 9.300.947-9/SESP/PR.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E SUCATAS: LOTE I - VEICULOS INSERVÍVEIS. O Sr. LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, arrematou o item nº 01, no valor de R$ 1.150,00 (hum mil cento cinquenta reais), o Sr. LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE, portador do CPF nº 072.810.409-11 e do RG nº 9.300.947-9/SESP/PR, arrematou o item nº 6, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil cem reais), o Sr. JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA, portador do CPF nº 736.184.709-91 e do RG nº 5.263.113-0/SESP/PR, arrematou o item nº 7, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais). O LOTE II - SUCATA DE ALUMÍNIO, o Sr. SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, arrematou o item nº 1, no valor de R$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais). O LOTE III - SUCATA DE FERRO E OUTROS, o Sr. SEVERINO MATIAS, portador do CPF nº 206.371.609-91 e do RG nº 11.003.233-1/SESP/PR, arrematou o item nº 1, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos cinquenta reais); o Item nº 2, foi cancelado por ter alguns itens dentro do mesmo que serão reaproveitados pelo município.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Jorge do Ivai, 13 de Março de 2014

COMISSÃO:

MARCOS GRANZOTTO NETO ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SEVERINO MATIAS ..... - PARTICIPANTE

LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE ..... - PARTICIPANTE

JOSÉ ANTONIO ROSENO COSTA ..... - PARTICIPANTE

LUIZ EDUARDO MANSANO CERVANTE ..... - PARTICIPANTE

VALMIR APARECIDO GIMENES ..... - PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Abril de 2014, às 14:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2014 na modalidade **Pregão presencial**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Locação e manutenção de Software, para departamento de saúde deste Município.

Santa Inês, 28 de Março de 2.014

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Abril de 2014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2014 na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Poda, Roçada e outros neste Município.

Santa Inês, 28 de Março de 2.014

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador MUNHOZ DA ROCHA, 215, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcel André Regovichy, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2014, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 191/2014	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2014	
Contratado: B7 SOM E LUZ LOCAÇÕES LTDA - ME	**CNPJ:** 10.427.555/0001-78
Objeto : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E GERADOR PARA ATENDER O RIDE DO SHOW DOS ARTISTAS DA 29º FESTA DO PEÃO DE SANTA INÊS.	
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 28 de Março de 2014.

Marcel André Regovichy
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO EM CONSERTO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO.

FORNECEDOR DO OBJETO:	JONAS FRANCISCO ALVES - ME
VALOR CONTRATADO:	R$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	**09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1303** **09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00-1303**
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 24 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014

Empresa: JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI

CNPJ: 17.576.442/0001-83

Endereço: Avenida Brasil, 464 – Centro – Atalaia - Estado do Paraná.

Objeto: administrar o curso de BOLSAS DE BANER para mulheres cadastradas nos Programas do CRAS, no período de 01.04.2014 a 10.12.2014.

Valor total R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Março de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.037 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Material de Consumo**	**0.1.103**	**2.000,00**
06.001.12.361.0004.2.039 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**	**0.1.103**	**3.000,00**
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.088 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL **Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.800,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361 0004.2.037 **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**	**0.1.103**	**2.000,00**
06.001.12.361.0004.2.039 **3.1.90.11.00.00**	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**3.000,00**
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.088 **3.3.90.36.00.00** **3.3.90.39.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000** **0.1.000**	**1.100,00** **1.700,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 18 de março de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 005/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) Fotocópia da cédula de identidade
c) Fotocópia do cartão CPF
d) Fotocópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição
e) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) Fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) Certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) Fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi
o) Fotocopia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso)

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.22	Professora	Vivian Alves Aranha	8º
02.27	Professora	Maria Picoli Volpato	9º

Paço Municipal de Ourizona, aos 28 de março de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2014

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
02.09	Agente de Combate as Endemias	Erica Coneglian	5º

Paço Municipal de Ourizona, aos 28 de março de 2014

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038 /2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-7.000,00(Sete mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	461	Material de consumo	4.723	450,00
3.3.90.39.00.00	464	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.723	3.550,00
0703.10.304.0011.2.050		Manter o Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.36.00.00	463	Outros serviços de terceiros – pessoa Física	4.723	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro da fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
497	Recursos VIGIASUS	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 805 /2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-60.000,00(Sessenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0705.17.512.0020.2.051		Manter a Divisão de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00.00	281	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	60.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será cancelado em igual importância das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0705.17.512.0020.2.067		Mantenção do aterro sanitário		
3.1.90.11.00.00	283	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	50.000,00
3.1.91.13.00.00	284	Obrigações patronais	1.000	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.232.528,26**	**15,51**	**2.232.528,26**	**15,51**	**12.158.363,11**
RECEITAS CORRENTES	**13.992.453,24**	**13.992.453,24**	**2.232.528,26**	**15,96**	**2.232.528,26**	**15,96**	**11.759.924,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	856.500,00	856.500,00	94.316,86	11,01	94.316,86	11,01	762.183,14
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	69.438,22	12,18	69.438,22	12,18	500.561,78
TAXAS	291.500,00	291.500,00	24.878,64	8,53	24.878,64	8,53	266.621,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	425.000,00	425.000,00	59.754,45	14,06	59.754,45	14,06	365.245,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	430.000,00	430.000,00	59.428,99	13,82	59.428,99	13,82	370.571,01
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	325,46	0,00	325,46	0,00	-325,46
RECEITA PATRIMONIAL	52.450,00	52.450,00	14.908,08	28,42	14.908,08	28,42	37.541,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.450,00	51.450,00	14.908,08	28,98	14.908,08	28,98	36.541,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	60,00	0,08	60,00	0,08	74.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.397.803,24	12.397.803,24	2.031.552,90	16,39	2.031.552,90	16,39	10.366.250,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.339.803,24	12.339.803,24	2.024.271,57	16,40	2.024.271,57	16,40	10.315.531,67
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	7.281,33	12,14	7.281,33	12,14	52.718,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.200,00	161.200,00	31.935,97	19,81	31.935,97	19,81	129.264,03
MULTAS E JUROS DE MORA	64.200,00	64.200,00	9.171,25	14,29	9.171,25	14,29	55.028,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	402,49	20,12	402,49	20,12	1.597,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	22.362,23	22,36	22.362,23	22,36	77.637,77
RECEITAS DE CAPITAL	**398.438,13**	**398.438,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**398.438,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	353.438,13	353.438,13	0,00	0,00	0,00	0,00	353.438,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.438,13	358.438,13	0,00	0,00	0,00	0,00	358.438,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.232.528,26**	**15,51**	**2.232.528,26**	**15,51**	**12.158.363,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.232.528,26**	**15,51**	**2.232.528,26**	**15,51**	**12.158.363,11**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.390.891,37	14.390.891,37	2.232.528,26	15,51	2.232.528,26	15,51	12.158.363,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.529.891,37**	**415.626,15**	**13.945.517,52**	**1.952.364,59**	**1.952.364,59**	**1.725.817,10**	**1.725.817,10**	**12,38**	**12.219.700,42**
DESPESAS CORRENTES	**11.923.953,24**	**0,00**	**11.923.953,24**	**1.924.632,36**	**1.924.632,36**	**1.698.084,87**	**1.698.084,87**	**14,24**	**10.225.868,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.953.700,00	0,00	4.953.700,00	988.337,95	988.337,95	988.337,95	988.337,95	19,95	3.965.362,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	262,47	262,47	262,47	262,47	0,87	29.737,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.940.253,24	0,00	6.940.253,24	936.031,94	936.031,94	709.484,45	709.484,45	10,22	6.230.768,79
DESPESAS DE CAPITAL	**1.485.938,13**	**415.626,15**	**1.901.564,28**	**27.732,23**	**27.732,23**	**27.732,23**	**27.732,23**	**1,46**	**1.873.832,05**
INVESTIMENTOS	1.385.938,13	415.626,15	1.801.564,28	1.946,96	1.946,96	1.946,96	1.946,96	0,11	1.799.617,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	100.000,00	0,00	100.000,00	25.785,27	25.785,27	25.785,27	25.785,27	25,79	74.214,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.529.891,37**	**415.626,15**	**13.945.517,52**	**1.952.364,59**	**1.952.364,59**	**1.725.817,10**	**1.725.817,10**	**12,38**	**12.219.700,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.529.891,37**	**415.626,15**	**13.945.517,52**	**1.952.364,59**	**1.952.364,59**	**1.725.817,10**	**1.725.817,10**	**12,38**	**12.219.700,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	506.711,16	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.529.891,37	415.626,15	13.945.517,52	1.952.364,59	1.952.364,59	1.725.817,10	2.232.528,26	12,38	12.219.700,42

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	12.876.500,00	12.876.500,00	2.120.772,69	16,47
Impostos Líquidos	565.000,00	565.000,00	69.438,22	12,29
Impostos	570.000,00	570.000,00	69.438,22	12,18
(-) Deduções da Receita de Impostos	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	131.500,00	131.500,00	18.243,70	13,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	131.500,00	131.500,00	18.243,70	13,87
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.180.000,00	12.180.000,00	2.033.090,77	16,69
Da União	9.200.000,00	9.200.000,00	1.482.094,44	16,11
Do Estado	2.980.000,00	2.980.000,00	550.996,33	18,49
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	737.800,00	737.800,00	71.010,43	9,62
Da União para o Município	652.800,00	652.800,00	71.010,43	10,88
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.212.591,37	3.212.591,37	446.763,21	13,91
Outras Receitas Orçamentárias	3.212.591,37	3.212.591,37	446.763,21	13,91
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	406.018,07	16,67
TOTAL	**14.390.891,37**	**14.390.891,37**	**2.232.528,26**	**15,51**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.009.600,00	4.009.600,00	653.854,12	16,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.150.800,00	1.150.800,00	311.490,75	27,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.858.800,00	2.858.800,00	342.363,37	11,98
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	231.000,00	1.218,96	0,53
Investimentos	231.000,00	231.000,00	1.218,96	0,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.240.600,00	4.240.600,00	655.073,08	15,45

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.240.600,00	4.240.600,00	655.073,08	15,45
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	750.800,00	750.800,00	90.113,70	13,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	680.800,00	680.800,00	89.381,38	13,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.000,00	70.000,00	732,32	0,11
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.489.800,00	3.489.800,00	**564.959,38**	**86,24**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS — Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	26,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	534.000,00	534.000,00	33.700,00	5,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.386.200,00	3.386.200,00	581.635,18	88,79
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	125.200,00	19.818,52	3,03
Vigilância Sanitária	112.400,00	112.400,00	9.003,19	1,37
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	10.916,19	1,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.240.600,00**	**4.240.600,00**	**655.073,08**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	191,01
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	564.768,37
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	26,63

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	696.500,00	696.500,00	87.681,92	87.681,92	12,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	375.000,00	375.000,00	18.796,22	18.796,22	5,01
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	3.042,27	3.042,27	1,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	254,20	254,20	12,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	11.770,19	11.770,19	11,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	3.729,56	3.729,56	13,32
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	18.819,94	18.819,94	11,76
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	18.819,94	18.819,94	11,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.500,00	101.500,00	37.760,04	37.760,04	37,20
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	35.270,29	35.270,29	35,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	171,09	171,09	34,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	1.648,15	1.648,15	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	670,51	670,51	67,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	12.305,72	12.305,72	20,51
1.4.1- IRRF	60.000,00	60.000,00	12.305,72	12.305,72	20,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.530.000,00	12.530.000,00	2.033.090,77	2.033.090,77	16,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	1.482.094,44	1.482.094,44	15,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.482.094,44	1.482.094,44	16,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	550.996,33	550.996,33	22,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.226.500,00	13.226.500,00	2.120.772,69	2.120.772,69	16,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.450,00	2.450,00	1.226,40	1.226,40	50,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	178.000,00	178.000,00	41.104,93	41.104,93	23,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	19.212,65	19.212,65	19,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	78.000,00	78.000,00	21.892,28	21.892,28	28,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.500,00	60.500,00	7.322,60	7.322,60	12,10
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	7.281,33	7.281,33	12,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	41,27	41,27	8,25
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	240.950,00	240.950,00	49.653,93	49.653,93	20,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.436.000,00	2.436.000,00	406.018,07	406.018,07	16,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	1.800.000,00	296.418,83	296.418,83	16,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	109.599,24	109.599,24	21,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.105.500,00	1.105.500,00	260.487,97	260.487,97	23,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	259.367,69	259.367,69	23,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	1.120,28	1.120,28	20,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.336.000,00	-1.336.000,00	-146.650,38	-146.650,38	10,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	146.650,38				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	665.000,00	665.000,00	122.138,96	122.138,96	18,37
13.1- Com Educação Infantil	128.200,00	128.200,00	33.538,37	33.538,37	26,16
13.2- Com Ensino Fundamental	536.800,00	536.800,00	88.600,59	88.600,59	16,51
14- OUTRAS DESPESAS	439.500,00	402.500,00	111.289,07	111.289,07	27,65
14.1- Com Educação Infantil	96.000,00	96.000,00	50.311,37	50.311,37	52,41
14.2- Com Ensino Fundamental	343.500,00	306.500,00	60.977,70	60.977,70	19,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.104.500,00	1.067.500,00	233.428,03	233.428,03	21,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	46,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.306.625,00	3.306.625,00	530.193,17	530.193,17	16,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.700,00	543.700,00	126.524,74	126.524,74	23,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	224.200,00	224.200,00	83.849,74	83.849,74	37,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.500,00	319.500,00	42.675,00	42.675,00	13,36
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.080.050,00	2.043.050,00	262.156,79	262.156,79	12,83
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	880.300,00	843.300,00	149.578,29	149.578,29	17,74
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.199.750,00	1.199.750,00	112.578,50	112.578,50	9,38
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	50.500,00	50.500,00	19.764,71	19.764,71	39,14
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.674.250,00	2.637.250,00	408.446,24	408.446,24	15,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-146.650,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.120,28
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-145.530,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	534.211,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.000,00	104.876,15	25.388,44	25.388,44	24,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	185.000,00	206.876,15	25.388,44	25.388,44	12,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.859.250,00	2.844.126,15	433.834,68	433.834,68	15,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	259.367,69
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	212.756,45
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.120,28
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	122.876,36

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	27.531,07
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	27.531,07
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	506.680,56
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	46,89
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,89

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.529.891,37	13.945.517,52	1.952.364,59	1.952.364,59	1.725.817,10	1.725.817,10	100,00	12,38	12.219.700,42
Administração	2.125.400,00	2.125.400,00	443.682,41	443.682,41	404.302,84	404.302,84	23,43	19,02	1.721.097,16
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	7.227,86	7.227,86	7.227,86	7.227,86	0,42	19,53	29.772,14
Planejamento e Orçamento	337.000,00	337.000,00	74.323,23	74.323,23	56.224,58	56.224,58	3,26	16,68	280.775,42
Administração Geral	1.570.800,00	1.570.800,00	321.464,43	321.464,43	311.883,51	311.883,51	18,07	19,86	1.258.916,49
Administração Financeira	57.200,00	57.200,00	10.619,10	10.619,10	10.619,10	10.619,10	0,62	18,56	46.580,90
Administração de Receitas	123.400,00	123.400,00	30.047,79	30.047,79	18.347,79	18.347,79	1,06	14,87	105.052,21
Assistência Social	733.971,21	883.971,21	68.689,81	68.689,81	64.422,52	64.422,52	3,73	7,29	819.548,69
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.500,00	210.500,00	28.250,92	28.250,92	27.013,80	27.013,80	1,57	12,83	183.486,20
Assistência Comunitária	487.471,21	637.471,21	40.438,89	40.438,89	37.408,72	37.408,72	2,17	5,87	600.062,49
Previdência Social	147.000,00	147.000,00	26.071,34	26.071,34	26.071,34	26.071,34	1,51	17,74	120.928,66
Previdência Básica	147.000,00	147.000,00	26.071,34	26.071,34	26.071,34	26.071,34	1,51	17,74	120.928,66
Saúde	4.240.600,00	4.240.600,00	655.073,08	655.073,08	617.695,62	617.695,62	35,79	14,57	3.622.904,38
Atenção Básica	534.000,00	534.000,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	1,95	6,31	500.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.386.200,00	3.386.200,00	581.635,18	581.635,18	545.931,25	545.931,25	31,63	16,12	2.840.268,75
Suporte Profilático e Terapêutico	125.200,00	125.200,00	19.818,52	19.818,52	19.750,84	19.750,84	1,14	15,78	105.449,16
Vigilância Sanitária	112.400,00	112.400,00	9.003,19	9.003,19	7.397,34	7.397,34	0,43	6,58	105.002,66
Vigilância Epidemiológica	82.800,00	82.800,00	10.916,19	10.916,19	10.916,19	10.916,19	0,63	13,18	71.883,81
Educação	2.877.750,00	2.899.626,15	433.834,68	433.834,68	348.463,95	348.463,95	20,19	12,02	2.551.162,20
Alimentação e Nutrição	106.000,00	106.000,00	19.764,71	19.764,71	14.608,43	14.608,43	0,85	13,78	91.391,57
Ensino Fundamental	2.197.650,00	2.197.650,00	285.451,43	285.451,43	213.639,28	213.639,28	12,38	9,72	1.984.010,72
Educação Infantil	543.700,00	565.576,15	126.524,74	126.524,74	118.122,44	118.122,44	6,84	20,89	447.453,71
Educação de Jovens e Adultos	30.400,00	30.400,00	2.093,80	2.093,80	2.093,80	2.093,80	0,12	6,89	28.306,20
Cultura	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
Difusão Cultural	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
Direitos da Cidadania	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Serviços Urbanos	124.570,16	124.570,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.570,16
Urbanismo	2.121.400,00	2.121.400,00	187.511,17	187.511,17	151.241,25	151.241,25	8,76	7,13	1.970.158,75
Infra-Estrutura Urbana	404.900,00	404.900,00	44.386,53	44.386,53	39.539,70	39.539,70	2,29	9,77	365.360,30
Serviços Urbanos	1.666.500,00	1.666.500,00	143.124,64	143.124,64	111.701,55	111.701,55	6,47	6,70	1.554.798,45
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	63.000,00	63.000,00	299,25	299,25	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	43.000,00	299,25	299,25	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	543.800,00	787.550,00	64.038,23	64.038,23	49.892,62	49.892,62	2,89	6,34	737.657,38
Extensão Rural	182.000,00	182.000,00	6.004,00	6.004,00	3.078,00	3.078,00	0,18	1,69	178.922,00
Promoção da Produção Agropecuária	361.800,00	605.550,00	58.034,23	58.034,23	46.814,62	46.814,62	2,71	7,73	558.735,38
Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte	280.800,00	280.800,00	50.095,90	50.095,90	45.205,12	45.205,12	2,62	16,10	235.594,88
Transporte Rodoviário	280.800,00	280.800,00	50.095,90	50.095,90	45.205,12	45.205,12	2,62	16,10	235.594,88
Desporto e Lazer	91.300,00	91.300,00	23.068,72	23.068,72	18.521,84	18.521,84	1,07	20,29	72.778,16
Desporto Comunitário	91.300,00	91.300,00	23.068,72	23.068,72	18.521,84	18.521,84	1,07	20,29	72.778,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.529.891,37	13.945.517,52	1.952.364,59	1.952.364,59	1.725.817,10	1.725.817,10	100,00	12,38	12.219.700,42

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EWERTON CESAR MUTTI PONÇI — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	18.720.375,40	18.720.375,40	1.686.523,13	9,01	1.686.523,13	9,01	17.033.852,27
RECEITAS CORRENTES	15.382.330,00	15.382.330,00	1.686.523,13	10,96	1.686.523,13	10,96	13.695.806,87
Receita Tributaria	241.500,00	241.500,00	30.800,04	12,75	30.800,04	12,75	210.699,96
Impostos	187.000,00	187.000,00	27.419,21	14,66	27.419,21	14,66	159.580,79
IPTU	60.000,00	60.000,00	4.175,03	6,96	4.175,03	6,96	55.824,97
ITBI	40.000,00	40.000,00	3.440,00	8,60	3.440,00	8,60	36.560,00
ISS	22.000,00	22.000,00	7.906,62	35,94	7.906,62	35,94	14.093,38
Outros Impostos	65.000,00	65.000,00	11.897,56	18,30	11.897,56	18,30	53.102,44
Taxas	54.500,00	54.500,00	3.380,83	6,20	3.380,83	6,20	51.119,17
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.000,00	100.000,00	15.406,55	15,41	15.406,55	15,41	84.593,45
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	15.406,55	17,12	15.406,55	17,12	74.593,45
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	7.179,40	15,61	7.179,40	15,61	38.820,60
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	46.000,00	46.000,00	7.179,40	15,61	7.179,40	15,61	38.820,60
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.805.830,00	14.805.830,00	1.624.271,49	10,97	1.624.271,49	10,97	13.181.558,51
Transferencias Intergovernamentais	13.352.366,80	13.352.366,80	1.600.271,49	11,98	1.600.271,49	11,98	11.752.095,31
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.453.463,20	1.453.463,20	24.000,00	1,65	24.000,00	1,65	1.429.463,20
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.000,00	166.000,00	10.941,90	6,59	10.941,90	6,59	155.058,10
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	7.364,05	22,32	7.364,05	22,32	25.635,95
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	551,80	0,00	551,80	0,00	-551,80
Receita da Divida Ativa	133.000,00	133.000,00	3.026,05	2,28	3.026,05	2,28	129.973,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.338.045,40	3.338.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338.045,40
OPERACOES DE CREDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Internas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienacao de Bens Moveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.488.045,40	2.488.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.045,40
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.488.045,40	2.488.045,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488.045,40
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.720.375,40	18.720.375,40	1.686.523,13	9,01	1.686.523,13	9,01	17.033.852,27
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.720.375,40	18.720.375,40	1.686.523,13	9,01	1.686.523,13	9,01	17.033.852,27
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.720.375,40	18.720.375,40	1.686.523,13	9,01	1.686.523,13	9,01	17.033.852,27
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	17.222.575,40	-1.700,00	17.220.875,40	1.621.778,80	1.621.778,80	1.448.034,45	1.448.034,45	8,41	15.772.840,95
DESPESAS CORRENTES	10.805.030,00	-39.500,00	10.765.530,00	1.441.765,36	1.441.765,36	1.268.137,91	1.268.137,91	11,78	9.497.392,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.426.500,00	-24.000,00	5.402.500,00	770.699,28	770.699,28	766.340,38	766.340,38	14,18	4.636.159,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.378.530,00	-15.500,00	5.363.030,00	671.066,08	671.066,08	501.797,53	501.797,53	9,36	4.861.232,47
DESPESAS DE CAPITAL	5.817.545,40	39.500,00	5.857.045,40	180.013,44	180.013,44	179.896,54	179.896,54	3,07	5.677.148,86
INVESTIMENTOS	5.617.545,40	39.500,00	5.657.045,40	160.829,09	160.829,09	160.715,19	160.715,19	2,84	5.496.330,21
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	19.184,35	19.184,35	19.181,35	19.181,35	9,59	180.818,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	-1.700,00	598.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.300,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	785.160,00	1.700,00	786.860,00	62.409,02	62.409,02	62.409,02	62.409,02	7,93	724.450,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.007.735,40	0,00	18.007.735,40	1.684.187,82	1.684.187,82	1.510.443,47	1.510.443,47	8,39	16.497.291,93
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.007.735,40	0,00	18.007.735,40	1.684.187,82	1.684.187,82	1.510.443,47	1.510.443,47	8,39	16.497.291,93
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.007.735,40	0,00	18.007.735,40	1.684.187,82	1.684.187,82	1.510.443,47	1.510.443,47	8,39	16.497.291,93

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR - CRC-PR 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.083.760,00	9.344.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344.640,00
RECEITAS CORRENTES	9.078.760,00	9.339.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.339.640,00
Receita Tributaria	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00
Impostos	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros Impostos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Taxas	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receitas Imobiliarias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliarios	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.391.260,00	8.652.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652.140,00
Transferencias Intergovernamentais	8.391.260,00	8.652.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652.140,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Multas e Juros de Mora	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Moveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.083.760,00	9.344.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344.640,00
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.083.760,00	9.344.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344.640,00
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.083.760,00	9.344.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344.640,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	7.785.310,00	242.658,80	8.027.968,80	1.217.401,20	1.217.401,20	1.176.345,13	1.176.345,13	14,65	6.851.623,67
DESPESAS CORRENTES	7.441.200,00	237.858,80	7.679.058,80	1.188.940,94	1.188.940,94	1.148.083,87	1.148.083,87	14,95	6.530.974,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.878.925,00	20.510,00	3.899.435,00	720.337,05	720.337,05	720.241,82	720.241,82	18,47	3.179.193,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	5.562,04	5.562,04	5.561,04	5.561,04	18,54	24.438,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.532.275,00	217.348,80	3.749.623,80	463.041,85	463.041,85	422.281,01	422.281,01	11,26	3.327.342,79
DESPESAS DE CAPITAL	338.110,00	4.800,00	342.910,00	28.460,26	28.460,26	28.261,26	28.261,26	8,24	314.648,74
INVESTIMENTOS	158.110,00	4.800,00	162.910,00	16.433,80	16.433,80	16.234,80	16.234,80	9,97	146.675,20
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	12.026,46	12.026,46	12.026,46	12.026,46	6,68	167.973,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	656.450,00	21.870,00	678.320,00	88.467,60	88.467,60	88.467,60	88.467,60	13,04	589.852,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.441.760,00	264.528,80	8.706.288,80	1.305.868,80	1.305.868,80	1.264.812,73	1.264.812,73	14,53	7.441.476,07
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.441.760,00	264.528,80	8.706.288,80	1.305.868,80	1.305.868,80	1.264.812,73	1.264.812,73	14,53	7.441.476,07
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.441.760,00	264.528,80	8.706.288,80	1.305.868,80	1.305.868,80	1.264.812,73	1.264.812,73	14,53	7.441.476,07

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR MESSIAS BREDA
CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Contadora CRC-PR 058.301/O-4

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º708/2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 02/2001 .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001 bem como o contido no artigo 89, XI da Lei Municipal 23/1991.

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor ALECIO APARECIDO RIBEIRO, portador da carteira de identidade RG nº 40620842-2 e do CPF 63848074915 função gratifica no importe de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos de seu cargo de origem, conforme previsão contida no art.20. § de Lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001. a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Art.2º- O servidor mencionado no Art 1º exercera as funções junto ao departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 536/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Dispõesobre autorização para abertura de **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no Orçamento do Município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIARIO PARA SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APOIO A CRECHES- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO – PAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação**no valor de **R$ 377.000,00 (trezentos setenta e sete mil reais)**, para aquisição de mobiliário escolar, manutenção da educação infantil – Melhoria e Creche e Pavimentação Asfáltico-PAM,alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**,correrão na conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31783	45.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de educação		
08.003	Manutenção do ensino de 0 a 6 anos		
08.003.12.365.0008.2.2047	Manutenção da Educ. Infantil- apoio a Creche		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31784	32.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
06	Departamento de Serviços Urbanos		
06.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO -PAM		
06.002.17.512.0006.1. 2048	Pavimentação e Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31785	300.000,00
	TOTAL		**377.000,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para coberturado Crédito **Especial por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação dos referidos Convênios.

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.4.71.99.02.04.00	Transferências de recursos do MEC FNDE-infraestrutura escolar	31783	45.000,00
2.4.71.99.02.05.00	Transferência de Recursos do MEC Para manut. Educação Infantil – Creche-TD- Apoio a Creches-PAR	31784	32.000,00
2.4.72.01.99.00.00	Transferências de Recursos PAM – para Pavimentação asfáltico	31785	300.000,00
	TOTAL		**377.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 5º.- Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 156/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Dispõesobre autorização para abertura de **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no Orçamento do Município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIARIO PARA SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APOIO A CRECHES- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO – PAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação**no valor de **R$ 377.000,00 (trezentos setenta e sete mil reais)**, para aquisição de mobiliário escolar, manutenção da educação infantil – Melhoria e Creche e Pavimentação Asfáltico-PAM,alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**,correrão na conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31783	45.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
08	Departamento de educação		
08.003	Manutenção do ensino de 0 a 6 anos		
08.003.12.365.0008.2.2047	Manutenção da Educ. Infantil- apoio a Creche		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31784	32.000,00

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	Fonte	Valor
06	Departamento de Serviços Urbanos		
06.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO -PAM		
06.002.17.512.0006.1. 2048	Pavimentação e Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31785	300.000,00
	TOTAL		**377.000,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para coberturado Crédito **Especial por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação dos referidos Convênios.

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.4.71.99.02.04.00	Transferências de recursos do MEC FNDE-infraestrutura escolar	31783	45.000,00
2.4.71.99.02.05.00	Transferência de Recursos do MEC Para manut. Educação Infantil – Creche-TD- Apoio a Creches-PAR	31784	32.000,00
2.4.72.01.99.00.00	Transferências de Recursos PAM – para Pavimentação asfáltico	31785	300.000,00
	TOTAL		**377.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 012/2014

REPUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- ÓLEO DIESEL	R$	24.000,00	24/02/2014
- SNA	R$	1.346,18	24/03/2014
- FUNDEB 60%	R$	5.354,83	25/03/2014
- SNA	R$	5,07	26/03/2014
- FUNDEB 60%	R$	19.219,43	26/03/2014
- FMASIGDBF	R$	817,48	26/03/2014
- PAB - ACS	R$	6.084,00	26/03/2014
- PAB - PSF	R$	7.130,00	26/03/2014
- SNA	R$	5,08	27/03/2014
- SNA	R$	1,20	28/03/2014
- ITR	R$	111,10	28/03/2014
- FUNDEB 60%	R$	8.644,18	28/03/2014
- AIH - AIS	R$	6.142,48	28/03/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	198.110,96	28/03/2014

Atalaia- PR, em 28 de Março de 2014.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

DECRETO Nº 0034/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a Sra. **FLAVIA MARIA DE SOUZA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 11/03/2014 à 10/03/2016, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 149/2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0032/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o conselho Municipal de Assistência Social criado através da Lei Municipal 0791/2008 de 01/04/2008, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 25/01/2013 à 24/01/2015, como segue:

TITULARES
Presidente – **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI** (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo)
Vice- Presidente- **VALDECIR NUNES DE FARIAS** (Representante Não Governamental- Usuários)
Primeira Secretária- **AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN** (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária)
Segunda Secretária- **LOURDES CAEIRO MAZZEI** (Representante Não Governamental- Pastoral da Criança)

CONSELHEIROS
MARLENE GALENDE - (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social)
GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças)
ALESSANDRA DE SOUZA- (Representante Não Governamental- Usuários)
AMANDA MARQUES- (Representante Não Governamental- Trabalhadores do Setor)

SUPLENTES
VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES- (Representante Governamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo)
EDILAINE APARECIDA DE JESUS- (Representante Não Governamental- Usuários)
ELISÃNGELA FUMAGALI GEROLINO- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária)
SEBASTIANA APARECIDA ORTOLANI- (Representante Não Governamental- Pastoral da Criança)
ANA MARIA VIEIRA FACHINI- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social)
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA- (Representante Governamental- Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças)
MAURA SANVENZZO TAMBORLIM- (Representante Não Governamental- Usuários)
LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA- (Representante Não Governamental- Trabalhadores do Setor)

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 0022/2013 de 25/01/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0035/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar de 19 de Março de 2014, a Sra. **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.792.088-0 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0036/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 20 de Março de 2014, a Sra. **FABIANE ANDREOTTI TRASSI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.649.788-9 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0037/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 20 de Março de 2014, a **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.792.088-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0038/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado através da Lei Municipal 0860/2009, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 25/01/2013 à 24/01/2015, como segue:

TITULARES
Presidente – **CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA**- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Vice- Presidente- **MARLETE LUCAS AZEVEDO RUFFO** (Não Governamental- Representante da APAE);
Primeira Secretária- **CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO** (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária);
Segunda Secretária- **ELIZABETE ABELHA FUCCIO** (Não Governamental- Representante da Pastoral da Criança);

CONSELHEIROS
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças);
MARCIO ROGÉRIO CORTARELLI- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer);
MARIA JOSÉ RIBEIRO- (Não Governamental- Representante da Igreja Assembléia de Deus);
ÉDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI- (Não Governamental- Representante da APMI);
JANIA PAVINATI FACHINI- (Não Governamental- Representante da APMF do Colégio Estadual Humberto de Campos);
MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo);

SUPLENTES
SÔNIA MARIA RUOCCO ROMANEZI- (Governamental – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária);
PAULA CRISTINA TORRENTE BECKHAUSER- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo);
EDWALDO ALVES DA CRUZ- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer);
CRISTIANO RODRIGO AFONSO- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças);
MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO- (Governamental- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
CLAUDINEI HONÓRIO DE LIMA- (Não Governamental- Representante da APAE);
MARLENE GALENDE - (Não Governamental- Representante da APMI);
ANGELA REGINA CREMONEZE GONÇALVES PEREIRA- (Não Governamental- Representante da Pastoral da Criança);
LENITA SANTANA ALVES- (Não Governamental- Representante da Igreja Assembléia de Deus);
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA- (Não Governamental- Representante da APMF do Colégio Estadual Humberto de Campos);

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 0023/2014 de 25/01/13.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0043/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **LUSINEIA CORREIA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, de acordo com a Lei 0847/2009 de 07/04/2009, no período de 21/03/2014 à 20/05/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0045/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **CLAUDENIR ROMANINI DE PAIVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 24/03/2014 à 23/06/2014, conforme requerimento protocolado nº 166/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0046/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **NEUSA APARECIDA DA SILVA SOUZA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 24/03/2014 à 23/06/2014, conforme requerimento protocolado nº 187/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 24 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.777.100,00	10.777.100,00	2.092.215,13	19,41
Impostos Líquidos	230.000,00	230.000,00	65.909,41	28,66
Impostos	230.000,00	230.000,00	65.909,41	28,66
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	27.100,00	27.100,00	4.493,83	16,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	27.100,00	27.100,00	4.493,83	16,58
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.520.000,00	10.520.000,00	2.021.811,89	19,22
Da União	7.580.000,00	7.580.000,00	1.523.635,35	20,10
Do Estado	2.940.000,00	2.940.000,00	498.176,54	16,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	436.300,00	436.300,00	8.467,85	1,94
Da União para o Município	335.000,00	335.000,00	8.467,85	2,53
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	91.300,00	91.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.793.900,00	1.793.900,00	274.065,57	15,28
Outras Receitas Orçamentárias	1.793.900,00	1.793.900,00	274.065,57	15,28
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	404.362,29	19,22
TOTAL	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.970.386,26**	**18,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.810.000,00	2.834.000,00	526.765,74	18,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.189.000,00	1.173.000,00	199.692,08	17,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.621.000,00	1.661.000,00	327.073,66	19,69
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Investimentos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.980.000,00	3.004.000,00	526.765,74	17,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.980.000,00	3.004.000,00	526.765,74	17,54
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.363.435,00	1.387.435,00	197.714,30	37,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	331.000,00	355.000,00	68.243,81	12,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.032.435,00	1.032.435,00	129.470,49	24,58
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.616.565,00	1.616.565,00	**329.051,44**	**62,47**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	15,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.370.000,00	2.382.000,00	438.173,32	83,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.000,00	273.000,00	18.549,38	3,52
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	282.000,00	54.461,96	10,34
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	6.634,88	1,26
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	43.000,00	8.946,20	1,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.980.000,00**	**3.004.000,00**	**526.765,74**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	329.051,44
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,73

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.262.100,00	10.424.535,31	1.657.715,31	1.657.715,31	1.570.878,94	1.570.878,94	95,23	15,07	8.853.656,37
Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Ação Legislativa	578.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
Administração	1.728.000,00	1.740.000,00	410.420,78	410.420,78	363.275,17	363.275,17	22,02	20,88	1.376.724,83
Planejamento e Orçamento	66.000,00	76.000,00	27.313,92	27.313,92	25.113,92	25.113,92	1,52	33,04	50.886,08
Administração Geral	1.266.500,00	1.266.500,00	295.733,80	295.733,80	263.588,19	263.588,19	15,98	20,81	1.002.911,81
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	23.294,23	23.294,23	16.894,23	16.894,23	1,02	12,07	123.105,77
Administração de Receitas	195.500,00	195.500,00	41.696,03	41.696,03	35.296,03	35.296,03	2,14	18,05	160.203,97
Outros Encargos Especiais	60.000,00	62.000,00	22.382,80	22.382,80	22.382,80	22.382,80	1,36	36,10	39.617,20
Assistência Social	444.000,00	470.435,31	55.938,28	55.938,28	55.938,28	55.938,28	3,39	11,89	414.497,03
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.192,52	2.192,52	2.192,52	2.192,52	0,13	10,96	17.807,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	87.000,00	10.957,38	10.957,38	10.957,38	10.957,38	0,66	12,59	76.042,62
Assistência Comunitária	337.000,00	363.435,31	42.788,38	42.788,38	42.788,38	42.788,38	2,59	11,77	320.646,93
Saúde	2.805.600,00	2.829.600,00	506.937,69	506.937,69	504.838,69	504.838,69	30,60	17,84	2.324.761,31
Atenção Básica	2.231.000,00	2.243.000,00	424.446,45	424.446,45	424.446,45	424.446,45	25,73	18,92	1.818.553,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.000,00	258.000,00	15.550,26	15.550,26	15.550,26	15.550,26	0,94	6,03	242.449,74
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	270.600,00	52.458,50	52.458,50	52.458,50	52.458,50	3,18	19,39	218.141,50
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	6.634,88	6.634,88	4.535,88	4.535,88	0,27	20,62	17.464,12
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	7.847,60	7.847,60	7.847,60	7.847,60	0,48	21,80	28.152,40
Educação	2.011.500,00	2.063.500,00	306.683,50	306.683,50	306.683,50	306.683,50	18,59	14,86	1.756.816,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	68.000,00	16.905,66	16.905,66	16.905,66	16.905,66	1,02	24,86	51.094,34
Alimentação e Nutrição	184.500,00	184.500,00	29.167,01	29.167,01	29.167,01	29.167,01	1,77	15,81	155.332,99
Ensino Fundamental	1.286.000,00	1.314.000,00	200.174,95	200.174,95	200.174,95	200.174,95	12,14	15,23	1.113.825,05
Educação Infantil	424.000,00	424.000,00	60.428,48	60.428,48	60.428,48	60.428,48	3,66	14,25	363.571,52
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	53.000,00	53.000,00	7,40	7,40	7,40	7,40	0,00	0,01	52.992,60
Cultura	51.000,00	71.000,00	31.730,52	31.730,52	31.730,52	31.730,52	1,92	44,69	39.269,48
Difusão Cultural	51.000,00	71.000,00	31.730,52	31.730,52	31.730,52	31.730,52	1,92	44,69	39.269,48
Urbanismo	1.363.000,00	1.363.000,00	160.613,90	160.613,90	133.641,54	133.641,54	8,10	9,80	1.229.358,46
Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Urbanismo	1.363.000,00	1.363.000,00	160.613,90	160.613,90	133.641,54	133.641,54	8,10	9,80	1.229.358,46
Serviços Urbanos	813.000,00	813.000,00	160.613,90	160.613,90	133.641,54	133.641,54	8,10	16,44	679.358,46
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	171.000,00	171.000,00	14.428,00	14.428,00	14.428,00	14.428,00	0,87	8,44	156.572,00
Saneamento Básico Urbano	171.000,00	171.000,00	14.428,00	14.428,00	14.428,00	14.428,00	0,87	8,44	156.572,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	82.000,00	110.000,00	36.215,87	36.215,87	36.215,87	36.215,87	2,20	32,92	73.784,13
Promoção da Produção Agropecuária	82.000,00	110.000,00	36.215,87	36.215,87	36.215,87	36.215,87	2,20	32,92	73.784,13
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	584.000,00	584.000,00	75.234,20	75.234,20	64.614,80	64.614,80	3,92	11,06	519.385,20
Transporte Rodoviário	584.000,00	584.000,00	75.234,20	75.234,20	64.614,80	64.614,80	3,92	11,06	519.385,20
Desporto e Lazer	199.000,00	199.000,00	42.409,07	42.409,07	42.409,07	42.409,07	2,57	21,31	156.590,93
Desporto Comunitário	199.000,00	199.000,00	42.409,07	42.409,07	42.409,07	42.409,07	2,57	21,31	156.590,93
Encargos Especiais	90.000,00	90.000,00	17.103,50	17.103,50	17.103,50	17.103,50	1,04	19,00	72.896,50
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	17.103,50	17.103,50	17.103,50	17.103,50	1,04	19,00	72.896,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	591.200,00	599.000,00	78.664,14	78.664,14	78.664,14	78.664,14	4,77	13,13	520.335,86
Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração	134.800,00	134.800,00	11.246,85	11.246,85	11.246,85	11.246,85	0,68	8,34	123.553,15
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	743,58	743,58	743,58	743,58	0,05	24,79	2.256,42
Administração Geral	96.800,00	96.800,00	6.212,25	6.212,25	6.212,25	6.212,25	0,38	6,42	90.587,75
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.828,22	1.828,22	1.828,22	1.828,22	0,11	18,28	8.171,78
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.462,80	2.462,80	2.462,80	2.462,80	0,15	9,85	22.537,20
Assistência Social	18.000,00	18.000,00	4.611,55	4.611,55	4.611,55	4.611,55	0,28	25,62	13.388,45
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	4.611,55	4.611,55	4.611,55	4.611,55	0,28	25,62	13.388,45
Saúde	174.400,00	174.400,00	19.828,05	19.828,05	19.828,05	19.828,05	1,20	11,37	154.571,95
Atenção Básica	139.000,00	139.000,00	13.726,87	13.726,87	13.726,87	13.726,87	0,83	9,88	125.273,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	2.999,12	2.999,12	2.999,12	2.999,12	0,18	19,99	12.000,88
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	11.400,00	2.003,46	2.003,46	2.003,46	2.003,46	0,12	17,57	9.396,54
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	1.098,60	1.098,60	1.098,60	1.098,60	0,07	15,69	5.901,40
Educação	179.000,00	186.800,00	31.700,57	31.700,57	31.700,57	31.700,57	1,92	16,97	155.099,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	9.800,00	2.042,72	2.042,72	2.042,72	2.042,72	0,12	20,84	7.757,28
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	1.852,98	1.852,98	1.852,98	1.852,98	0,11	37,06	3.147,02
Ensino Fundamental	118.000,00	121.000,00	22.759,00	22.759,00	22.759,00	22.759,00	1,38	18,81	98.241,00
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	5.045,87	5.045,87	5.045,87	5.045,87	0,31	11,21	39.954,13
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	57.500,00	57.500,00	9.433,57	9.433,57	9.433,57	9.433,57	0,57	16,41	48.066,43
Serviços Urbanos	57.500,00	57.500,00	9.433,57	9.433,57	9.433,57	9.433,57	0,57	16,41	48.066,43
Saneamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saneamento Básico Urbano	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	3.000,00	3.000,00	1.165,94	1.165,94	1.165,94	1.165,94	0,07	38,86	1.834,06
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	1.165,94	1.165,94	1.165,94	1.165,94	0,07	38,86	1.834,06
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	677,61	677,61	677,61	677,61	0,04	16,94	3.322,39
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	677,61	677,61	677,61	677,61	0,04	16,94	3.322,39
TOTAL (III) = (I + II)	10.853.300,00	11.023.535,31	1.736.379,45	1.736.379,45	1.649.543,08	1.649.543,08	100,00	14,96	9.373.992,23

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	257.100,00	257.100,00	70.403,24	70.403,24	27,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.000,00	87.000,00	4.519,74	4.519,74	5,20
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	25,91	25,91	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	22,94	22,94	1,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	2.925,70	2.925,70	14,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.545,19	1.545,19	30,90
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	13.429,91	13.429,91	13,43
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	13.429,91	13.429,91	13,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.100,00	40.100,00	44.815,09	44.815,09	111,76
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	44.815,09	44.815,09	112,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	7.638,50	7.638,50	25,46
1.4.1- IRRF	30.000,00	30.000,00	7.638,50	7.638,50	25,46
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.520.000,00	10.520.000,00	2.021.811,89	2.021.811,89	19,22
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	20,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	7.500.000,00	1.521.365,86	1.521.365,86	20,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	414.345,66	414.345,66	15,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.006,65	2.006,65	6,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.320,49	7.320,49	18,30
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	262,84	262,84	0,53
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	76.510,39	76.510,39	38,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.777.100,00	10.777.100,00	2.092.215,13	2.092.215,13	19,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	629,01	629,01	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.000,00	125.000,00	13.278,08	13.278,08	10,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	13.278,08	13.278,08	13,28
5.2- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.053,66	2.053,66	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	2.008,46	2.008,46	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	45,20	45,20	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	125.000,00	125.000,00	15.960,75	15.960,75	12,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.104.000,00	2.104.000,00	404.362,29	404.362,29	19,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	1.500.000,00	304.273,11	304.273,11	20,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	82.869,11	82.869,11	15,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	401,33	401,33	6,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.464,10	1.464,10	18,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	52,56	52,56	0,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	15.302,08	15.302,08	38,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	900.000,00	900.000,00	183.677,16	183.677,16	20,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	183.145,51	183.145,51	20,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	531,65	531,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.204.000,00	-1.204.000,00	-221.216,78	-221.216,78	18,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	221.216,78				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	540.000,00	540.000,00	98.690,27	98.690,27	18,28
13.1- Com Educação Infantil	145.000,00	145.000,00	9.385,28	9.385,28	6,47
13.2- Com Ensino Fundamental	395.000,00	395.000,00	89.304,99	89.304,99	22,61
14- OUTRAS DESPESAS	360.000,00	360.000,00	75.571,02	75.571,02	20,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	360.000,00	360.000,00	75.571,02	75.571,02	20,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	900.000,00	900.000,00	174.261,29	174.261,29	19,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	53,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.694.275,00	2.694.275,00	523.053,78	523.053,78	19,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	430.000,00	65.474,35	65.474,35	15,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	145.000,00	145.000,00	9.385,28	9.385,28	6,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.000,00	285.000,00	56.089,07	56.089,07	19,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.275,00	1.091.275,00	208.118,40	208.118,40	19,07
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	755.000,00	755.000,00	164.876,01	164.876,01	21,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.275,00	336.275,00	43.242,39	43.242,39	12,86
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.510.275,00	1.541.275,00	273.592,75	273.592,75	17,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-221.216,78
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	531,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-220.685,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	494.277,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	11.859,43	11.859,43	11,86
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.725,00	361.725,00	2.963,52	2.963,52	0,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	461.725,00	461.725,00	14.822,95	14.822,95	3,21
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.972.000,00	2.003.000,00	288.415,70	288.415,70	14,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	183.145,51
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	136.993,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	531,65
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	114.289,98

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	947,37
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	947,37
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	493.330,51
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	53,73
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,58

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**1.970.386,26**	**18,07**	**1.970.386,26**	**18,07**	**8.932.913,74**
RECEITAS CORRENTES	**10.400.300,00**	**10.400.300,00**	**1.969.670,88**	**18,94**	**1.969.670,88**	**18,94**	**8.430.629,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.900,00	290.900,00	69.650,79	23,94	69.650,79	23,94	221.249,21
IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	65.909,41	28,66	65.909,41	28,66	164.090,59
TAXAS	60.900,00	60.900,00	3.741,38	6,14	3.741,38	6,14	57.158,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	8.508,51	6,55	8.508,51	6,55	121.491,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	8.508,51	0,00	8.508,51	0,00	-8.508,51
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	10.849,33	43,40	10.849,33	43,40	14.150,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	633,30	6,33	633,30	6,33	9.366,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	10.216,03	68,11	10.216,03	68,11	4.783,97
RECEITA DE SERVIÇOS	91.300,00	91.300,00	50,00	0,05	50,00	0,05	91.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.836.000,00	9.836.000,00	1.860.124,02	18,91	1.860.124,02	18,91	7.975.875,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.836.000,00	9.836.000,00	1.858.115,56	18,89	1.858.115,56	18,89	7.977.884,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.008,46	0,00	2.008,46	0,00	-2.008,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	20.488,23	75,60	20.488,23	75,60	6.611,77
MULTAS E JUROS DE MORA	7.100,00	7.100,00	2.443,01	34,41	2.443,01	34,41	4.656,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	5.783,20	28,92	5.783,20	28,92	14.216,80
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	12.262,02	0,00	12.262,02	0,00	-12.262,02
RECEITAS DE CAPITAL	**503.000,00**	**503.000,00**	**715,38**	**0,14**	**715,38**	**0,14**	**502.284,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	715,38	23,85	715,38	23,85	2.284,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**65.401,71**	**0,00**	**65.401,71**	**0,00**	**-65.401,71**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**65.401,71**	**0,00**	**65.401,71**	**0,00**	**-65.401,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	65.401,71	0,00	65.401,71	0,00	-65.401,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	65.401,71	0,00	65.401,71	0,00	-65.401,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.035.787,97**	**18,67**	**2.035.787,97**	**18,67**	**8.867.512,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.903.300,00**	**10.903.300,00**	**2.035.787,97**	**18,67**	**2.035.787,97**	**18,67**	**8.867.512,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.903.300,00	10.903.300,00	2.035.787,97	18,67	2.035.787,97	18,67	8.867.512,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	26.435,31	—	—	1.659,57	—	—
Superávit Financeiro	—	26.435,31	—	—	1.659,57	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**10.262.100,00**	**162.435,31**	**10.424.535,31**	**1.657.715,31**	**1.657.715,31**	**1.570.878,94**	**1.570.878,94**	**15,07**	**8.853.656,37**
DESPESAS CORRENTES	**8.549.400,00**	**154.435,31**	**8.703.835,31**	**1.618.362,45**	**1.618.362,45**	**1.531.526,08**	**1.531.526,08**	**17,60**	**7.172.309,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.176.100,00	5.000,00	4.181.100,00	758.292,30	758.292,30	758.292,30	758.292,30	18,14	3.422.807,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	9.073,58	9.073,58	9.073,58	9.073,58	30,25	20.926,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.343.300,00	149.435,31	4.492.735,31	850.996,57	850.996,57	764.160,20	764.160,20	17,01	3.728.575,11
DESPESAS DE CAPITAL	**1.602.700,00**	**8.000,00**	**1.610.700,00**	**39.352,86**	**39.352,86**	**39.352,86**	**39.352,86**	**2,44**	**1.571.347,14**
INVESTIMENTOS	1.527.700,00	8.000,00	1.535.700,00	31.322,94	31.322,94	31.322,94	31.322,94	2,04	1.504.377,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	60.000,00	0,00	60.000,00	8.029,92	8.029,92	8.029,92	8.029,92	13,38	51.970,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**591.200,00**	**7.800,00**	**599.000,00**	**78.664,14**	**78.664,14**	**78.664,14**	**78.664,14**	**13,13**	**520.335,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	541.200,00	7.800,00	549.000,00	78.664,14	78.664,14	78.664,14	78.664,14	14,33	470.335,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.853.300,00**	**170.235,31**	**11.023.535,31**	**1.736.379,45**	**1.736.379,45**	**1.649.543,08**	**1.649.543,08**	**14,96**	**9.373.992,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.853.300,00**	**170.235,31**	**11.023.535,31**	**1.736.379,45**	**1.736.379,45**	**1.649.543,08**	**1.649.543,08**	**14,96**	**9.373.992,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	386.244,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.853.300,00	170.235,31	11.023.535,31	1.736.379,45	1.736.379,45	1.649.543,08	2.035.787,97	14,96	9.373.992,23

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de cartuchos e toners, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, sala 01, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-110.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	6	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA 88C9386AL – COR PRETA- SUPLEMENTO ORIGINAL MODELO DE IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00
5	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL-COR AMARELA – SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00
6	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386-COR AZUL – SUPLEMENTO ORIGINAL IMPRESSORA HP	TEC TONER	29,00	174,00
7	6	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 88 C9386AL- VERMELHO	TECTONER	29,00	174,00
18	3	UN	CARTUCHO DE TONER SANSUNG ML-D2580-ML-2850-D	TECTONER	149,00	447,00

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº.2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP. 86.975-000.

1	118	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 2612 MODELO DE IMPRESSORA HP	WP do Brasil	44,95	5.304,10
2	75	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 436 – MODELO DE IMPRESSORA HP	WP do Brasil	51,00	3.825,00
3	40	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 278	WP DO BRASIL	49,90	1.996,00
8	18	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA Nº 435 - MODELO DE IMPRESSORA HP	WP DO BRASIL	50,90	916,20
9	105	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA 285 A MODELO DE IMPRESSORA HP	WP DO BRASIL	49,40	5.187,00
10	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 21-A	WP DO BRASIL	31,40	628,00
11	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 22-A	WP DO BRASIL	44,40	888,00
12	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB540A/CE320A/CF210 HP PRETO COMPATÍVEL HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
13	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB542A/CE322A/CF212 HP AMARELO COMPATÍVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
14	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB541A/CE321A/CF211 HP AZUL COMPATIVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
15	25	UN	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA CB543A/CE323A/CF213 HP MAGENTA COMPATIVEL COM HT	PREMIUM	120,50	3.012,50
16	15	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 PRETO	WP DO BRASIL	41,00	615,00
17	15	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 662 COLORIDO	WP DO BRASIL	53,00	795,00
19	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 950	WP DO BRASIL	39,00	312,00
20	8	UN	CARTUCHO DE TINTA 951	WP DO BRASIL	34,00	272,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 274, sala 01, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-110, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Romário Rubens Sylvestre, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.927.461-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 586.514.389-15.

W P DO BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, com endereço na Avenida Amazonas, nº 2.270, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.152.878 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 024.538.179-14.

DECRETO Nº 030/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	419	0.802	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**330.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação **no valor de R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 031/2014

Súmula: *Constitui comissão especial de avaliação do imóveis constituídos pelo Lotes n.º* Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m²; Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m²; Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m²; e, Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², *todos da Gleba Andirá neste Município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os Srs. **Ameliano Francisco dos Santos**, **Valdenir Casetta** e **Welber Roberto Mineli**, todos servidores integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, para comporem a Comissão Especial de Avaliação com o fim especial de promoverem a avaliação dos imóveis seguintes:

I- Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-Pr, de conforme com mapa e memorial descritivo;
II- Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo;
III- Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo e;
IV- Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo.

Todas essas áreas de terras destinar-se-ão a implantação do prolongamento da Rua Vitor Furtado , neste município.

§ único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **Ameliano Francisco dos Santos** e secretariada pelo **Sr. Valdenir Casetta**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 26 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2014

Súmula: *Homologa o laudo de avaliação expedido pela Constitui comissão especial de avaliação do imóveis constituídos pelo Lotes n.º* Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m²; Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m²; Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m²; e, Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², *todos da Gleba Andirá neste Município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada por força do Decreto Municipal nº 031/2014, de 26/03/2014, relativamente a avaliação dos imóveis seguintes:

I- Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-Pr, de conforme com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 19.535,10 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**;
II- Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em **R$ 42.414,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**;
III- Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 20.110,35 (vinte mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos,** e;
IV- Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 69.258.93 (sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENAN SANTOS UHDRE	401	2013/2014	08/04/2014 a 08/05/2014
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	385	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
EDILAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	115	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	412	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
ROBERTA MURBACH	114	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA	123	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 019/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	58	180	24/03/2014 a 20/09/2014

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 039/2014

SÚMULA: *Nomeia a Sra.Dircilene Aparecida da Silva Vançan para o exercício das funções do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra, **DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN**, RG. n.º 7.614.719-1-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da data de 01 de abril de 2014, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.
Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 040/2014

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a sra. **ELOISA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO,** R.G. nº 9.712.704-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL,** símbolo CC-3, a partir da data de 01 de abril de 2014, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 28 dias do mês de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, com sede na BR 376, KM 108 – LOJA 02, CHÁCARA JARAGUA – CEP 87720-000, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ÁLVARO CANDIDO DA SILVA, portador(a) da CI/RG nº 9.110.614-0 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 064.425.729-60, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01: MICRO ÔNIBUS IVECO ARR 9148

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PIVOR	8	R$ 80,00	R$ 640,00
2	BARRA DE DIREÇAO	1	R$ 275,00	R$ 275,00
3	BOIA DO TANQUE	1	R$ 90,00	R$ 90,00
4	BUCHA DE BANDEIJA	18	R$ 85,00	R$ 1.530,00
5	RADIADOR	1	R$ 715,00	R$ 715,00
6	BOMBA DO HIDRAULICO	1	R$ 750,00	R$ 750,00
7	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	R$ 90,00	R$ 270,00
8	BRAÇO DE DIREÇAO	4	R$ 512,00	R$ 2.048,00
9	BUCHA DO AMORTECEDOR	13	R$ 13,00	R$ 169,00
10	BUCHA TIRANTE	20	R$ 14,00	R$ 280,00
11	BUJAO DO CARTER	1	R$ 15,00	R$ 15,00
12	PLANETARIA MX1467 OU BA202055	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
13	SATELITE 13 DENTES MX1468 OU BA202056	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
14	EIXO DO SATELITE MX 1455 OU BA202057	2	R$ 460,00	R$ 920,00
15	CONJUNTO DE ARRUELA MX1470	2	R$ 32,00	R$ 64,00
16	CANO DE AR FREIO DIANT.	2	R$ 47,00	R$ 94,00
17	CANO DE AR FREIO TRAS.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	R$ 690,00	R$ 690,00
19	CORREIA DO ALTERNADOR	4	R$ 54,00	R$ 216,00
20	COXIM DO CAMBIO	4	R$ 60,00	R$ 240,00
21	COXIM DO MOTOR	4	R$ 87,00	R$ 348,00
22	PARAFUSO DE RODA	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
23	CRUZETA DO CARDAN	4	R$ 85,00	R$ 340,00
24	DISCO DE EMBREAGEM	2	R$ 350,00	R$ 700,00
25	EIXO SUPERIOR CAMBIO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
26	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1	R$ 312,00	R$ 312,00
27	ESTABILIZADOR TRASEIRO	2	R$ 315,00	R$ 630,00
28	FLEXIVEL DA TURBINA	2	R$ 92,00	R$ 184,00
29	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	2	R$ 87,00	R$ 174,00
30	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	2	R$ 83,00	R$ 166,00
31	GARFO DE EMBREAGEM	2	R$ 50,00	R$ 100,00
32	HELICE DO MOTOR	1	R$ 112,00	R$ 112,00
33	JUNTA DO ESCAPAMENTO	2	R$ 14,00	R$ 28,00
34	TUBO DE RETORNO DA TURBINA	1	R$ 130,00	R$ 130,00
35	TUBO DE ENTRADA DE OLEO DA TURBINA	1	R$ 150,00	R$ 150,00
36	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER	1	R$ 135,00	R$ 135,00
37	MANGUEIRA INFERIOR DO INTECOOLER	1	R$ 220,00	R$ 220,00
38	PROTETOR DA EMBREAGEM	1	R$ 78,00	R$ 78,00
39	RETENTOR DO PINHAO	2	R$ 10,00	R$ 20,00
40	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	R$ 49,00	R$ 196,00
41	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	2	R$ 65,06	R$ 130,12
42	REPARO DA PONTA DE EIXO	2	R$ 172,69	R$ 345,38
43	CABO DE ACELERADOR	2	R$ 150,20	R$ 300,40
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	6	R$ 235,00	R$ 1.410,00
45	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	6	R$ 248,00	R$ 1.488,00
46	CABO DO VELOCIMETRO	2	R$ 79,00	R$ 158,00
47	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	20	R$ 28,00	R$ 560,00
48	BUCHA DA BARRA ESTABILISADORA TRAS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
49	ROLAMENTO DO CARDAN	4	R$ 95,00	R$ 380,00
50	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	R$ 140,00	R$ 560,00
51	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	R$ 310,00	R$ 620,00
52	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	4	R$ 150,00	R$ 600,00
53	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	4	R$ 295,00	R$ 1.180,00
54	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	4	R$ 220,00	R$ 880,00
55	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R$ 247,00	R$ 988,00
56	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R$ 251,00	R$ 1.004,00
57	BORRACHA DO ROLAMENTO DO CARDAN	4	R$ 90,00	R$ 360,00
58	GARFO DO CARDAN	2	R$ 230,00	R$ 460,00
59	LUVA DO CARDAN	1	R$ 235,00	R$ 235,00
60	PONTEIRA DO CARDAN	1	R$ 187,00	R$ 187,00
61	PORCA DA PONTA DE EIXO	2	R$ 5,00	R$ 10,00
62	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	2	R$ 47,00	R$ 94,00
63	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	2	R$ 46,00	R$ 92,00
64	COLETOR DE ESCAPE	1	R$ 740,00	R$ 740,00
65	PORCA DA MANGA DE EIXO	4	R$ 15,00	R$ 60,00
66	ARRUELA DE ENCOSTO DA MANGA DE EIXO	4	R$ 4,00	R$ 16,00
67	TRAVA DO CUBO	13	R$ 5,00	R$ 65,00
68	JOGO DE CALÇO PARA AJUSTE DO DIFERENCIAL	4	R$ 37,00	R$ 148,00
69	FLANGE PINHAO DIFERENCIAL	1	R$ 232,00	R$ 232,00
70	BATENTE DA SUSPENÇAO	6	R$ 42,00	R$ 252,00
71	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN	15	R$ 0,95	R$ 14,25
72	PINO DO CILINDRO DE RODA	4	R$ 3,00	R$ 12,00
73	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIRECAO	2	R$ 45,00	R$ 90,00
74	KIT COXIM RADIADOR	4	R$ 35,00	R$ 140,00
75	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	2	R$ 110,00	R$ 220,00
76	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R$ 8,00	R$ 16,00
77	VARETA DO NIVEL DE OLEO DO MOTOR	1	R$ 25,00	R$ 25,00
78	INTERRUPTOR DA PRESSAO DO OLEO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
79	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO	2	R$ 62,00	R$ 124,00
80	RETENTOR DA TAMPA DE DISTRIBUIÇAO	2	R$ 23,00	R$ 46,00
81	CANO INJETOR 1	2	R$ 44,00	R$ 88,00
82	CANO INJETOR 2	2	R$ 44,00	R$ 88,00
83	CANO INJETOR 3	2	R$ 44,00	R$ 88,00
84	CANO INJETOR 4	2	R$ 44,00	R$ 88,00
85	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	2	R$ 85,00	R$ 170,00
86	PINHAO DO VELOCIMETRO	2	R$ 48,00	R$ 96,00
87	CONEXAO DE ENGATE RAPIDO	2	R$ 10,30	R$ 20,60
88	ABRACADEIRA MANGUEIRA DO RADIADOR	4	R$ 3,10	R$ 12,40
89	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. DIR.	2	R$ 103,00	R$ 206,00
90	ROLAMENTO CAMB. EIXO INTER. ENTRADA	2	R$ 110,80	R$ 221,60
91	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. ESQ.	2	R$ 86,00	R$ 172,00
92	ROLAMENTO CAMBIO EIXO INTER. SAIDA	2	R$ 195,00	R$ 390,00
93	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	R$ 227,00	R$ 454,00
94	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	4	R$ 215,00	R$ 860,00
95	ROLAMENTO RODA DIANR. INTERNO	4	R$ 215,00	R$ 860,00
96	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	2	R$ 200,00	R$ 400,00
97	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIREITO	2	R$ 74,00	R$ 148,00
98	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO	2	R$ 270,00	R$ 540,00
99	ROLAMENTO DO PINHAO DIANT.	2	R$ 180,00	R$ 360,00
100	ROLAMENTO DO PINHAO TRAS.	2	R$ 120,00	R$ 240,00
101	BOMBA D'AGUA	2	R$ 310,00	R$ 620,00
102	LAMPADA 12V	4	R$ 4,00	R$ 16,00
103	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	1	R$ 167,25	R$ 167,25
104	BUCHA ALTERNADOR	4	R$ 10,00	R$ 40,00
105	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	2	R$ 92,00	R$ 184,00
106	LAMPADA H4	2	R$ 34,00	R$ 68,00
107	COMUTADOR DE PARTIDA	1	R$ 343,00	R$ 343,00
108	IMPULSOR DE PARTIDA	1	R$ 200,00	R$ 200,00
109	LAMPADA FAROL H1	3	R$ 20,00	R$ 60,00
110	SUPORTE ESCOVA	3	R$ 115,00	R$ 345,00
111	MOTOR LIMPADOR PARA BRISA	2	R$ 315,00	R$ 630,00
112	SOQUETE COM LAMPADA	6	R$ 6,00	R$ 36,00
113	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	R$ 78,00	R$ 156,00
114	MANCAL DO ALTERNADOR	3	R$ 86,00	R$ 258,00
115	TAMPA DO ALTERNADOR	2	R$ 88,00	R$ 176,00
116	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	R$ 35,00	R$ 140,00
117	TERMINAL DE BATERIA	5	R$ 5,00	R$ 25,00
118	RELE DE PARTIDA	2	R$ 63,00	R$ 126,00
119	BOBINA MOTOR DE ARRANQUE	2	R$ 75,00	R$ 150,00
120	CHAVE DE LUZ	2	R$ 31,00	R$ 62,00
121	LAMPADA 17 12V	5	R$ 4,00	R$ 20,00
122	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	4	R$ 65,00	R$ 260,00
123	LAMPADA DO FAROL	4	R$ 24,00	R$ 96,00
124	PORTA FUSIVEL	4	R$ 6,00	R$ 24,00
125	LAMPADA 1334 12V	4	R$ 50,00	R$ 200,00
126	SERPENTINA DO OLEO	2	R$ 279,00	R$ 558,00
127	FUSÍVEL	6	R$ 1,00	R$ 6,00
128	MÃO OBRA MECANICA	130	R$ 48,00	R$ 6.240,00
				R$ 49.400,00

LOTE 03: KOMBI AHM 985

ITEM	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BORRACHA DO BOLACHAO L. RODA	2	R$ 13,50	R$ 27,00
2	ADITIVO	2	R$ 8,20	R$ 16,40
3	ALAVANCA DE CAMBIO	2	R$ 37,20	R$ 74,40
4	ALAVANCA DE FREIO	1	R$ 62,40	R$ 62,40
5	AMORTECEDOR DIANT.	2	R$ 53,60	R$ 107,20
6	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R$ 48,00	R$ 48,00
7	AMORTECEDOR TRAS.	2	R$ 68,20	R$ 136,40
8	BARRA DE DIREÇÃO	2	R$ 85,85	R$ 171,70
9	BARRA ESTABILIZADOR	1	R$ 114,27	R$ 114,27

10	BARRA DE TORÇÃO	2	R$ 108,24	R$ 216,48
11	BATENTE DIANT.	4	R$ 10,31	R$ 41,24
12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 117,05	R$ 117,05
13	BOMBA DE ÓLEO	1	R$ 75,00	R$ 75,00
14	BOMBA INJETORA ÁGUA	1	R$ 14,75	R$ 14,75
15	BORRACHA DO RESERVATÓRIO	4	R$ 3,00	R$ 12,00
16	BRAÇO LIMPADOR	2	R$ 42,10	R$ 84,20
17	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	R$ 7,10	R$ 28,40
18	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R$ 7,10	R$ 28,40
19	BUCHA VARÃO	4	R$ 2,20	R$ 8,80
20	CABO ACELERADOR	6	R$ 10,30	R$ 61,80
21	CAIXA ROTULA	2	R$ 18,60	R$ 37,20
22	CAMPANA	2	R$ 45,90	R$ 91,80
23	CAPA CORREIA DENTADA	1	R$ 45,90	R$ 45,90
24	CILINDRO RODA	2	R$ 19,10	R$ 38,20
25	CILINDRO MESTRE	1	R$ 73,30	R$ 73,30
26	CORREIA DO ALTERNADOR	6	R$ 18,60	R$ 111,60
27	COXIM CAMBIO	2	R$ 47,55	R$ 95,10
28	COXIM ESCAPAMENTO	4	R$ 4,85	R$ 19,40
29	COXIM DIANT.	2	R$ 25,70	R$ 51,40
30	COXIM INFERIOR CAMBIO	2	R$ 47,50	R$ 95,00
31	COXIM MOTOR	4	R$ 35,00	R$ 140,00
32	COXIM MOTOR	4	R$ 29,00	R$ 116,00
33	COXIM MOTOR	4	R$ 35,00	R$ 140,00
34	CUBO TRÁS.	2	R$ 52,50	R$ 105,00
35	DISCO FREIO	2	R$ 48,00	R$ 96,00
36	ENGRENAGEM RÉ	1	R$ 52,00	R$ 52,00
37	ESCAPAMENTO COMPLETO	1	R$ 230,00	R$ 230,00
38	FECHADURA CAPO	1	R$ 42,00	R$ 42,00
39	GARFO RÉ	1	R$ 40,50	R$ 40,50
40	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R$ 42,73	R$ 42,73
41	INTERRUPTOR ÓLEO	2	R$ 14,00	R$ 28,00
42	JOGO ANEL	1	R$ 97,00	R$ 97,00
43	JOGO DE BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO	2	R$ 83,00	R$ 166,00
44	JOGO EMBUCHAMENTO COMPLETO	1	R$ 117,00	R$ 117,00
45	JOGO DE LONA TRÁS. 1X	2	R$ 20,20	R$ 40,40
46	JOGO PASTILHA	3	R$ 14,75	R$ 44,25
47	JOGO DE VELA	2	R$ 49,00	R$ 98,00
48	JUNTA ADMISSÃO	2	R$ 8,70	R$ 17,40
49	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	4	R$ 2,20	R$ 8,80
50	JUNTA DO COLETOR	2	R$ 6,00	R$ 12,00
51	KIT AMORTECEDOR	2	R$ 11,50	R$ 23,00
52	KIT EMBREAGEM	1	R$ 217,00	R$ 217,00
53	KIT ESTABILIZADOR	2	R$ 4,40	R$ 8,80
54	MAÇANETA	4	R$ 38,20	R$ 152,80
55	MANGA EIXO	2	R$ 153,00	R$ 306,00
56	MAQUINA DO VIDRO	2	R$ 52,00	R$ 104,00
57	MOLA DIANT.	2	R$ 106,00	R$ 212,00
58	PALHETA	4	R$ 19,00	R$ 76,00
59	PARABRISA	1	R$ 317,00	R$ 317,00
60	PARA CHOQUE	2	R$ 195,80	R$ 391,60
61	PARAFUSO AMORTECEDOR	4	R$ 7,70	R$ 30,80
62	PARAFUSO DE RODA	20	R$ 3,20	R$ 64,00
63	PARAFUSO DO COXIM	4	R$ 3,90	R$ 15,60
64	PARAFUSO DO PIVÔ	4	R$ 2,70	R$ 10,80
65	PATIM DE FREIO	4	R$ 36,40	R$ 145,60
66	PINO CENTRAL	3	R$ 47,60	R$ 142,80
67	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	R$ 46,00	R$ 184,00
68	PONTA HOMOCINETICA L.D.	4	R$ 97,00	R$ 388,00
69	RADIADOR ÓLEO	1	R$ 196,00	R$ 196,00
70	REGULADOR DE PRESSÃO	1	R$ 44,00	R$ 44,00
71	RESERVATÓRIO ÁGUA	1	R$ 52,00	R$ 52,00
72	RESERV. ÁGUA PARABRISA	1	R$ 52,00	R$ 52,00
73	RESERV. ÓLEO FREIO	1	R$ 26,00	R$ 26,00
74	RETENTOR DA POLIA	2	R$ 22,00	R$ 44,00
75	RETENTOR DO COMANDO	1	R$ 22,00	R$ 22,00
76	RETENTOR DO TRAMBULADOR	2	R$ 13,10	R$ 26,20
77	RETENTOR PILOTO	1	R$ 16,00	R$ 16,00
78	RETROVISOR	2	R$ 49,00	R$ 98,00
79	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	R$ 41,00	R$ 41,00
80	ROLAAMENTO CUBO DIANT. EXTER.	4	R$ 19,65	R$ 78,60
81	ROLAMENTO CUBO DIANT. INTER.	4	R$ 25,68	R$ 102,72
82	ROTOR	3	R$ 18,00	R$ 54,00
83	SENSOR ROTAÇÃO	1	R$ 100,60	R$ 100,60
84	TERMINAL DIREÇÃO L.D.	2	R$ 25,70	R$ 51,40
85	TUBO ÁGUA	1	R$ 20,21	R$ 20,21
86	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	R$ 16,00	R$ 64,00
87	VÁLVULA CANISTER	1	R$ 151,49	R$ 151,49
88	VÁLVULA ESCAPE	4	R$ 16,00	R$ 64,00
89	VÁLVULA SOLENOIDE	1	R$ 48,11	R$ 48,11
90	VEDADOR VÁLVULA	8	R$ 15,00	R$ 120,00
91	MÃO DE OBRA	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
				R$ 10.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**. **Em** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 13/2014** e **Processo nº 036/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal do município, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 26 de Março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

A.C. DA SILVA – TRATORPEÇAS – ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-11/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas **RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.658.608/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1121, centro – CEP 87690-000, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **Neuza Madela Tafarello**, portador(a) da CI/RG nº 1.504.155 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 017.383.599-64, residente na cidade de Colorado – Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 02: MICRO ÔNIBUS MASCARELO ARR 6492

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	adtivo do radiador	4	R$ 23,00	R$ 92,00
2	alavanca do cambio	1	R$ 235,00	R$ 235,00
3	alternador	1	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
4	alavanca do freio	1	R$ 312,00	R$ 312,00
5	amortecedor dianteiro	4	R$ 195,00	R$ 780,00
6	amortecedor traseiro	4	R$ 195,00	R$ 780,00
7	arruela do pino da mora	6	R$ 3,00	R$ 18,00
8	arruela planetaria	2	R$ 23,00	R$ 46,00
9	arruela satelite	2	R$ 19,00	R$ 38,00
13	barra estabilisador	2	R$ 290,00	R$ 580,00
13	barra torção	2	R$ 215,00	R$ 430,00
12	batente molejo dianteiro	6	R$ 54,00	R$ 324,00
13	bietela com bucha estabilizador dianteiro	6	R$ 74,00	R$ 444,00
14	bielita com bucha estab. traseiro	6	R$ 96,00	R$ 576,00
15	bomba alimentadoura	2	R$ 115,00	R$ 230,00
16	bomba do injetor de agua	2	R$ 25,00	R$ 50,00
17	borracha do reservatorio	6	R$ 4,00	R$ 24,00
18	barracha safona do cardan	6	R$ 45,00	R$ 270,00
19	braço limpador	6	R$ 52,00	R$ 302,00
20	bucha bieleta	6	R$ 11,00	R$ 66,00
21	bucha da barra estab.	8	R$ 23,00	R$ 184,00
22	bucha do molejo dianteiro	8	R$ 18,00	R$ 144,00
23	bucha estabilisador traseiro	8	R$ 25,00	R$ 200,00
24	bucha estabilisador dianteiro	8	R$ 26,00	R$ 208,00
25	bucha do molejo traseiro	8	R$ 18,00	R$ 144,00
26	bucha do amortecedor dianteiro	8	R$ 12,00	R$ 96,00
27	cabo acelerador	2	R$ 116,00	R$ 232,00
28	cabo velocimetro	2	R$ 92,00	R$ 184,00
29	calço de ajuste da capa do rolamento do pinhão	8	R$ 28,00	R$ 224,00
30	cano de freio traseiro	4	R$ 26,00	R$ 104,00
31	cano injetor1	2	R$ 35,00	R$ 70,00
32	cano injetor2	2	R$ 35,00	R$ 70,00
33	cano injetor 3	2	R$ 35,00	R$ 70,00
34	cano injetor 4	2	R$ 35,00	R$ 70,00
36	capa seca	2	R$ 390,00	R$ 780,00
37	cilindro de embreagem	4	R$ 228,00	R$ 912,00
38	cilindro de roda	2	R$ 105,00	R$ 210,00
39	cola 50g p/ junta motores	6	R$ 6,00	R$ 36,00
40	cola branca	6	R$ 15,00	R$ 90,00
41	coxim dianteiro	4	R$ 108,00	R$ 432,00
42	correia alternador	4	R$ 65,00	R$ 260,00
43	coxim do motor	8	R$ 110,00	R$ 880,00
44	cruzeta do cardan	8	R$ 85,00	R$ 680,00
45	cruzeta satelite	4	R$ 135,00	R$ 540,00
46	cubo traseiro	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
48	cuicão de freio	2	R$ 325,00	R$ 650,00
49	campana traseira	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
50	campana dianteira	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
51	fechadura do capo	4	R$ 115,00	R$ 460,00
52	fexivel da turbina	2	R$ 88,00	R$ 176,00
53	flexivel dianteiro	2	R$ 38,00	R$ 76,00
54	flexivel traseiro	2	R$ 38,00	R$ 76,00
55	guia da porta	2	R$ 138,00	R$ 276,00
56	interruptor de temperaruta	2	R$ 123,00	R$ 246,00
57	interruptor do oleo	2	R$ 145,00	R$ 290,00
58	jogo de lona dianteiro	6	R$ 135,00	R$ 810,00
59	junta da tampa de distribuição	2	R$ 20,00	R$ 40,00
60	junta da tampa do diferencia	2	R$ 15,00	R$ 30,00
61	junta do carte	2	R$ 20,00	R$ 40,00
62	kit de embreagem	2	R$ 1.630,00	R$ 3.260,00
63	lona de freio traseiro	6	R$ 155,00	R$ 930,00
64	luva do cardan parte diferencial	2	R$ 375,00	R$ 750,00
65	mangueira sup. Radiador	4	R$ 48,00	R$ 192,00
66	mangueira inf. Radiador	4	R$ 55,00	R$ 220,00
67	mangueira saida da turbina	2	R$ 220,00	R$ 440,00
68	parafuso do amortecedor	8	R$ 10,00	R$ 80,00
69	parafuso de roda	20	R$ 12,00	R$ 240,00
70	parafuso do pivo	13	R$ 1,00	R$ 13,00
71	patim de freio	8	R$ 95,00	R$ 760,00
72	pivo suspensao	8	R$ 95,00	R$ 760,00
73	pino do molejo	12	R$ 10,00	R$ 120,00
74	planetaria	1	R$ 680,00	R$ 680,00
75	ponta de eixo	2	R$ 420,00	R$ 840,00
76	radiador de oleo	1	R$ 680,00	R$ 680,00
77	reparo do compressor de ar	1	R$ 105,00	R$ 105,00
78	reparo da bomba alimentadora	2	R$ 195,00	R$ 390,00
79	bomba dágua	2	R$ 365,00	R$ 730,00
80	reservatorio de agua de parabrisa	2	R$ 105,00	R$ 210,00
81	reservatorio oleo de freio	2	R$ 65,00	R$ 130,00
82	retentor da polia	4	R$ 58,00	R$ 232,00
83	retentor do cubo dianteiro	4	R$ 32,00	R$ 128,00
84	retentor do cubo traseiro	4	R$ 35,00	R$ 140,00
85	retentor do trambulador	2	R$ 62,00	R$ 124,00
86	retentor da luva	4	R$ 72,00	R$ 288,00
87	retentor do mancal	4	R$ 75,00	R$ 300,00
88	retentor do piloto	4	R$ 45,00	R$ 180,00
89	retentor do pinhão	4	R$ 40,00	R$ 160,00
90	rolamento de berço	2	R$ 125,00	R$ 250,00
91	rolamento de embreagem	4	R$ 195,00	R$ 780,00
92	rolamento camb. eixo inter. dir.	2	R$ 128,00	R$ 256,00
93	rolamento camb. eixo inter. entrada	2	R$ 135,00	R$ 270,00
94	rolamento cambio eixo inter. esq.	2	R$ 118,00	R$ 236,00
95	rolamento cambio eixo inter. saida	2	R$ 155,00	R$ 310,00
96	ROLAMENTO EIXO PRIMARIO DIANT	2	R$ 175,00	R$ 350,00
97	rolamento tensor da correia	2	R$ 185,00	R$ 370,00
98	rolamento grande do cubo dianteiro	2	R$ 116,00	R$ 232,00
99	rolamento da helice	2	R$ 185,00	R$ 370,00
100	rolamento pequeno do cubo dianteiro	2	R$ 77,00	R$ 154,00
101	sensor de rotação	1	R$ 255,00	R$ 255,00
102	suporte do estab traseiro	2	R$ 120,00	R$ 240,00
103	terminal de direção	4	R$ 125,00	R$ 500,00
104	tubo de freio	2	R$ 26,00	R$ 52,00
105	valvula canister	2	R$ 316,00	R$ 632,00
106	Lampada 12v	4	R$ 5,00	R$ 20,00
107	automático de partida	2	R$ 195,00	R$ 390,00
108	bucha alternador	2	R$ 11,00	R$ 22,00
109	induzido motor de partida	2	R$ 122,00	R$ 244,00
110	lampada h4	2	R$ 28,00	R$ 56,00
111	comutador de partida	1	R$ 435,00	R$ 435,00
112	impulsor de partida	1	R$ 220,00	R$ 220,00
113	lampada farol h1	2	R$ 24,00	R$ 48,00
114	suporte escova	1	R$ 145,00	R$ 145,00
115	motor ventuinha	1	R$ 222,00	R$ 222,00
116	motor limpador para brisa	1	R$ 432,00	R$ 432,00
117	soquete com lampada	4	R$ 7,00	R$ 28,00
118	regulador de voltagem	2	R$ 125,00	R$ 250,00
119	mancal do alternador	2	R$ 112,00	R$ 224,00
120	tampa do alternador	2	R$ 115,00	R$ 230,00
121	rolamento do alternador	3	R$ 28,00	R$ 84,00
122	terminal de bateria	13	R$6,00	R$ 78,00
123	rele de partida	6	R$ 78,00	R$ 468,00
124	bobina motor de arranque	2	R$ 118,00	R$ 236,00
125	chave de luz	2	R$ 35,00	R$ 70,00
126	lampada 17 12v	2	R$ 5,00	R$ 10,00
127	escova motor de partida	2	R$ 82,00	R$ 164,00
128	lampada do farol	4	R$ 28,00	R$ 112,00
129	porta fusivel	4	R$ 7,00	R$ 28,00
130	lampada 1334 12v	4	R$ 45,00	R$ 180,00
131	fusível	8	R$ 1,00	R$ 8,00
132	MÃO OBRA MECANICA	150	R$ 84,30	R$ 12.645,00
			total	**R$ 56.950,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 13/2014** e **Processo nº 036/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município Os mesmos deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega das peças e serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal do município, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 26 de Março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO **Nº 498-138/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: IVONE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 45.062.439-X – SSP/PR, e CPF sob nº 051.659.489-35**,** residente e domiciliado a Rua Estelita, 182, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, tendo seu início em ***20 de FEVEREIRO de 2014 e seu término em 31 de JUNHO 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, por 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de trabalho, sendo o valor de R$ 3.113,17 (três mil e cento e treze reais e dezessete centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2239.339036.0700 red. 347

Paranapoema, 17 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO **Nº 499-139/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: REGIANE MARIA FERRARA CRUZ, brasileira, solteira, CI.RG n.º 7.837.899-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 048.068.269-01**,** residente e domiciliado a Rua Novo Horizonte, 412, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de AUXILIAR DE PROFESSORA como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo seu início em ***06 de MARÇO de 2014 e seu término em 31 de JUNHO 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, por 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de trabalho, sendo o valor de R$ 2.775,25 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
06.014.12.365.0031.2239.339036.0700 red. 347

Paranapoema, 28 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014 – MENOR PREÇO**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 28 DE MARÇO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAIS NA FROTA MUNICIPAL.**

EMPRESA: CLAUDIO WALLACE ANDRADE DA SILVA 09247379997

VALOR CONTRATADO: R$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 179
06.014.12.368.0034.2244.339039.0000 RED. 382

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 28 DE MARÇO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.**

EMPRESA: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 04866160969

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 28 DE MARÇO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 07//2014
b) PROCESSO Nrº - 21/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CNPJ/CPF: 77.933.349/0001-00
LOTE ÚNICO: CESTA BÁSICA.
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 4**3.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)**.

Paranapoema, 28 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

EXTRATO CONTRATO Nº 503-143/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: GEOVANI PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 13.029.258-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 104.552.699-12**, PIS: 21282243553,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, 502, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de março de 2014 e seu término em 30 de abril de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
04.004.15.451.0014.2218.339036 – REDUZIDO 134

Paranapoema, 28 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 504-144/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MAURICIO BARBOSA DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 8.388.824-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 034.005.049-71**,** residente e domiciliada na Rua Serra Negra, 444, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na cidade de Paranapoema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em ***01 de março de 2014 e seu término em 30 de abril de 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais**).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município:
04.004.15.451.0014.2218.339036 – REDUZIDO 134

Paranapoema, 28 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 501-141/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 04866160969: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.606.145/0001-69, com sede na AV. Paranapanema, 489, representado pelo Sr. LACIMI DE SOUZA CARVALHO, RG – 4.257.900-0/PR E CPF sob nº 048.661.609-69**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 28 de Março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 502-142/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CLAUDIO WALLACE ANDRADE DA SILVA 09247379997: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.899.708/0001-29, com sede na Rua Dr. José Candido Muricy, 89, representado pelo Sr. CLAUDIO WALLACE ANDRADE DA SILVA 09247379997, RG – 1.253.733-30 SSP/PR E CPF sob nº 092.473.799-97**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAIS NA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 179
06.014.12.368.0034.2244.339039.0000 RED. 3826

Paranapoema, 28 de Março de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO **Nº 497-137/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TAMIRES MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.445.105-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.709-71**,** residente e domiciliado a Rua Capitão Estevã Baião, 14, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de auxiliar de professora como (ESTAGIÁRIA), em carga horária de 4 **(quatro)** horas diária e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, tendo seu início em ***20 de FEVEREIRO de 2014 e seu término em 31 de JUNHO 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 724.00 (setecentos e vinte e quatro reais**), por 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de trabalho, sendo o valor de R$ 3.113,17 (três mil e cento e treze reais e dezessete centavos), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administrativo:
06.014.12.365.0031.2239.339036.0700 red. 347

Paranapoema, 17 de fevereiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO N° 045/2014

SÚMULA: Concede ao servidor **DANILO HENRIQUE BENTO** o benefício da Lei Municipal n° 483/2013 e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 2° da Lei Municipal n° 485/2013, que entrou em vigor no dia 12 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ART. 1° - **CONCEDE** ao servidor **DANILO HENRIQUE BENTO**, inscrito no CPF n° 058.815.029-31 e CI. RG n° 9.755.746-5, a **Gratificação de Responsabilidade Técnica** prevista no artigo 2° da Lei Municipal n° 485/2013, considerando que o mesmo ocupa Função Técnica junto ao Fundo Municipal de Previdência.

ART. 2° - O benefício ocorrerá enquanto este ocupar o respectivo cargo junto ao Fundo Municipal de Previdência.

ART. 3° - As despesas ocorrerão por conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAPOEMA** – PR, nos termos do artigo 4°, da Lei Municipal n° 485/2013.

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 28/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2014**	
Contratada: MARIA APARECIDA DE LUCENA MARMORARIA – ME	**CNPJ: 02.787.492/0001-32**
Objeto do Certame: Aquisição de Divisórias em Granito, Lavatórios em Granito, Soleiras em Granito e Cuba de Louça Oval para reforma dos Banheiros do Prédio para funcionamento da educação integral.	
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 28 de Março de 2014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 12/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 29/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2014**	
Contratada: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**CNPJ: 05.745.961/0001-49**
Objeto do Certame: Aquisição de 01 Scanner Fotográfico e 01 Impressora Laser para o Posto de Identificação do Municipio, considerando as obrigações de cessão de equipamentos assumidas no Plano de Trabalho formalizado pelo Municipio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.	
Valor: R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).	
Data da Assinatura: 28 de Março de 2014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 13/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 30/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2014**	
Contratada: TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI EPP	**CNPJ: 00.860.190/0001-17**
Objeto do Certame: Aquisição de Ovos de Páscoa, Doces e derivados de chocolate, para distribuição aos Servidores Municipais e Crianças das Escolas e Creches.	
Valor: R$ 7.987,70 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 26/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Senhora **JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA** portadora RG nº. 9.475.055-5 SSP/PR e CPF nº. 058.043.479-69, para a partir desta data prestar serviços inerentes a seu cargo no Departamento de Bem Estar Social do Município.

II – Revogar a portaria n° 23/2014 de 19 de Março de 2.014.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 25 de Março de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº. 25/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2014, composta pelos seguintes membros:
SERGIO PEREIRA DE SOUZA – RG: Nº. 649.224-5
ALESSANDRO SILVA DIAS – RG: Nº. 9.475.075-0
TARLEI QUINTELA DA SILVA– RG: Nº. 34.803.26-8
Art. 2º - Fica designado o Sr. SERGIO PEREIRA DE SOUZA – RG: Nº. 649.224-5, como **Presidente**.
Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Itaguajé, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2014 (dois mil e quatorze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 006/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **28 de março à 04 de abril de 2014**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Milton Júnior Andrade da Fonseca	Prof. Educação Física	5

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de Março de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JULIANA GOZZI MARQUES ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE
Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 28 de março de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 28 de março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 45/2014 Processo de Licitação: 44/2014 Data do Processo: 07/03/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2014
b) Licitação Nr.: 19/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Data da Adjudicação: 28/03/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002969 - JULIANA GOZZI MARQUES	1	0,0000	78.000,00
	1		78.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (231), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (254)

Ourizona, 28 de Março de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RETIFICAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Inês-Pr. No Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município "Jornal O Regional, n° 2675, página 02, do dia 02/03/2014, onde se lê: "24/03/2014 ", leia-se: "**22/04/2014**"

LEI N.º 008/2014

SÚMULA: Acresce lote de terra rural ao perímetro urbano do Município de Santa Inês e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Santa Inês aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°– Fica acrescido ao perímetro urbano da cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, passando de rural para urbano, o Lote de Terra Rural matriculado sob o n.º 55/54/59-A-I, com área de 8.161,40 m² (oito mil cento e sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), desmembrado do lote de terras rural matriculado sob o n.º 55/54/59-A, e este originado da subdivisão do lote n.º 55/Parte/54/Parte/59/Parte, com área de 1.101.824,00 metros quadrados, ou seja, 110.182,4 hectares, ou ainda, 45.529,9 alqueires paulista, situado na Gleba n.º 06, da Colônia São Sebastião do Guaraci, no município de Santa Inês, Estado do Paraná, dentro das divisas, metragens e confrontações especificadas na Matrícula n° 55/54/59-A-I do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2° – A área acima se destina à construção de 30 (trinta) unidades habitacionais com recursos do **FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).**

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Inês/PR, 28 de março de 2014

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 020/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Operador para ministrar curso de informática junto ao programa "Bolsa Família" – I.G.D. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 10 (dez) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 25 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 021/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **10:h15min (dez horas e quinze minutos) do dia 10 (dez) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:30h (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 25 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 022/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de Crochê junto ao programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco e minutos) do dia 10 (dez) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 26 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 023/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar diversas oficinas, sendo Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais reciclados junto ao programa "P.A.I.F./CRAS do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **15:h45min (quinze horas e quarenta e cinco e minutos) do dia 10 (dez) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **16:00h (dezesseis horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 26 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 024/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficinas de Cabeleireiro e Manicure junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h45min (oito horas e quarenta e cinco e minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:00h (nove horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 025/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficinas de Aulas de Dança, sendo, Balé, dança de rua e dança do ventre junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **10:h15min (dez horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:30h (dez horas e trina minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 026/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de Bordado junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 027/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **15:h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **16:00h (dezesseis horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 028/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar Oficina de Tear junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 14 (quatorze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2014

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 029/2014**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar Oficina de Reciclagem e artesanatos junto aos programas "P.B.V., PRO JOVEM e P.E.T.I. do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **10:h15min (dez horas e quinze minutos) do dia 14 (quatorze) de abril de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:30h (dez horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DOS QUADROS NEGRO DA ESCOLA LIGIA BORTOLETTO DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 24 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "AQUISIÇÃO DE LENÇOL E FRONHA ESTAMPADOS PARA O HOSPITAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.."

Paranacity, 24 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2014, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SITEMA DE ALARME PARA A ESCOLA MUNICIPAL EURIPEDES PREGIDIO DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ."

Paranacity, 28 de março de 2014.

=EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal.

EDITAL N.º 014/2014

SÚMULA: Convoca estagiário.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca aluno/candidato abaixo relacionado, classificado em Seleção de estagiários, conforme classificação do Edital nº. 010/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 31/03/2014, para a efetivação de seu estágio.

EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 – Marcos Haruo Endo Junior	009	1

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNCIPAL

PORTARIA Nº 071/2014

SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituída a Presidência da Comissão Organizadora de Concurso Público constituído através da Portaria 020/2014, de 31/01/2014, que passará a ser a Srta. DANIELLE LISSA SODA, servidora púbica municipal efetiva, inscrita no CPF sob nº 030.021.849-42.

Art. 2º - Fica destituída da presente Comissão Talita Mendes Muracami, sendo que os demais membros constituídos através da Portaria 20/2014, permaneceram os mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE MARÇO DE 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2014, Processo Licitatório nº. 33/2014,** do tipo menor preço Global, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será **Contratação de Empresa para prestação de Serviços referente Aulas de Dança de Rua (HIP HOP) para Programa Pró Jovem e Projeto FIA, deste Município,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Abril de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Março de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 328/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Fica prorrogada até o dia 31/01/2014, a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno deste Município, exercida pelo funcionário público municipal ODAIR JOSÉ CORREIA. atribuindo-lhe para tanto 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada – Simbolo FG3.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

D-E-C-R-E-T-O- N º 062/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **012/2014,** relativo a Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME,** CNPJ sob o n.º 05.404.458/0001-20, da cidade de Cornélio Procópio - PR, a qual ofereceu **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MARÇO DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Presencial Nº 20/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 20 (VINTE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 20/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME - CNPJ: 14.052.239/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	kg	40.000	1,62	64.000,00
			Total:	64.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 22/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 21 (VINTE E UM) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 22/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 (Um) Agasalho em tecido helanca 100% poliéster, azul marinho conforme modelo na secretária, gola e manga na cor azul marinho. Frente: em transfer sublimático efeito degrade começando com a cor azul e terminando no verde, do lado esquerdo em transfer o brasão do município de colorado, com recorte nas laterais, com zíper modelo jacaré na cor preto, o ziper posto até o final da gola, tecido cobrindo o ziper quando fechado, cordão de ajuste na blusa na cor azul marinho. Nas costa em degrade começando pela cor azul e finalizando em verde com recorte. Escrito prefeitura municipal de colorado. Calça em helanca 100% poliéster na cor azul e cordão de ajuste preto, vivo na lateral cor verde. Obrigatório que seja em transfer sublimático e, com efeito, em degrade na jaqueta. (conforme modelo e layout). Tamanho do (PI Infantil ao gga adulto); 01 (uma) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: v branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo regata na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto); 02 (duas) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: V branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo manga curta na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. É obrigatório que seja aplicado os efeitos em transfer. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto). 01 (uma) Bermuda de helanca 100% poliéster, cor azul com vivo na cor verde nas laterais. Logo do lado esquerdo do brasão do município de colorado em serigrafia. (PP infantil ao g adulto); 01 (uma) Bolsa em tactel 100% poliéster cor azul marinho, Tamanho aproximado de A: 45 cm x L: 36 cm. Com efeito, degrade na frente, sendo cor verde no centro em transfer sublimático o	KIT	2.000	204,77	394.000,00
brasão do município abaixo a escrita prefeitura municipal de colorado com uma faixa na cor branca, permanecendo a mesma em efeito degrade sem recortes. Costa toda em azul marinho. Ambas adornadas com ilhós de metal aplicados à mão com cordão de ajustes cor preta. Ressaltando que esta não terá custo.				
CAMISETA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) COR VERDE MANGA CURTA VIÉS BRANCO, GOLA REDONDA EM RIBANA BRANCA VIÉS BRANCO, NA FRENTE COM TRANSFER SUBLIMÁTICO NA ALTURA DO PEITO ESCRITO CORAL MUNICIPAL CANTO E ENCANTO, NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO ARTE EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA CONFORME LAYOUT. COSTA NA PARTE SUPERIOR AO CENTRO EM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO ABAIXO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, TAMANHOS (PP INFANTIL A GG ADULTO)	UNI	150,0000	21.000,00	21.000,00
			Total:	415.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 120 dias a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 88/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 13/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higiene pessoal para secretaria do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 570.470,50 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,00	3,160	12.640,00	HALLIVE
4	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,00	26,600	13.300,00	SIRYUS
5	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	1.500,00	39,000	58.500,00	GIRANDO SOL
28	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,00	1,850	7.400,00	BELAQUIMICA
29	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	4.000,00	2,860	11.440,00	MACILFLESH
36	desingrachante concentrado	LT	4.000,00	14,800	59.200,00	SIMBEL
38	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	200,00	19,000	3.800,00	3M
49	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	500,00	25,800	12.900,00	SIRYUS
50	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	200,00	34,000	6.800,00	STRIPER
53	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	1.000,00	29,000	29.000,00	SOAP FLESH
86	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	1.000,00	70,000	70.000,00	POLY
87	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	1.000,00	98,000	98.000,00	MAX
89	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,00	2,750	11.000,00	DETERFLESH
95	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	1.000,00	47,000	47.000,00	HALIVE
98	PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	28,300	5.660,00	POP
99	PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	19,600	3.920,00	POP
103	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	500,00	10,700	5.350,00	BELAPLAST
104	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	500,00	25,700	12.850,00	BELAPLAST
106	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	4.000,00	13,500	54.000,00	SIMBEL
109	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	170,00	280,650	47.710,50	EIRILAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de março de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 89/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 13/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CLAUDEMIR MARTINS- ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higiene pessoal para secretaria do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 329.790,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,00	3,160	12.640,00	HALLIVE
4	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,00	26,600	13.300,00	SIRYUS
5	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	1.500,00	39,000	58.500,00	GIRANDO SOL
28	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,00	1,850	7.400,00	BELAQUIMICA
29	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	4.000,00	2,860	11.440,00	MACILFLESH
36	desingrachante concentrado	LT	4.000,00	14,800	59.200,00	SIMBEL
38	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	200,00	19,000	3.800,00	3M
49	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	500,00	25,800	12.900,00	SIRYUS
50	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	200,00	34,000	6.800,00	STRIPER
53	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	1.000,00	29,000	29.000,00	SOAP FLESH
86	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	1.000,00	70,000	70.000,00	POLY
87	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	1.000,00	98,000	98.000,00	MAX
89	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,00	2,750	11.000,00	DETERFLESH
95	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	1.000,00	47,000	47.000,00	HALIVE
98	PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	28,300	5.660,00	POP
99	PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	200,00	19,600	3.920,00	POP
103	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	500,00	10,700	5.350,00	BELAPLAST
104	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	500,00	25,700	12.850,00	BELAPLAST
106	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	4.000,00	13,500	54.000,00	SIMBEL
109	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	170,00	280,650	47.710,50	EIRILAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.151.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 12 de março de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 90/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 14/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ N. C. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em transporte para secretaria do município.:
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.820,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 14 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS, FRIGOBAR / GELADEIRA, TV E DVD.	KM	123.000,00	1,340	164.820,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 12 de março de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

ATA:..................................Nº 91/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 11/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ J. R. EHLKE & CIA LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e reagente laboratoriais destinados ao laboratório de análises clínicas do município de Colorado, conforme descrito no anéxo I deste edital:
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	TUBOS A VACUO COM EDTA 4 ML COM 100 UNIDADES	UNI	100,00	43,900	4.390,00	GREINER - BRASIL
6	TUBOS A VACUO SORO 5 ML COM 100 UNIDADES	UNI	120,00	51,000	6.120,00	GREINER - BRASIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 04 de março de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 13 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

ATA:..................................Nº 92/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 18/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ E F DE ALMEIDA DESENTUPIDORA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de caminhão de hidro jateamento para execução de limpeza de galerias pluviais e rede coletora de esgoto:
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTOS	DIAR	50,00	2.000,000	100.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 14 de março de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 17 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 094/2014
DISPENSA: Nº 071/2014
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNERAL DO FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO OSVALDO DA SILVA RODRIGUES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: VANDERLEI APARECIDO MAE - FUNILARIA
CNPJ: 09.133.854/0001-10
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0003.2007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal
Vigência:_**12 (DOZE) MESES**

Colorado - PR, 26 de Março de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 051/2014
DISPENSA: Nº 095/2014
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA DE LEI PARA O GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: L M M MACHADO ESTILO BRASIL ARTESANATO - ME
CNPJ: 18.012.780/0001-55
VALOR: R$ 7.965,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.001 – Governadoria Municipal
3.3.90.30.15 – Material para festividades e homenagem
Ficha 6 (Fonte 1000)

Vigência:_**12 (DOZE) MESES**

Colorado - PR, 28 de Março de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 096/2014
DISPENSA: Nº 053/2014
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE, MANÔMETROS DE PRESSÃO, DETECTOR FETAL E BALANÇAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ADAO DENCZUK ME
CNPJ: 80.340.987/0001-22
VALOR: R$ 4.645,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	3.3.90.39.17 Ficha 262 (Fonte 1000)	
TOTAL			4.645,00

Vigência:_12 (doze) meses.

Colorado - PR, 28 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 177/2013

SÚMULA: Exonera a Senhora Adriana Aparecida dos Santos, do Cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica Exonerada a Senhora Adriana Aparecida dos Santos, inscrita no CPF nº 030.068.939-05 e CI. RG nº 6.800.621-0 - SSP/PR, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 023/2013 de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 535/2014

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RODOVIARIO MUNICIPAL SÍMBOLO CC3, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado servidor Publico municipal VANDERLEI REINOZO FREIRE, portador da RG 789140-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 03060326940, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Da Divisão de Rodoviário Municipal, Símbolo CC3, com as atribuições previstas no Art. 27. do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 01 março de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.171.150,00	753.556,85	18,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	1.050.000,00	43.296,95	4,12
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	216.057,51	36,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	313.549,08	17,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	99.242,28	19,85
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-9.658,02	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	138,53	1,39
Divida Ativa de Impostos	201.000,00	201.000,00	63.652,48	31,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	60.150,00	60.150,00	27.278,04	45,35
(-) Deduções da Receita de Miltas, Juros de Mora e Dívida Ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.104.000,00	31.064.000,00	5.884.552,65	18,94
Cota-Parte FPM	14.765.000,00	15.245.000,00	3.042.731,69	19,96
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	10.069,08	2,80
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	802.023,16	37,30
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.980.000,00	1.975.248,90	15,22
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	35.382,44	17,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	19.097,38	15,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	33.975.150,00	35.235.150,00	6.638.109,50	18,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	276.250,00	276.250,00	41.838,47	15,15
Provenientes da União	276.250,00	276.250,00	41.838,47	15,15
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	276.250,00	276.250,00	41.838,47	15,15

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.090.000,00	2.126.000,00	546.521,65	25,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.400,00	1.231.400,00	192.878,44	15,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	858.600,00	894.600,00	353.643,21	39,53
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	400,00	0,73
Investimentos	55.000,00	55.000,00	400,00	0,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.145.000,00	2.181.000,00	546.921,65	25,08

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	546.921,65	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	71.678,52	13,11
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	71.678,52	13,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	475.243,13	86,89

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	1.871.400,00	1.900.900,00	400.738,39	73,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.300,00	213.800,00	134.754,16	24,64
Assistência ao Idoso	66.300,00	66.300,00	11.429,10	2,09
TOTAL	2.145.000,00	2.181.000,00	546.921,65	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	7,16
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	2,03

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO SEVERIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.871.150,00	4.171.150,00	753.556,85	18,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	1.050.000,00	43.296,95	4,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	216.057,51	36,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	313.549,08	17,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	99.242,28	19,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-9.658,02	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	138,53	1,39
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	63.652,48	31,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.150,00	60.150,00	27.278,04	45,35
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.104.000,00	31.064.000,00	5.884.552,65	18,94
Cota-Parte FPM	14.765.000,00	15.245.000,00	3.042.731,69	19,96
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	10.069,08	2,80
Cota-Parte IPVA	2.150.000,00	2.150.000,00	802.023,16	37,30
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.980.000,00	1.975.248,90	15,22
Cota-Parte IPI-Exportação	205.000,00	205.000,00	35.382,44	17,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	124.000,00	124.000,00	19.097,38	15,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.975.150,00**	**35.235.150,00**	**6.638.109,50**	**18,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.730.900,00	2.730.900,00	738.927,10	27,06
Provenientes da União	2.526.900,00	2.526.900,00	687.927,10	27,22
Provenientes do Estado	204.000,00	204.000,00	51.000,00	25,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.730.900,00**	**2.730.900,00**	**738.927,10**	**27,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.941.400,00	6.031.400,00	1.354.693,76	22,46 %	1.354.693,76	22,46 %
Outras Despesas Correntes	3.982.822,50	4.850.772,26	2.392.054,05	49,31 %	862.585,41	17,78 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	230.000,00	260.075,19	23.631,23	9,09 %	23.631,23	9,09 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.154.222,50**	**11.142.247,45**	**3.770.379,04**	**33,84 %**	**2.240.910,40**	**20,11 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.262.900,00	2.425.924,95	635.589,29	100,00	606.512,49	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.262.900,00	2.425.924,95	635.589,29	100,00	606.512,49	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.262.900,00**	**2.425.924,95**	**635.589,29**	**100,00**	**606.512,49**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.891.322,50**	**8.716.322,50**	**3.134.789,75**	**35,96**	**1.634.397,91**	**18,75**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**47,22**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**2.139.073,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	9.979.822,50	10.894.822,50	3.739.417,40	99,18	2.210.128,76	98,63
Vigilância Sanitária	174.400,00	247.424,95	30.961,64	0,82	30.781,64	1,37
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.154.222,50**	**11.142.247,45**	**3.770.379,04**	**100,00**	**2.240.910,40**	**100,00**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Caily Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	44.757.700,00	46.755.483,34	9.156.576,95	19,58	9.156.576,95	19,58	37.598.906,39
RECEITAS CORRENTES	44.707.700,00	45.967.700,00	9.156.576,95	19,92	9.156.576,95	19,92	36.811.123,05
Receita Tributaria	4.800.000,00	5.100.000,00	1.024.953,19	20,10	1.024.953,19	20,10	4.075.046,81
Impostos	3.600.000,00	3.900.000,00	672.145,82	17,23	672.145,82	17,23	3.227.854,18
IPTU	900.000,00	1.050.000,00	43.296,95	4,12	43.296,95	4,12	1.006.703,05
ITBI	600.000,00	600.000,00	216.057,51	36,01	216.057,51	36,01	383.942,49
ISS	1.600.000,00	1.750.000,00	313.549,08	17,92	313.549,08	17,92	1.436.450,92
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	99.242,28	19,85	99.242,28	19,85	400.757,72
Taxas	865.000,00	865.000,00	299.682,46	34,65	299.682,46	34,65	565.317,54
Contribuicao de Melhoria	335.000,00	335.000,00	53.124,91	15,86	53.124,91	15,86	281.875,09
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.950.000,00	2.950.000,00	521.642,45	17,68	521.642,45	17,68	2.428.357,55
Contribuicoes Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	222.781,98	16,38	222.781,98	16,38	1.137.218,02
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	298.860,47	18,80	298.860,47	18,80	1.291.139,53
RECEITA PATRIMONIAL	404.700,00	404.700,00	304.546,10	75,25	304.546,10	75,25	100.153,90
Receitas Imobiliarias	3.700,00	3.700,00	231,00	6,24	231,00	6,24	3.469,00
Receitas de Valores Mobiliarios	401.000,00	401.000,00	304.315,10	75,89	304.315,10	75,89	96.684,90
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.300.000,00	2.300.000,00	503.174,46	21,88	503.174,46	21,88	1.796.825,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.356.850,00	34.316.850,00	6.571.922,68	19,15	6.571.922,68	19,15	27.744.927,32
Transferencias Intergovernamentais	33.356.850,00	34.316.850,00	6.571.922,68	19,15	6.571.922,68	19,15	27.744.927,32
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	896.150,00	896.150,00	261.646,04	29,20	261.646,04	29,20	634.503,96
Multas e Juros de Mora	123.950,00	123.950,00	40.915,35	33,01	40.915,35	33,01	83.034,65
Indenizacoes e Restituicoes	322.000,00	322.000,00	77.936,02	24,20	77.936,02	24,20	244.063,98
Receita da Divida Ativa	388.700,00	388.700,00	127.256,18	32,74	127.256,18	32,74	261.443,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.500,00	61.500,00	15.538,49	25,27	15.538,49	25,27	45.961,51
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	787.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	787.783,34
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	737.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	737.783,34
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	737.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	737.783,34
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.290.000,00	2.290.000,00	454.810,28	19,86	454.810,28	19,86	1.835.189,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.047.700,00	49.045.483,34	9.611.387,23	19,60	9.611.387,23	19,60	39.434.096,11
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.047.700,00	49.045.483,34	9.611.387,23	19,60	9.611.387,23	19,60	39.434.096,11
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.047.700,00	49.045.483,34	9.611.387,23	19,60	9.611.387,23	19,60	39.434.096,11
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	42.436.400,00	2.881.808,29	45.318.208,29	10.810.828,84	10.810.828,84	8.208.043,87	8.208.043,87	18,11	37.110.164,42
DESPESAS CORRENTES	38.288.965,00	1.328.949,76	39.617.914,76	10.508.762,31	10.508.762,31	7.926.823,92	7.926.823,92	20,01	31.691.090,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.734.727,50	154.000,00	24.888.727,50	4.433.061,06	4.433.061,06	4.433.061,06	4.433.061,06	17,81	20.455.666,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	330.722,23	0,00	330.722,23	34.658,61	34.658,61	34.658,61	34.658,61	10,48	296.063,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.223.515,27	1.174.949,76	14.398.465,03	6.041.042,64	6.041.042,64	3.459.104,25	3.459.104,25	24,02	10.939.360,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.067.435,00	1.552.858,53	5.620.293,53	302.066,53	302.066,53	281.219,95	281.219,95	5,00	5.339.073,58
INVESTIMENTOS	2.907.435,00	1.552.858,53	4.460.293,53	120.530,98	120.530,98	99.684,40	99.684,40	2,23	4.360.609,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	181.535,55	181.535,55	181.535,55	181.535,55	15,65	978.464,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.881.300,00	15.000,00	2.896.300,00	471.349,00	471.349,00	471.349,00	471.349,00	16,27	2.424.951,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.317.700,00	2.896.808,29	48.214.508,29	11.282.177,84	11.282.177,84	8.679.392,87	8.679.392,87	18,00	39.535.115,42
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.317.700,00	2.896.808,29	48.214.508,29	11.282.177,84	11.282.177,84	8.679.392,87	8.679.392,87	18,00	39.535.115,42
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.317.700,00	2.896.808,29	48.214.508,29	11.282.177,84	11.282.177,84	8.679.392,87	8.679.392,87	18,00	39.535.115,42

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Caily Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.256.787,50	2.721.787,50	636.700,29	636.700,29	23,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	762.293,50	762.293,50	211.002,03	211.002,03	27,68
1.1.1 - IPTU	619.329,00	619.329,00	106.091,42	106.091,42	17,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.315,00	2.315,00	2.127,41	2.127,41	91,90
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	138.913,50	138.913,50	76.876,12	76.876,12	55,34
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.736,00	1.736,00	25.907,08	25.907,08	.492,34
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	347.288,00	547.288,00	96.250,59	96.250,59	17,59
1.2.1 - ITBI	347.288,00	547.288,00	96.250,59	96.250,59	17,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	846.224,00	1.046.224,00	264.875,77	264.875,77	25,32
1.3.1 - ISS	845.066,00	1.045.066,00	264.440,52	264.440,52	25,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.158,00	1.158,00	126,07	126,07	10,89
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	99,18	99,18	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.982,00	365.982,00	64.571,90	64.571,90	17,64
1.4.1 - IRRF	300.982,00	365.982,00	64.571,90	64.571,90	17,64
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.177.189,00	28.427.189,00	5.394.258,66	5.394.258,66	18,98
2.1 - Cota-Parte FPM	14.170.931,00	14.170.931,00	2.658.657,82	2.658.657,82	18,76
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.650.000,00	13.650.000,00	2.658.657,82	2.658.657,82	19,48
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	520.931,00	520.931,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.750.000,00	1.958.194,78	1.958.194,78	16,67
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.491,00	150.491,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	196.796,00	196.796,00	34.833,37	34.833,37	17,70
2.5 - Cota-Parte ITR	75.246,00	75.246,00	8.587,38	8.587,38	11,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.083.725,00	2.083.725,00	733.985,31	733.985,31	35,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.433.976,50	31.148.976,50	6.030.958,95	6.030.958,95	19,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.629,50	4.629,50	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	474.626,00	474.626,00	94.180,43	94.180,43	19,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	370.440,00	370.440,00	94.180,43	94.180,43	25,42
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	104.186,00	104.186,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	47.565,56	47.565,56	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	47.460,72	47.460,72	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	104,84	104,84	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	479.255,50	479.255,50	141.745,99	141.745,99	29,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.531.251,60	5.481.251,60	1.078.851,63	1.078.851,63	19,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.730.000,00	2.730.000,00	531.731,50	531.731,50	19,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.300.000,00	2.250.000,00	391.638,92	391.638,92	17,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.098,20	30.098,20	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	39.359,20	39.359,20	6.966,68	6.966,68	17,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.049,20	15.049,20	1.717,46	1.717,46	11,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	416.745,00	416.745,00	146.797,07	146.797,07	35,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.234.729,00	4.234.729,00	866.227,15	866.227,15	20,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	866.227,15	866.227,15	20,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.331.251,60	-1.281.251,60	-212.624,48	-212.624,48	16,60

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.380.837,00	3.380.837,00	581.462,51	581.462,51	17,20
13.1- Com Educação Infantil	740.337,00	740.337,00	156.345,43	156.345,43	21,12
13.2- Com Ensino Fundamental	2.640.500,00	2.640.500,00	425.117,08	425.117,08	16,10
14 - OUTRAS DESPESAS	853.892,00	853.892,00	235.758,25	235.758,25	27,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	853.892,00	853.892,00	235.758,25	235.758,25	27,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.234.729,00	4.234.729,00	817.220,76	817.220,76	19,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	67,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	203.754,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.608.494,13	7.787.244,13	1.507.739,74	1.507.739,74	19,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.837,00	1.455.837,00	179.321,65	179.321,65	12,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	740.337,00	740.337,00	156.345,43	156.345,43	21,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.500,00	715.500,00	22.976,22	22.976,22	3,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.494.961,40	5.603.711,40	931.254,63	931.254,63	16,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.494.392,00	3.494.392,00	660.875,33	660.875,33	18,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.569,40	2.109.319,40	270.379,30	270.379,30	12,82
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.730.798,40	7.859.548,40	1.110.576,28	1.110.576,28	14,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-212.624,48
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-212.624,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.323.200,76
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	21,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	373.913,00	568.913,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.576,00	39.613,40	28.037,40	28.037,40	70,78
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	385.489,00	608.526,40	28.037,40	28.037,40	4,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**8.116.287,40**	**8.468.074,80**	**1.138.613,68**	**1.138.613,68**	**13,45**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	203.754,64	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	866.227,15	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.069.981,79	0,00

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Caily Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.436.400,00	45.318.208,29	10.810.828,84	10.810.828,84	8.208.043,87	8.208.043,87	100,01	18,11	37.110.164,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	304.300,00	304.300,00	38.419,46	38.419,46	38.129,39	38.129,39	0,46	12,53	266.170,61
Representação Judicial e Extrajudicial	304.300,00	304.300,00	38.419,46	38.419,46	38.129,39	38.129,39	0,46	12,53	266.170,61
ADMINISTRAÇÃO	4.624.855,00	4.684.855,00	1.279.882,28	1.279.882,28	847.385,41	847.385,41	10,32	18,09	3.837.469,59
Administração Geral	2.004.927,00	2.004.927,00	732.237,80	732.237,80	425.651,21	425.651,21	5,19	21,23	1.579.275,79
Comunicação Social	261.204,00	261.204,00	16.854,06	16.854,06	15.080,16	15.080,16	0,18	5,77	246.123,84
Tecnologia da Informatização	223.500,00	223.500,00	24.614,66	24.614,66	22.319,01	22.319,01	0,27	9,99	201.180,99
Controle Interno	408.900,00	408.900,00	67.765,08	67.765,08	55.457,85	55.457,85	0,68	13,56	353.442,15
Planejamento e Orçamento	236.109,00	296.109,00	97.777,98	97.777,98	80.705,28	80.705,28	0,98	27,26	215.403,72
Administração de Receitas	816.265,00	816.265,00	230.852,63	230.852,63	156.967,63	156.967,63	1,91	19,23	659.297,37
Formação de Recursos Humanos	252.550,00	252.550,00	46.572,23	46.572,23	41.931,33	41.931,33	0,51	16,60	210.618,67
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Financeira	321.400,00	321.400,00	63.207,84	63.207,84	49.272,94	49.272,94	0,60	15,33	272.127,06
DEFESA NACIONAL	56.600,00	56.600,00	11.472,72	11.472,72	10.964,77	10.964,77	0,13	19,37	45.635,23
Defesa Aérea	56.600,00	56.600,00	11.472,72	11.472,72	10.964,77	10.964,77	0,13	19,37	45.635,23
SEGURANÇA PÚBLICA	178.700,00	178.700,00	33.865,69	33.865,69	28.758,41	28.758,41	0,35	16,09	149.941,59
Defesa Civil	178.700,00	178.700,00	33.865,69	33.865,69	28.758,41	28.758,41	0,35	16,09	149.941,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.071.500,00	2.107.500,00	537.341,61	537.341,61	360.593,53	360.593,53	4,39	17,11	1.746.906,47
Assistência ao Idoso	61.800,00	61.800,00	10.977,12	10.977,12	10.977,12	10.977,12	0,13	17,76	50.822,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.300,00	213.800,00	134.754,16	134.754,16	11.338,05	11.338,05	0,14	5,30	202.461,95
Assistência Comunitária	1.802.400,00	1.831.900,00	391.610,33	391.610,33	338.278,36	338.278,36	4,12	18,47	1.493.621,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.360.000,00	4.360.000,00	715.742,29	715.742,29	651.617,49	651.617,49	7,94	14,95	3.708.382,51
Previdência do Regime Estatutário	4.360.000,00	4.360.000,00	715.742,29	715.742,29	651.617,49	651.617,49	7,94	14,95	3.708.382,51
SAÚDE	9.836.222,50	10.809.247,45	3.717.367,69	3.717.367,69	2.187.899,05	2.187.899,05	26,66	20,24	8.621.348,40
Atenção Básica	9.664.822,50	10.564.822,50	3.686.406,05	3.686.406,05	2.157.117,41	2.157.117,41	26,28	20,42	8.407.705,09
Vigilância Sanitária	171.400,00	244.424,95	30.961,64	30.961,64	30.781,64	30.781,64	0,38	12,59	213.643,31
EDUCAÇÃO	9.935.087,50	10.807.870,84	1.863.652,12	1.863.652,12	1.773.812,33	1.773.812,33	21,62	16,41	9.034.058,51
Educação Infantil	2.181.000,00	2.191.000,00	437.870,77	437.870,77	425.685,80	425.685,80	5,19	19,43	1.765.314,20
Ensino Fundamental	6.933.587,50	7.796.370,84	1.188.358,06	1.188.358,06	1.166.995,03	1.166.995,03	14,22	14,97	6.629.375,81
Alimentação e Nutrição	820.500,00	820.500,00	237.423,29	237.423,29	181.131,50	181.131,50	2,21	22,08	639.368,50
CULTURA	78.700,00	78.700,00	12.802,98	12.802,98	10.651,07	10.651,07	0,13	13,53	68.048,93
Difusão Cultural	78.700,00	78.700,00	12.802,98	12.802,98	10.651,07	10.651,07	0,13	13,53	68.048,93
URBANISMO	5.748.035,00	6.428.035,00	1.249.604,22	1.249.604,22	1.138.852,53	1.138.852,53	13,88	17,72	5.289.182,47
Serviços Urbanos	2.638.800,00	2.558.800,00	726.045,27	726.045,27	635.858,04	635.858,04	7,75	24,85	1.922.941,96
Infra-Estrutura Urbana	1.279.435,00	1.979.435,00	14.404,36	14.404,36	14.404,36	14.404,36	0,18	0,73	1.965.030,64
Administração Geral	1.829.800,00	1.889.800,00	509.154,59	509.154,59	488.590,13	488.590,13	5,95	25,85	1.401.209,87
SANEAMENTO	1.847.200,00	1.847.200,00	516.586,03	516.586,03	466.022,17	466.022,17	5,68	25,23	1.381.177,83
Saneamento Básico Urbano	1.847.200,00	1.847.200,00	516.586,03	516.586,03	466.022,17	466.022,17	5,68	25,23	1.381.177,83
AGRICULTURA	408.700,00	408.700,00	149.413,43	149.413,43	133.521,50	133.521,50	1,63	32,67	275.178,50
Promoção da Produção Vegetal	408.700,00	408.700,00	149.413,43	149.413,43	133.521,50	133.521,50	1,63	32,67	275.178,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.800,00	190.800,00	12.893,30	12.893,30	12.893,30	12.893,30	0,16	6,76	177.906,70
Turismo	190.800,00	190.800,00	12.893,30	12.893,30	12.893,30	12.893,30	0,16	6,76	177.906,70
TRANSPORTE	898.500,00	1.088.500,00	384.902,78	384.902,78	268.207,38	268.207,38	3,27	24,64	820.292,62
Transporte Rodoviário	898.500,00	1.088.500,00	384.902,78	384.902,78	268.207,38	268.207,38	3,27	24,64	820.292,62
DESPORTO E LAZER	392.200,00	462.200,00	70.688,08	70.688,08	62.541,38	62.541,38	0,76	13,53	399.658,62
Desporto Comunitário	342.200,00	412.200,00	70.688,08	70.688,08	62.541,38	62.541,38	0,76	15,17	349.658,62
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.425.000,00	1.425.000,00	216.194,16	216.194,16	216.194,16	216.194,16	2,63	15,17	1.208.805,84
Serviço da Dívida Interna	1.425.000,00	1.425.000,00	216.194,16	216.194,16	216.194,16	216.194,16	2,63	15,17	1.208.805,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.881.300,00	2.896.300,00	471.349,00	471.349,00	471.349,00	471.349,00	100,00	16,27	2.424.951,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	2.032,50	2.032,50	2.032,50	2.032,50	0,43	16,94	9.967,50
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	12.000,00	2.032,50	2.032,50	2.032,50	2.032,50	0,43	16,94	9.967,50
ADMINISTRAÇÃO	169.800,00	169.800,00	24.181,34	24.181,34	24.181,34	24.181,34	5,13	14,24	145.618,66
Tecnologia da Informatização	14.000,00	14.000,00	2.304,70	2.304,70	2.304,70	2.304,70	0,49	16,46	11.695,30
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	2.807,09	2.807,09	2.807,09	2.807,09	0,60	10,40	24.192,91
Administração de Receitas	26.000,00	26.000,00	5.128,49	5.128,49	5.128,49	5.128,49	1,09	19,72	20.871,51
Planejamento e Orçamento	3.800,00	3.800,00	508,23	508,23	508,23	508,23	0,11	13,37	3.291,77
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	3.530,16	3.530,16	3.530,16	3.530,16	0,75	14,12	21.469,84
Administração Financeira	9.500,00	9.500,00	1.361,31	1.361,31	1.361,31	1.361,31	0,29	14,33	8.138,69
Administração Geral	63.500,00	63.500,00	8.541,36	8.541,36	8.541,36	8.541,36	1,81	13,45	54.958,64
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	805,55	805,55	805,55	805,55	0,17	16,11	4.194,45
Defesa Aérea	5.000,00	5.000,00	805,55	805,55	805,55	805,55	0,17	16,11	4.194,45
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00	6.500,00	892,60	892,60	892,60	892,60	0,19	13,73	5.607,40
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	892,60	892,60	892,60	892,60	0,19	13,73	5.607,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.500,00	73.500,00	9.580,04	9.580,04	9.580,04	9.580,04	2,03	13,03	63.919,96
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	451,98	451,98	451,98	451,98	0,10	10,04	4.048,02
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	9.128,06	9.128,06	9.128,06	9.128,06	1,94	13,23	59.871,94
SAÚDE	318.000,00	333.000,00	53.011,35	53.011,35	53.011,35	53.011,35	11,25	15,92	279.988,65
Atenção Básica	315.000,00	330.000,00	53.011,35	53.011,35	53.011,35	53.011,35	11,25	16,06	276.988,65
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	745.000,00	745.000,00	116.239,24	116.239,24	116.239,24	116.239,24	24,66	15,60	628.760,76
Educação Infantil	150.000,00	150.000,00	30.916,06	30.916,06	30.916,06	30.916,06	6,56	20,61	119.083,94
Ensino Fundamental	595.000,00	595.000,00	85.323,18	85.323,18	85.323,18	85.323,18	18,10	14,34	509.676,82
CULTURA	5.500,00	5.500,00	567,71	567,71	567,71	567,71	0,12	10,32	4.932,29
Difusão Cultural	5.500,00	5.500,00	567,71	567,71	567,71	567,71	0,12	10,32	4.932,29
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	37.140,11	37.140,11	37.140,11	37.140,11	7,88	21,22	137.859,89
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	15.838,25	15.838,25	15.838,25	15.838,25	3,36	19,80	64.161,75
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	21.301,86	21.301,86	21.301,86	21.301,86	4,52	22,42	73.698,14
SANEAMENTO	38.000,00	38.000,00	8.292,66	8.292,66	8.292,66	8.292,66	1,76	21,82	29.707,34
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	8.292,66	8.292,66	8.292,66	8.292,66	1,76	21,82	29.707,34
AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	1.245,68	1.245,68	1.245,68	1.245,68	0,26	16,61	6.254,32
Promoção da Produção Vegetal	7.500,00	7.500,00	1.245,68	1.245,68	1.245,68	1.245,68	0,26	16,61	6.254,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	191,74	191,74	191,74	191,74	0,04	5,48	3.308,26
Turismo	3.500,00	3.500,00	191,74	191,74	191,74	191,74	0,04	5,48	3.308,26
TRANSPORTE	7.000,00	7.000,00	1.216,33	1.216,33	1.216,33	1.216,33	0,26	17,38	5.783,67
Transporte Rodoviário	7.000,00	7.000,00	1.216,33	1.216,33	1.216,33	1.216,33	0,26	17,38	5.783,67
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	1.742,89	1.742,89	1.742,89	1.742,89	0,37	11,62	13.257,11
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.742,89	1.742,89	1.742,89	1.742,89	0,37	11,62	13.257,11
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	214.209,26	214.209,26	214.209,26	214.209,26	45,45	16,48	1.085.790,74
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	214.209,26	214.209,26	214.209,26	214.209,26	45,45	16,48	1.085.790,74
TOTAL	**45.317.700,00**	**48.214.508,29**	**11.282.177,84**	**11.282.177,84**	**8.679.392,87**	**8.679.392,87**	**200,01**	**18,00**	**39.535.115,42**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANO SEVERIANO FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Caily Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO
[illegible]

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 051/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA DE LEI PARA O GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADO: L M M MACHADO ESTILO BRASIL ARTESANATO - ME

CNPJ: 18.012.780/0001-55

VALOR: R$ 7.965,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente L M M MACHADO ESTILO BRASIL ARTESANATO - ME**.**

Colorado-Pr, 28 de Março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 053/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE, MANÔMETROS DE PRESSÃO, DETECTOR FETAL E BALANÇAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

VENCEDOR: ADAO DENCZUK ME

CNPJ: 80.340.987/0001-22

VALOR: R$ 4.645,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ADAO DENCZUK ME**.**

Colorado-Pr, 28 de Março 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2014
b) Licitação Nrº : 22/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de Kits de uniforme para Educação Infantil, ensino fundamental, uniformes para professores, motoristas, coral e grupo de dança

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 (Um) Agasalho em tecido helanca 100% poliéster, azul marinho conforme modelo na secretária, gola e manga na cor azul marinho. Frente: em transfer sublimático efeito degrade começando com a cor azul e terminando no verde, do lado esquerdo em transfer o brasão do município de colorado, com recorte nas laterais, com zíper modelo jacaré na cor preto, o zíper posto até o final da gola, tecido cobrindo o zíper quando fechado, cordão de ajuste na blusa na cor azul marinho. Nas costa em degrade começando pela cor azul e finalizando em verde com recorte. Escrito prefeitura municipal de colorado. Calça em helanca 100% poliéster na cor azul e cordão de ajuste preto, vivo na lateral cor verde. Obrigatório que seja em transfer sublimático e, com efeito, em degrade na jaqueta. (conforme modelo e layout). Tamanho do (PI Infantil ao gga adulto); 01 (uma) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: v branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo regata na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto); 02 (duas) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: V branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo manga curta na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. É	**KIT**	**2.000**	**204,77**	394.000,00
obrigatório que seja aplicado os efeitos em transfer. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto). 01 (uma) Bermuda de helanca 100% poliéster, cor azul com vivo na cor verde nas laterais. Logo do lado esquerdo do brasão do município de colorado em serigrafia. (PP infantil ao g adulto); 01 (uma) Bolsa em tactel 100% poliéster cor azul marinho, Tamanho aproximado de A: 45 cm x L: 36 cm. Com efeito, degrade na frente, sendo cor verde no centro em transfer sublimático o brasão do município abaixo a escrita prefeitura municipal de colorado com uma faixa na cor branca, permanecendo a mesma em efeito degrade sem recortes. Costa toda em azul marinho. Ambas adornadas com ilhós de metal aplicados à mão com cordão de ajustes cor preta. Ressaltando que esta não terá custo.				
CAMISETA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) COR VERDE MANGA CURTA VIÉS BRANCO, GOLA REDONDA EM RIBANA BRANCA VIÉS BRANCO, NA FRENTE COM TRANSFER SUBLIMÁTICO NA ALTURA DO PEITO ESCRITO CORAL MUNICIPAL CANTO E ENCANTO, NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO ARTE EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA CONFORME LAYOUT. COSTA NA PARTE SUPERIOR AO CENTRO EM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO ABAIXO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, TAMANHOS (PP INFANTIL A GG ADULTO)	**UNI**	**150,0000**	**21.000,00**	21.000,00
			Total:	**415.000,00**

Colorado-PR, 26 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 39/2014
b) Licitação Nrº : 20/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/03/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME - CNPJ: 14.052.239/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	**kg**	**40.000**	**1,62**	**64.000,00**
			Total:	**64.000,00**

Colorado-PR, 26 de março de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECISÃO RECURSO PREGÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL - 07/2014

Exmo. Senhor Pregoeiro,

No dia 11 de março de 2014, na sessão de julgamento do pregão presencial 07/2014, cujo o objeto é a aquisição de carnes para complementação da merenda escolar, a empresa "COMÉRCIO DE CARNES NA HORA CERTA LTDA – ME", interpôs recurso contra decisão do pregoeiro em classificar as Empresas "ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA e I.T.S. FERBONI – CARNES", alegando ausência do comprovante de inscrição no CNPJ e que a proposta dessas empresas não especificavam marca. Apresentadas as contra-razões do recurso, avoquei os presentes autos de procedimento licitatório para analise e decisão.

Eis o relatório.

DECIDO.

I – DO RECURSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014, que tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento carnes para complementação da merenda escolar, tudo conforme definido no Edital e seus anexos.

Para o certame compareceram três empresas, sendo que, após a fase de lances, o pregoeiro declarou vencedoras as empresas conforme segue abaixo:

PARTICIPANTE 142 – ISMAEL ESTEVAM LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACÉM BOVINO	KG	2.478	8,84	21.905,52
2	BACON EM NATA	KG	50	13,49	674,50
4	CHARQUE	KG	478	14,47	6.916,66
5	COXA DE FRANGO	KG	2.139	4,79	10.245,81
7	FRANGO	KG	910	4,79	4.358,90

PARTICIOANTE 145 – I.T.S. FERBONI – CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	BISTECA BOVINO	KG	315	12,45	3.921,75
6	FÍGADO DE BOI	KG	72	7,33	527,76
9	PALETA DE PORCO S/ PELE	KG	220	7,49	1.647,80
10	PATINHO BOVINO	KG	505	12,74	6.433,70
11	PEITO DE FRANGO	KG	1.064	6,78	7.213,92
12	PERNIL DE PROCO S/ PELE	KG	220	8,55	1.881,00

PARTICIPANETE 1986 – COMÉRCIO DE CARNES NA HORA LTDA – ME

8	MÚSCULO BOVINO	KG	2.468	6,99	17.251,32

Inconformada, a Recorrente alegou que as empresas Recorridas não apresentaram o comprovante de Inscrição no CNPJ e que a proposta de preços não especificaram as marcas dos produtos, pelo que requereu a desclassificação das empresas.

Por outro lado, as empresas Recorridas alegaram, em síntese, que o comprovante de inscrição no CNPJ foi juntado tempestivamente, nos termos dos itens 11.3.10 e seguintes do Edital, que concede as Microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação. Já com relação a especificação das marcas na proposta de preços, as empresas Recorridas alegaram que se tratam de produtos "in natura" e o que o produto é especificado pelo corte e não pela marca.

Assiste razão as empresas Recorridas, senão vejamos:

A Lei Complementar n.º 123/2006 concedeu tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na esfera tributário e nos Processos Licitatórios. No caso em tela, o Edital reproduz o artigo 43 da mencionada de lei, tanto que no item 11.3.12 do Edital está registrado tal benefício. Logo, as recorridas fizeram jus a tal direito e solucionaram a questão dentro do prazo legal. Além disso, as demais certidões apresentadas pelas recorridas (INSS, FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL), comprovavam as respectivas inscrições no CNPJ, logo foi acertada a decisão do Pregoeiro em conceder prazo para regularização.

Com relação a "especificação de marcas na proposta de preços", as Recorridas também possuem razão.

O Edital de Pregão Presencial n.º 07/2014, não solicita a especificação de marca no modelo da proposta de preços, constante do anexo VI. Vejamos:

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNID.*	*QUANTIDDE*	*PREÇO UNIT. MÁXIMO*	*PREÇO TOTAL*
1	*ACEM BOVINO*	*KG*	*2.478*		
2	*BACON EM MANTA*	*KG*	*50*		
3	*BISTECA BOVINO*	*KG*	*315*		
4	*CHARQUE*	*KG*	*478*		
5	*COXA DE FRANGO*	*KG*	*2.139*		
6	*FÍGADO DE BOI*	*KG*	*72*		
7	*FRANGO*	*KG*	*910*		
8	*MÚSCULO BOVINO*	*KG*	*2.468*		
9	*PALETA DE PORCO S/ PELO*	*KG*	*220*		
10	*PATINHO BOVINO*	*KG*	*505*		
11	*PEITO DE FRANGO*	*KG*	*1.064*		
12	*PERNIL DE PORCO S/ PELE*	*KG*	*220*		
13	*SEBO*	*KG*	*40*		

São Jorge do ivaí, __ de _____ de 2013

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Como se vê o modelo constante do ***ANEXO VI*** não exige especificação de marcas. Como se trata de produtos *in natura* e o edital não exigiu a especificação de marcas na proposta de preços, não se pode exigir que as empresas recorridas o fizessem. Do contrario estaríamos infringindo a vinculação aos termos do Edital, o que afronta a Lei n.º 8.666/93, bem como o princípio da isonomia entre os participantes do certame.

II – DA DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Diante do exposto e do mais que dos autos constam, na qualidade de chefe do executivo, julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa COMÉRCIO DE CARNES NA HORA LTDA e HOMOLOGO o resultado do pregão presencial nº 07/2014, conforme ata de reunião de julgamento com os valores citados acima.

Publique-se no diário oficial do Município para conhecimento dos interessados

São Jorge do Ivaí-PR, 27 de março de 2014.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 019/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	58	180	24/03/2014 a 20/09/2014

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 018/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENAN SANTOS UHDRE	401	2013/2014	08/04/2014 a 08/05/2014
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	385	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
EDILAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	115	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	412	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
ROBERTA MURBACH	114	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014
SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVEIRA	123	2013/2014	01/04/2014 A 01/05/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 032/2014

Súmula: *Homologa o laudo de avaliação expedido pela Constitui comissão especial de avaliação do imóveis constituídos pelo Lotes n.º* Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m²; Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m²; Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m²; e, Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², *todos da Gleba Andirá neste Município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada por força do Decreto Municipal nº 031/2014, de 26/03/2014, relativamente a avaliação dos imóveis seguintes:

I- Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-Pr, de conforme com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 19.535,10 (dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos**);

II- Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, avaliado em **R$ 42.414,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**;

III- Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 20.110,35 (vinte mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos,** e;

IV- Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo, **avaliado em R$ 69.258.93 (sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2014

Súmula: *Constitui comissão especial de avaliação do imóveis constituídos pelo Lotes n.º* Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m²; Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m²; Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m²; e, Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², *todos da Gleba Andirá neste Município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os Srs. **Ameliano Francisco dos Santos**, **Valdenir Casetta** e **Welber Roberto Mineli**, todos servidores integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, para comporem a Comissão Especial de Avaliação com o fim especial de promoverem a avaliação dos imóveis seguintes:

I- Lotes de terras 66K-66/C-5D-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-D, com área de 500,90 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí-Pr, de conforme com mapa e memorial descritivo;

II- Lote de terras nº 66/K-66-C-5-A-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C-5-A, com área de 1.087,56 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo;

III- Lote de terras nº 66/K-66/C-5-B-1 (subdivisão do lote de terras nº 66/K-66/C5-B) com área de 515, 65 m², situado na Gleba Ribeirão Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, de conformidade com mapa e memorial descritivo e;

IV- Lote de terras nº 66/C-4-2 (Subdivisão do lote de terras nº 66/C-4), com área de 1.775,87 m², situado na Gleba Andirá, neste Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, de conformidade com mapa e memorial descritivo.

Todas essas áreas de terras destinar-se-ão a implantação do prolongamento da Rua Vitor Furtado , neste município.

§ único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **Ameliano Francisco dos Santos** e secretariada pelo **Sr. Valdenir Casetta**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 26 de março de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.03.26.452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação em Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	419	0.802	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**330.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação **no valor de R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito